TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 22 de setembro de 2025, procedeu-se a abertura do processo de nº. **108/2025-PMSJP**. De interesse do Diretor Municipal do Departamento de Compras objetivando a abertura de Processo de Licitação para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA,** e para constar, eu, **PEDRO VIANA ARRUDA**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

São João do Paraíso – MA, 22 de setembro de 2025.

PEDRO VIANA ARRUDA
Diretor Municipal do Departamento de Compras
Portaria nº 024/2025

Ofício nº 014/2025

São João do Paraíso - MA, 22 de setembro de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento

Ao cumprimenta-la cordialmente, SOLICITO a Vossa Senhoria, AUTORIZAÇÃO para abertura de Processo de Licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos do Inciso I, Art. 28 da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, visando:

- **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.**

- **Anexo a esta solicitação estão: Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, planilha orçamentária e orçamentos que, bem como as portarias de nomeação da equipe de planejamento, Agente de contratação e equipe de apoio, minuta do edital.**

- **VALOR ESTIMADO: R$ 2.611.599,84 (Dois milhões, seiscentos e onze mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).**

Certo de poder contar com o costumeiro apoio e objetivando o bom andamento dos trabalhos da Infraestrutura, e na certeza de seu pronto atendimento, elevo minha estima e distinta consideração.

Departamento de Compras do Município de São João do Paraíso/MA, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

Atenciosamente,

REQUISITANTE	**AUTORIDADE COMPETENTE**
	AUTORIZO NA FORMA DA LEI EM: 18 / 09 /2025
PEDRO VIANA ARRUDA Diretor Municipal do Departamento de Compras Portaria nº 024/2025	**ZAQUEU DA SILVA CASTRO** Secretário de Governo e Planejamento Portaria nº 001/2025

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

PMSJP

FL.(S) Nº 03 RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE			
Secretaria / Órgão auxiliar:	**SECRETRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**	Unidade Administrativa:	**Departamento de Compras**
Nome do requisitante:	**PEDRO VIANA ARRUDA**	Cargo/Função:	**Diretor Municipal do Departamento de Compras**
E-mail:		Telefone(s):	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA OU NECESSIDADE

O Município não possui frota compatível com a necessidade da Administração, motivo pelo qual necessita alugar veículos apropriados para manter o funcionamento dos serviços administrativos.

O estudo voltado à escolha pela locação de veículos se dá em função da impossibilidade financeira na renovação ampliação de toda frota necessária à demanda, de uma só vez, bem como à economia obtida com a ausência de despesas com manutenção e contratação de motoristas e seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada, além de aumentar a eficiência no reaparelhamento e disponibilização da frota, com enfoque na economicidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Solução mais viável para a contratação seria a cotação dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de aquisição de bens de consumo diário.

Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a Secretaria Municipal de Governo em virtude de vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

Após realizada da Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar a entrega mediante solicitação conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo coma listagem de itens adquiridos.

Notas Explicativas: A identificação do problema deve conter:
1 Descrição da solução / **2** Quantidade necessária de produtos ou serviços / **3** Estimativa / **4** Demais descrições necessárias

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

GRAU DE PRIORIDADE **BAIXA ( ) MÉDIA (X) ALTA ( )**

O grau de prioridade foi classificado como **MÉDIO,** haja visto que a aquisição desses itens impacta diretamente na execuçã das atividades diárias exercidas pelos servidores municipais no atendimento ao público como também no desempenho d serviços burocráticos já que servem para emissão direta de documentos e relatórios em gerais.

Notas explicativas: A justificativa deve conter:
1 Motivação da Contratação / **2** Objetivos da Contratação / **3** Alinhamento com o Mapa Estratégico (Caso seja aplicável) / **4** Apresenta os fundamentos para a contratação, indicando, com precisão, a razão pela qual a Administração não pode ficar sem a contratação d serviço ou aquisição do bem.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Equipar as unidades administrativas com veículos adequados para executar os serviços essenciais, principalmente no qu diz respeito ao atendimento a população, ao tempo em que deve suprir a necessidade da Administração com veículc apropriados devido à escassez da frota própria e a incapacidade financeira em adquirir veículos novos.

6. FONTE DE RECURSO
Em licitações para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, o que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme disciplina o Art. 17 do decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

7. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Membro	Nome Titular	CPF/Ato nomeação	ATRIBUIÇÃO
Integrante Requisitante	**PEDRO VIANA ARRUDA**	Portaria nº 024/2025	Diretor Dpt. De Compras
Integrante Requisitante	**ZAQUEU DA SILVA CASTRO**	Portaria nº 001/2025	Secretário de Governo e Planejamento
Integrante Requisitante	**ILTON RODRIGUES DE SOUSA**	Portaria nº 002-B/2025	Agente de Contratação (resp. pela condução da licitação)

É NECESSÁRIO AUXÍLIO DE ÁREA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO ETP? SIM ( ) NÃO (**X**)

Nota Explicativa: Se necessário o ETP poderá ser elaborado pelo com auxílio de área técnica especializada.

São João do Paraíso – MA, 22 de setembro de 2025

PEDRO VIANA ARRUDA
Diretor Municipal do Departamento de Compras
Portaria nº 024/2025

Gmail ILTON RODRIGUES DE SOUSA <cplsjparaiso@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

3 mensagens

PrefeituraSJPMA <cplsjparaiso@gmail.com> 10 de setembro de 2025 às 12:13
Para: jfss.eng@hotmail.com

PMSJP

FL.(S)
Nº 05
RUBRICA:

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

São João do Paraíso/MA, 10 de setembro de 2025.

À Empresa,

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em Serviço de Locação de Veículos Leves, para diversas secretarias do município de São João do Paraíso – MA

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos de praxe, tendo em vista a consulta deste Município em sites oficiais, consulto à Vossa Senhoria sobre a possibilidade de contratação para o objeto supracitado.

Nesse sentido, encaminhamos em anexo o projeto básico junto com as planilhas com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Favor assinar e carimbar com o CNPJ ou enviar em papel timbrado da empresa.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Setor de Compras

solicitação cotação.docx
319K

João Filipe Silva de Sousa <jfss.eng@hotmail.com> 12 de setembro de 2025 às 10:5
Para: PrefeituraSJPMA <cplsjparaiso@gmail.com>

Segue em anexo a proposta de cotação de preços da empresa J F S DE SOUSA ENGENHARIA.

Obter o Outlook para iOS

De: PrefeituraSJPMA <cplsjparaiso@gmail.com>
Enviado: Wednesday, September 10, 2025 12:13:25 PM
Para: jfss.eng@hotmail.com <jfss.eng@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA_MAIAS_ENGENHARIA__assinado.pdf
310K

João Filipe Silva de Sousa <jfss.eng@hotmail.com> 15 de setembro de 2025 às 14:19
Para: PrefeituraSJPMA <cplsjparaiso@gmail.com>

SEGUE PROPOSTA ALTERADA COTAÇÃO DE PREÇOS

De: João Filipe Silva de Sousa <jfss.eng@hotmail.com>
Enviado: sexta-feira, 12 de setembro de 2025 13:58
Para: PrefeituraSJPMA <cplsjparaiso@gmail.com>
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PMSJP
FL.(S)
Nº 06
RUBRICA:

PROPOSTA_MAIAS_ENGENHARIA_SJP MA.pdf
1050K

MALTA
Engenharia
Cnpj. 48.390.111/0001-88
AV. Santa Tereza, 1111, Imperatriz-MA
Fone(99) 98429-3779

À(o)
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
SETOR DE COMPRAS

PMSJP
FL.(S)
Nº 07
RUBRICA:

REF.:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.

COTAÇÃO DE PREÇO:

Item	Descrição	Unid.	Qtd	V.Unt	V. Total/Mês	V.Total/ Ano
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA	SERVIÇO	8	R$ 8.900,00	R$ 71.200,00	R$ 854.400,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, TRACIONADA 4X4, COM MOTORISTA	SERVIÇO	4	R$ 18.200,00	R$ 72.800,00	R$ 873.600,00
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15 +1 PASSAGEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO, AR CONDICIONADO, LATARIA E MECÂNICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA.	SERVIÇO	3	R$ 26.500,00	R$ 79.500,00	R$ 954.000,00
				VALOR TOTAL :	**R$ 223.500,00**	**R$ 2.682.000,00**

VALOR GLOBAL - R$ 2.682.000,00

1 - Dados da Empresa Fornecedora da Cotação:

Nome Fantasia: MAIA'S ENGENHARIA
Razão Social: J F S DE SOUSA ENGENHARIA
CNPJ: 48.390.111/0001-88 Telefone: (99)984293779
E-mail: jfss.eng@hotmail.com
Endereço: Av . Santa Tereza n 1111
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade/UF: IMPERATRIZ-MA CEP: 65900-470

2 Validade desta cotação de preços: 60 (sessenta) dias.
3 Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses

São João do Paraiso - MA, 12 de Setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO FILIPE SILVA DE SOUSA
Data: 12/09/2025 10:36:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO FILIPE SILVA DE
SOUSA ENGENHEIRO
CIVIL CREA-MA
126095MA

Gmail ILTON RODRIGUES DE SOUSA <cplsjparaiso@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

2 mensagens

PrefeituraSJPMA <cplsjparaiso@gmail.com> 15 de setembro de 2025 às 11:44
Para: hyagoalmeida@hotmail.com

PMSJP
FL.(S)
Nº 01
RUBRICA:

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

São João do Paraíso/MA, 15 de setembro de 2025.

À Empresa,

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em Serviço de Locação de Veículos Leves, para diversas secretarias do município de São João do Paraíso – MA

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos de praxe, tendo em vista a consulta deste Município em sites oficiais, consulto à Vossa Senhoria sobre a possibilidade de contratação para o objeto supracitado.

Nesse sentido, encaminhamos em anexo o projeto básico junto com as planilhas com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Favor assinar e carimbar com o CNPJ ou enviar em papel timbrado da empresa.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Setor de Compras

solicitação cotação.docx
317K

Hyago Brilhante da silva almeida <hyagoalmeida@hotmail.com> 15 de setembro de 2025 às 16:13
Para: PrefeituraSJPMA <cplsjparaiso@gmail.com>

segue orçamento COTAÇÃO DE PREÇO - HP EMPREENDIMENTO LTDA.pdf

De: PrefeituraSJPMA <cplsjparaiso@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 15 de setembro de 2025 11:44
Para: hyagoalmeida@hotmail.com <hyagoalmeida@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

EMPREENDIMENTOS

À(o)
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
SETOR DE COMPRAS

PMSJP
FL.(S)
Nº 10
RUBRICA

REF.:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.

COTAÇÃO DE PREÇO:

Item	Descrição	Unid.	Qtd	V.Unt	V. Total/Mês	V.Total/Ano
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA	MES	8	R$ 8.100,00	R$ 64.800,00	R$ 777.600,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, TRACIONADA 4X4, COM MOTORISTA	MES	4	R$ 18.400,00	R$ 73.600,00	R$ 883.200,00
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15 +1 PASSAGEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO, AR CONDICIONADO, LATARIA E MECÂNICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA.	MES	3	R$ 25.700,00	R$ 77.100,00	R$ 925.200,00
VALOR TOTAL :					R$ 215.500,00	R$ 2.586.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$: 2.586.000,00 (Dois milhões, Quinhentos e oitenta e seis mil reais).

DECLARO *que somos cientes de todas as informações para elaboração da presente proposta.*

a) Esta empresa proponente declara que todas as despesas diretas e indiretas envolvidas no provimento dos serviços estão incluídas nos valores desta proposta de preços, que possui capacidade técnico-operacional adequada e que os preços são exequíveis.

b) Declaramos ainda, que nos respectivos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os demais custos que, porventura incidam sobre o objeto licitado

1 - Dados da Empresa Fornecedora da Cotação:

Nome Fantasia: _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____ Telefone: _____
E-mail: _____
Endereço: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade/UF: _____ CEP: _____

2 Validade desta cotação de preços: 60 (sessenta) dias.
3 Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses

Davinópolis - MA, 15 de setembro de 2025.

HB EMPREENDIMENTOS LTDA:09443246000102
Assinado de forma digital por HB EMPREENDIMENTOS LTDA:09443246000102
Dados: 2025.09.15 16:11:51 -03'00'

HP EMPREENDIMENTO LTDA
CNPJ: 09.443.246/0001-02

Gmail ILTON RODRIGUES DE SOUSA <cplsjparaiso@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

2 mensagens

PrefeituraSJPMA <cplsjparaiso@gmail.com> 12 de setembro de 2025 às 09:05
Para: exatosconsultoria@hotmail.com

PMSJP
FL.(S)
Nº 12
RUBRICA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

São João do Paraíso/MA, 10 de setembro de 2025.

À Empresa,

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em Serviço de Locação de Veículos Leves, para diversas secretarias do município de São João do Paraíso – MA

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos de praxe, tendo em vista a consulta deste Município em sites oficiais, consulto à Vossa Senhoria sobre a possibilidade de contratação para o objeto supracitado.

Nesse sentido, encaminhamos em anexo o projeto básico junto com as planilhas com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Favor assinar e carimbar com o CNPJ ou enviar em papel timbrado da empresa.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

Setor de Compras

solicitação cotação.docx
317K

Exatos Consultoria <exatosconsultoria@hotmail.com> 12 de setembro de 2025 às 10:10
Para: PrefeituraSJPMA <cplsjparaiso@gmail.com>

PMSJP

FL.(S)
Nº 12
RUBRICA:

Rodrigo De Sousa Carvalho / Contador
exatosconsultoria@hotmail.com / *Cel.: (99) 98134-1326/ 98214-0321*

EXATOS - CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL
Tel.: (99) 3571-3099
Rua Belizário Franco, nº 224, Centro, Porto Franco - MA
Cep.: 65970-000

De: PrefeituraSJPMA <cplsjparaiso@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 12 de setembro de 2025 09:05
Para: exatosconsultoria@hotmail.com <exatosconsultoria@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO DE PREÇO - SJP-MA - VERSATTO ASSINADO.pdf
1133K

VERSATTO
SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

CNPJ 10.051.208/0001-81
Rua 08 de Outubro, 2A, Parque Jussara
Porto Franco - Maranhão

PMSJP
FL.(S)
Nº 14
RUBRICA:

À(o)
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
SETOR DE COMPRAS

REF.: COTAÇÃO DE PREÇO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.

RESUMO DA PROPOSTA:

Item	Descrição	Unid.	Qtd	V.Unt	V. Total/Mês	V.Total/Ano
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA	SERVIÇO	8	R$ 8.500,00	R$ 68.000,00	R$ 816.000,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, TRACIONADA 4X4, COM MOTORISTA	SERVIÇO	4	R$ 17.800,00	R$ 71.200,00	R$ 854.000,00
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15 +1 PASSAGEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO, AR CONDICIONADO, LATARIA E MECÂNICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA.	SERVIÇO	3	R$ 24.900,00	R$ 74.700,00	R$ 896.400,00
				VALOR TOTAL :	R$ 213.900,00	R$ 2.566.400,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$: 2.566.400,00 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos reais).

DECLARO *que somos cientes de todas as informações para elaboração da presente proposta.*

*1 – Esta proposta é válida por **60 (Sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.*

a) Ao efetuar essa proposta, esta empresa proponente declara ter tomado pleno conhecimento desta cotação de preço e dos demais documentos integrantes da presente estando ciente das obrigações das partes e das condições de prestação dos serviços.

b) Esta empresa proponente declara que todas as despesas diretas e indiretas envolvidas no provimento dos serviços estão incluídas nos valores desta proposta de preços, que possui capacidade técnico-operacional adequada e que os preços são exequíveis.

c) Declaramos ainda, que nos respectivos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os demais custos que, porventura incidam sobre o objeto licitado.

PMSJP
FL.(S)
Nº 15

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social: VERSATTO SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA		CNPJ: 13.051.208/0001-81
Endereço: R. 08 DE OUTUBRO, 2A, PARQUE JUÇARA		Tel/Fax: (98)98424-7435
CEP: 65.970-000	Cidade: Porto Franco	UF: Maranhão
Banco: BANCO CAIXA	Agência: 4290	C/C: 574582641-6
E-mail: versattosolucoes@hotmail.com		

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:		
Nome: Antônio Portilho Fonseca Filho		Tel: (98)98424-7435
Endereço: R. 08 de Outubro, 2A, Parque Juçara		
CEP: 65.970-000	Cidade: Porto Franco	UF: Maranhão
CPF: 290.134.883-15	Cargo/Função: Sócio Administrador	
RG: 0576312620159	Órgão Expedido: SESP-MA	
Naturalidade: Pedreiras - MA	Nacionalidade: Brasileiro	

Porto Franco - MA, 11 de Setembro de 2025.

VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA:13051208000181
Assinado de forma digital por VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA:13051208000181
Dados: 2025.09.12 08:28:37 -03'00'

VERSATTO SOLUCOES E EMPREENDIMENTO LTDA
Rua 08 de Outubro – 2A – Parque Juçara – Porto Franco/ MA
CNPJ (MF) N.° 13.051.208/0001-81
ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
Sócia-Administrador

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pesquisa iniciada no dia 27/08/2025 11:20
IP: 172.18.0.1

FONTE DE PREÇOS
TRANSPARÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP
FL.(S)
Nº 16
RUBRICA:

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Valor Estimado	Quantidade	Total
1) LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA	4	R$ 8.906,68	8.00	R$ 71.253,44
2) LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, TRACIONADA 4X4, COM MOTORISTA	4	R$ 18.879,86	4.00	R$ 75.519,44
3) LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15 +	3	R$ 26.046,30	3.00	R$ 78.138,90

Total: R$ 224.911,78

Item 1

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA	4	R$ 8.906,68	8.00 / UN	R$ 71.253,44

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MASSAPE/CAMARA MUNICIPAL MUNICIPIO DE...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	SOLIDUM CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	58.036.667/0001-24

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000660218900017910000072025 1	12.00	03/04/2025 - 00:00:00	R$ 7.800,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE MATO GROSSO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	J DOS SANTOS RIBEIRO	43.604.886/0001-95

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000161331600011110000262025 1	12.00	20/03/2025 - 00:00:00	R$ 8.300,00

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - Prefeitura ...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	P & C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	07.623.973/0001-26

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	355044512991	24.00	10/01/2025 - 14:43:44	R$ 9.500,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MANSIDAO MUNICIPIO DE MANSIDAO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	RG LOCACOES E SERVICOS LTDA	53.779.557/0001-39

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BLL	...00000000026202599127202599199 4	7.00	03/09/2025 - 08:34:31	R$ 10.026,71

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 8.906,68

Item 2

Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, TRACIONADA 4X4, COM MOTORISTA	4	R$ 18.879,86	4.00 / UN	R$ 75.519,44

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ELDORADO DO SUL MUNICIPIO DE ELDORADO...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ZETTA FROTAS LTDA	02.491.558/0001-42

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00009232470600012710003162024 1	6.00	07/08/2024 - 00:00:00	R$ 17.000,00

Órgão/Empresa/Site: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DEPARTAMENTO EST...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	SERVICOS ESPECIAIS DE TRANSPORTES DO AMAZONAS LTDA	04.669.925/0001-80

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000422402800016310000762024 8	60.00	03/12/2024 - 00:00:00	R$ 18.170,57

Órgão/Empresa/Site: CONLESTE MARANHENSE - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNIC...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	KAELE LTDA	04.819.323/0004-05

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00007387311000102100005920241 6	200.00	07/01/2025 - 00:00:00	R$ 21.248,87

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO CAMARA MUNIC...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	38.090.360/0001-02

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00003462642400018810000820251	36.00	23/04/2025 - 00:00:00	R$ 19.100,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 18.879,86

Item 3	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15 +1 I	3	R$ 26.046,30	3.00 / UN	R$ 78.138,90

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE MUNICIPIO DE POUSO ALEGR...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MEDSUL REMOCOES LTDA	11.143.704/0001-30

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001867598300012110002082024 1	6.00	03/09/2024 - 00:00:00	R$ 26.290,00

Órgão/Empresa/Site: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE INTERFEDERATIVO DO VALE...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	AHCOR LOCACAO E TRANSPORTES LTDA	07.901.411/0001-05

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001276883500017510000062024 3	12.00	23/12/2024 - 00:00:00	R$ 25.400,00

Órgão/Empresa/Site: CONLESTE MARANHENSE - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNIC...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	KAELE LTDA	04.819.323/0004-05

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00007387311000102100005920242 6	50.00	07/01/2025 - 00:00:00	R$ 26.448,90

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 26.046,30

Valor Total da Cotação: R$ 224.911,78

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA

Quantidade: 8.0000 UN
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA
Justificativas: -

Preço (PNCP)[1] **R$ 7.800,00**

Órgão
MUNICIPIO DE MASSAPE/CAMARA MUNICIPAL MUNICIPIO DE MASSAPE/CAMARA MUNICIPAL

Objeto
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ.

Descrição
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ. / LOCAÇÃO DE VEÍCULO SUV, TIPO PASSEIO, SEM CONDUTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO,DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO,COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL FLEX,ANO OU MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2024, COM SEGURO TOTAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃ

Dados

Data de homologação: 03/04/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 1
Identificação: 00000000006602189000179100000720251
Quantidade: 12.00 **Unidade:** MES **UF:** CE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: SOLIDUM CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
CNPJ: 58.036.667/0001-24 **Porte:** ME

Preço (PNCP)[2] **R$ 8.300,00**

Órgão
MUNICIPIO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE MATO GROSSO

Objeto
[Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para locação de 02 veículos destinados a atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Mato Grosso-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência

Descrição
[Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para locação de 02 veículos destinados a atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Mato Grosso-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência / Locação de 02 (dois) veículos tipo passeio com as seguintes características mínimas: 05 (cinco) portas, sendo 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) porta traseira, motor 1.3 ou superior combustível gasolina/álcool, ar condicionado, o mesmo em bom estado de conservação e higienização para execução dos serviços de transportes passageiros e equipes de profissionais das secretarias municipais para atender demandas de serviços e atendimentos, ficando a disposição das Secretarias Municipais 24 horas por dia, de segunda a domingo, com quilometragem livre. Responsabilidade da contratante: Combustível; Responsabilidade do contratado: condutor/motorista habilitado, avarias do veículo e de terceiros se for o caso, manutenção preventiva/corretiva, reposição de peças e pneus, multas de trânsito, regularidade fiscal do veículo (CRLV), como também o veículo deve conter todos os itens de segurança de fábrica exigidos pelo código nacional de trânsito brasileiro. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da Contratada.

Dados

Data de homologação: 20/03/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 1
Identificação: 00000000001613316000111100002620251
Quantidade: 12.00 **Unidade:** Mês **UF:** PB
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: J DOS SANTOS RIBEIRO
CNPJ: 43.604.886/0001-95 **Porte:** ME

Preço (Portal de Compras Públicas)[3] **R$ 9.500,00**

Órgão
Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - Prefeitura Municipal de Tibau do Sul Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - Prefeitura Municipal de Tibau do Sul

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTA DESTINADO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

Descrição
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTA DESTINADO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN. / LOCAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO PASSEIO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO APARTIR DE 2022, MOTOR 1.4 OU SUPERIOR, CAPACIDADE PARA. 7 LUGARES, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL, COM MOTORISTA, E SEM COMBUSTÍVEL DEVIDAMENTE EQUIPADO E LICENCIADO CONFORME AS NORMAS DO CNT, EM BOAS CONDIÇÕES DE APARÊNCIA, MANUTENÇÃO E SEGURO TOTAL DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. MARÇA.

Dados

Data de homologação: 10/01/2025 - 14:43:44 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 12991
Identificação: 355044 5 12991
Quantidade: 24.00 **Unidade:** MÊS **UF:** RN
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: CHEVROLET OU SIMILAR **Modelo:** SPIN ANO 2022 OU SIMILAR

Fornecedor

Razão Social: P & C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 07.623.973/0001-26 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC**	**07623973000126**	**9.500,00**	**9.500,00**
2	DORCAM LTDA	19946727000194	18.000,00	12.300,00

Preço (BLL)[4] **R$ 10.026,71**

Órgão
MUNICIPIO DE MANSIDAO MUNICIPIO DE MANSIDAO

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MANSIDÃO

Descrição
Locação de veículo automotor; com motorista tipo passeio; com seguro total devidamente pago do veículo, cinco (05) portas; capacidade para cinco (05) pessoas; com potência mínima de 70 cv; bicombustível; direção hidráulica; ar condicionado; trio elétrico / Locação de veículo automotor; com motorista tipo passeio; com seguro total devidamente pago do veículo, cinco (05) portas; capacidade para cinco (05) pessoas; com potência mínima de 70 cv; bicombustível; direção hidráulica; ar condicionado; trio elétrico (travamento automático das portas, vidro elétrico; dois (02) retrovisores externos, chapa de proteção para o motor e carter; cinto de segurança para todos os passageiros, cinco (05) marchas à frente e uma (01) a ré; com todos os itens obrigatórios pela legislação de trânsito brasileira

Dados

Data de homologação: 03/09/2025 - 08:34:31 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BLL **Código do item:** - **Lote/Item:** 4
Identificação: 00000000026202599127202599194
Quantidade: 7.00 **Unidade:** Und/mês **UF:** BA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.
Marca: Serviço **Modelo:** BLL Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: RG LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 53.779.557/0001-39 **Porte:** EPP

Item 2: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, TRACIONADA 4X4, COM MOTORISTA...

Quantidade: 4.0000 UN
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, TRACIONADA 4X4, COM MOTORISTA
Justificativas: -

Preço (PNCP)[1] **R$ 17.000,00**

Órgão
MUNICIPIO DE ELDORADO DO SUL MUNICIPIO DE ELDORADO DO SUL

Objeto
Contratacao em carater emergencial de empresa para prestacao de servicos de locacao de 2 veiculos para transporte e cargas atraves de despenda de Licitacao amparada na meida provisoria 1221 24 conforme termo de referencia

Descrição
Contratacao em carater emergencial de empresa para prestacao de servicos de locacao de 2 veiculos para transporte e cargas atraves de despenda de Licitacao amparada na meida provisoria 1221 24 conforme termo de referencia / contratacao emergencial de empresa para prestacao de 02 dois Veiculos tipo caminhonete Pick up cabine dupla Tracao 4x2 e 4X4 intercalada potencia minima de 140cv cilindrada minima 2.500ccs Capacidade de carga no minimo 680 Ltrs

Dados

Data de homologação: 07/08/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 1
Identificação: 00000000092324706000127100031620241
Quantidade: 6.00 **Unidade:** MES **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: ZETTA FROTAS LTDA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 20
RUBRICA:

CNPJ: 02.491.558/0001-42 **Porte:** DEMAIS

Preço (PNCP)[2] **R$ 18.170,57**

Órgão
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Objeto
Locação de veículos equipam rodoviários

Descrição
Locação de veículos equipam rodoviários / (ID148223) LOCACAO VEICULO UTILITARIO, Tipo: PICKUP (porte medio); Veiculo Zero Quilometro; Com cabine dupla 4x4, Motor a diesel, Potencia minima de 200cv, 4 portas, arcondicionado, direcao hidraulica ou assistida eletronicamente, cambio automatico, airbag, sirene com 4 tons distintos, equipado com Sistema de Radio Transceptor Terminais Moveis digitais Troncalizados com GPS em 800MHz, equipado com rastreador GPRS, SEM MOTORISTA e SEM COMBUSTIVEL, com todos os equipamentos e acessorios obrigatorios exigidos pela legislacao em vigor; Com manutencao corretiva e preventiva por conta da CONTRATADA, com a substituicao do veiculo quando em manutencao, conforme Termo de Referencia.

Dados

Data de homologação: 03/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 8
Identificação: 00000000004224028000163100007620248
Quantidade: 60.00 **Unidade:** mensal **UF:** AM
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: SERVICOS ESPECIAIS DE TRANSPORTES DO AMAZONAS LTDA
CNPJ: 04.669.925/0001-80 **Porte:** DEMAIS

Preço (PNCP)[3] **R$ 21.248,87**

Órgão
CONLESTE MARANHENSE - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE CONLESTE MARANHENSE - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE

Objeto
Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de soluções para o atendimento de demandas de transportes customizados no serviço público, conforme as especificações e quantidades constantes no presente Termo de Referência.

Descrição
Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de soluções para o atendimento de demandas de transportes customizados no serviço público, conforme as especificações e quantidades constantes no presen / LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO,Contratação de empresa especializada na Locação de Veículo Utilitário, tipo PICK-UP, câmbio automático, tração 4x4, cabine dupla, quatro portas laterais, capacidade para 5 (cinco) passageiros com ar condicionado, motor a diesel, potência mínima de 180 CV, direção hidráulica, vidro e trava elétrica nas quatro portas laterais, jogo de tapetes de borracha, CD-Player, COM MOTORISTA 44 HORAS E COM COMBUSTÍVEL.Características Adicionais: 250 Litros de COMBUSTIVEL por mês, veículo limpo, higienizado, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva, seguro total, substituição dos veículos quando estiverem em manutenção, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais exigidos pela legislação emvigor.

Dados

Data de homologação: 07/01/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 16
Identificação: 00000000073873110001021000059202416
Quantidade: 200.00 **Unidade:** UND **UF:** MA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: KAELE LTDA
CNPJ: 04.819.323/0004-05 **Porte:** DEMAIS

Preço (PNCP)[4] **R$ 19.100,00**

Órgão

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP
FL.(S)
Nº 21
RUBRICA:

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO CAMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Objeto

[Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DEVEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVOREPARTIMENTO/PA.

Descrição

[Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DEVEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVOREPARTIMENTO/PA. / LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP 4X4Especificação: Locação de veiculo tipo camionete pickup, com no máximo 01 (um) ano de uso, Cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustível diesel, tração 4x4 com opção reduzida, freios ABS, controle de estabilidade e tração, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, transmissão automática de no mínimo cinco machas a frente e uma a ré, motor de mínimo 160 CV, mínimo dois airbags frontais. O veiculo deverá possuir todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN e documentação em vigência. O veiculo deverá possuir seguro contra colisão, roubo, furto ou incêndio, cobertura a terceiros para danos materiais e corporais, sem ônus para a Contratante. As manutenções corretivas e preventivas segue por conta da CONTRATADA, Livre de quilometragem. Incluindo mão de obra (motorista). Sem fornecimento de combustível.

Dados

Data de homologação: 23/04/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 1
Identificação: 00000000034626424000188100000820251
Quantidade: 36.00 **Unidade:** Mês **UF:** PA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 38.090.360/0001-02 **Porte:** ME

Item 3: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15 +1 PASSA...

Quantidade: 3.0000 UN
Descrição:
LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15 +1 PASSAGEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO, AR CONDICIONADO, LATARIA E MECÂNICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA.
Justificativas: -
Preço (PNCP)[1] **R$ 26.290,00**

Órgão

MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO.

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO. / LOCAÇÃO DE VAN PASSAGEIRO - TETO ALTO, COM CÂMBIO MANUAL, POSSUIR AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, SISTEMA DE FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, MOTOR COM A POTÊNCIA NO MÍNIMO 2.2, EXCLUSIVAMENTE A DIESEL, COM AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS MAIS 1 MOTORISTA, MAXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO E MODELO. ESPECIFICAÇÕES: COR BRANCA; MOTOR DE 4 CILINDROS; 02 PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL CORREDIÇA E 01 PORTA TRASEIRA BIPARTIDA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 CV A 3500 RPM; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; RODAS EM AÇO AR 16; PREPARAÇÃO PARA RADIO; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS. TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E DEMAIS ÓRGÃOS REGULAMENTADORES OFICIAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR ADESIVADO COM O PADRA, CONTENDO O NOME E LOGOMARCA OFICIAL DESTE MUNICÍPIO.

Dados

Data de homologação: 03/09/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 1
Identificação: 00000000018675983000121100020820241
Quantidade: 6.00 **Unidade:** SERVIÇO (SV) **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: MEDSUL REMOCOES LTDA
CNPJ: 11.143.704/0001-30 **Porte:** EPP

Preço (PNCP)[2] **R$ 25.400,00**

Órgão
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE

Objeto
Contratação de empresa especializada na execução de serviço de transporte sanitário de pacientes dos municípios consorciados em atendimento das necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE.

Descrição
Contratação de empresa especializada na execução de serviço de transporte sanitário de pacientes dos municípios consorciados em atendimento das necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE. / Locação de 01 (um) veículo tipo Van com 15 (quinze) poltronas reclináveis em tecido, ar condicionado, lataria e mecânica em bom estado, com no máximo 08 (oito) anos de uso, incluindo motorista, combustível e manutenção total do veículo por conta da CONTRATADA, destinado ao serviço de transporte sanitário de pacientes dos municípios consorciados em atendimentos no Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Raimundo Fialho em São Gonçalo do Amarante.

Dados

Data de homologação: 23/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 3
Identificação: 00000000012768835000175100000620243
Quantidade: 12.00 **Unidade:** MES **UF:** CE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: AHCOR LOCACAO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.901.411/0001-05 **Porte:** EPP

Preço (PNCP)[3] **R$ 26.448,90**

Órgão
CONLESTE MARANHENSE - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE CONLESTE MARANHENSE - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE

Objeto
Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de soluções para o atendimento de demandas de transportes customizados no serviço público, conforme as especificações e quantidades constantes no presente Termo de Referência.

Descrição
Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de soluções para o atendimento de demandas de transportes customizados no serviço público, conforme as especificações e quantidades constantes no presen / LOCAÇÃO VEÍCULO VAN PARA TRANSPORTE ESCOLAR, Tipo: VANEXECUTIVA; Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículo automotor, capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, potência mínima de 129CV, bicombustível gasolina ou diesel, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual, 03 (três) portas laterais, poltronas em tecido, vidros elétricos, travamento central das portas, CD Player. Características adicionais: jogo de tapetes de borracha, veículo limpo, higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total, manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, substituição do veículo quando em manutenção, o translado do veículo será no perímetro da zona urbana e zona rural, COM MOTORISTA 44 HORAS E SEM COMBUSTÍVEL conforme Projeto Básico.Veiculos regularizados para transporte escolar com todos os equipamento e faixaadesiva (ESCOLAR)

Dados

Data de homologação: 07/01/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 26
Identificação: 00000000073873110001021000059202426
Quantidade: 50.00 **Unidade:** UND **UF:** MA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: KAELE LTDA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP
FL.(S)
Nº 23
RUBRICA

CNPJ: 04.819.323/0004-05 **Porte:** DEMAIS

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP
FL.(S) Nº 21
RUBRICA

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

AHCOR LOCACAO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07901411000105
EMAIL: ahcor.servico@gmail.com
TELEFONE: (85) 9600-9669
ENDEREÇO: R ANTONIO CAVALCANTE RANGEL - 309, PONTA DA SERRA. ITAITINGA/CE - 61.880-000

FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 38090360000102
EMAIL: fenixlocacoes3@gmail.com
TELEFONE: (94) 9243-6673
ENDEREÇO: RUA PARINTINS - 08, QUADRA40, NOSSA SENHORA APARECIDA. NOVO REPARTIMENTO/PA - 68.473-000

J DOS SANTOS RIBEIRO
CNPJ: 43604886000195
EMAIL: jsservicosadm2@gmail.com
TELEFONE: (88) 9692-1121
ENDEREÇO: ESTRADA SAO VICENTE - 18, VILA SAO JOSE. IPAUMIRIM/CE - 63.340-000

KAELE LTDA
CNPJ: 04819323000405
EMAIL: administrativo@econe.com.br
TELEFONE: (92) 3671-1047 / (95) 3224-9265
ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARAUNA - 1222, A, UNIAO. BOA VISTA/RR - 69.313-748

MEDSUL REMOCOES LTDA
CNPJ: 11143704000130
EMAIL: cadastro@maiolinicontabilidade.com.br
TELEFONE: (35) 3214-3724
ENDEREÇO: AV PRINCESA DO SUL - 2280, JARDIM RIBEIRO. VARGINHA/MG - 37.068-002

P & C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07623973000126
EMAIL: pecconstrucoes21@hotmail.com
TELEFONE: (84) 9996-0202
ENDEREÇO: AV MARIA LACERDA MONTENEGRO - 1732, NOVA PARNAMIRIM. PARNAMIRIM/RN - 59.152-600

RG LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 53779557000139
EMAIL: equipeexactus@gmail.com
TELEFONE: (77) 8123-9755/ (0000) 0000-0000
ENDEREÇO: AV CLERISTON ANDRADE - 921, JUSCELINO KUBITSCHEK. BARREIRAS/BA - 47.800-358

SERVICOS ESPECIAIS DE TRANSPORTES DO AMAZONAS LTDA
CNPJ: 04669925000180
EMAIL: wigner@setatransportes.com.br
TELEFONE: (92) 3645-1313 / (92) 3645-0400 / (92) 3645-1313
ENDEREÇO: AVENIDA TIMBIRAS - 1813, CONJ RESID CIDADE NOVA II, CIDADE NOVA. MANAUS/AM - 69.094-000

SOLIDUM CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
CNPJ: 58036667000124
EMAIL: solidumconstrucoesltda@gmail.com
TELEFONE: (88) 9942-9375
ENDEREÇO: RUA CORONEL RANGEL - 330, APT 203, CENTRO. SOBRAL/CE - 62.010-030

ZETTA FROTAS LTDA
CNPJ: 02491558000142
EMAIL: legalizacao@samacontabil.com.br

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP
FL.(S)
Nº 25
RUBRICA:

TELEFONE: (11) 4366-4922
ENDEREÇO: AV DEPUTADO RUBENS GRANJA - 121, TERREO, SACOMA. SAO PAULO/SP - 04.298-000

PREFEITURA SÃO JOÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES

		GERAL		J F S DE SOUSA ENGENHARIA	VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	HB EMPREENDIMENTOS LTDA	Valor unitário FONTE DE PREÇO	J F S DE SOUSA ENGENHARIA	VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	HB EMPREENDIMENTOS LTDA	Valor Total (média) FONTE DE PREÇOS		Valor Total (médio)
ITEM		Quantidade	Unidade De Medida	Valor unit./MÊS	Valor unit./MÊS	Valor unit./MÊS	Valor unit./MÊS	Valor Total 12 MESES	Valor Total 12 MESES	Valor Total 12 MESES	Valor Total 12 MESES	Valor unit./MÊS	Valor Total 12 MESES
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA. LOCAÇÃO DE VEÍCULO SUV, TIPO PASSEIO, COM CONDUTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO,DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO,COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL FLEX,ANO OU MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2024, COMSEGURO TOTAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	8	SERVIÇO	R$ 8.900,00	R$ 8.500,00	R$ 8.400,00	R$ 8.906,68	R$ 854.400,00	R$ 816.000,00	R$ 777.600,00	R$ 855.041,28	R$ 8.500,00	R$ 816.000,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, COM MOTORISTA: VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP TRACIONADA 4X4 Especificação: veículo tipo camionete pickup, com no máximo 01 (um) ano de uso, Cabine dupla, 04 (quatro) portas. combustível diesel, tração 4x4 com opção reduzida, freios ABS, controle de estabilidade e tração, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, transmissão automática de no mínimo cinco machas a frente e uma a ré, motor de mínimo 160 CV, mínimo dois airbags frontais. O veículo deverá possuir todos os itens desegurança exigidos pelo CONTRAN e documentação em vigência. O veículo deverá possuir seguro contra colisão, roubo, furto ou incêndio, cobertura a terceiros para danos materiais e corporais, sem ônus para a contratante. As manutenções corretivas e preventivas segue por conta da CONTRATADA, Livre de quilometragem. Incluindo mão de obra (motorista). Sem fornecimento de combustível.	4	SERVIÇO	R$ 18.200,00	R$ 17.800,00	R$ 18.400,00	R$ 18.879,85	R$ 873.600,00	R$ 854.400,00	R$ 883.200,00	R$ 870.399,18	R$ 18.133,33	R$ 870.399,84
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15 +1 PASSAGEIROS. POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO, AR CONDICIONADO, LATARIA E MECÂNICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA. VEÍCULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO. /LOCAÇÃO DE VAN PASSAGEIRO - TETO ALTO, COM CÂMBIO MANUAL, POSSUIR AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, SISTEMA DE FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, MOTOR COM A POTÊNCIA NO MÍNIMO 2.2, EXCLUSIVAMENTE A DIESEL, COM AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS MAIS 1 MOTORISTA, MAXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO E MODELO. ESPECIFICAÇÕES: COR BRANCA; MOTOR DE 4 CILINDROS; 02 PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL CORREDIÇA E 01 PORTA TRASEIRA BIPARTIDA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 CV A 3500 RPM; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; RODAS EM AÇO AR 16; PREPARAÇÃO PARA RADIO; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS. TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E DEMAIS ÓRGÃOS REGULAMENTADORES OFICIAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR ADESIVADO COM O PADRA, CONTENDO O NOME E LOGOMARCA OFICIAL DESTE MUNICÍPIO.	3	SERVIÇO	R$ 26.500,00	R$ 25.900,00	R$ 25.700,00	R$ 26.046,30	R$ 954.000,00	R$ 932.400,00	R$ 925.200,00	R$ 937.666,80	R$ 25.700,00	R$ 925.200,00
TOTAL								R$ 2.682.000,00	R$ 2.603.800,00	R$ 2.586.000,00	R$ 2.663.107,26	TOTAL GERAL	R$ 2.611.599,84

OBSERVAÇÃO A PESQUISA FEITA NO FONTE DE PREÇOS FOI FEITO SOMENTE POR UNIDADE MAIS O CALCULO É PRA DOZE(12)MESES

São João do Paraíso, 27 de Agosto de 2025

Setor de Compras

PMSJP
FL.(S) Nº 226
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025
Estudo Técnico Preliminar - ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE			
Secretaria / Órgão auxiliar:	**SECRETRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**	Unidade Administrativa:	**Departamento de Compras**
Nome do requisitante:	**PEDRO VIANA ARRUDA**	Cargo/Função:	**Diretor Municipal do Departamento de Compras**
E-mail:		Telefone(s):	

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, (Que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);

INSTRUÇÃO NORMATIVA 58/2022-SEGES, (que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital);

DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, (Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional);

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.)

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

Faz-se aqui solicitação para que seja realizado processo licitatório para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses. Conforme a Necessidade das Secretarias Demandantes.

A locação de veículos justifica-se pela necessidade de manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pelo município, sendo este serviço de fundamental importância para garantir o andamento regular dos serviços públicos.

Esta solicitação decorre também da necessidade de atender às demandas relacionadas aos deslocamentos frequentes tanto na capital quanto no interior do Estado, visando melhorar significativamente a qualidade dos serviços prestados e suprir as deficiências identificadas. Atualmente, a frota municipal é insuficiente para atender de forma eficaz a essas necessidades.

Dessa forma, considerando que a frota municipal existente não é capaz de suprir todas as demandas, a locação de veículos apresenta-se como a solução mais eficiente e economicamente viável para o município.

As quantidades de veículos foram estimadas com base nas demandas identificadas, incluindo uma margem de reserva estratégica para atender a situações de emergências, necessidades específicas ou paralisações ocasionais de veículos da frota própria.

Diante do que ora foi exposto, solicitamos a abertura do devido Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com julgamento **POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, com fornecimento de modo **PARCELADO**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trata-se de serviço comum que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, conforme será evidenciado nos itens seguintes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, incisos XIII e XV do art. 6º, portanto, aderente à aplicação da modalidade pregão, na forma eletrônica, de acordo com o inciso XLI do mesmo artigo, combinado com o art. 17, § 2º do referido diploma legal.

veículos deverão atender às exigências do Código de Trânsito Brasileiro, além das normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, CIRETRAN, cabendo ao contratado adequar-se às mesmas e suas alterações, observando os prazos nelas previstas.

A Contratada deverá substituir no prazo de até 24 horas, a contar da notificação da contratante, qualquer veículo que apresente defeito ou problema que impeça sua devida utilização, sem causar prejuízos à Contratante. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional ao Contratante.

Para garantir que a prestação de serviços pleiteada de forma que atenda às necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, e considerando o que preconiza a Lei nº 14.133/2021, foram definidos os seguintes requisitos para a contratação:

Conformidade com as Especificações Técnicas: Todos os veículos devem atender às especificações descritas no termo de referência, garantindo a qualidade, durabilidade e funcionalidade necessárias para o uso contínuo nas atividades administrativas. Os veículos devem estar em conformidade com as normas de trânsito estabelecidas por órgãos competentes, quando aplicável.

Garantia de Preço Competitivo: O processo de licitação deve buscar a proposta mais vantajosa para a administração pública, considerando o preço como um dos fatores essenciais. A empresa vencedora deverá egurar que os preços oferecidos estejam alinhados às práticas de mercado e que a contratação represente um custo-benefício positivo para o Município, conforme o princípio da economicidade estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Observância aos Direitos e Deveres Contratuais: A contratada deverá seguir as obrigações estabelecidas no contrato, especialmente no que se refere aos prazos de entrega, qualidade dos veículos e atendimento a eventuais demandas adicionais da Prefeitura. Além disso, deve estar ciente dos direitos da administração pública em relação à aplicação de penalidades em caso de descumprimento dos termos contratuais, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos veículos que serão locados.

O contratado deverá executar diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos veículos. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus para a municipalidade. O contratado deverá repetir

procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de execução do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

DA PARTICIPAÇÃO OU VEDAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

Para o presente objeto não é necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada, considerando que o objeto não é complexo e pode ser desenvolvido por uma só empresa, sendo assim, o instituto, não representa para o caso estudado, maior garantia a execução contratual, e a sua não adoção permitiria maior facilidade para o processo de fiscalização.

DA SUSTENTABILIDADE, SE FOR O CASO:

Os veículos automotores disponibilizados pela Contratada devem obedecer aos seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União:

Atender ao limite máximo de ruídos fixados nas CONAMA n.º 01, de 11/02/1993 e n.º 272, de 14/09/2000 e as legislação supervenientes e correlata.

Atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, n.º 315, de 29/10/2002, n.º 490, de 16 de novembro de 2018 e n.º 492, de 20 de dezembro de 2018, preferencialmente dotados de tecnologia que facilite a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

QUALIFICAÇÃO DO LICITANTE

Respeitadas as demais condições legais e as constantes do respectivo Termo de Referência e do Edital, somente poderão participar do certame pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que apresentarem todos os documentos exigidos.

A qualificação técnica se dará por meio da comprovação de execução de atividade(s) pertinente(s) e compatível(is) com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em conformidade com o § 5º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

5. QUANTO À CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

O objeto deste ETP é considerado bem comum de acordo com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/2005, e a forma de contratação recomenda – se, que seja por meio de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento **POR ITEM**, com modo de disputa **ABERTO**;

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

A prestação de serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns, conforme justificativa constante neste Estudo Técnico Preliminar;

Os bem têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo: i. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n° 65, de 7 de julho de 2021;
A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos II do art. 5°, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência.
Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
O custo estimado total da contratação é de **R$ 2.611.599,84 (Dois milhões, seiscentos e onze mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários. Conforme segue a planilha em anexo;
A partir do quantitativo estudado em atendimentos as unidades requisitantes e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, chegou-se a estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.
Considerando as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, com o objetivo de identificar a existência de novas tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, verifica-se que, a grande maioria destas contratações são realizadas por meio de Pregão Eletrônico.
Ademais, foi constatado também que o objeto em questão apresenta uma quantidade significativa de fornecedores no mercado que atendem satisfatoriamente, e sem maiores dificuldades as necessidades do Município.
Verifica-se também a existência de 2 (dois) tipos de modelagem de contratação para realização dos serviços:
a) Solução 1: Aquisição de veículos pelo Município.
b) Solução 2: Locação de veículos.
Solução 1: A aquisição dos veículos implicaria em um investimento inicial significativo, além da necessidade de gastos com manutenções periódicas.
Solução 2: A locação dos veículos possui inúmeras vantagens, especialmente para a administração pública, dentre elas:
a) Redução de Custos Iniciais: A locação elimina a necessidade de um grande desembolso inicial, permitindo que os recursos sejam utilizados de forma mais eficiente.
, Manutenção e Reparos: As despesas com manutenção são de responsabilidade da empresa locadora, reduzindo os custos da administração pública.
c) Renovação da Frota: A locação permite a renovação periódica da frota, garantindo o uso de veículos mais novos.
d) Previsibilidade de Custos: A locação proporciona maior previsibilidade orçamentária, pois os custos são fixos e acordados previamente no contrato.
Pelos motivos expostos, levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a locação dos veículos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

A locação de veículos é uma solução estratégica que visa otimizar a mobilidade e a eficiência operacional das diversas secretarias do Município de São João do Paraíso. A demanda por veículos é essencial para a execução das atividades administrativas, operacionais e de fiscalização, contribuindo para a prestação de serviços públicos de qualidade à população.

A contratação não inclui abastecimento e a quilometragem será livre. Esta medida visa garantir o controle desta importante despesa variável, de forma integrada ao restante da frota.
Para determinados itens, será exigida a disponibilização de motoristas, considerando que o município não dispõe de servidores em quantidade suficiente para atender a essa demanda.
A contratada será integralmente responsável pelas despesas relacionadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, sempre que necessário, garantindo sua plena funcionalidade e segurança.
O prazo de vigência do contrato resultante do certame será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura podendo ser prorrogado até o período máximo previsto no artigo 107 da lei nº. 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	Quant.	Unidade De Medida	Valor unit. MÊS
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA. LOCAÇÃO DE VEÍCULO SUV, TIPO PASSEIO, COM CONDUTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO OU MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2024, COM SEGURO TOTAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	8	SERVIÇO	R$ 8.500,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, COM MOTORISTA: VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP TRACIONADA 4X4 Especificação: veiculo tipo camionete pick-up, com no máximo 01 (um) ano de uso, Cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustível diesel, tração 4x4 com opção reduzida, freios ABS, controle de estabilidade e tração, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, transmissão automática de no mínimo cinco machas a frente e uma a ré, motor de mínimo 160 CV, mínimo dois airbags frontais. O veículo deverá possuir todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN e documentação em vigência. O veículo deverá possuir seguro contra colisão, roubo, furto ou incêndio, cobertura a terceiros para danos materiais e corporais, sem ônus para a Contratante. As manutenções corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATADA, Livre de quilometragem. Incluindo mão de obra (motorista). Sem fornecimento de combustível.	4	SERVIÇO	R$ 18.133,33
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15 +1 PASSAGEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO, AR CONDICIONADO, LATARIA E MECÂNICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA. VEÍCULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO. /LOCAÇÃO DE VAN PASSAGEIRO - TETO ALTO, COM CÂMBIO MANUAL, POSSUIR AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, SISTEMA DE FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, MOTOR COM A POTÊNCIA NO MÍNIMO 2.2, EXCLUSIVAMENTE A DIESEL, COM AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS MAIS 1 MOTORISTA, MAXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO E MODELO. ESPECIFICAÇÕES: COR BRANCA; MOTOR DE 4 CILINDROS; 02 PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL CORREDIÇA E 01 PORTA TRASEIRA BIPARTIDA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 CV A 3500 RPM; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; RODAS EM AÇO AR 16; PREPARAÇÃO PARA RADIO; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS. TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E DEMAIS ÓRGÃOS REGULAMENTADORES OFICIAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR ADESIVADO COM O PADRA, CONTENDO O NOME E LOGOMARCA OFICIAL DESTE MUNICÍPIO.	3	SERVIÇO	R$ 25.700,00

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

licitatório baseiam-se na média de consumo de anos anteriores e estimativa de necessidade das novas demandas, sendo o estimado demonstrado na tabela a seguir, considerando as demandas das diversas Secretarias públicas do Município. Esse aumento das quantidades acrescida foi levado em consideração para o cálculo das estimativas da nova licitação, sendo considerado necessário um aumento de proximamente 5 a 10%

nas quantidade a serem adquiridas por se tratar de aquisições de natureza continua que podem atender á um período maior que 12 (dose) meses.

JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES ESTIMADAS:

A estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, encontra respaldo no inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

As quantidades estimadas baseiam-se na média de consumo nos exercícios anteriores, (2023 e 2024), considerando o aumento da demanda por cada secretaria demandante, doravante previsão para o ano 2025.

10. ESTIMATIVA DO VALOR

O custo estimado total da contratação é de **R$ 2.611.599,84 (Dois milhões, seiscentos e onze mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários. Conforme segue a planilha em anexo.

Os preços foram obtidos na forma descrita no item 6 – Levantamento de Mercado.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O objeto deverá ser entregue em parcelas, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipais Demandantes;

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

Considerando o mercado atual, o parcelamento da solução não será aplicado na contratação, de acordo com o inciso VIII do §1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços/fornecimento podem ser supridos com a contratação ora proposta.

De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no PPA (Plano Plurianual), LOA (Lei Orçamentária Anual) do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, no item Manutenção das Secretarias Municipais.

14. RESULTADO(S) PRETENDIDO(S)

12.1. Com a presente contratação o Município espera atingir os seguintes objetivos:
Redução de Custos Financeiros: A Prefeitura Municipal alcançará significativas economias ao evitar despesas relacionadas à compra, depreciação, manutenção, seguro e IPVA dos veículos. Ao transferir esses custos para a locadora, a instituição otimizará seus recursos financeiros.
Flexibilidade e Renovação da Frota: A locação oferece flexibilidade na gestão da frota, permitindo ajustes conforme as necessidades específicas de cada período. Isso impedirá a obsolescência dos veículos, garantindo uma frota sempre atualizada e em boas condições de uso.
Eficiência Operacional: A locação permitirá que a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso concentre-se nas atividades centrais da instituição, sem se preocupar
d) Atendimento Eficiente e sob Demanda: A disponibilidade dos veículos garantida pela locação atenderá eficientemente às demandas do Município, otimizando o atendimento às necessidades da instituição e da população em geral.
12.2 Em resumo, com esta contratação, espera-se que a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, possa realizar suas atividades de maneira mais eficiente, rápida e menos onerosa para a administração pública. Esses benefícios contribuirão para a melhoria dos serviços oferecidos à população, e a otimização do uso dos recursos públicos.

15. PROVIDÊNCIAS A SER(EM) TOMADA(S) PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências no âmbito da Administração do município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, após a contratação a equipe de fiscalização deverá receber as orientações necessárias para o controle e acompanhamento da execução do contrato de acordo normas legais aplicáveis, conforme determina o inciso X do §1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Devem ser observados alguns cuidados na ora da contratação pretendida:

a) Definição das quantidades mínimas solicitadas e estimativa de demanda, bem como identificação dos itens passíveis de serem adquiridos preferencialmente por meio de Licitação precedida da modalidade Pregão na forma Eletrônica, bem como do critério julgamento menor preços, e de modo **PARCELADO**;
b) Indicação, dentre esses demandantes, daquele que será o órgão gerenciador do Pregão Eletrônico para as compras dos itens e as repartições que deverão receber os equipamentos novos.
Confirmar a possibilidade de rescisão de contratos eventualmente preexistentes para o mesmo objeto, se for o caso. Analisar individualmente, em razão dos itens selecionados para compor os itens que servirão para realizar a manutenção preventiva e corretiva dos serviços, não há necessidade de realizar contratações acessórias, como a compra de embalagens para individualização/proporcionalmente de itens, a contratação de mão de obra para oferta da aquisição dos pneus e câmara de ar, para viabilizar a manutenção preventiva e corretiva para os veículos do patrimônio do Município.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais relevantes na futura contratação.

17. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos danificados, não serão pontuados na presente análise de riscos, de modo que a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Em atenção ao disposto no art. 24, § 1º, inc. XII, da IN Seges/MPDG nº 05/2017, por meio da a Equipe de Planejamento posiciona-se pela **VIABILIDADE** e **RAZOABILIDADE** de realização de contratação, na forma e visando à consecução da solução detalhada neste estudo, para atendimento à necessidade manifestada pela área requerente no Documento de Formalização de Demanda autuado ao processo.

19. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

Portanto, faz-se necessário a realização desta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, para que possamos atender aos interesses da administração pública.

DA CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela com o objetivo de contratar empresa do ramo pertinente para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, com entrega parcelada, durante 12(doze) meses. Conforme solicitação expressa dos Ordenadores de Despesas das Secretarias Demandante;

Este ETP está de acordo com a legislação vigente.

São João do Paraíso – MA, 22 de setembro de 2025

RESP. PELA ELABORAÇÃO DO ETP	RESP. PELA SECRETARIA REQUISITANTE.
PEDRO VIANA ARRUDA Diretor Municipal do Departamento de Compras Portaria nº 024/2025	**ZAQUEU DA SILVA CASTRO** Secretário de Governo e Planejamento Portaria nº 001/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 108/2025-PMSJP

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO

1.1.1. **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, conforme planilha descritiva abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	Quant.	Unidade De Medida	Valor unit. MÊS	Valor Total (médio) Valor Total 12 MESES
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA. LOCAÇÃO DE VEÍCULO SUV, TIPO PASSEIO, COM CONDUTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO OU MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2024, COM SEGURO TOTAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	8	SERVIÇO	R$ 8.500,00	R$ 816.000,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, COM MOTORISTA: VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP TRACIONADA 4X4 Especificação: veiculo tipo camionete pick-up, com no máximo 01 (um) ano de uso, Cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustível diesel, tração 4x4 com opção reduzida, freios ABS, controle de estabilidade e tração, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, transmissão automática de no mínimo cinco machas a frente e uma a ré, motor de mínimo 160 CV, mínimo dois airbags frontais. O veículo deverá possuir todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN e documentação em vigência. O veículo deverá possuir seguro contra colisão, roubo, furto ou incêndio, cobertura a terceiros para danos materiais e corporais, sem ônus para a Contratante. As manutenções corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATADA, Livre de quilometragem. Incluindo mão de obra (motorista). Sem fornecimento de combustível.	4	SERVIÇO	R$ 18.133,33	R$ 870.399,84
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15 +1 PASSAGEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO, AR CONDICIONADO, LATARIA E MECÂNICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA. VEÍCULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO. /LOCAÇÃO DE VAN PASSAGEIRO - TETO ALTO, COM CÂMBIO MANUAL, POSSUIR AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, SISTEMA DE FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, MOTOR COM A POTÊNCIA NO MÍNIMO 2.2, EXCLUSIVAMENTE A DIESEL, COM AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS MAIS 1 MOTORISTA, MAXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO E MODELO. ESPECIFICAÇÕES:	3	SERVIÇO	R$ 25.700,00	R$ 925.200,00

	COR BRANCA; MOTOR DE 4 CILINDROS; 02 PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL CORREDIÇA E 01 PORTA TRASEIRA BIPARTIDA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 CV A 3500 RPM; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; RODAS EM AÇO AR 16; PREPARAÇÃO PARA RADIO; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS. TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E DEMAIS ÓRGÃOS REGULAMENTADORES OFICIAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR ADESIVADO COM O PADRA, CONTENDO O NOME E LOGOMARCA OFICIAL DESTE MUNICÍPIO.				
VALOR TOTAL ORÇADO				**TOTAL GERAL**	**R$ 2.611.599,84**

1.1.2. será adotada o Sistema de Registro de Preços;

1.1.3. O prazo do contrato/ata será de 1 (um) ano conforme art. 84 e 107 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser prorrogado, seguindo as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

1.1.4. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, não se enquadrando como bem de luxo, conforme art. 20 da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.5. O presente objeto trata-se de fornecimento de bens contínuo, devido sua natureza de essencialidade na continuidade das atividades das Secretarias Municipais;

1.1.6. Fica garantido ao município o direito de recusar aqueles veículos em desacordo com o pedido, ou fora dos padrões de qualidade estabelecidos, podendo exigir a substituição do mesmo para atender ao pedido das Secretarias Municipais de maneira satisfatória, sem ônus adicional para o Município, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação;

1.1.7. As condições de manutenção e assistência técnica fica a cargo da CONTRATADA;

1.1.8. O prazo para o início da execução do objeto será de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

1.1.9. A contratada arcará com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento dos veículos durante o período de locação e deverá manter atualizada a respectiva documentação (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos), devendo o documento de porte obrigatório ser encaminhado para a contratante dentro dos prazos legalmente estabelecidos, quando da sua primeira emissão ou durante a troca de exercício;

1.1.10. A empresa contratada, sempre que receber autuações de infração de trânsito referentes a veículos locados pela contratante deverá encaminhá-las à contratante em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, antes do prazo estabelecido pelo órgão de trânsito competente para que esta identifique o condutor responsável pela infração;

1.1.11. As multas deverão ser encaminhadas para o Fiscal do contrato. Ressalta-se que no primeiro momento da apresentação do condutor, deverá oferecer, em prazo hábil, a possibilidade de o infrator ter amplo direito de defesa, para apresentar o recurso a JARI correspondente;

1.1.12. No caso de indeferimento do recurso, deverá também a notificação ser enviada aos contratantes, para providências quanto a quitações, que deverão ser pagas pelos

condutores responsáveis pelas autuações, conforme art. 257, P. 3º do Código de Trânsito Brasileiro e após enviará para a CONTRATADA o recibo do pagamento;

1.1.13. O não atendimento ao estipulado no item XIII e XIV acarretará à CONTRATADA a responsabilidade pela infração imposta decorrente da perda de prazo (art. 257, § 8º da Lei 9.503/97);

1.1.14. Toda a responsabilidade por dano, avaria de qualquer espécie, colisão, roubo, incêndio ou perda total que ocorrer com o veículo dado em locação será de inteira e única responsabilidade da contratada, salvo os casos em que o agente público tenha concorrido para tal, através de dolo ou culpa, o que somente será apurado em processo administrativo interno;

1.1.15. Em todas as ocorrências, avarias, acidentes, furto, roubo ou incêndio, independentemente de quem tiver dado causa, os veículos deverão ser substituídos por outro do mesmo nível contratado, sem custo adicional para o Contratante, de acordo com os prazos e quantitativos estabelecidos neste documento, não isentando a responsabilidade objetiva do Município em reparar o dano caso haja a comprovação da culpa ou dolo do agente público, mediante processo administrativo;

1.1.16. Disponibilizar os veículos devidamente segurados, cuja cópia da apólice será disponibilizada ao Fiscal do Contrato:

a) A franquia fica a cargo da contratada;

1.1.17. Não haverá por parte da contratante o pagamento de franquia por evento ocorrido, excetuando-se os casos de sinistros decorrentes de culpa ou dolo do condutor, cuja apuração da responsabilidade será objeto de competente processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

1.1.18. Todos os veículos locados deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva (Revisão), que abrangem a troca de peças, óleos/lubrificantes, filtros e demais suprimentos, incluindo troca ou reparo de pneus por desgaste natural ou avaria, bem como a mão-de-obra, sob responsabilidade da contratada, devendo esta ser realizada na periodicidade e frequência recomendadas pelos respectivos fabricantes e constantes do manual do proprietário de cada veículo;

1.1.19. A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que necessário para substituição de um componente do veículo por desgaste, defeito, quebra ou sinistro, sendo as despesas com manutenção que abrangem reparo por avaria, bem como a mão de obra para a realização dos serviços, de responsabilidade da contratada;

1.1.20. Em caso de manutenções preventivas/corretivas (Revisão) com indisponibilidade do veículo por um período de tempo superior a 06 (seis) horas, deverá haver substituição do veículo locado por veículo reserva, desde que o mesmo esteja em perfeito estado de conservação, possua a mesma cor e tenha, no mínimo, as mesmas especificações do veículo a ser substituído;

1.1.21. Constatada a perda total do veículo, com o qual ocorreu o sinistro, sua substituição definitiva pela contratada deverá ocorrer num prazo máximo de 30 (trinta) dias, por veículo com as mesmas especificações do veículo a ser substituído, estando disponível nesse período veículo reserva, neste período deverá ser disponibilizado veículo reserva no prazo máximo de 12 (doze) horas com as mesmas especificações do veículo;

1.1.22. Depois de se proceder com as devidas manutenções preventivas e corretivas, se for julgado inviável manter os veículos locados que apresentarem novos vícios ou defeitos de fabricação, ou, ainda, rendimento insuficiente, poderão ser devolvidos, comprometendo-se a licitante vencedora, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, sem que este fato acarrete qualquer ônus para a CONTRATANTE;

1.1.23. Avarias relacionadas ao mau uso do veículo, constatadas na devolução do mesmo ou no decorrer do contrato, como pneus cortados, para-choques quebrados, para-brisa quebrado, arranhões em para-choque, calota quebrada, entre outros são de total responsabilidade da contratada, de modo que se sugere que a mesma possua seguro com as coberturas adequadas para esses casos;

1.1.24. Os veículos locados, se em boas condições, poderão ser utilizados por até 2 (dois) anos devendo ser substituídos por novos ao final deste prazo ou se constatado que o veículo não se encontra em condições adequadas para seu uso.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade definir as atividades e diretrizes a serem observadas no desenvolvimento dos serviços que requerem o uso de veículos apropriados para execução dos mesmos.

2.2. Registra-se que o Município não possui frota compatível com a necessidade da Administração, motivo pelo qual necessita alugar veículos apropriados para manter o funcionamento dos serviços administrativos.

2.3. O estudo voltado à escolha pela locação de veículos se dá em função da impossibilidade financeira na renovação e ampliação de toda frota necessária à demanda, de uma só vez, bem como à economia obtida com a ausência de despesas com manutenção e contratação de motoristas e seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada, além de aumentar a eficiência no reaparelhamento e disponibilização da frota, com enfoque na economicidade.

2.4. Prefeitura Municipal de São João do Paraíso ainda não implantou o Plano de Contratações Anual para o ano de 2025, porém a contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração Municipal, delineados nas ações definidas nos instrumentos de planejamento aprovados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O ciclo de vida do presente objeto deste Termo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período até os limites estabelecidos no Art. 105, Art. 106 e Art. 108, ambos da Lei 14.133/21.

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

( ) Vistoria obrigatória
( ) Vistoria facultativa
(**X**) Não será exigida vistoria.

3.4. Justificativa:
A vistoria não aplica a natureza deste objeto.

3.5. Será admitida a participação de consórcios?
(X) Não
( ) Sim

3.6. Será admitida a subcontratação?
( ) Não
(**X**) Sim
Nó máximo 30% (trinta por cento).

3.7. A aquisição/contratação se dará em lotes?
(X) Não
( ) Sim

3.8. Sustentabilidade
3.8.1. A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços. Os serviços serão executados pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

3.8. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços)?
(X) Não
( ) Sim

3.9. Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96 a 102 da Lei Federal nº 14.133, de 2021?
3.9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
3.9.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
3.9.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
3.9.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO E FORMA DE EXECUÇÃO.

4.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

4.1.1. O prestador do serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pelo:
(X) Menor preço
( ) Melhor técnica e preço
( ) Melhor técnica

4.2 Modalidade
(**X**) Pregão eletrônico
( ) Concorrência eletrônica
( ) Dispensa de licitação
( ) Ilegibilidade de licitação
( ) Adesão à irp (intenção de registro de preço) de outro órgão
( ) Adesão à arp (ata de registro de preço) de outro órgão

4.3. Regime de execução
5.3. O regime de execução do objeto será:
( ) empreitada por preço global
(**X**) empreitada por preço unitário

4.4. Sistema de Registro de Preços
(**X**) Sim
( ) Não

4.5. Exigências de habilitação
As exigências para habilitação serão definidas em Edital, conforme Art. 65 da Lei n° 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução
5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
5.1.2. O prazo de execução do contrato objeto desta licitação será de 12 (dose) meses, podendo ser prorrogado por igual período até os limites estabelecidos no Art. 105, Art. 106 e Art. 108, ambos da Lei 14.133/21.

5.2. Local e horário da prestação dos serviços
5.2.1. Município de São João do Paraíso/MA.

5.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato
5.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

6.1. Do Contratado:
6.1.1. São obrigações específicas do Contratado:

a) cumprir obrigações decorrentes de portarias dos órgãos fiscalizadores, higiene e manutenção de equipamentos e utensílios usados na prestação dos serviços ora contratados, bem como a escolha e a cautela exigida aos procedimentos a serem adotados;

b) trabalhar em harmonia com todo o quadro funcional da Unidade;

c) manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na elaboração do contrato e informar ao CONTRATANTE qualquer alteração delas;

d) manter a quantidade de profissionais necessários à adequação da demanda dos serviços descritos no contrato;

e) manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei, apresentando, sempre que solicitado: Certidões negativas Municipal, Estadual, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certificado de Regularidade de FGTS, Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentre outras que venham a ser solicitadas;

6.2. Do Contratante

6.2.1. São obrigações específicas do Contratante:

a) fornecer a CONTRATADA, na medida do possível, todos os documentos (originais ou cópias autenticadas) e informações solicitadas por esta, com o intuito de melhor instruir os trabalhos que serão realizados;

b) proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços propostos, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, acerca de qualquer alteração na administração, endereço de cobrança e local de prestação dos serviços;

c) efetuar o pagamento pelos serviços prestados, nos termos do disposto neste instrumento;

d) comunicar por escrito a CONTRATADAS quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias por simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.2. Vigência

7.2.1. O prazo de vigência da contratação pretendida será de 12 (doze) meses, contados do(a) a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

7.2.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

7.3. Fiscalização

7.3.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços de engenharia, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.3.3. É direito da fiscalização rejeitar qualquer produto quando entender que se encontra fora das especificações do Termo Contratual.

7.3.4. À fiscalização compete, dentre outras atribuições:

a) Encaminhar à Administração o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas ou outras penalidades a serem aplicadas à Contratada;

b) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos produtos;

c) Acompanhar, avaliar e atestar o recebimento dos serviços entregues pelo executor, indicando as ocorrências que inviabilizem o recebimento;

d) Verificar a necessidade de aplicação das sanções administrativas;

e) Encaminhar à autoridade superior para as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência; e

f) Zelar para que o objeto do Ajuste seja fielmente executado conforme o pactuado.

7.4. Gestor:

7.4.1 O gestor do contrato deverá ser designado no ato da contratação.

7.5. Fiscal:

7.5.1 O fiscal do contrato será indicado na assinatura do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os serviços executados estarão descritos na nota fiscal, no ato da entrega, juntamente com o instrumento de cobrança equivalente, por um servidor responsável pelo setor ao qual encaminhará para o fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pela fiscalização, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.1.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.1.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências.

8.1.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista aplicável.

8.1.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.1.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.1.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

8.1.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.1.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.11. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.1.12. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.1.13. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu

desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.1.14. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.1.15. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.1.16. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.1.17. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.1.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.1.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. PAGAMENTO

9.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

9.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF

ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

9.7. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.11. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

9.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

9.13. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

9.18. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
9.19. Poderá o Contratante, após efetuar a análise das Notas Fiscais, realizar glosas dos valores cobrados indevidamente.
9.20. Neste caso, a Contratada será informada das razões que motivaram a recusa dos valores.
9.21. A Contratada poderá apresentar impugnação à glosa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.
9.22. Caso a Contratada não apresente impugnação à glosa pretendida, ou caso o Contratante não acolha as razões da impugnação, os valores da glosa serão deduzidos da respectiva Nota Fiscal.
9.23. O mesmo critério de correção será adotado em relação à devolução dos valores recebidos indevidamente pela Contratada, bem como em decorrência de atrasos no recolhimento de multas eventualmente aplicadas.
9.24. O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 2.611.599,84 (Dois milhões, seiscentos e onze mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)** conforme planilha orçamentária do objeto em anexo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2025.

11.2. Em licitações para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, o que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São João do Paraíso/MA, 22 de setembro de 2025.

RESP. PELA ELABORAÇÃO DO T.R.	AUTORIDADE COMPETENTE
	AUTORIZO NA FORMA DA LEI EM: 22 / 09 /2025
PEDRO VIANA ARRUDA Diretor Municipal do Departamento de Compras Portaria nº 024/2025	**ZAQUEU DA SILVA CASTRO** Secretário de Governo e Planejamento Portaria nº 001/2025

DESPACHO

Ao
Excelentíssimo Senhor
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento

Para conhecimento e autorização

São João do Paraíso (MA), 22 de setembro de 2025.

PEDRO VIANA ARRUDA
Diretor Municipal do Departamento de Compras
Portaria nº 024/2025

DESPACHO

Ao
Departamento de Contabilidade
Ref. Processo Administrativo n°. **108/2025-PMSJP**

Assunto: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para custeio das despesas oriundas da solicitação promovida pela Departamento de Compras.

Em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações correlatas, bem como o atendimento ao Art. 150 da Lei nº 14.133/2021, solicito que informe e realize a devida reserva da dotação orçamentária referente à despesa e valores descritos abaixo:

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**

VALOR ESTIMADO: R$ 2.611.599,84 (Dois milhões, seiscentos e onze mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Departamento de Compras do município de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de setembro de 2025.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025

PMSJP
FL.(S)
Nº 49
RUBRICA:

DESPACHO

A
Excelentíssima Senhora, **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**
Secretário de Governo e Planejamento
Ref. Processo Administrativo n°. **108/2025-PMSJP**

Conforme despacho expedido pela senhora Diretor Municipal do Departamento de Compras, informamos que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2025, verificou-se que existe Dotação Orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo de contratação para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.**

No entanto, informamos que nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente uma vez que a presente contratação visa apenas o Registro de Preços.

São João do Paraíso / MA, 22 de setembro de 2025.

Marcos Ribeiro Coelho
CRC nº 012542/0-MA
Contador

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, atualmente ocupante do cargo de Secretário Municipal de Governo e Planejamento, na qualidade de ordenadora de despesas desta unidade, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

Reitero que, nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente uma vez que a presente contratação visa apenas o Registro de Preços.

São João do Paraíso (MA), 23 de setembro de 2025.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025

DESPACHO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Secretário de Governo e Planejamento, responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 6, XXXVIII e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura e autuação do presente processo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo n°. **108/2025-PMSJP**

Setor Requisitante: **Departamento de Compras**

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 2.611.599,84 (Dois milhões, seiscentos e onze mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).**

Gabinete do Secretário de Governo e Planejamento de São João do Paraíso/MA, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA:

I – **Ilton Rodrigues de Sousa**, CPF nº ***.296.283-**, matrícula nº 269/2008;

§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de São João do Paraíso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – **Vania Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;

II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 001A/2025;

Art. 3º O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.

Art. 4º Permanecem vigentes os efeitos do Decreto nº 019/2021 de 20 de maio de 2021 e Portaria nº 109 de 28 de maio de 2021 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Paraíso, 03 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: f3de276856a929e78c31937400fca8d6

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA:
I – **Ilton Rodrigues de Sousa**, CPF nº ***.296.283-**, matrícula nº 269/2008;
§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.
§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de São João do Paraíso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.
Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:
I – **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;
II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025;
Art. 3º O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.
Art. 4º Permanecem vigentes os efeitos do Decreto nº 019/2021 de 20 de maio de 2021 e Portaria nº 109 de 28 de maio de 2021 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Paraíso, 03 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 7ce62fd7aa550b087a9b3db2f2f7c1a5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

DECRETO Nº 021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEAÇÃO DA CONTADORA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA CONTADORA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável, resolve:

NOMEAR
Art. 1º. A sra. **DIÁLIA ARAÚJO DA SILVA**, para exercer o cargo de Contadora, do Município de São João do Sóter – MA.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

PMSJP

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

FL.(S)
Nº 54
RUBRICA:

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 3a4250bc94dc1b6bc1cea646ee32533a

LEI Nº 196/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

LEI Nº 196/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal de São João do Sóter, para a legislatura do quadriênio de 2.025 a 2.028, nos termos dos arts. 29, VI, alínea "d", 39, § 4º, da Constituição Federal, e em observância aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (LRF), e posteriores alterações, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, **JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO,** no uso das atribuições que lhe são asseguradas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de São João do Sóter, para o período de 1º de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.028, é fixado no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

§ 1º. O subsídio mensal fixado por esta lei será pago em parcela única, sendo expressamente vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmios, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos estabelecidos pelo § 4º, do art. 39, da Constituição Federal.

§ 2º. É facultado ao Vereador, quando for servidor titular de cargo, emprego e função:

I - perceber as vantagens de seu cargo, emprego ou função

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
GESTÃO 2025 A 2028

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do prefeito municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do DIARIO DA FAMEM QUINTA * 09 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3516/2025 ISSN 2763-860X PAGINA 135:
ONDE SE LÊ : Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:
~~I – **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;~~
~~II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025~~

LEIA SÊ: Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – Vania Marinho Abreu, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;
II – Alex Lima Bueno, CPF nº CPF ***.360.053-**, matrícula nº 102/2024; nomeados para exercerem a função de Equipe de Apoio de acordo com a **PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Os demais Artigos e parágrafos permanecem inalterados.

~~SÃO~~ JOAO DO PARAISO 09 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

1. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **subitem 13.1,** por culpa da **CONTRATANTE,** serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA.**

1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = 1 x **N x VP,** onde: EM = **Encargos moratórios devidos; N** = **Números de** dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

1. A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

1. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

1. **DA FISCALIZAÇÃO**
    1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, esta contratação será fiscalizada por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021
    2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

15. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

PMSJP
FL.(S)
Nº 56
RUBRICA:

São João do Paraíso, 06 de janeiro de 2025

Marcos da Silva Oliveira
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Governo
e Planejamento

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Em, _____/_____/2025

Zaqueu Da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 63e2b23347affb4e0e770dce025d8486

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do prefeito municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do DIARIO DA FAMEM QUINTA * 09 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3516/2025 ISSN 2763-860X PAGINA 135:

ONDE SE LÊ : Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;

II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025

LEIA SÊ: Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – Vania Marinho Abreu, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;

II – **Alex Lima Bueno**, CPF nº CPF ***.360.053-**, matrícula nº 102/2024; nomeados para exercerem a função de Equipe de Apoio de acordo com a **PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

.

Os demais Artigos e parágrafos permanecem inalterados.

SÃO JOAO DO PARAISO 09 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 32d9f91acc35b6e5d087fe018af9abb3

PORTARIA N. 006F/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de função da Sra. PAMELA CAVALCANTE PONTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para função de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, a senhora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.047.333-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006F/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO _____.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 007F/2025

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA PORTARIA Nº 002B/2025 de 03/01/2025

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas, torna público para conhecimento dos interessados que o servidor **ALEX LIMA BUENO**, nomeado para exercer a função de membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, conforme portaria nº 002B/2025, de 03 de janeiro de 2025, no Art. 2°, fica exonerado da referida função.

Dessa forma, **R E S O L V E** nomear a servidora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, como novo membro da Equipe de Apoio, substituindo o servidor mencionado, por meio da portaria de nº 006F/2025, de 24 de janeiro de 2025.

Os demais artigos e parágrafos permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007F/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO

de fevereiro de 2025. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c00c1a36549cbc6b16de81b8913c2d71

DECRETO Nº 008-2025

DECRETO Nº 008-2025
DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL NO PERÍODO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a tradição das festividades carnavalescas,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos dias 03 de março (segunda-feira), 04 de março (terça-feira), e 05 de março (quarta-feira), em razão das festividades de Carnaval, abrangendo todas as repartições públicas municipais, exceto aquelas que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto.
Art. 2º O expediente nas repartições públicas municipais será retomado normalmente no dia 06 de março de 2025.
Art. 3º As atividades essenciais, tais como serviços de saúde, segurança pública e limpeza urbana, deverão manter escalas de plantão para garantir o atendimento à população.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso – Estado do Maranhão, aos 27 de fevereiro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 94f7553c6a736cabf78539ec952bdd9a

PORTARIA N. 002A/2025

PORTARIA N. 002A/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ILTON RODRIGUES DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **PREGOEIRO**, o senhor **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.296.283.-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: e00a59debd4e93358d149a2cda7c49b8

PORTARIA N. 006F/2025

FL.(S) Nº 59 RUBRICA

PORTARIA N. 006F/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de função da Sra. PAMELA CAVALCANTE PONTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para função de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, a senhora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.047.333-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 4967bc0ea38d1e3e8abfed0a53f7bdfc

PORTARIA N. 007F/2025

PORTARIA N. 007F/2025

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA PORTARIA Nº 002B/2025 de 03/01/2025

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas, torna público para conhecimento dos interessados que o servidor **ALEX LIMA BUENO**, nomeado para exercer a função de membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, conforme portaria nº 002B/2025, de 03 de janeiro de 2025, no Art. 2°, fica exonerado da referida função.
Dessa forma, **R E S O L V E** nomear a servidora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, como novo membro da Equipe de Apoio, substituindo o servidor mencionado, por meio da portaria de nº 006F/2025, de 24 de janeiro de 2025.
Os demais artigos e parágrafos permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: ff37bb2561861802ae3b4d90b61210ba

PORTARIA N. 031/2025

PORTARIA N. 031/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ANA

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos**, com carga horária de 36 horas, realizado nos dias 18 a 22 de dezembro de 2023, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 22 de dezembro de 2023.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

PMSJP
FL.(S) Nº 60
RUBRICA

Código do Certificado: 201163A3E8ECFC813156150 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

PMSJP

FL.(S)
Nº 61
RUBRICA:

CERTIFICADO

Certificamos que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Participou da **SEMANA ESPECIALISTA NOVA LEI DE LICITAÇÕES**
com carga horária total de 8 (oito) horas, nos dias 24 a 26 de maio de 2021.

Professor Matheus Carvalho

ESPECIALISTA RECONHECIDO

CERTIFICADO

Licitação na Prática

Licitanews Consultoria Especializada em Licitação Pública e Gestão

Ittone Rodrigues Souza

do evento **"Licitação** nos dias 26 de Julho de 2021 a

no canal Licitanews Online com duração de (12) horas-aula.

inteligência para Licitação e Contratação Pública.

LICITANET

ES., 05 de Agosto de 2021.

Uesley Silvio Medeiros
Consultor/Professor
Assinatura Digital

FL(S)
Nº 07
PREGÃO

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A328-ECBE-3725-E76B.

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A328-ECBE-3725-E76B.

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet)**, na modalidade presencial, realizado nos dias 13 a 17 de dezembro de 2021, em São Luís/MA com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 17 de dezembro de 2021.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

PMSJP
FL.(S) Nº 61
RUBRICA

Código do Certificado: 1165470A3469F6474412420 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

CERTIFICADO

Em 03 de julho de 2020, certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Pregão Eletrônico em Prefeituras: formação e atualização de Pregoeiros**, na modalidade EAD, realizado de 29 de junho a 03 de julho de 2020, com carga horária de 16 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

PMSJP
FL.(S) Nº 64
RUBRICA

Código do Certificado: 623683A09A7D8E14412420 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

eLicitaCurso

Forseti
TECNOLOGIA EM LICITAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou do evento **9ª Edição do Fórum Virtual de Licitações**, realizado no período de 08 a 10 de novembro de 2021, na plataforma via YouTube com carga horária de 12 horas.

São Paulo, 10 de novembro de 2021

Marcio Valle
Diretor

Ricardo Dantas
Palestrante

Edson Silva
Diretor

FL.(S)
Nº 02
RUBRICA:

PMSJP

Código do Certificado: 1128153A6645081A4412420 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

TERMO DE AUTUAÇÃO

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO, nomeada pela Portaria nº 002-B/2025, de conformidade com o que dispõe o caput do inciso LX artigo n. 6º da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021. **RESOLVE** autuar o Processo de licitação nas condições que seguem abaixo, juntando a este o edital específico para o objeto:

DA LICITAÇÃO:

Processo Administrativo Nº:	**108/2025-PMSJP;**
Modalidade:	**PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS;**
Autuação:	**PE 014/2025-SRP;**
Critério de Julgamento:	**MENOR PREÇO**
Empreitada:	**POR ITEM**
Requisitante (s):	**Departamento de Compras**

OBJETO DA LICITAÇÃO:
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

DA ESTIMATIVA DO VALOR:
O valor estimado para o objeto da licitação é de **R$ 2.611.599,84 (Dois milhões, seiscentos e onze mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).**

PEÇAS PRÉ-EXISTENTES:
São consideradas peças pré-existentes, solicitação da Departamento de Compras, Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, acompanhado de pesquisa de preços, termo de referência e autorização para abertura do processo de licitação, constante nos autos.

Sala do Setor de Licitações do PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratações
Portaria nº 002-B/2025

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº XXX/2025		Data de abertura: XX/XX/2025 às XX:XX www.licitanet.com.br	
Processo Administrativo 108/2025-PMSJP	SRP? ☒ Sim ☐ Não	Exclusiva ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não	Reserva de quota ME/EPP? ☐Sim ☒ Não
Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.		Legislação Aplicada: Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462/23.	
Valor total estimado: R$ 2.611.599,84 (Dois milhões, seiscentos e onze mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)		Vistoria? ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica	Amostra/Demonstração? ☐ Sim ☒ Não
Modo de disputa: ABERTO			
Pedidos de esclarecimentos e impugnações: Até XX/XX/2025 para o endereço em campo específico na plataforma www.licitanet.com.br, no caso de problemas na plataforma enviar no e-mail: cplsjparaiso@gmail.com			
Documentação de habilitação			
Requisitos básicos: Conforme Termo de Referência		Requisitos específicos: Não se aplica	
Adjudicação Por Item à(s) licitante(s) vencedora(s)			
O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no sítio eletrônico www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, na plataforma www.licitanet.com.br e poderão ser lidos gratuitamente e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Avenida do Comercio, Nº 150, Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas.			

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
7. DA FASE DE JULGAMENTO 11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 18
11. DOS RECURSOS 18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 21

MINUTA DO EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
(Processo Administrativo n° 108/2025-PMSJP)

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462/23 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia XX/XX/2025 às XX:XX horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia XX/XX/2025 às XX:XX horas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET – Licitações Eletrônicas** (www.licitanet.com.br).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da

licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

3.7.1. Considera-se sediadas no **ÂMBITO LOCAL** as empresas sediadas no Município de São João do Paraíso/MA;

3.7.2. Considera-se sediadas em **ÂMBITO REGIONAL** as empresas sediadas na microrregião 019, composta pelas cidades: Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.

3.8. **Não poderão disputar esta licitação:**

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou

emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.26.5 e 8.36.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda

de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. ***VALOR UNITÁRIO/ORÇADO E VALOR TOTAL DO ITEM;***

5.1.2. Marca e Modelo;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o máximo estipulado no Termo de Referência.

5.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.6. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor Unitário/Orçado do **ITEM.**

6.5.1. Para efeito de cadastramento da proposta e oferta de lances, o valor Unitário/Orçado é o resultado da multiplicação dos seguintes valores descritos na planilha do item 1.1.1 do Termo de Referência ***(Valor Unit. Mês X Quant. dos veículos),*** conforme exemplo abaixo:

ITEM	Quant.	Valor unit. MÊS	Valor Orçado a ser cadastrado para disputa de lances	Valor Total (médio) Valor Total 12 MESES
1	8	R$ 8.500,00	R$ 68.000,00	R$ 816.000,00
2	4	R$ 18.133,33	R$ 72.533,32	R$ 870.399,84
3	3	R$ 25.700,00	R$ 77.100,00	R$ 925.200,00

6.5.2. Os valores acima são ilustrativos, obtidos através da multiplicação dos valores constantes na planilha orçamentária 1.1.1 do Termo de Referência. Devendo os fornecedores cadastrar os valores correspondentes de suas próprias propostas de preços iniciais.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de **R$ 0,01 (um centavo)***.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.7. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.8. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.9. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11.11. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.11.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.16. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de

licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme relação abaixo:

8.2. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última alteração em vigor.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **ESTADUAL/DISTRITAL** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **MUNICIPAL/DISTRITAL** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda **ESTADUAL/DISTRITAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda **MUNICIPAL/DISTRITAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **ESTADUAL/DISTRITAL** ou **MUNICIPAL/DISTRITAL** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.22.5. As empresas dispensadas da transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED, deverão apresentar seus balanços patrimoniais devidamente registrados na Junta Comercial.

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (Dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.26.1. Os Atestados de Capacidade Técnica estarão sujeitos à análise de sua validade e veracidade por parte do Pregoeiro, que poderá realizar consulta junto à pessoa jurídica responsável pela sua emissão, bem como por outros meios necessários.

8.26.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.26.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.26.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.26.5. Além da documentação prevista no item acima, o licitante deverá apresentar a Declaração Unificada constate no Anexo IV.

8.27. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.28. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.29. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.30. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

8.31. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.32. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.33. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.34. A habilitação será verificada por meio no habilitante, nos documentos por ele abrangidos.

8.34.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.35. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.35.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.36. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.36.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **HABILITANET** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.36.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.37. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.37.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.37.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.38. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.38.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.38.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.39. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.40. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.36.1.

8.41. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.42. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.43. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 08 (oito) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará

às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
14.11.4. ANEXO IV – Declaração Unificada.
14.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, XX de XXXXXXXXX de 2025.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025

ANEXO II

(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total					**R$ .....**	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, ___ de _____de _____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	**PELA CONTRATADA**
_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº XXX/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 108/2025

OBJETO
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às

normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº XXX/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva do Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.

3.2. Compete especificamente ao Agente de Contratações:

a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;

b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;

d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;

e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente ao Agente de Contratações, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

São João do Paraíso – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº XXX/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

São João do Paraíso – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2025

A Empresa____, devidamente inscrita no CNPJ nº____, com endereço na Rua_____, nº___, CEP:__na cidade de _____ Estado do___telefone ()____- por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a)__, inscrito (a) no CPF nº_____e RG nº ,DECLARA expressamente:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local e data.

_____

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

ANEXO V – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2025

Razão Social: CNPJ:		
Endereço:		
E-mail:		**Telefone:**
Agência:	**Conta Bancária nº:**	**Banco:**
Representante Legal:		**R. G. e CPF**

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

O valor total proposto para o Item é de R$ (XXXXXXXXX).

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.
Solicitante/Processo – XXX/2025-PMSJP
Condições de pagamento -
Validade da proposta -
Prazo de entrega -
Fornecedor (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone/fax, etc.) -

___/___/____ _____
DATA ASSINATURA/CARIMBO

À
Procuradoria Geral do Município de São João do Paraíso – MA.
Nesta,

ASSUNTO: analise e parecer sobre minuta do edital

Atendendo ao disposto no § 1°, Art. 53 da lei nº 14.133/21, encaminho para a analise e parecer sobre a minuta do edital e seus anexos, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, referente ao processo administrativo n° 108/2025-PMSJP** conforme Termo de Referência.

São João do Paraíso - MA, 23 de setembro de 2025.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025

PROCESSO N.º 108/2025

Requerente: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.
Assunto: Direito Administrativo. Minuta de edital de Pregão Eletrônico. **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.**

PARECER JURÍDICO

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em ***Relatório***, ***Análise da Demanda***, ***Dispositivo*** e ***Encaminhamento***.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo que tem como finalidade **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, mediante Registro de preço, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, os seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Autorização para Elaboração de Estudo Técnico;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Cotação;
- Mapa Cotação;
- Memorando de Circular IRP;
- Solicitação de Dotação Orçamentária;
- Informação de Dotação Orçamentária;
- Termo de Referência;
- Minuta de Edital.

Por fim, verifica-se que o Agente de Contratações juntou aos autos minuta de Edital de Pregão Eletrônico, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Procuradoria Geral, de acordo com os ditames contidos na Lei nº 14.133/2021.

É o breve relatório.

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

1. Considerações Iniciais:

O presente parecer tem como objetivo analisar a Minuta de Edital de Licitação na modalidade pregão eletrônico referente **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, considerando as disposições contidas na Lei 14.133/2021, que estabelece as novas normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lel n° 14.133/2021:

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, a processa licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração devera:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévias de atribuição de prioridade:*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de lodos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*
> *2"(VETADO).*
> *3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.*
> *4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizara controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convénios, ajuste, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.*
> *5° É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor. a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.*

Ao dissertar sobre o dispositivo acima, José Anacleto extrai as seguintes deduções sobre o objeto de análise da Assessoria Jurídica:

> *"O parecer jurídico é instrumento de controle prévio de legalidade. (art. 53, caput. A manifestação jurídica deve versar sobre lodo o processo licitatório,*

FL.(S)
Nº 111
RUBRICA:

e não apenas sobra a minuta do instrumento convocatório. Assim, todos os elementos indispensáveis à contratação devem ser avaliados (art. 53, §1°. II). São elementos indispensáveis à contratação, dentre outros: (os requisitos formais; (li) o estudo técnico preliminar; (lll) o termo de referência: (iv) o projeto básico (v) o orçamento estimativo, (vil a aferição dos requisitos de validade dos atos administrativos praticados; e (vill a qualidade da motivação e das justificativas apresentadas no processo. A apreciação destes elementos indispensáveis não se dará sob o aspecto técnico, mas tão somente jurídico".

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Posto isto, a presente manifestação não se vinculará aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Finalmente, deve-se salientar que, caso seja necessário, determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, caso seja imperativo, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. Assim, quando for o caso, o seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2. Fundamentação

Preliminarmente, registra-se que o processo se encontra, até a presente data, com os seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Autorização para Elaboração de Estudo Técnico;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Cotação;
- Mapa Cotação;
- Memorando de Circular IRP;
- Solicitação de Dotação Orçamentária;
- Informação de Dotação Orçamentária;
- Termo de Referência;
- Minuta de Edital.

Tais documentos fazem parte do da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, observar, na medida do possível, o art. 18, caput, da Lei n° 14.133/2021:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. E, nos termos apresentados na justificativa de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa comercial para fornecimento/confecção de materiais gráficos para atendimento da demanda dos órgãos ligados à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, visando atender às demandas da administração pública municipal com qualidade, economicidade e transparência.

FL.(S)
Nº 114
RUBRICA:

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

> *Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.*

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
> *a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) Requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) Critérios de medição e de pagamento;*
> *h) Forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os*

respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) Adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - Requisitos da contratação;
IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros

recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

3. Da Escolha da Modalidade

De acordo com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, [o] edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o art. 29 da referida Lei, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A Lei n° 14.133/2021 consagra a preferência pelo procedimento sob a forma eletrônica, consoante disposição do $2° do art. 17:

Art. 17.
(...)
§2° As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Sobre a excepcionalidade da forma presencial da licitação, Ricardo Alexandre Sampaio argumenta:

Esta previsão legal não impede, em absoluto, a realização de licitações presenciais, mas deixa claro que, independentemente do Poder ou Ente da Federação a que se vincule o órgão ou entidade promotora do certame, a regra é que as licitações sejam processadas, preferencialmente, em ambiente eletrônico. Nesses termos, entende-se que a realização excepcional de licitação sob a forma presencial requer a demonstração de comprovada Inviabilidade de uso do meio eletrônico na situação fática. E, com base nessa ordem de ideias, eventual inviabilidade de adoção do meio eletrônico não pode ser confundida com simples opção discricionária da autoridade competente. Significa dizer que a norma elege, inicialmente, o meio eletrônico como o ideal (preferencial) para, depois, ao condicionar a

adoção do meio presencial a motivação, tornar seu uso obrigatório, a não ser quando inviável.

O uso e a aplicabilidade da licitação na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação, sendo mais vantajosa em relação à forma presencial, nos termos dispostos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

> *A primeira delas é o potencial aumento da competitividade do certame, já que interessados que estejam localizados em qualquer lugar do país podem participar de forma remota. Com isso, aumentam as chances de a administração realizar uma contratação economicamente mais favorável, já que, além de uma possível ampliação do número de participantes - o que estimula a concorrência-, estes deixam de precisar realizar gastos com transporte ou diárias, por exemplo, para enviar um representante a um pregão presencial realizado em um local distante. Outro beneficio oferecido pelo pregão eletrônico é a impessoalidade do procedimento, visto que os competidores participam do pregão de forma anônima, sendo identificado apenas o vencedor do certame, após o encerramento da disputa de lances, já na fase de habilitação da sessão pública digital. Dessa forma, diminui consideravelmente o risco de haver conluio entre os licitantes, prática comprovadamente prejudicial ao interesse público.*

Por fim, a modalidade eletrônica oferece mais transparência e segurança, pois a maior parte dos atos da licitação é registrada automaticamente pelo sistema, o que elimina possíveis perdas que comumente ocorrem quando da transcrição de atas de sessões presenciais. Com isso, é possível aos órgãos de fiscalização e à própria sociedade a análise da integra do procedimento.

Ademais, cabe ressaltar que o Sistema de Registro de Preços está previsto no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, em seu art. 3º, *in verbis*:

> *Art. 3º. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*
> *I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*
> *III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;*

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Desta forma, o objeto em questão se adequa perfeitamente nas hipóteses previstas acima, não havendo óbice quanto ao seu prosseguimento.

4. Da Análise da Minuta do Edital

A partir da análise minuciosa da Minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, destacam-se os seguintes pontos relevantes:

Objeto da licitação: O edital deve apresentar de forma clara e precisa a descrição do objeto da contratação, detalhando as especificações técnicas necessárias para o fornecimento dos serviços. Verificou-se que o objeto está adequadamente definido no edital em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021.

Documentação exigida: É imprescindível que o edital estabeleça quais são os documentos necessários para comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e demais exigências previstas na legislação. Recomenda-se uma análise criteriosa das exigências documentais para garantir que sejam proporcionais e adequadas ao objeto da licitação, em conformidade com os princípios da isonomia, razoabilidade e proporcionalidade.

Critérios de julgamento: O edital deve estabelecer os critérios objetivos para seleção da proposta mais vantajosa, considerando a qualidade, o preço, o prazo de execução e outros elementos pertinentes. É fundamental que tais critérios estejam em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, priorizando a busca pela melhor relação custo-benefício para a administração pública.

Prazos e cronograma: O edital deve estabelecer prazos adequados e factíveis para todas as etapas do processo licitatório, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato. Além disso, é necessário que seja apresentado um cronograma detalhado de execução dos serviços, considerando a complexidade do objeto e as necessidades da administração.

5. Da Análise da Minuta do Contrato

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

FL.(S)
Nº 114
RUBRICA:

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> *Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*
> *I - O objeto e seus elementos característicos;*
> *II - A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
> *III - A legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
> *IV - O regime de execução ou a forma de fornecimento;*
> *V - O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
> *VI - Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
> *VII - Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
> *VIII - O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
> *IX - A matriz de risco, quando for o caso;*
> *X - O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
> *XI - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
> *XII - As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
> *XIII - O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
> *XIV - Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
> *XV - As condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
> *XVI - A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
> *XVII - A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*
> *XVIII - O modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;*

XIX - Os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, existe nos autos justificativa para escolha do critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por lote". E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

6. Publicidade do Edital e do Termo do Contrato.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, Jornal de Grande circulação e, quando for o caso, no Diário Oficial da União – DOU, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7. Das Considerações Finais

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU.

À consideração superior.

PMSJP
FL.(S)
Nº 121
RUBRICA

É o parecer, sub censura.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os autos ao Ordenador de Despesas desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

São João do Paraíso (MA), 24 de setembro de 2025.

Daniel Eduardo da Exaltação
OAB/MA 13.250
Procurador Geral do Município de São João do Paraíso/MA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 14/2025		Data de abertura: 14/10/2025 às 08:30 www.licitanet.com.br	
Processo Administrativo 108/2025-PMSJP	SRP? ☒ Sim ☐ Não	Exclusiva ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não	Reserva de quota ME/EPP? ☐Sim ☒ Não
Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.		Legislação Aplicada: Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462/23.	
Valor total estimado: R$ 2.611.599,84 (Dois milhões, seiscentos e onze mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)		Vistoria? ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica	Amostra/Demonstração? ☐ Sim ☒ Não
Modo de disputa: ABERTO			
Pedidos de esclarecimentos e impugnações: Até 09/10/2025 para o endereço em campo específico na plataforma www.licitanet.com.br, no caso de problemas na plataforma enviar no e-mail: cplsjparaiso@gmail.com			
Documentação de habilitação			
Requisitos básicos: Conforme Termo de Referência		Requisitos específicos: Não se aplica	
Adjudicação Por Item à(s) licitante(s) vencedora(s)			
O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no sítio eletrônico www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, na plataforma www.licitanet.com.br e poderão ser lidos gratuitamente e/ou obtidos no órgão, situado no endereço **Avenida do Comercio, Nº 150, Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, nos dias úteis, no horário das **08:00** horas às **13:00** horas.			

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
7. DA FASE DE JULGAMENTO 11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 18
11. DOS RECURSOS 18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 21

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
(Processo Administrativo n° 108/2025-PMSJP)

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462/23 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 14/10/2025 às 08:29 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14/10/2025 às 08:30 horas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET – Licitações Eletrônicas** (www.licitanet.com.br).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da

licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

3.7.1. Considera-se sediadas no **ÂMBITO LOCAL** as empresas sediadas no Município de São João do Paraíso/MA;

3.7.2. Considera-se sediadas em **ÂMBITO REGIONAL** as empresas sediadas na microrregião 019, composta pelas cidades: Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.

3.8. **Não poderão disputar esta licitação:**

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou

emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.26.5 e 8.36.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda

de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. ***VALOR UNITÁRIO/ORÇADO E VALOR TOTAL DO ITEM;***

5.1.2. Marca e Modelo;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o máximo estipulado no Termo de Referência.

5.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.6. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor Unitário/Orçado do **ITEM.**

6.5.1. Para efeito de cadastramento da proposta e oferta de lances, o valor Unitário/Orçado é o resultado da multiplicação dos seguintes valores descritos na planilha do item 1.1.1 do Termo de Referência ***(Valor Unit. Mês X Quant. dos veículos),*** conforme exemplo abaixo:

ITEM	Quant.	Valor unit. MÊS	Valor Orçado a ser cadastrado para disputa de lances	Valor Total (médio)
				Valor Total 12 MESES
1	8	R$ 8.500,00	R$ 68.000,00	R$ 816.000,00
2	4	R$ 18.133,33	R$ 72.533,32	R$ 870.399,84
3	3	R$ 25.700,00	R$ 77.100,00	R$ 925.200,00

6.5.2. Os valores acima são ilustrativos, obtidos através da multiplicação dos valores constantes na planilha orçamentária 1.1.1 do Termo de Referência. Devendo os fornecedores cadastrar os valores correspondentes de suas próprias propostas de preços iniciais.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de* ***R$ 0,01 (um centavo)***.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.7. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.8. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.9. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11.11. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **Erro! A origem da referência não foi encontrada.**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.11.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.16. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de

licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme relação abaixo:

8.2. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última alteração em vigor.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **ESTADUAL/DISTRITAL** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **MUNICIPAL/DISTRITAL** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda **ESTADUAL/DISTRITAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda **MUNICIPAL/DISTRITAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **ESTADUAL/DISTRITAL** ou **MUNICIPAL/DISTRITAL** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.22.5. As empresas dispensadas da transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED, deverão apresentar seus balanços patrimoniais devidamente registrados na Junta Comercial.

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (Dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.26.1. Os Atestados de Capacidade Técnica estarão sujeitos à análise de sua validade e veracidade por parte do Pregoeiro, que poderá realizar consulta junto à pessoa jurídica responsável pela sua emissão, bem como por outros meios necessários.

8.26.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.26.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.26.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.26.5. Além da documentação prevista no item acima, o licitante deverá apresentar a Declaração Unificada constate no Anexo IV.

PMSJP
FL.(S)
Nº137
RUBRICA

8.27. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.28. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.29. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.30. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

8.31. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.32. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.33. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.34. A habilitação será verificada por meio no habilitante, nos documentos por ele abrangidos.

8.34.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.35. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.35.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.36. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.36.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **HABILITANET** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.36.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.37. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.37.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.37.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.38. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.38.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.38.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.39. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.40. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.36.1.

8.41. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.42. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.43. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 08 (oito) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará

às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV – Declaração Unificada.

14.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, 25 de setembro de 2025.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025

ANEXO II

(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total					**R$ .....**	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	**PELA CONTRATADA**
_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº XXX/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 108/2025

OBJETO
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às

normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº XXX/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva do Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.

3.2. Compete especificamente ao Agente de Contratações:

a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;

b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;

d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;

e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente ao Agente de Contratações, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

São João do Paraíso – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº XXX/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

São João do Paraíso – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2025

A Empresa____, devidamente inscrita no CNPJ nº____, com endereço na Rua_____, nº___, CEP:__na cidade de _____ Estado do___telefone ()____- por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a)__, inscrito (a) no CPF nº_____e RG nº ,DECLARA expressamente:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local e data.

_____

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

ANEXO V – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2025

Razão Social: CNPJ:		
Endereço:		
E-mail:		**Telefone:**
Agência:	**Conta Bancária nº:**	**Banco:**
Representante Legal:		**R. G. e CPF**

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

O valor total proposto para o Item é de R$ (XXXXXXXXX).

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.
Solicitante/Processo – XXX/2025-PMSJP
Condições de pagamento -
Validade da proposta -
Prazo de entrega -
Fornecedor (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone/fax, etc.) -

__/__/____ _____
DATA ASSINATURA/CARIMBO

PMSJP
FL.(S)
Nº 163
RUBRICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para **14 de outubro de 2025 às 08:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 26 de setembro de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal

Art. 12° - Para o cálculo das novas tarifas deverão ser considerados obrigatoriamente os seguintes fatores.

I - Custos de operação;

II - Manutenção do veículo;

III - Remuneração do condutor; IV - Depreciação do veículo;
V - Justo lucro do capital investido;

VI - Resguardo da estabilidade financeira do serviço.

Parágrafo único. São elementos básicos para a apuração da incidência dos fatos referidos neste artigo:

I - O tipo padrão de veículo empregado, fica a critério do proprietário do alvará desde de que o veiculo seja de fabricação nacional, equipado com motor de cilindrada não superior a 2000 cm3 (dois mil centímetros cúbicos) e de no mínimo 4 (quatro) portas;

II - A vida útil do veiculo fixada pelas normas técnicas do fabricante do veículo padrão empregado no município, de acordo com o inciso anterior;

III - O número médio de passageiros transportados por veículo diariamente, levantado através de fiscalização;

IV - O número médio de corridas realizadas por dia, levantado na forma do inciso III;

V - O capital investido e as diversas despesas, levantados pela observação direta;
VI - A depreciação do veículo;
VII - A renumeração do capital, calculada sobre o valor atualizado do veículo, descontada a depreciação;

VIII - Aas despesas de manutenção decorrente da reparação e substituição de pelas;

IX - O combustível, considerado em função do veiculo padrão adotado;

X - Os lubrificantes, lavagem e pulverização do veículo exigidos nos manuais dos fabricantes;

XI - Os pneus e camarás de ar, considerados os padrões do veículo, quando ao rodado, composição, vida útil e custo;

XII - O seguro obrigatório do veículo.

Art. 13 - Concluídos os estudos nos termos desta Lei, o Prefeito Municipal, baseando-se no parecer da comissão, decretará as novas tarifas para o serviços de táxi, obedecendo aos princípios da legalidade.

§ 1° - O motorista deverá mostrar ao passageiro o kilometro que está marcando o seu velocímetro, para fins de afeição da quantidade de kilometro rodado.

§ 2° - Nos casos de corridas para atender casamentos, enterros, doenças ou outras emergências, em que seja necessária a espera de passageiro, poderá ser combinado com o usuário o preço de serviço, observado, se for o caso, o estabelecido no Decreto fixador das tarifas.

Art. 14 - Sempre que necessário, a ASTRASD providenciará junto a Prefeitura Municipal as medidas cabíveis para a fixação, alteração ou supressão de pontos de estacionamentos, bem como para a distribuição, remanejamento ou redistribuição dos veículos lotados nos mesmos, ficando condicionada a limitação do seu número as exigências do serviço.

§ 1° - Poderá o município, atendendo o interesse público, determinar plantões noturnos nos pontos de táxi. Independentemente dessa determinação, é obrigatória a afixação nos pontos de táxi, telefone e do motorista, para atendimento de chamadas fora do horário estabelecido pela autoridade municipal competente.

§ 2° - No caso de venda do veículo, já licenciado na forma desta Lei, se o adquirente for empregado ou proprietário, em exercício há mais de 5 (cinco) anos o primeiro, e de 2 (dois) anos o segundo, ser-lhe-à mantido o ponto de veículo adquirido, desde que a necessidade do serviço não exija suspensão daquela vaga.

§ 3° - No caso de reforma ou venda do veículo, visando sua substituição por outro, fica assegurado ao licenciado a respectiva praça ou ponto de licenciamento.

§ 4° - Atendendo as necessidades públicas, poderão ser estabelecidos pontos de táxis livres, em caráter permanente ou em determinados dias e horários, devendo ser limitado o número de veículos a estacionar, em qualquer caso.

§ 5° - Os pontos de estacionamento, o número de Táxis por pontos de estacionamento, bem como os Táxis pertencentes aos pontos serão determinados pela classe devidamente justificada à Prefeitura Municipal.

Art. 15 – Revoga-se a Lei Municipal 0327/2003. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PMSJP

São Domingos do Maranhão/MA, 22 de novembro de 2017.

FL.(S)
Nº 164
RUBRICA

José Mendes Ferreira
Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão – MA,

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: d747c58404d8a51b9122520f5e258455

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para **14 de outubro de 2025 às 08:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
São João do Paraíso - MA, 26 de setembro de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 0849695a0431effac757d1acd994d0c5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA

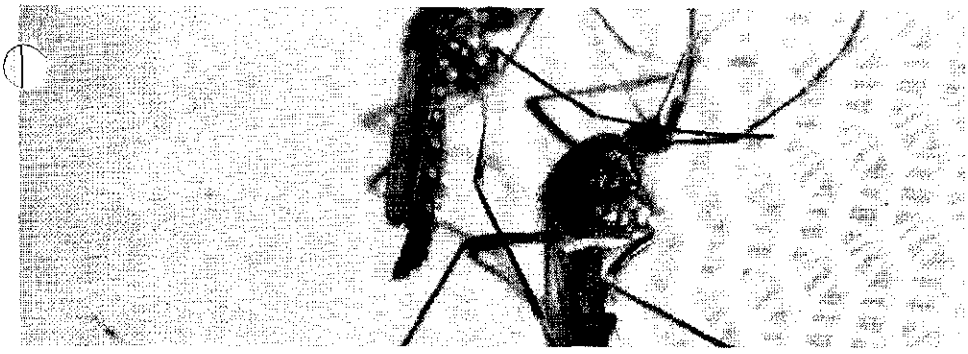
Doenças elevam risco de morte em bebês

Estudo da Fiocruz com mais de 6,9 milhões de nascidos vivos desmistifica a ideia de que apenas a zika é perigosa e pede ampliação urgente da vacinação no Brasil

A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) lançou um alerta grave sobre o impacto das arboviroses – dengue, zika e chikungunya – na saúde materno-infantil.

Um estudo recente, publicado na revista Nature Communications, analisou mais de 6,9 milhões de nascidos vivos no país entre 2015 e 2020 e concluiu que a infecção por esses vírus durante a gravidez aumenta significativamente os riscos de complicações, como parto prematuro, baixo peso ao nascer, baixo escore de Apgar e, mais criticamente, óbito neonatal.

Segundo o pesquisador Thiago Cerqueira-Silva, a pesquisa traz "evidências robustas" que desmistificam a percepção de que a zika é a única grande ameaça gestacional. Ele explica que a dengue e a chikungunya também demonstram consequências sérias, incluindo o aumento do risco de morte neonatal e anomalias congênitas.



Fortalecimento das medidas de prevenção

O estudo detalha que, embora a zika tenha apresentado efeitos adversos mais amplos, com risco mais que duplicado de má-formação congênita, a dengue também está associada a alterações estruturais e funcionais no desenvolvimento do feto. O risco de complicações, no entanto, varia conforme o vírus e o trimestre da infecção, reforçando a necessidade de vigilância constante. Diante dos resultados, a Fiocruz defende o fortalecimento imediato das medidas de prevenção. Além de campanhas educativas que alertem sobre os riscos da dengue e chikungunya – que, diferentemente da zika, são menos difundidos –, o pesquisador aponta a urgência em ampliar a cobertura vacinal. Ele defende que as vacinas contra dengue e chikungunya sejam oferecidas gratuitamente e com ampla cobertura, especialmente para proteger famílias de baixa renda, que sofrem de forma desigual com o peso financeiro do cuidado de crianças com complicações neonatais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de Republicação nº 2328/241/2025 - CPL São Luís - MA, 25 de setembro de 2025

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90.007/2025/CPL/PMSL

A Prefeitura de São Luís, por meio da Central Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90.007/2025/CPL/PMSL, no dia 11/11/2025, às 09h30, horário de Brasília, através do compras.gov. objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Maternidade Porte I na Cidade Operária, São Luís MA da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1 e/ou no https://www.gov.br/pncp/pt-br . São Luís - MA, 25 de setembro de 2025. Nize Tatiane Vieira Oliveira - Membro Relator - Portaria nº 05/2025/CPL/PMSL/MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data e abertura agendada para 14 de outubro de 2025 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 26 de setembro de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO
CNPJ Nº 01.612.116/0001-46

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 06/2025
EXTRATO DO AVISO

O Município de São Roberto - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Dispensa Eletrônica nº. 05/2025, Processo Administrativo nº 69/2025, do tipo maior preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na organização e realização de eventos - Conferência Municipal de Saúde do Município de São Roberto – MA, com data de cadastro de proposta do dia 30/09/2025 as dia 03/10/2025, sessão a ser realizada no dia 03/10/2025. A Licitação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital poderá ser consultado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Dois Poderes, s/n, Centro, São Roberto, Maranhão, CEP - 65.756-000, ou pelo e-mail: cpl@saoroberto.ma.gov.br de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h ou pelo sítio da Prefeitura de São Roberto/MA/Portal da Transparência, https://www.saoroberto.ma.gov.br, ou pelo link=Contratai/TCEMA ou https://www.licitacaoabeto.com.br/ ou pelo tel: (99) 98488 0882. Camila Holanda Carneiro – Agente de Contratação. São Roberto/MA, 29 de setembro de 2025.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE VIANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)

A Oficiala do Cartório Extrajudicial de Viana/MA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, intima o(a) Sr(a). CACILDA NUNES SANTANA, Brasileiro(a), solteiro(a), comerciante, portador(a) da CI nº 67512938 SSP/MA e CPF nº 687.265.993-15; residente e domiciliado na rua Estevão Rafael, n.º 207, bairro Centro, Viana/MA, a comparecer em Cartório, na Rua Dr. Castro Muniz, nº 300, Centro, entre os dias 12:00 e 14:00h as 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar desta Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Comprar e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de ônus e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito com Recurso do SBPE - Sistema Financeiro de Habitação SFH nº 1.4444.0020256-8, firmado em 18/05/2012, registrado sob o n.º R. 03, na matrícula n.º 2126 (CNM n.º 031781.2.0002126-23), deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Estevão Rafael, s/n, bairro Centro, Viana/MA, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Viana/MA, em 26/09/2025.

Raimunda da Conceição Gomes Barros, A Oficial.

FIQUE POR DENTRO DE TUDO LEIA O IMPARCIAL
O melhor conteúdo diariamente, com a credibilidade de quem é do Estado.
O IMPARCIAL

CONTAGEM REGRESSIVA

PMSJ

Últimos Dias de Inscrição para a Olimpíada Nacional de Eficiência Energética

FL.(S) Nº 365 RUBRICA

Com a contagem regressiva para o encerramento das inscrições da Olimpíada Nacional de Eficiência Energética (ONEE), alunos e professores maranhenses são convidados a dar os últimos passos para garantir participação na edição 2025. Até o momento, o estado já soma quase 10 mil alunos inscritos, 336 professores cadastrados e 262 escolas mobilizadas em 136 municípios — números que reforçam o engajamento na competição.

Educação e Sustentabilidade

Promovida pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e coordenada pela Abradee, com apoio da Equatorial Maranhão, a ONEE busca sensibilizar os jovens sobre o uso eficiente da energia elétrica. Voltada para alunos do 8º e 9º ano das redes pública e privada, a iniciativa combina desafios em formato de games, aulas on-line e provas objetivas, transformando o aprendizado em uma experiência dinâmica e inclusiva.

Além dos prêmios individuais, a ONEE gera benefícios coletivos. Ao aprenderem sobre eficiência energética, os estudantes tornam-se multiplicadores de boas práticas, ajudando a reduzir desperdícios, diminuir a conta de luz das famílias e contribuir para um futuro mais sustentável. A analista de projetos da Equatorial Maranhão, Rosângela Martins, reforça a importância da mobilização: "Queremos que alunos e professores de todo o estado participem, pois só têm a ganhar. Essa é uma oportunidade única de inspirar novos comportamentos dentro das escolas e nas famílias", destacou.

A professora Vanessa Cristina Alves, participante de edições anteriores, também reforçou os impactos positivos da Olimpíada, que vão muito além da sala de aula.

Premiações para Alunos e Professores

A ONEE concederá medalhas para os 10.000 (dez mil) melhores alunos premiados, divididas nas categorias de ouro, prata e bronze.

Adicionalmente às medalhas, a ONEE instituirá premiações especiais para alunos e professores. O melhor aluno de cada unidade federativa, conforme classificação final da ONEE, será premiado com uma viagem com todas as despesas pagas (passagem, hospedagem e alimentação), acompanhado de um responsável legal, para participar da Solenidade Nacional de Premiação em Brasília, além de um Notebook como premiação individual. E na Premiação Nacional Adicional, serão reconhecidos os 5 (cinco) melhores alunos do Brasil, entre os 27 melhores de cada UF, que receberão um vale-presente no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) através da plataforma Vival Experiências. Já a premiação dos Professores visa reconhecer aqueles que mais se destacarem na trilha formativa e no engajamento de alunos. Os docentes acumularão pontos através da conclusão de atividades da trilha formativa – cada atividade pedagógica concluída soma pontos conforme critérios estabelecidos pela organização da ONEE. E também pela inscrição de alunos, com cada aluno efetivamente inscrito pelo professor somando pontos adicionais. Serão premiados 106 professores, distribuídos nas categorias:

- **Premiação Regional** (100 professores): Os 20 (vinte) professores com as maiores pontuações em cada uma das 5 (cinco) regiões do Brasil (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul), conforme divisão oficial do IBGE, receberão vales-presente no valor de R$ 2 mil .
- **Premiação Estadual**: Viagem para Brasília: Os 27 (vinte e sete) professores com a maior pontuação em cada estado e no Distrito Federal ganharão viagem com todas as despesas pagas para Brasília (incluindo passagem aérea ou terrestre; hospedagem; alimentação) e participação no evento nacional de premiação.
- **Premiação Nacional Adicional:** Os 3 (três) professores com maior pontuação no ranking nacional, desde que também estejam entre os que mais inscreveram alunos no programa, receberão vales-presente de R$ 15.000,00 (1º lugar nacional); de R$ 10.000,00 (2º lugar nacional) e de R$ 7.500,00 (3º lugar nacional).
- **Premiação por Alunos Destaque:** Os professores responsáveis pelos 3 (três) alunos com as maiores pontuações do Brasil também serão premiados com vales-presente de R$ 15.000,00 (1º colocado); de R$ 10.000,00 (2º colocado) e de R$ 7.500,00 (3º colocado).

Edital nº 014/2025

PMSJP
FL.(S)
Nº 306
RUBRICA

Acessar Contratação

Ultima atualização 30/09/2025

Local: São João do Paraíso/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

Unidade compradora: 1321 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/09/2025 16:09 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/10/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01597629000123-1-000090/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 2.611.599,84

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e

6564068	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA. LOCAÇÃO DE VEÍCULO SUV, TIPO PASSEIO, COM CONDUTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO OU MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2024, COM SEGURO TOTAL. EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	12	R$ 68.000,00	R$ 816.000,(
6564136	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, COM MOTORISTA: VEICULO TIPO CAMIONETE PICK-UP TRACIONADA 4X4 Especificação: veículo tipo camionete pick-up, com no máximo 01 (um) ano de uso, Cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustivel diesel, tração 4x4 com opção reduzida, freios ABS, controle de estabilidade e tração, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, transmissão automática de no mínimo cinco machas a frente e uma a ré, motor de mínimo 160 CV, mínimo dois airbags frontais. O veiculo deverá possuir todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN e documentação em vigência. O veículo deverá possuir seguro contra colisão, roubo, furto ou incêndio, cobertura a terceiros para danos materiais e corporais, sem ônus para a Contratante. As manutenções corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATADA, Livre de quilometragem. Incluindo mão de obra (motorista). Sem fornecimento de combustivel.	12	R$ 72.533,32	R$ 870.399,8
6564137	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15 1 PASSAGEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO, AR CONDICIONADO, LATARIA E MECÂNICA EM BOM ESTADO	12	R$ 77.100,00	R$ 925.200,(

PMSJP

FL.(S)
Nº 167
RUBRICA

DE CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. VEÍCULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO. /LOCAÇÃO DE VAN PASSAGEIRO - TETO ALTO, COM CÂMBIO MANUAL, POSSUIR AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, SISTEMA DE FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, MOTOR COM A POTÊNCIA NO MÍNIMO 2.2. EXCLUSIVAMENTE A DIESEL, COM AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS MAIS 1 MOTORISTA, MAXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO E MODELO. ESPECIFICAÇÕES: COR BRANCA; MOTOR DE 4 CILINDROS; 02 PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL CORREDIÇA E 01 PORTA TRASEIRA BIPARTIDA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 CV A 3500 RPM; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; RODAS EM AÇO AR 16; PREPARAÇÃO PARA RADIO; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS. TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E DEMAIS ÓRGÃOS REGULAMENTADORES OFICIAIS. DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR ADESIVADO COM O PADRA, CONTENDO O NOME E LOGOMARCA OFICIAL DESTE MUNICÍPIO.

PMSJP

FL.(S)
Nº 163
RUBRICA

Exibir: 5 | 1-3 de 3 itens | Página: 1

« Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PMSJP

FL.(S)
Nº 16
RUBRICA

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

VERSATTO
SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

CNPJ 13.051.208/0001-81
Rua 08 de Outubro, 2A, Parque Jussara
Porto Franco - Maranhão

PMSJP
FL.(S)
Nº 170
RUBRICA:

A(o)
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
AV. COMÉRCIO N.º 150, CENTRO.
SÃO JOÃO DO PARAISO – MA.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2025 - PMSJP
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

"PROPOSTA READEQUADA"

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social: VERSATTO SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA		CNPJ: 13.051.208/0001-81
Endereço: R. 08 DE OUTUBRO, 2A, PARQUE JUÇARA		Tel/Fax: (98)98424-7435
CEP: 65.970-000	Cidade: Porto Franco	UF: Maranhão
Banco: BANCO CAIXA	Agência: 4290	C/C: 574582641-6
E-mail: versattosolucoes@hotmail.com		

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:		
Nome: Antônio Portilho Fonseca Filho		Tel: (98)98424-7435
Endereço: R. 08 de Outubro, 2A, Parque Juçara		
CEP: 65.970-000	Cidade: Porto Franco	UF: Maranhão
CPF: 290.134.883-15	Cargo/Função: Sócio Administrador	
RG: 0576312620159	Órgão Expedido: SESP-MA	
Naturalidade: Pedreiras - MA	Nacionalidade: Brasileiro	

RESUMO DA PROPOSTA:

VERSATTO
SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

CNPJ 13.051.208/0001-81
Rua 08 de Outubro, 2A, Parque Jussara
Porto Franco - Maranhão

PMSJP

FL.(S)
Nº 171
RUBRICA

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd	V.Unt	V. Total/Mês	V.Total/Ano
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA. LOCAÇÃO DE VEÍCULO SUV, TIPO PASSEIO, COM CONDUTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO OU MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2024, COM SEGURO TOTAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	RENAULT - DUSTER	UND	8	R$ 6.875,00	R$ 55.000,00	R$ 440.000,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, COM MOTORISTA: VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP TRACIONADA 4X4 Especificação: veículo tipo camionete pick-up, com no máximo 01 (um) ano de uso, Cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustível diesel, tração 4x4 com opção reduzida, freios ABS, controle de estabilidade e tração, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, transmissão automática de no mínimo cinco machas a frente e uma a ré, motor de mínimo 160 CV, mínimo dois airbags frontais.	CHEVROLET - S10	UND	4	R$ 13.500,00	R$ 54.000,00	R$ 648.000,00
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15 +1 PASSAGEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO, AR CONDICIONADO, LATARIA E MECÂNICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA. VEÍCULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO. /LOCAÇÃO DE VAN PASSAGEIRO - TETO ALTO, COM CÂMBIO MANUAL, POSSUIR AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, SISTEMA DE FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, MOTOR COM A POTÊNCIA NO MÍNIMO 2.2, EXCLUSIVAMENTE A DIESEL, COM AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS MAIS 1 MOTORISTA, MAXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO E MODELO. ESPECIFICAÇÕES: COR BRANCA; MOTOR DE 4 CILINDROS; 02 PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL CORREDIÇA E 01 PORTA TRASEIRA BIPARTIDA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 CV A 3500 RPM; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; RODAS EM AÇO AR 16; PREPARAÇÃO PARA RADIO; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS. TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E DEMAIS ÓRGÃOS REGULAMENTADORES OFICIAIS.	FIAT - DUCATO	UND	3	R$ 22.666,67	R$ 68.000,00	R$ 816.000,00
					VALOR TOTAL :	R$ 177.000,00	R$ 1.904.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$: 1.904.000,00 (Um Milhão, novecentos e quatro mil).

DECLARO *que somos cientes de todas as informações para elaboração da presente proposta.*

*1 – Esta proposta é válida por **60 (Sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.*

a) Ao efetuar essa proposta, esta empresa proponente declara ter tomado pleno conhecimento desta cotação de preço e dos demais documentos integrantes da presente estando ciente das obrigações das partes e das condições de prestação dos serviços.

b) Esta empresa proponente declara que todas as despesas diretas e indiretas envolvidas no provimento dos serviços estão incluídas nos valores desta proposta de preços, que possui capacidade técnico-operacional adequada e que os preços são exequíveis.

c) Declaramos ainda, que nos respectivos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os demais custos que, porventura incidam sobre o objeto licitado.

PMSJP
FL.(S)
Nº 112
RUBRICA:

Porto Franco (MA), 28 de Outubro de 2025.

VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA:13051208000181
Assinado de forma digital por VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA:13051208000181
Dados: 2025.10.28 11:59:06 -03'00'

VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA
RUA 08 DE OUTUBRO, N.° 2, CASA A - PARQUE JUÇARA - PORTO FRANCO (MA)
CNPJ (MF) N.° 13.051.208/0001-81
ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
Sócio - Administrador
CPF (MF) N.° 290.134.883-15
RG N.° 0576312620159 SSP-MA

VERSATTO
SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

CNPJ 13.051.208/0001-81
Rua 08 de Outubro, 2A, Parque Jussara
Porto Franco - Maranhão

PMSJP
FL.(S)
Nº 173
RUBRICA:

A(o)
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
AV. COMÉRCIO N.º 150, CENTRO.
SÃO JOÃO DO PARAISO – MA.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2025 - PMSJP
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

"PROPOSTA READEQUADA"

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social: VERSATTO SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA		CNPJ: 13.051.208/0001-81
Endereço: R. 08 DE OUTUBRO, 2A, PARQUE JUÇARA		Tel/Fax: (98)98424-7435
CEP: 65.970-000	Cidade: Porto Franco	UF: Maranhão
Banco: BANCO CAIXA	Agência: 4290	C/C: 574582641-6
E-mail: versattosolucoes@hotmail.com		

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:		
Nome: Antônio Portilho Fonseca Filho		Tel: (98)98424-7435
Endereço: R. 08 de Outubro, 2A, Parque Juçara		
CEP: 65.970-000	Cidade: Porto Franco	UF: Maranhão
CPF: 290.134.883-15	Cargo/Função: Sócio Administrador	
RG: 0576312620159	Órgão Expedido: SESP-MA	
Naturalidade: Pedreiras - MA	Nacionalidade: Brasileiro	

RESUMO DA PROPOSTA:

VERSATTO
SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

CNPJ 13.051.208/0001-81
Rua 08 de Outubro, 2A, Parque Jussara
Porto Franco - Maranhão

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd	V.Unt	V. Total/Mês	V.Total/Ano
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA. LOCAÇÃO DE VEÍCULO SUV, TIPO PASSEIO, COM CONDUTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO OU MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2024, COM SEGURO TOTAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	RENAULT - DUSTER	UND	8	R$ 6.875,00	R$ 55.000,00	660,000,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, COM MOTORISTA: VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP TRACIONADA 4X4 Especificação: veiculo tipo camionete pick-up, com no máximo 01 (um) ano de uso, Cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustivel diesel, tração 4x4 com opção reduzida, freios ABS, controle de estabilidade e tração, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, transmissão automática de no mínimo cinco machas a frente e uma a ré, motor de mínimo 160 CV, minimo dois airbags frontais.	CHEVROLET - S10	UND	4	R$ 13.500,00	R$ 54.000,00	R$ 648.000,00
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15 +1 PASSAGEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO, AR CONDICIONADO, LATARIA E MECÂNICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA. VEÍCULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO. /LOCAÇÃO DE VAN PASSAGEIRO - TETO ALTO, COM CÂMBIO MANUAL, POSSUIR AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, SISTEMA DE FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, MOTOR COM A POTÊNCIA NO MÍNIMO 2.2, EXCLUSIVAMENTE A DIESEL, COM AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS MAIS 1 MOTORISTA, MAXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO E MODELO. ESPECIFICAÇÕES: COR BRANCA; MOTOR DE 4 CILINDROS; 02 PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL CORREDIÇA E 01 PORTA TRASEIRA BIPARTIDA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 CV A 3500 RPM; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; RODAS EM AÇO AR 16; PREPARAÇÃO PARA RADIO; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS. TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E DEMAIS ÓRGÃOS REGULAMENTADORES OFICIAIS.	FIAT - DUCATO	UND	3	R$ 22.666,67	R$ 68.000,00	R$ 816.000,00
					VALOR TOTAL:	R$ 177.000,00	R$: 2.124.000,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 114
RUBRICA:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$: 2.124.000,00 (Dois Milhões, cento e vinte e quatro mil reais).

DECLARO *que somos cientes de todas as informações para elaboração da presente proposta.*

1 – *Esta proposta é válida por* ***60 (Sessenta) dias****, a contar da data de sua apresentação.*

a) Ao efetuar essa proposta, esta empresa proponente declara ter tomado pleno conhecimento desta cotação de preço e dos demais documentos integrantes da presente estando ciente das obrigações das partes e das condições de prestação dos serviços.

b) Esta empresa proponente declara que todas as despesas diretas e indiretas envolvidas no provimento dos serviços estão incluídas nos valores desta proposta de preços, que possui capacidade técnico-operacional adequada e que os preços são exequíveis.

c) Declaramos ainda, que nos respectivos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os demais custos que, porventura incidam sobre o objeto licitado.

PMSJP
FL.(S)
Nº175
RUBRICA:

Porto Franco (MA), 28 de Outubro de 2025.

VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA:13051208000181

Assinado de forma digital por VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA:13051208000181

VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA
RUA 08 DE OUTUBRO, N.° 2, CASA A - PARQUE JUÇARA - PORTO FRANCO (MA)
CNPJ (MF) N.° 13.051.208/0001-81
ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
Sócio - Administrador
CPF (MF) N.° 290.134.883-15
RG N.° 0576312620159 SSP-MA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PMSJP

FL.(S)
Nº 176
RUBRICA:

JARBAS MACEDO FONSECA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural da Cidade de Joselandia- MA, nascido em **25/07/1974**, portador do CPF nº **614.079.333-53** e **RG 548483965 GEJUSPC-MA** , expedida em **11/08/2009**, residente e domiciliado na RUA DR JOSE FALCAO, 437 , Centro, Joselandia – MA, CEP 65755-000.

. Único sócio da sociedade denominada, **VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA** situada na Rua 08 de Outubro 224 , casa A , PAR, Porto Franco – MA, CEP: 65.970-000, com contrato social arquivado na junta comercial do Estado do Maranhão em **23/07/2025** sob nº. Nire **21201741480 e CNPJ nº. 13.051.208/0001-81.** Resolve alterar o contrato social mediante as seguintes clausulas:

1ª CLAUSULA – Admite – se , o Sr , **ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO,** Brasileiro, casado dob regime parcial de bens, Empresario, natural de Pedreiras – MA, nascido em 26/12/1967, portador da CNH 00507504986 DETRAN-MA, expedida em 18/11/2024, CPF 290.134.883-15, reseifente e domiciliado na Rua 08 de Outubro, 02, casa A, Parque Juçara, Centro, Porto Franco – MA, Cep 65.970/000.

2ª CLAUSULA - **ALTERAÇÃO DO CAPITAI SOCIAL** :

O Capital social é de R$ 200.000,000 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 cotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma , o sócio **JARBAS MACEDO FONSECA,** acima qualificado , integraliza neste ato o valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) cotas no valor nominal de 1,00 (Hum Real) cada cota. Com a integralizaçao ; o capital social passa a ser neste ato no valor de R$ 300.,000,00 (Trezentos Mil Reais).

3ª CLAUSULA – Retira – se da sociedade o Sr **JARBAS MACEDO FONSECA**, acima qualificado, cedendo e transferindo 300.00 (Trezentas Mil) cotas de capital no valor de 1,00 (Hum) Real cada uma , totalizando R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) em moeda corrente deste País para o sócio **ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO,** acima Qualificado, totalizando sua participação dando e cedendo ao cessionatio, ampla , plena e irrevogavel quitação, declarando estar quite e nada mais tendo a reclamar sendo a titulo que for , nem em juizo ou fora dele.

4ª CLAUSULA – O CAPITAL SOCIAL FICA ASSIM DISTRIBUIDO :

Sócios	Quotas	%	Valor R$
ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO	300.000	100	300.000,00
TOTAL	300.000	100 %	300.000,00

5ª CLAUSULA - DA ADMINISTRAÇÃO ;

A administração da sociedade caberá ao socio **ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO,** respondendo pela sociedade judicial e extrajudicialmente em juizo ou fora dele, em conjunto ou individual podendo preticar todos os atos compreedidos no objeto social , sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o usu da denominação social em negocios estrenhos aos fins sociais, bem como onerar bens imoveis da sociedade .

6ª CLAUSULA – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO ;
A Sociedade terá sua cede a partir deste ato na Rua 08 de Outubro , Nº 02, Casa A, Parque Juçara, Porto Franco – MA,. Cep 65.970-000.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

PMSJP

FL.(S)
Nº 077
RUBRICA:

7ª CLAUSULA – ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS ;

As Atividades economicas serao :

ATIVIDADE PRINCIPAL ; 4120-4/00 - Construção de edifícios

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S): Coleta de residuos nao-perigosos 3812-2/00 - Coleta de residuos perigosos 4213-8/00 - Obras de urbanizacao - ruas, pracas e calcadas 4321-5/00 - Instalacao e manutencao eletrica 4322-3/01 - Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas 4322-3/02 - Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao 4322-3/03 - Instalacoes de sistema de prevencao contra incendio 4329-1/03 - Instalacao, manutencao e reparacao de elevadores, escadas e esteiras rolantes 4329-1/04 - Montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos 4329-1/99 - Outras obras de instalacoes em construcoes nao especificadas anteriormente 6810-2/03 - Loteamento de imoveis proprios 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliacao de imoveis 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliacao de imoveis 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imoveis 7490-1/04 - Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios 7711-0/00 - Locacao de automoveis sem condutor 7830-2/00 - Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros 8121-4/00 - Limpeza em predios e em domicilios 8299-7/99 - Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Avista das modificações ora ajustada consolida – se o contrato social, com seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO

1ª CLAUSULA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA**: , e tem sua sede e foro na Rua 08 de Outubro, Nº 02, Casa A, Parque Juçara, Porto Franco – MA, Cep 65.970- 000, devidamente registrada e arquivada na junta comercial do Estado do Maranhão – **JUCEMA** sob Nire **21201741480** em **23/07/2025** e cadastro nacional de pessoa jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJl MF 13.051.208/0001-81** , podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional, de acordo com legislação em vigor.

2ª CLAUSULA – O capital social é de : **R$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais) dividido em **300.000** (Trezentas Mil) cotas de capital no valor de **R$ 1,00** (Hum Real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente no País, pelo Sócio **ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO** sócios e distribuído da seguinte forma :

Sócios	Quotas	%	Valor R$
ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO	300.000	100	300.000,00
TOTAL	300.000	100 %	300.000,00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

PMSJP

FL.(S)
Nº 376
RUBRICA:

O OBJETO DA SOCIADADES É :

4120-4/00 - Construcao de edificios 3811-4/00 - Coleta de residuos nao-perigosos 3812-2/00 - Coleta de residuos perigosos 4213-8/00 - Obras de urbanizacao - ruas, pracas e calcadas 4321-5/00 - Instalacao e manutencao eletrica 4322-3/01 - Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas 4322-3/02 - Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao 4322-3/03 - Instalacoes de sistema de prevencao contra incendio 4329-1/03 - Instalacao, manutencao e reparacao de elevadores, escadas e esteiras rolantes 4329-1/04 - Montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos 4329-1/99 - Outras obras de instalacoes em construcoes nao especificadas anteriormente 6810-2/03 - Loteamento de imoveis proprios 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliacao de imoveis 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliacao de imoveis 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imoveis 7490-1/04 - Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios 7711-0/00 - Locacao de automoveis sem condutor 7830-2/00 - Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros 8121-4/00 - Limpeza em predios e em domicilios 8299-7/99 - Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

3ª CLAUSULA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

4ª CLAUSULA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª CLAUSULA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª CLAUSULA - A administração da sociedade será exercida pelos sócio **ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO,** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais
em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

7ª CLAUSULA - O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo
1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

PMSJP

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

FL.(S)
Nº 1124
RUBRICA:

8ª CLAUSULA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª CLAUSULA - O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

10ª CLAUSULA - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolvaem relação a seu sócio.

11ª CLAUSULA - O Administradore declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12ª CLAUSULA - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registroe arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (via) que será registrada e arquivada na junta comercial.

Porto Franco - MA, 11 de Agosto de de 2025

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29013488315	ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
61407933353	JARBAS MACEDO FONSECA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2025 10:42 SOB Nº 20250957795.
PROTOCOLO: 250957795 DE 18/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513407546. CNPJ DA SEDE: 13051208000181.
NIRE: 21201741480. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/08/2025.
VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP

FL.(S)
Nº 131
RUBRICA:

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500644097
NIRE 21201741480 **CNPJ 13.051.208/0001-81**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua 08 DE OUTUBRO, Nº 2, CASA A, PARQUE JUCARA - Porto Franco/MA - CEP 65970-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
002	20251128555	18/09/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20251123669	15/09/2025	BALANCO	NÃO
223	20251106233	11/09/2025	BALANCO	NÃO
002	20250957795	21/08/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	21201741480	23/07/2025	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	21201741480	23/07/2025	TRANSFORMACAO	NÃO
002	20130253693	05/04/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
315	20100783317	28/12/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
080	21101767061	28/12/2010	INSCRIÇÃO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/10/2025, às 09:47:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QFGOIBER.**

MAC2500644097

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PMSJP

FL.(S)
Nº 152
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 51607283/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, e CONSIDERANDO a relação de matriz e filiais, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA

OU

CNPJ n. 13.051.208/0001-81

Certidão emitida em 03/09/2025, às 10:40:00 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1° Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 02/09/2025, às 10:12:02.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1° Grau.

Certidão:	51607283
Código de Validação:	EB65 C422 645A 28ED 619E D63C 7CEC C4C5
Data da Atualização:	02/09/2025, às 10:12:02

PMSJP
FL.(S)
Nº 133
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **13.051.208/0001-81**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:41:37 do dia 03/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: YNIZ030925104137

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMSJP

FL.(S) Nº 163
RUBRICA:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA

Protocolo: MAC2500644060

NIRE : 21201741480
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21201741480	13.051.208/0001-81	28/12/2010	15/12/2010

Endereço Completo
Rua 08 DE OUTUBRO, Nº 2, CASA A, PARQUE JUCARA - Porto Franco/MA - CEP 65970-000

Objeto Social
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 6810-2/03 - LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS 6821-8/02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEOREFERENCIAMENTO 7320-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO	290.134.883-15	R$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

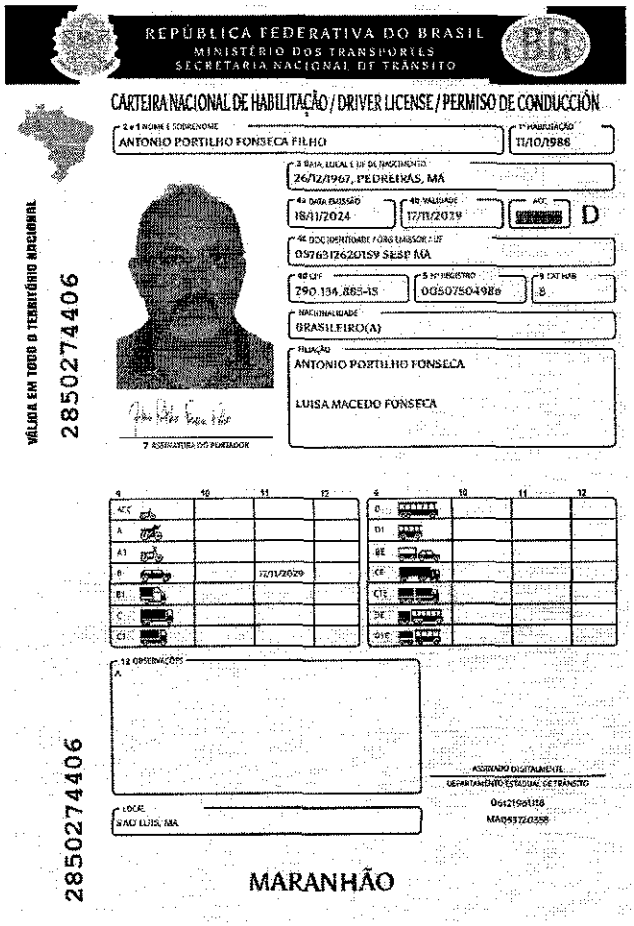
Nome	CPF	Término do mandato
ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO	290.134.883-15	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
18/09/2025	20251128555	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/10/2025, às 09:47:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **ASVYAGEM**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
9ª HABILITAÇÃO: 11/10/1988
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 26/12/1967, PEDREIRAS, MA
4a DATA EMISSÃO: 18/1/2024
4b VALIDADE: 17/11/2029
ACC:
CAT: D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 0576317620159 SESP MA
4d CPF: 290.134.883-15
5 Nº REGISTRO: 00507504980
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO: ANTONIO PORTILHO FONSECA
LUISA MACEDO FONSECA
7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2850274406

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			17/11/2029	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
D1E				

13 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
06121981188
MA0937Z0358

LOCAL
SÃO LUÍS, MA

MARANHÃO

2850274406

7 = 1, Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Date of Issue DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta - ACC - 5c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número do registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria do Veículo da Carteira da Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA0050750498<866<<<<<<<<<<<<
6712260M2911179BRA<<<<<<<<<<<4
ANTONIO<<PORTILH<FONSECA<FILHO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PMSJP

FL.(S)
Nº 185
RUBRICA:

PMSJP
FL.(S)
Nº136
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.051.208/0001-81 **MATRIZ**		**28/12/2010**

NOME EMPRESARIAL
VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 08 DE OUTUBRO	**2**	**CASA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.970-000	**PARQUE JUCARA**	**PORTO FRANCO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VERSATTOSOLUCOES@HOTMAIL.COM	**(98) 8424-7435**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/06/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/09/2025** às **10:37:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

PMSJP
FL.(S)
Nº 137
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.051.208/0001-81 **MATRIZ**		**28/12/2010**

NOME EMPRESARIAL
VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 08 DE OUTUBRO	**2**	**CASA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.970-000	**PARQUE JUCARA**	**PORTO FRANCO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VERSATTOSOLUCOES@HOTMAIL.COM	**(98) 8424-7435**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/06/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/09/2025** às **10:37:12** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

PMSJP

FL.(S)
Nº 188
RUBRICA:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
13.051.208/0001-81
NOME EMPRESARIAL:
VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **03/09/2025** às **10:37** (data e hora de Brasília).

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PMSJP
FL.(S)
Nº 369
RUBRICA

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/10/2025 08:44:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **13.051.208/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Empresa Fácil Maranhão

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PMSJP
FL.(S)
Nº 190
RUBRICA:

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 129200751

Nome / Razão Social: VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.051.208/0001-81

Endereço: RUA 08 DE OUTUBRO, PARQUE JUCARA CEP: 65970000 no município de Porto Franco/

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s) 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, 6810-2/03 - Loteamento de imóveis próprios, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4924-8/00 - Transporte escolar, 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, 7111-1/00 - Serviços de arquitetura, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4399-1/03 - Obras de alvenaria

São Luis, quinta, 21 de agosto de 2025

Código de Autenticidade: **A3ENT7AV**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

PMSJP

FL.(S)
Nº 19
RUBRICA:

PMSJP

FL.(S)
Nº 192
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 249852/25 **Data da** 03/09/2025 16:28:17

Inscrição Estadual: 129200751 **CPF/CNPJ:** 13051208000181

Razão Social: VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 08 DE OUTUBRO, 2 CASA A CEP: 65970000 - PARQUE JUCARA

Telefone: (98)984247435 **Município:** PORTO FRANCO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/09/2025 16:28:17

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSJP
FL.(S)
Nº 193
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.051.208/0001-81
Certidão nº: 51627089/2025
Expedição: 03/09/2025, às 16:33:30
Validade: 02/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.051.208/0001-81, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PMSJP
FL.(S)
Nº 194
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 085178/25 **Data da** 11/09/2025 08:18:49

Inscrição Estadual: 129200751 **CPF/CNPJ:** 13051208000181

Razão Social: VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 08 DE OUTUBRO, 2 CASA A CEP: 65970000 - PARQUE JUCARA

Telefone: (98)984247435 **Município:** PORTO FRANCO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/09/2025 08:19:35

PMSJP

FL.(S)
Nº 345
RUBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.051.208/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:33:07 do dia 09/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2026.
Código de controle da certidão: **5CD0.FFF6.C0A5.20AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

06.208.946/0001-24

Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, CEP 65970-000

27/08/2025 08:53:57
USUÁRIO:PF_DILMARASANTOS

Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 571/2025

AUTENTICAÇÃO:09BE-KATS

PMSJP
FL.(S)
Nº 396
RUBRICA:

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF: **13.051.208/0001-81**

Nome: **VERSATTO SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Endereco: **RUA 08 DE OUTUBRO, 2 PARQUE JUCARA**

Município: **PORTO FRANCO-MA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dividas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. n'' 678, da Lei Complementar Municipal n° 395/2019 nos Arts n° 100 e 101 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. n° 205 da Lei Federal n° 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Observações: Para o CNPJ/CPF(MF) n° **13.051.208/0001-81** Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2025

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em PORTO FRANCO-MA, em **27 de Agosto de 2025**

CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES:79312292315
Assinado de forma digital por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES:79312292315
Dados: 2025.08.27 10:21:42 -03'00'

Documento assinado digitalmente por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES

Secretária Municipal da Fazenda Pública

Estado do Maranhão SINTEGRA/ICMS Sistema Público de Informações do Estado do Maranhão Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

PMSJP
FL.(S) Nº 34
RUBRICA:

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.051.208/0001-81 **Inscrição Estadual:** 12.920075-1
Razão Social: VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 08 DE OUTUBRO
Número: 2 **Complemento:** CASA A
Bairro: PARQUE JUCARA
Município: PORTO FRANCO **UF:** MA
CEP: 65970000 **DDD:** **Telefone:** 984247435

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329103	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
6810203	LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6821802	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7830200	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO
Data desta Situação Cadastral: 21/08/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):
EDF a partir de: 21/08/2025,
CTE a partir de:

PMSJP
FL.(S)
Nº 193
RUBRICA:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/09/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/10/2025 08:44:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **13.051.208/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PMSJP

FL.(S)
Nº 200
RUBRICA:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.051.208/0001-81
Razão Social: VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA 08 DE OUTUBRO 2 CASA A / PARQUE IUCARA / PORTO FRANCO / MA / 65970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/10/2025 a 07/11/2025

Certificação Número: 2025100904121826234224

Informação obtida em 22/10/2025 15:48:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 29013488315
DATA: 13/10/2025
HORA: 15:26

INSC. ESTADUAL:	12.920.075-1	**ÚLTIMA ALTERAÇÃO:**	18/09/2025
RAZÃO SOCIAL:	VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	**SERASA:**	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	13.051.208/0001-81	**INSC. CENTRALIZADORA:**	--
RAZÃO SOCIAL:	VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA		
NIRE:	21201741480	**TIPO PESSOA:**	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	21/08/2025	**CAPITAL SOCIAL:**	300.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ	**UFRE:**	47 - UFRE/IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	**CAT. DO ESTABELECIMENTO:**	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	NORMAL		
DATA OBRIG. NFE:	--	**DATA OBRIG. EFD:**	21/08/2025
CORREIO ELETRÔNICO:	EXATOSCONSULTORIA@HOTMAIL.COM	**ÁREA UTILIZADA:**	--

PMSJP
FL.(S)
Nº 22
RUBRICA:

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65970-000		
ENDEREÇO	RUA 08 DE OUTUBRO	**NÚMERO:**	2
COMPLEMENTO:	CASA A		
PONTO DE REFERENC.:	PRO	**BAIRRO:**	PARQUE JUCARA
CIDADE:	PORTO FRANCO	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(98)9842-47435	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	RUA 08 DE OUTUBRO	**NÚMERO:**	2
COMPLEMENTO:	CASA A		
PONTO DE REFERENC.:	--	**BAIRRO:**	PARQUE JUCARA
CIDADE:	PORTO FRANCO	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(98)9842-47435	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS
3	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
5	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
6	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
7	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
8	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
9	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
10	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
11	4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
12	4329103	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.
13	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
14	4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
15	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
16	4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
17	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
18	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
19	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
20	6810203	LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
21	6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
22	6821802	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS
23	7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
24	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
25	7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
26	7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 29013488315
DATA: 13/10/2025
HORA: 15:26

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
28	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
29	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
30	7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
31	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
32	7830200	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
33	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
34	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
35	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
36	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
37	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
38	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
39	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
29013488315	ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO	101 - SÓCIO
29013488315	ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO	205 - ADMINISTRADOR
95863052368	RODRIGO DE SOUSA CARVALHO	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

PMSJP

FL.(S)
Nº 202
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

CNPJ: 06.208.946/0001-24

27/08/2025 11:01:16
PF_DILMARASANTOS

Certidão de Informação Cadastral

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 4635-3 **Situação:** ATIVA
Razão social: VERSATTO SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: VERSATTO SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 13.051.208/0001-81
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: MICRO EMPRESA
Data de Inclusão: 21/08/25 11:16
Data de Início: 28/12/10 00:00
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 28/12/10 00:00

PMSJP
FL.(S)
Nº 203
RUBRICA:

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA 08 DE OUTUBRO	2	PARQUE JUCARA	PORTO FRANCO-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1.0	28/12/2010	
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1.0	28/12/2010	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1.0	28/12/2010	
	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1.0	28/12/2010	
	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	1.0	28/12/2010	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1.0	28/12/2010	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1.0	28/12/2010	
	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	1.0	28/12/2010	
	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	1.0	28/12/2010	
	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO	1.0	28/12/2010	
	INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES	1.0	28/12/2010	
	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	1.0	28/12/2010	
	OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	28/12/2010	
	OBRAS DE ALVENARIA	1.0	28/12/2010	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1.0	28/12/2010	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

CNPJ: 06.208.946/0001-24

27/08/2025 11:01:16
PF_DILMARASANTOS

Certidão de Informação Cadastral

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1.0	28/12/2010	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1.0	28/12/2010	
	LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS	1.0	28/12/2010	
	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS	1.0	28/12/2010	
	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS	1.0	28/12/2010	
	SERVICOS DE ARQUITETURA	1.0	28/12/2010	
	SERVICOS DE ENGENHARIA	1.0	28/12/2010	
	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS	1.0	28/12/2010	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1.0	28/12/2010	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1.0	28/12/2010	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1.0	28/12/2010	
	ALUGUEL DE ANDAIMES	1.0	28/12/2010	
	FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS	1.0	28/12/2010	
	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	1.0	28/12/2010	
	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	28/12/2010	

PMSJP
FL.(S)
Nº 204
RUBRICA:

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	28/12/2010	

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno
Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

PMSJP

FL.(S)
Nº 205
RUBRICA

MODELO I

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO, brasileiro, casado, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 290.134.883-15, representante legal da sociedade VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.051.208/0001-81, com sede à R 08 DE OUTUBRO, 2, CASA A, PARQUE JUCARA, 65.970-000, PORTO FRANCO - MA, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – RODRIGO DE SOUSA CARVALHO, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 958.630.523–68, e no CRC sob o nº 008667/O, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, exercício de 2024 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão ;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

PMSJP
FL.(S)
Nº 206
RUBRICA:

Porto Franco - MA, 31 de dezembro de 2023

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
CPF: 290.134.883-15
Cargo: Titular

Assinatura Eletrônica do Contador Responsável
RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
Cargo: Contador

Balanço Patrimonial - Exercício de 2023
CNPJ : 13.051.208/0001-81

1		ATIVO	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1		DISPONÍVEL	
1.1.1.01		CAIXA	
1.1.1.01.0001		CAIXA GERAL	368.644,54
	****	CAIXA	368.644,54
	***	DISPONÍVEL	368.644,54
1.1.5		CSV - CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	
1.1.5.01		MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	
1.1.5.01.0001		MERCADORIAS PARA REVENDA	161.228,33
	****	MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	161.228,33
	***	CSV - CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	161.228,33
	**	ATIVO CIRCULANTE	529.872,87
	*	ATIVO	529.872,87

Porto Franco - MA, 31 de dezembro de 2023

ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
CPF: 290.134.883-15
SOCIO ADMINISTRADOR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
Contador(a) CRC: 016338/O-6 MA

Balanço Patrimonial - Exercício de 2023
CNPJ : 13.051.208/0001-81

PMSJP
FL.(S) Nº 204 RUBRICA

2		PASSIVO	
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	
2.1.1.01		EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	
2.1.1.01.0001		BANCO DO BRASIL	52.000,00
	****	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	52.000,00
	***	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	52.000,00
2.1.4		OBRIGAÇÕES FISCAIS	
2.1.4.01		IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.4.01.0002		ICMS A RECOLHER	14.983,42
2.1.4.01.0003		IRPJ A RECOLHER	10.544,35
2.1.4.01.0009		PIS A RECOLHER	1.947,84
2.1.4.01.0010		COFINS A RECOLHER	8.990,05
2.1.4.01.0012		CSLL A RECOLHER	9.489,92
	****	IMPOSTOS A RECOLHER	45.955,58
	***	OBRIGAÇÕES FISCAIS	45.955,58
2.1.5		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
2.1.5.01		OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	
2.1.5.01.0001		SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	18.478,03
	****	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	18.478,03
2.1.5.02		OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
2.1.5.02.0001		INSS A RECOLHER	16.999,79
2.1.5.02.0002		FGTS A RECOLHER	15.639,80
	****	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	32.639,59
	***	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	51.117,62
	**	PASSIVO CIRCULANTE	149.073,20
2.4		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	

Porto Franco - MA, 31 de dezembro de 2023

ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
CPF: 290.134.883-15
SOCIO ADMINISTRADOR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
Contador(a) CRC: 016338/O-6 MA

Balanço Patrimonial - Exercício de 2023
CNPJ : 13.051.208/0001-81

2.4.1		CAPITAL SOCIAL	
2.4.1.01		CAPITAL SUBSCRITO	
2.4.1.01.0002		CAPITAL SOCIAL	10.000,00
	****	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00
	***	CAPITAL SOCIAL	10.000,00
2.4.4		LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO	
2.4.4.01		LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO	
2.4.4.01.0001		LUCRO DO EXERCICIO	370.799,67
	****	LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO	370.799,67
	***	LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO	370.799,67
	**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	380.799,67
	*	PASSIVO	529.872,87

Porto Franco - MA, 31 de dezembro de 2023

ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
CPF: 290.134.883-15
SOCIO ADMINISTRADOR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
Contador(a) CRC: 016338/O-6 MA

DRE-DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 13.051.208/0001-81

RECEITA BRUTA	
RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.188.781,39
(+) TOTAL DE RECEITAS	**3.188.781,39**
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS	
ICMS	(159.439,08)
PIS	(29.284,12)
COFINS	(87.106,38)
	(275.829,58)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	
C.S.V.	(1.476.628,95)
TOTAL	**(1.476.628,95)**
(-) DESPESA COM O PESSOAL	
SALARIOS E ORDENADOS	(200.213,23)
INSS	(183.177,16)
FGTS	(155.577,67)
PERICULOSIDADE	(17.167,76)
FERIAS	(17.864,22)
GRATIFICAÇÃO	(21.437,15)
	(595.437,19)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
MANUTENÇÃO/REPARO	(7.824,11)
ENERGIA ELETRICA	(4.518,35)
AGUA	(707,92)
FRETES E CARRETOS	(38.841,13)
COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES	(37.264,93)
DESPESAS C/VEICULOS	(66.705,05)
SEGUROS	(21.569,24)
SISTEMA E SOFTWARE	(3.250,00)
INTERNET	(1.200,00)
MATERIAL DE LIMPEZA	(8.241,78)
TELEFONE	(2.400,00)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(5.809,66)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(31.007,61)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(1.205,03)
UNIFORMES	(470,21)
HONORARIOS ADVOCATICIOS	(18.960,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(19.560,00)
SERV PRESTADOS POR TERCEIROS	(89.600,00)
	(359.135,02)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	

PMSJP

FL.(S)
Nº 213
RUBRICA:

DRE-DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 13.051.208/0001-81

(-) DESPESAS FINANCEIRAS		
MULTAS	(3.602,66)	
TARIFA REG DE COBRANÇA	(1.682,02)	
TARIFA BANCARIAS	(2.067,52)	
DESPESA COM CARTÃO	(30.852,73)	
(=) LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL	**(38.204,93)**	**443.545,72**
IRPJ E CSLL		
PROVISÃO - CSLL	(34.438,84)	
PROVISÃO - IRPJ	(38.307,21)	
TOTAL	**(72.746,05)**	
(=) LUCRO DO EXERCICIO	**R$ 370.799,67**	

Porto Franco - MA, 31 de dezembro de 2023

ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
CPF: 290.134.883-15
SOCIO ADMINISTRADOR

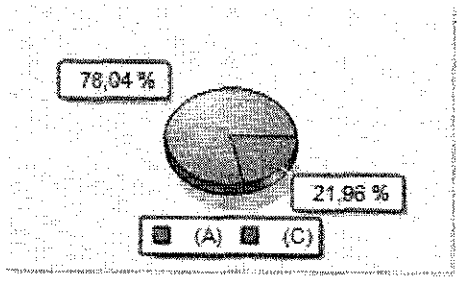
RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
Contador(a) CRC: 016338/O-6 MA

Emissão de Indices - Exercício de 2023
CNPJ : 13.051.208/0001-81

(A) - Ativo Circulante	529.872,8700
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	149.073,2000
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	3,5544

Fórmula....: I = (A + B) / (C + D)
Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

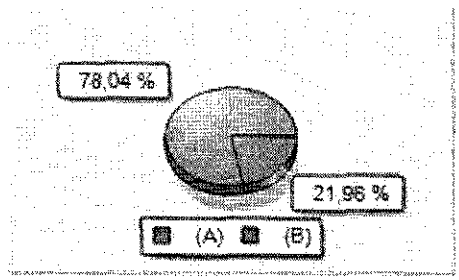
Desejável..: Maior que 1



(A) - Ativo Circulante	529.872,8700
(B) - Passivo Circulante	149.073,2000
(I) - Índice de Liquidez Corrente	3,5544

Fórmula....: I = (A / B)
Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

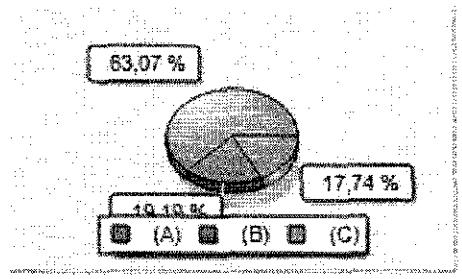
Desejável..: Maior que 1



(A) - Ativo Circulante	529.872,8700
(B) - Estoques	161.228,3300
(C) - Passivo Circulante	149.073,2000
(I) - Índice de Liquidez Seca	2,4729

Fórmula....: I = (A - B) / C
Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

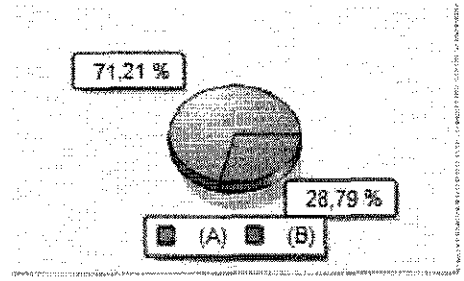
Desejável..: Maior que 1



(A) - Disponibilidade	368.644,5400
(B) - Passivo Circulante	149.073,2000
(I) - Índice de Liquidez Imediata	2,4729

Fórmula....: I = (A / B)
Análise....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável..: Maior que 1

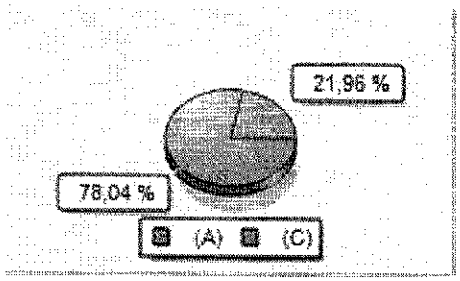


Emissão de Indices - Exercício de 2023
CNPJ : 13.051.208/0001-81

(A) - Passivo Circulante	149.073,2000
(B) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(C) - Ativo Total	529.872,8700
(I) - Índice de Endividamento Geral	0,2813

Fórmula....: I = (A + B) / C
Análise....: Demonstra a relação entra a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

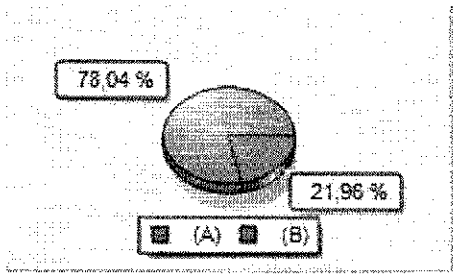
Desejável..: Menor que 1



(A) - Ativo Total	529.872,8700
(B) - Passivo Circulante	149.073,2000
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Solvência Geral	3,5544

Fórmula....: I = A / (B + C)
Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável..: Maior que 1



Porto Franco - MA, 31 de dezembro de 2023

ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
CPF: 290.134.883-15
SOCIO ADMINISTRADOR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
Contador(a) CRC: 016338/O-6 MA

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA-** Sociedade empresaria LTDA, constituída sob forma de capital autorizado, com criação prevista na Leinº 13.647, de 23 de dezembro de 2015, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, tem sede e foro na cidade de Porto Franco, Interiordo Estado da Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Constitui objeto social da **VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA**, Construção de edifícios; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; Obras de alvenaria; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Loteamento de imóveis próprios; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Corretagem no aluguel de imóveis; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Limpeza em prédios e em domicílios; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A **VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA**- Sociedade empresaria LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número deidentificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA- Sociedade empresaria LTDA.

Balanço patrimonial (BP);
Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados (DLPA);
Demonstração do resultado do exercício (DRE);
Demonstração do fluxo de caixa (DFC).

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária,bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediataou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Porto Franco - MA, 31 de dezembro de 2023

ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
CPF: 290.134.883-15
SOCIO ADMINISTRADOR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
Contador (a) CRC: 016338/O-6 MA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29013488315	ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
95863052368	RODRIGO DE SOUSA CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2025 22:11 SOB Nº 20251106233.
PROTOCOLO: 251106233 DE 10/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12514650088. CNPJ DA SEDE: 13051208000181.
NIRE: 21201741480. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/09/2025.
VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP

FL.(S)
Nº 216
RUBRICA:

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 148, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA, município Porto Franco, CNPJ nº 13.051.208/0001-81, Número de Registro (NIRE) 21201741480.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/12/2010
Ato constitutivo: 21101767061

Porto Franco, 01/01/2023

ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
Administrador, Sócio
CPF 290.134.883-15

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008667/O

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	02/01/2023				
31	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		10.000,00	0,00	
32	2.4.1.01.0002 - CAPITAL SOCIAL		0,00	10.000,00	
Totais dessa Data ====>		02/01/2023	10.000,00	10.000,00	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	03/01/2023				
1	3.3.2.03.0008 - SERV PRESTADOS POR TERCEIROS		89.600,00	0,00	
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	89.600,00	
15	3.3.2.03.0004 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		1.580,00	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.580,00	Pgto. conf. Duplicatas
41	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		103.877,80	0,00	
42	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	103.877,80	
51	3.3.2.02.0013 - DESPESAS C/VEICULOS		12.600,88	0,00	
52	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	12.600,88	
Totais dessa Data ====>		03/01/2023	207.658,68	207.658,68	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	06/01/2023				
3	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		259.694,50	0,00	
4	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	259.694,50	
Totais dessa Data ====>		06/01/2023	259.694,50	259.694,50	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	11/01/2023				
27	3.3.2.02.0027 - TELEFONE		200,00	0,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
28	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	200,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
Totais dessa Data ====>		11/01/2023	200,00	200,00	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/01/2023				
11	3.3.2.02.0021 - INTERNET		100,00	0,00	Pgto. Conf. Internet
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	100,00	Pgto. Conf. Internet
19	3.3.2.02.0023 - MATERIAL DE LIMPEZA		456,88	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	456,88	Pgto. conf. Duplicatas
21	3.3.2.02.0023 - MATERIAL DE LIMPEZA		378,88	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	378,88	Pgto. conf. Duplicatas
25	3.3.2.02.0016 - SEGUROS		1.540,66	0,00	
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.540,66	
43	3.3.2.02.0012 - COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES		566,45	0,00	
44	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	566,45	
49	3.4.1.01.0008 - DESPESA COM CARTÃO		588,99	0,00	
50	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	588,99	
59	3.4.1.01.0002 - MULTAS		1.800,33	0,00	
60	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.800,33	
Totais dessa Data ====>		12/01/2023	5.432,19	5.432,19	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	16/01/2023				
29	3.3.2.01.0011 - GRATIFICAÇÃO		1.566,03	0,00	
30	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.566,03	
61	3.4.1.01.0002 - MULTAS		236,02	0,00	
62	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	236,02	
	Totais dessa Data ====>	16/01/2023	1.802,05	1.802,05	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	17/01/2023				
23	3.3.2.02.0004 - ENERGIA ELETRICA		430,00	0,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	430,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
Totais dessa Data ====>		17/01/2023	430,00	430,00	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	18/01/2023				
13	3.3.2.03.0005 - HONORARIOS CONTABEIS		1.630,00	0,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.630,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
Totais dessa Data ====>		18/01/2023	1.630,00	1.630,00	

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	23/01/2023				
45	3.3.2.02.0012 - COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES		807,77	0,00	
46	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	807,77	
53	3.3.2.02.0030 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO		566,03	0,00	
54	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	566,03	
55	3.3.2.02.0032 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE		1.205,03	0,00	
56	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.205,03	
57	3.3.2.02.0020 - SISTEMA E SOFTWARE		250,00	0,00	VLR REF CONF BOLETO
58	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	250,00	VLR REF CONF BOLETO
Totais dessa Data ====>		23/01/2023	2.828,83	2.828,83	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/01/2023				
5	3.3.2.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		15.233,01	0,00	
6	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	15.233,01	
7	3.3.2.01.0006 - INSS		14.014,36	0,00	REF. INSS PATRONAL DO MES
8	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	14.014,36	REF. INSS PATRONAL DO MES
9	3.3.2.01.0007 - FGTS		12.893,21	0,00	REF. FGTS DO PERIODO
10	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		0,00	12.893,21	REF. FGTS DO PERIODO
17	3.3.2.02.0023 - MATERIAL DE LIMPEZA		800,00	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	800,00	Pgto. conf. Duplicatas
33	3.3.2.05.0004 - COFINS		7.790,84	0,00	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
34	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		0,00	7.790,84	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
37	3.3.2.05.0003 - PIS		1.688,01	0,00	REF. PIS APURADO NO PERIODO
38	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		0,00	1.688,01	REF. PIS APURADO NO PERIODO
39	3.3.2.05.0002 - ICMS		12.984,73	0,00	CONF APURACAO ICMS
40	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		0,00	12.984,73	CONF APURACAO ICMS
47	3.3.2.01.0014 - PERICULOSIDADE		1.333,02	0,00	
48	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.333,02	
63	3.3.2.02.0009 - FRETES E CARRETOS		3.255,02	0,00	
64	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	3.255,02	
65	3.3.2.02.0009 - FRETES E CARRETOS		3.303,84	0,00	
66	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	3.303,84	
69	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		52.000,00	0,00	
70	2.1.1.01.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	52.000,00	
Totais dessa Data ====>		31/01/2023	125.296,04	125.296,04	
Totais do Mês de Janeiro ====>			614.972,29	614.972,29	

PMSJP

FL.(S)
Nº227
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/02/2023				
1	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		234.077,14	0,00	
2	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	234.077,14	
49	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		140.446,28	0,00	
50	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	140.446,28	
Totais dessa Data ====>		01/02/2023	374.523,42	374.523,42	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	03/02/2023				
7	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		14.014,36	0,00	PAGTO REF. INSS
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	14.014,36	PAGTO REF. INSS
Totais dessa Data ===>		03/02/2023	14.014,36	14.014,36	

PMSJP
FL.(S)
Nº229
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	06/02/2023				
3	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		15.233,01	0,00	Pgto. Conf. Recibos Diversos
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	15.233,01	Pgto. Conf. Recibos Diversos
11	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		12.893,21	0,00	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	12.893,21	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
Totais dessa Data ====>		06/02/2023	28.126,22	28.126,22	

PMSJP
FL.(S)
Nº 230
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/02/2023				
19	3.3.2.02.0021 - INTERNET		100,00	0,00	Pgto. Conf. Internet
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	100,00	Pgto. Conf. Internet
31	3.3.2.02.0027 - TELEFONE		200,00	0,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
32	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	200,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
Totais dessa Data ====>		10/02/2023	300,00	300,00	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	13/02/2023				
25	3.3.2.02.0023 - MATERIAL DE LIMPEZA		255,08	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	255,08	Pgto. conf. Duplicatas
51	3.3.2.02.0012 - COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES		1.536,00	0,00	
52	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.536,00	
Totais dessa Data ====>		13/02/2023	1.791,08	1.791,08	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	15/02/2023				
33	3.3.2.01.0011 - GRATIFICAÇÃO		1.466,03	0,00	
34	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.466,03	
53	3.3.2.02.0012 - COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES		336,05	0,00	
54	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	336,05	
55	3.3.2.01.0014 - PERICULOSIDADE		1.353,02	0,00	
56	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.353,02	
59	3.4.1.01.0004 - TARIFA REG DE COBRANÇA		211,03	0,00	
60	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	211,03	
61	3.4.1.01.0006 - TARIFA BANCARIAS		233,66	0,00	
62	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	233,66	
Totais dessa Data ====>		15/02/2023	3.599,79	3.599,79	

PMSJP
FL.(S)
Nº233
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	18/02/2023				
27	3.3.2.02.0004 - ENERGIA ELETRICA		436,45	0,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
28	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	436,45	Pgto Conf. Energia Eletrica
Totais dessa Data ====>		18/02/2023	436,45	436,45	

FL.(S)
Nº 234
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/02/2023				
21	3.3.2.03.0005 - HONORARIOS CONTABEIS		1.630,00	0,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.630,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
29	3.3.2.02.0016 - SEGUROS		1.540,66	0,00	
30	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.540,66	
35	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		7.790,84	0,00	REF. PAGTO COFINS
36	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	7.790,84	REF. PAGTO COFINS
43	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		1.688,01	0,00	REF. PAGTO PIS
44	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.688,01	REF. PAGTO PIS
45	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		12.984,73	0,00	CONF APURACAO ICMS
46	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	12.984,73	CONF APURACAO ICMS
63	3.3.2.02.0009 - FRETES E CARRETOS		3.353,40	0,00	
64	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	3.353,40	
	Totais dessa Data ====>	20/02/2023	28.987,64	28.987,64	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	22/02/2023				
57	3.3.2.02.0020 - SISTEMA E SOFTWARE		250,00	0,00	VLR REF CONF BOLETO
58	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	250,00	VLR REF CONF BOLETO
Totais dessa Data ====>		22/02/2023	250,00	250,00	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	28/02/2023				
5	3.3.2.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		15.461,50	0,00	Pgto. Conf. Recibos Diversos
6	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	15.461,50	Pgto. Conf. Recibos Diversos
9	3.3.2.01.0006 - INSS		14.224,58	0,00	REF. INSS PATRONAL DO MES
10	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	14.224,58	REF. INSS PATRONAL DO MES
15	3.3.2.01.0007 - FGTS		13.282,91	0,00	REF. FGTS DO PERIODO
16	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		0,00	13.282,91	REF. FGTS DO PERIODO
23	3.3.2.03.0004 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		1.580,00	0,00	Pgto. conf. Dupticatas
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.580,00	Pgto. conf. Dupticatas
37	3.3.2.05.0004 - COFINS		7.022,31	0,00	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
38	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		0,00	7.022,31	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
41	3.3.2.05.0003 - PIS		1.521,50	0,00	REF. PIS APURADO NO PERIODO
42	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		0,00	1.521,50	REF. PIS APURADO NO PERIODO
47	3.3.2.05.0002 - ICMS		11.703,86	0,00	CONF APURACAO ICMS
48	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		0,00	11.703,86	CONF APURACAO ICMS
Totais dessa Data ====>		28/02/2023	64.796,66	64.796,66	
Totais do Mês de Fevereiro ====>			516.825,62	516.825,62	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/03/2023				
1	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		242.340,06	0,00	
2	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	242.340,06	
53	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		96.936,02	0,00	
54	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	96.936,02	
Totais dessa Data ====>		01/03/2023	339.276,08	339.276,08	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	06/03/2023				
3	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		15.461,50	0,00	Pgto. Conf. Recibos Diversos
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	15.461,50	Pgto. Conf. Recibos Diversos
7	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		14.224,58	0,00	PAGTO REF. INSS
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	14.224,58	PAGTO REF. INSS
15	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		13.282,91	0,00	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	13.282,91	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
41	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		7.022,31	0,00	REF. PAGTO COFINS
42	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	7.022,31	REF. PAGTO COFINS
Totais dessa Data ====>		06/03/2023	49.991,30	49.991,30	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	09/03/2023				
17	3.3.2.02.0021 - INTERNET		100,00	0,00	Pgto. Conf. Internet
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	100,00	Pgto. Conf. Internet
Totais dessa Data ====>		09/03/2023	100,00	100,00	

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/03/2023				
31	3.3.2.02.0027 - TELEFONE		200,00	0,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
32	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	200,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
57	3.3.2.02.0012 - COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES		9.155,26	0,00	
58	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	9.155,26	
Totais dessa Data ====>		10/03/2023	9.355,26	9.355,26	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	15/03/2023				
21	3.3.2.03.0004 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		1.580,00	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.580,00	Pgto. conf. Duplicatas
23	3.3.2.02.0023 - MATERIAL DE LIMPEZA		500,06	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	500,06	Pgto. conf. Duplicatas
33	3.3.2.01.0011 - GRATIFICAÇÃO		1.476,45	0,00	
34	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.476,45	
61	3.3.2.01.0014 - PERICULOSIDADE		1.371,28	0,00	
62	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.371,28	
63	3.4.1.01.0008 - DESPESA COM CARTÃO		2.800,99	0,00	
64	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	2.800,99	
73	3.3.2.02.0009 - FRETES E CARRETOS		3.420,47	0,00	
74	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	3.420,47	
Totais dessa Data ====>		15/03/2023	11.149,25	11.149,25	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/03/2023				
19	3.3.2.03.0005 - HONORARIOS CONTABEIS		1.630,00	0,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.630,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
27	3.3.2.02.0004 - ENERGIA ELETRICA		443,00	0,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
28	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	443,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
49	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		11.703,86	0,00	CONF APURACAO ICMS
50	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	11.703,86	CONF APURACAO ICMS
Totais dessa Data ====>		20/03/2023	13.776,86	13.776,86	

PMSJP Página 28 de 149

FL.(S)
Nº 249
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	22/03/2023				
67	3.3.2.02.0033 - UNIFORMES		268,88	0,00	
68	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	268,88	
69	3.3.2.02.0020 - SISTEMA E SOFTWARE		250,00	0,00	VLR REF CONF BOLETO
70	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	250,00	VLR REF CONF BOLETO
75	3.3.2.02.0009 - FRETES E CARRETOS		4.011,02	0,00	
76	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	4.011,02	
Totais dessa Data ====>		22/03/2023	4.529,90	4.529,90	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	23/03/2023				
65	3.4.1.01.0008 - DESPESA COM CARTÃO		12.789,89	0,00	
66	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	12.789,89	
Totais dessa Data ====>		23/03/2023	12.789,89	12.789,89	

FL.(S)
Nº 245
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	25/03/2023				
43	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		1.521,50	0,00	REF. PAGTO PIS
44	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.521,50	REF. PAGTO PIS
Totais dessa Data ====>		25/03/2023	1.521,50	1.521,50	

PMSJP
FL.(S)
Nº 246
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/03/2023				
51	3.3.2.05.0002 - ICMS		12.117,00	0,00	CONF APURACAO ICMS
52	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		0,00	12.117,00	CONF APURACAO ICMS
Totais dessa Data ====>		30/03/2023	12.117,00	12.117,00	

PMSJP
FL.(S)
Nº 247
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/03/2023				
5	3.3.2.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		15.693,42	0,00	
6	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	15.693,42	
9	3.3.2.01.0007 - FGTS		13.086,61	0,00	REF. FGTS DO PERIODO
10	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		0,00	13.086,61	REF. FGTS DO PERIODO
11	3.3.2.01.0006 - INSS		14.437,94	0,00	REF. INSS PATRONAL DO MES
12	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	14.437,94	REF. INSS PATRONAL DO MES
25	3.3.2.02.0023 - MATERIAL DE LIMPEZA		456,55	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	456,55	Pgto. conf. Duplicatas
29	3.3.2.02.0016 - SEGUROS		1.540,66	0,00	
30	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.540,66	
35	3.7.1.01.0001 - PROVISÃO - IRPJ		8.833,34	0,00	CONF APURACAO IRPJ
36	2.1.4.01.0003 - IRPJ A RECOLHER		0,00	8.833,34	CONF APURACAO IRPJ
37	3.7.1.02.0001 - PROVISÃO - CSLL		7.950,01	0,00	REF. CSLL APURADO NO PERIODO
38	2.1.4.01.0012 - CSLL A RECOLHER		0,00	7.950,01	REF. CSLL APURADO NO PERIODO
45	3.3.2.05.0003 - PIS		1.575,21	0,00	REF. PIS APURADO NO PERIODO
46	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		0,00	1.575,21	REF. PIS APURADO NO PERIODO
47	3.3.2.05.0004 - COFINS		7.270,20	0,00	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
48	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		0,00	7.270,20	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
55	3.3.2.02.0012 - COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES		2.199,03	0,00	
56	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	2.199,03	
59	3.3.2.01.0004 - FERIAS		5.800,05	0,00	
60	2.1.5.01.0006 - FERIAS A PAGAR		0,00	5.800,05	
71	3.3.2.02.0020 - SISTEMA E SOFTWARE		250,00	0,00	VLR REF CONF BOLETO
72	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	250,00	VLR REF CONF BOLETO
77	3.1.3.02.0001 - C.S.V.		274.127,99	0,00	
78	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		0,00	274.127,99	
Totais dessa Data ====>		31/03/2023	353.221,01	353.221,01	
Totais do Mês de Março ====>			807.828,05	807.828,05	

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/04/2023				
51	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		143.368,37	0,00	COMPRAS DE MERCADORIAS NF
52	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	143.368,37	COMPRAS DE MERCADORIAS NF
Totais dessa Data ====>		01/04/2023	143.368,37	143.368,37	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	03/04/2023				
1	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		247.186,86	0,00	
2	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	247.186,86	
Totais dessa Data ====>		03/04/2023	247.186,86	247.186,86	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/04/2023				
3	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		15.693,42	0,00	Pgto. Conf. Recibos Diversos
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	15.693,42	Pgto. Conf. Recibos Diversos
7	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		14.437,94	0,00	PAGTO REF. INSS
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	14.437,94	PAGTO REF. INSS
15	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		13.086,61	0,00	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	13.086,61	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
61	3.3.2.02.0020 - SISTEMA E SOFTWARE		250,00	0,00	VLR REF CONF BOLETO
62	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	250,00	VLR REF CONF BOLETO
Totais dessa Data ====>		05/04/2023	43.467,97	43.467,97	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/04/2023				
17	3.3.2.02.0021 - INTERNET		100,00	0,00	Pgto. Conf. Internet
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	100,00	Pgto. Conf. Internet
Totais dessa Data ====>		10/04/2023	100,00	100,00	

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	11/04/2023				
29	3.3.2.02.0027 - TELEFONE		200,00	0,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
30	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	200,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
53	3.3.2.02.0012 - COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES		2.111,88	0,00	
54	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	2.111,88	
Totais dessa Data ====>		11/04/2023	2.311,88	2.311,88	

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/04/2023				
21	3.3.2.03.0004 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		1.580,00	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.580,00	Pgto. conf. Duplicatas
23	3.3.2.02.0023 - MATERIAL DE LIMPEZA		501,44	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	501,44	Pgto. conf. Duplicatas
Totais dessa Data ====>		12/04/2023	2.081,44	2.081,44	

PMSJP
FL.(S) Nº 254
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	17/04/2023				
19	3.3.2.03.0005 - HONORARIOS CONTABEIS		1.630,00	0,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.630,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
31	3.3.2.01.0011 - GRATIFICAÇÃO		1.589,44	0,00	
32	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.589,44	
Totais dessa Data ====>		17/04/2023	3.219,44	3.219,44	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	18/04/2023				
55	3.3.2.01.0014 - PERICULOSIDADE		1.391,85	0,00	
56	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.391,85	
63	3.4.1.01.0002 - MULTAS		1.566,31	0,00	
64	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.566,31	
65	3.4.1.01.0004 - TARIFA REG DE COBRANÇA		904,55	0,00	
66	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	904,55	
Totais dessa Data ====>		18/04/2023	3.862,71	3.862,71	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/04/2023				
41	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		1.575,21	0,00	REF. PAGTO PIS
42	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.575,21	REF. PAGTO PIS
Totais dessa Data ====>		20/04/2023	1.575,21	1.575,21	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	21/04/2023				
25	3.3.2.02.0004 - ENERGIA ELETRICA		449,64	0,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	449,64	Pgto Conf. Energia Eletrica
57	3.4.1.01.0008 - DESPESA COM CARTÃO		1.477,01	0,00	
58	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.477,01	
	Totais dessa Data ====>	21/04/2023	1.926,65	1.926,65	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	25/04/2023				
27	3.3.2.02.0016 - SEGUROS		1.540,66	0,00	
28	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.540,66	
33	2.1.4.01.0003 - IRPJ A RECOLHER		8.833,34	0,00	REF. PAGTO IRRF
34	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	8.833,34	REF. PAGTO IRRF
35	2.1.4.01.0012 - CSLL A RECOLHER		7.950,01	0,00	REF. PAGTO CSLL
36	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	7.950,01	REF. PAGTO CSLL
39	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		7.270,20	0,00	REF. PAGTO COFINS
40	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	7.270,20	REF. PAGTO COFINS
47	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		12.117,00	0,00	CONF APURACAO ICMS
48	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	12.117,00	CONF APURACAO ICMS
59	3.3.2.02.0033 - UNIFORMES		201,33	0,00	
60	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	201,33	
67	3.3.2.02.0009 - FRETES E CARRETOS		2.551,08	0,00	
68	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	2.551,08	
Totais dessa Data ====>		25/04/2023	40.463,62	40.463,62	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	28/04/2023				
5	3.3.2.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		15.928,82	0,00	
6	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	15.928,82	
11	3.3.2.01.0006 - INSS		14.654,51	0,00	REF. INSS PATRONAL DO MES
12	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	14.654,51	REF. INSS PATRONAL DO MES
13	3.3.2.01.0007 - FGTS		13.684,38	0,00	REF. FGTS DO PERIODO
14	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		0,00	13.684,38	REF. FGTS DO PERIODO
43	3.3.2.05.0004 - COFINS		7.415,61	0,00	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
44	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		0,00	7.415,61	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
45	3.3.2.05.0003 - PIS		1.606,71	0,00	REF. PIS APURADO NO PERIODO
46	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		0,00	1.606,71	REF. PIS APURADO NO PERIODO
49	3.3.2.05.0002 - ICMS		12.359,34	0,00	CONF APURACAO ICMS
50	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		0,00	12.359,34	CONF APURACAO ICMS
Totais dessa Data ====>		28/04/2023	65.649,37	65.649,37	
Totais do Mês de Abril ====>			555.213,52	555.213,52	

FL.(S)
Nº 260
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/05/2023				
1	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		252.130,59	0,00	
2	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	252.130,59	
49	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		138.671,82	0,00	COMPRAS DE MERCADORIAS NF
50	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	138.671,82	COMPRAS DE MERCADORIAS NF
Totais dessa Data ====>		01/05/2023	390.802,41	390.802,41	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/05/2023				
3	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		15.928,82	0,00	Pgto. Conf. Recibos Diversos
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	15.928,82	Pgto. Conf. Recibos Diversos
7	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		14.654,51	0,00	PAGTO REF. INSS
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	14.654,51	PAGTO REF. INSS
9	3.3.2.02.0030 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO		14.654,51	0,00	PAGTO REF. INSS
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	14.654,51	PAGTO REF. INSS
Totais dessa Data ====>		05/05/2023	45.237,84	45.237,84	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	06/05/2023				
61	3.3.2.02.0020 - SISTEMA E SOFTWARE		250,00	0,00	VLR REF CONF BOLETO
62	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	250,00	VLR REF CONF BOLETO
Totais dessa Data ====>		06/05/2023	250,00	250,00	

FL.(S)
Nº 263
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	08/05/2023				
23	3.3.2.02.0023 - MATERIAL DE LIMPEZA		199,09	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	199,09	Pgto. conf. Duplicatas
25	3.3.2.02.0023 - MATERIAL DE LIMPEZA		533,77	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	533,77	Pgto. conf. Duplicatas
Totais dessa Data ====>		08/05/2023	732,86	732,86	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/05/2023				
17	3.3.2.02.0021 - INTERNET		100,00	0,00	Pgto. Conf. Internet
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	100,00	Pgto. Conf. Internet
Totais dessa Data ====>		10/05/2023	100,00	100,00	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	11/05/2023				
31	3.3.2.02.0027 - TELEFONE		200,00	0,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
32	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	200,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
33	3.3.2.01.0011 - GRATIFICAÇÃO		1.748,08	0,00	
34	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.748,08	
51	3.3.2.02.0012 - COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES		177,40	0,00	
52	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	177,40	
Totais dessa Data ====>		11/05/2023	2.125,48	2.125,48	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/05/2023				
21	3.3.2.03.0004 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		1.580,00	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.580,00	Pgto. conf. Duplicatas
35	3.3.2.01.0011 - GRATIFICAÇÃO		1.480,11	0,00	
36	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.480,11	
Totais dessa Data ====>		12/05/2023	3.060,11	3.060,11	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	15/05/2023				
57	3.3.2.01.0014 - PERICULOSIDADE		1.412,73	0,00	
58	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.412,73	
Totais dessa Data ====>		15/05/2023	1.412,73	1.412,73	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	16/05/2023				
19	3.3.2.03.0005 - HONORARIOS CONTABEIS		1.630,00	0,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.630,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
Totais dessa Data ====>		16/05/2023	1.630,00	1.630,00	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	19/05/2023				
55	2.1.5.01.0006 - FERIAS A PAGAR		5.800,05	0,00	PGTO. CONF. FERIAS
56	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	5.800,05	PGTO. CONF. FERIAS
	Totais dessa Data ====>	19/05/2023	5.800,05	5.800,05	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	22/05/2023				
27	3.3.2.02.0004 - ENERGIA ELETRICA		449,64	0,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
28	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	449,64	Pgto Conf. Energia Eletrica
59	3.4.1.01.0008 - DESPESA COM CARTÃO		2.789,00	0,00	
60	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	2.789,00	
Totais dessa Data ====>		22/05/2023	3.238,64	3.238,64	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	24/05/2023				
41	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		1.606,71	0,00	REF. PAGTO PIS
42	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.606,71	REF. PAGTO PIS
Totais dessa Data ====>		24/05/2023	1.606,71	1.606,71	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	25/05/2023				
29	3.3.2.02.0016 - SEGUROS		1.540,66	0,00	
30	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.540,66	
37	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		7.415,61	0,00	REF. PAGTO COFINS
38	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	7.415,61	REF. PAGTO COFINS
45	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		12.359,34	0,00	CONF APURACAO ICMS
46	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	12.359,34	CONF APURACAO ICMS
Totais dessa Data ====>		25/05/2023	21.315,61	21.315,61	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/05/2023				
5	3.3.2.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		16.167,75	0,00	
6	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	16.167,75	
13	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		13.684,38	0,00	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	13.684,38	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
43	3.3.2.05.0003 - PIS		1.638,85	0,00	REF. PIS APURADO NO PERIODO
44	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		0,00	1.638,85	REF. PIS APURADO NO PERIODO
47	3.3.2.05.0002 - ICMS		12.606,53	0,00	CONF APURACAO ICMS
48	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		0,00	12.606,53	CONF APURACAO ICMS
53	3.3.2.02.0012 - COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES		1.778,04	0,00	
54	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.778,04	
Totais dessa Data ====>		30/05/2023	45.875,55	45.875,55	

FL.(S)
Nº 214
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/05/2023				
11	3.3.2.01.0006 - INSS		14.874,33	0,00	REF. INSS PATRONAL DO MES
12	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	14.874,33	REF. INSS PATRONAL DO MES
15	3.3.2.01.0007 - FGTS		13.684,38	0,00	REF. FGTS DO PERIODO
16	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		0,00	13.684,38	REF. FGTS DO PERIODO
39	3.3.2.05.0004 - COFINS		7.563,92	0,00	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
40	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		0,00	7.563,92	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
Totais dessa Data ====>		31/05/2023	36.122,63	36.122,63	
Totais do Mês de Maio ====>			559.310,62	559.310,62	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/06/2023				
31	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		255.912,54	0,00	
32	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	255.912,54	
49	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		145.870,14	0,00	COMPRAS DE MERCADORIAS NF
50	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	145.870,14	COMPRAS DE MERCADORIAS NF
Totais dessa Data ====>		01/06/2023	401.782,68	401.782,68	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/06/2023				
1	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		16.167,75	0,00	Pgto. Conf. Recibos Diversos
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	16.167,75	Pgto. Conf. Recibos Diversos
5	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		14.874,33	0,00	PAGTO REF. INSS
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	14.874,33	PAGTO REF. INSS
11	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		13.684,38	0,00	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	13.684,38	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
63	3.3.2.02.0020 - SISTEMA E SOFTWARE		250,00	0,00	VLR REF CONF BOLETO
64	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	250,00	VLR REF CONF BOLETO
69	3.3.2.02.0009 - FRETES E CARRETOS		1.801,03	0,00	
70	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.801,03	
Totais dessa Data ====>		05/06/2023	46.777,49	46.777,49	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	06/06/2023				
23	3.3.2.02.0004 - ENERGIA ELETRICA		449,64	0,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	449,64	Pgto Conf. Energia Eletrica
Totais dessa Data ====>		06/06/2023	449,64	449,64	

FL.(S)
Nº 225
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	08/06/2023				
15	3.3.2.02.0021 - INTERNET		100,00	0,00	Pgto. Conf. Internet
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	100,00	Pgto. Conf. Internet
Totais dessa Data ====>		08/06/2023	100,00	100,00	

FL.(S)
Nº 214
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	09/06/2023				
27	3.3.2.02.0027 - TELEFONE		200,00	0,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
28	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	200,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
Totais dessa Data ====>		09/06/2023	200,00	200,00	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/06/2023				
19	3.3.2.03.0004 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		1.580,00	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.580,00	Pgto. conf. Duplicatas
29	3.3.2.01.0011 - GRATIFICAÇÃO		1.488,99	0,00	
30	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.488,99	
Totais dessa Data ====>		12/06/2023	3.068,99	3.068,99	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	16/06/2023				
17	3.3.2.03.0005 - HONORARIOS CONTABEIS		1.630,00	0,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.630,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
57	3.3.2.01.0014 - PERICULOSIDADE		1.433,92	0,00	
58	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.433,92	
61	3.3.2.02.0013 - DESPESAS C/VEICULOS		12.981,74	0,00	
62	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	12.981,74	
Totais dessa Data ====>		16/06/2023	16.045,66	16.045,66	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/06/2023				
21	3.3.2.02.0023 - MATERIAL DE LIMPEZA		401,02	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	401,02	Pgto. conf. Duplicatas
37	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		7.563,92	0,00	REF. PAGTO COFINS
38	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	7.563,92	REF. PAGTO COFINS
45	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		12.606,53	0,00	CONF APURACAO ICMS
46	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	12.606,53	CONF APURACAO ICMS
51	3.3.2.02.0012 - COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES		266,79	0,00	
52	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	266,79	
Totais dessa Data ====>		20/06/2023	20.838,26	20.838,26	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	22/06/2023				
59	3.4.1.01.0008 - DESPESA COM CARTÃO		3.099,03	0,00	
60	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	3.099,03	
65	3.4.1.01.0006 - TARIFA BANCARIAS		1.366,98	0,00	
66	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.366,98	
71	3.3.2.02.0009 - FRETES E CARRETOS		2.556,22	0,00	
72	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	2.556,22	
Totais dessa Data ====>		22/06/2023	7.022,23	7.022,23	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	23/06/2023				
25	3.3.2.02.0016 - SEGUROS		1.540,66	0,00	
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.540,66	
	Totais dessa Data ====>	23/06/2023	1.540,66	1.540,66	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	28/06/2023				
41	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		1.638,85	0,00	REF. PAGTO PIS
42	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.638,85	REF. PAGTO PIS
67	3.3.2.02.0009 - FRETES E CARRETOS		222,00	0,00	
68	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	222,00	
Totais dessa Data ====>		28/06/2023	1.860,85	1.860,85	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/06/2023				
3	3.3.2.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		16.410,27	0,00	
4	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	16.410,27	
9	3.3.2.01.0006 - INSS		15.097,45	0,00	REF. INSS PATRONAL DO MES
10	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	15.097,45	REF. INSS PATRONAL DO MES
13	3.3.2.01.0007 - FGTS		13.889,65	0,00	REF. FGTS DO PERIODO
14	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		0,00	13.889,65	REF. FGTS DO PERIODO
33	3.7.1.01.0001 - PROVISÃO - IRPJ		9.104,60	0,00	CONF APURACAO IRPJ
34	2.1.4.01.0003 - IRPJ A RECOLHER		0,00	9.104,60	CONF APURACAO IRPJ
35	3.7.1.02.0001 - PROVISÃO - CSLL		8.156,48	0,00	REF. CSLL APURADO NO PERIODO
36	2.1.4.01.0012 - CSLL A RECOLHER		0,00	8.156,48	REF. CSLL APURADO NO PERIODO
39	3.3.2.05.0004 - COFINS		7.677,38	0,00	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
40	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		0,00	7.677,38	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
43	3.3.2.05.0003 - PIS		1.663,43	0,00	REF. PIS APURADO NO PERIODO
44	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		0,00	1.663,43	REF. PIS APURADO NO PERIODO
47	3.3.2.05.0002 - ICMS		12.795,63	0,00	CONF APURACAO ICMS
48	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		0,00	12.795,63	CONF APURACAO ICMS
53	3.3.2.02.0012 - COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES		741,15	0,00	
54	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	741,15	
55	3.3.2.01.0004 - FERIAS		5.887,05	0,00	
56	2.1.5.01.0006 - FERIAS A PAGAR		0,00	5.887,05	
73	3.1.3.02.0001 - C.S.V.		417.566,65	0,00	VALOR REF - CUSTO CSV
74	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		0,00	417.566,65	VALOR REF - CUSTO CSV
Totais dessa Data ====>		30/06/2023	508.989,74	508.989,74	
Totais do Mês de Junho ===>			1.008.676,20	1.008.676,20	

FL.(S)
Nº 251
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/07/2023				
3	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		264.888,39	0,00	
4	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	264.888,39	
55	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		143.039,73	0,00	COMPRAS DE MERCADORIAS NF
56	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	143.039,73	COMPRAS DE MERCADORIAS NF
Totais dessa Data ====>		01/07/2023	407.928,12	407.928,12	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/07/2023				
5	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		16.410,27	0,00	Pgto. Conf. Recibos Diversos
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	16.410,27	Pgto. Conf. Recibos Diversos
11	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		15.097,45	0,00	PAGTO REF. INSS
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	15.097,45	PAGTO REF. INSS
17	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		13.889,65	0,00	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	13.889,65	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
Totais dessa Data ====>		05/07/2023	45.397,37	45.397,37	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	06/07/2023				
63	3.3.2.02.0020 - SISTEMA E SOFTWARE		250,00	0,00	VLR REF CONF BOLETO
64	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	250,00	VLR REF CONF BOLETO
Totais dessa Data ====>		06/07/2023	250,00	250,00	

DIÁRIO - Nº : 1
01/01/2023 a 31/12/2023

FL.(S)
Nº 240
RUBRICA:

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/07/2023				
1	3.3.2.02.0029 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		5.809,66	0,00	
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	5.809,66	
19	3.3.2.02.0021 - INTERNET		100,00	0,00	Pgto. Conf. Internet
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	100,00	Pgto. Conf. Internet
33	3.3.2.02.0027 - TELEFONE		200,00	0,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
34	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	200,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
65	3.3.2.02.0020 - SISTEMA E SOFTWARE		250,00	0,00	VLR REF CONF BOLETO
66	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	250,00	VLR REF CONF BOLETO
Totais dessa Data ====>		10/07/2023	6.359,66	6.359,66	

FL.(S)
Nº 291
RUBRICA

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	11/07/2023				
35	3.3.2.01.0011 - GRATIFICAÇÃO		1.494,62	0,00	
36	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.494,62	
	Totais dessa Data ====>	11/07/2023	1.494,62	1.494,62	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/07/2023				
21	3.3.2.03.0005 - HONORARIOS CONTABEIS		1.630,00	0,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.630,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
23	3.3.2.03.0004 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		1.580,00	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.580,00	Pgto. conf. Duplicatas
27	3.3.2.02.0023 - MATERIAL DE LIMPEZA		550,66	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
28	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	550,66	Pgto. conf. Duplicatas
29	3.3.2.02.0004 - ENERGIA ELETRICA		456,39	0,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
30	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	456,39	Pgto Conf. Energia Eletrica
Totais dessa Data ====>		12/07/2023	4.217,05	4.217,05	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	14/07/2023				
61	3.3.2.01.0014 - PERICULOSIDADE		1.433,92	0,00	
62	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.433,92	
Totais dessa Data ====>		14/07/2023	1.433,92	1.433,92	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	18/07/2023				
37	3.3.2.01.0011 - GRATIFICAÇÃO		1.502,03	0,00	
36	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.502,03	
Totais dessa Data ====>		18/07/2023	1.502,03	1.502,03	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/07/2023				
31	3.3.2.02.0016 - SEGUROS		1.540,66	0,00	
32	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.540,66	
59	2.1.5.01.0006 - FERIAS A PAGAR		5.887,05	0,00	PGTO. CONF. FERIAS
60	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	5.887,05	PGTO. CONF. FERIAS
67	3.3.2.02.0009 - FRETES E CARRETOS		2.336,04	0,00	
68	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	2.336,04	
Totais dessa Data ====>		20/07/2023	9.763,75	9.763,75	

FL.(S)
Nº 296
RUBRICA

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	25/07/2023				
45	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		1.663,43	0,00	REF. PAGTO PIS
46	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.663,43	REF. PAGTO PIS
Totais dessa Data ====>		25/07/2023	1.663,43	1.663,43	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	28/07/2023				
57	3.3.2.02.0012 - COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES		4.880,55	0,00	
58	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	4.880,55	
Totais dessa Data ====>		28/07/2023	4.880,55	4.880,55	

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/07/2023				
9	3.3.2.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		16.906,27	0,00	
10	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	16.906,27	
15	3.3.2.01.0006 - INSS		15.553,77	0,00	REF. INSS PATRONAL DO MES
16	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	15.553,77	REF. INSS PATRONAL DO MES
25	3.3.2.02.0023 - MATERIAL DE LIMPEZA		442,99	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	442,99	Pgto. conf. Duplicatas
39	2.1.4.01.0003 - IRPJ A RECOLHER		9.104,60	0,00	REF. PAGTO IRRF
40	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	9.104,60	REF. PAGTO IRRF
41	2.1.4.01.0012 - CSLL A RECOLHER		8.156,48	0,00	REF. PAGTO CSLL
42	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	8.156,48	REF. PAGTO CSLL
43	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		7.677,38	0,00	REF. PAGTO COFINS
44	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	7.677,38	REF. PAGTO COFINS
47	3.3.2.05.0004 - COFINS		7.946,65	0,00	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
48	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		0,00	7.946,65	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
49	3.3.2.05.0003 - PIS		1.721,77	0,00	REF. PIS APURADO NO PERIODO
50	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		0,00	1.721,77	REF. PIS APURADO NO PERIODO
51	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		12.795,63	0,00	CONF APURACAO ICMS
52	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	12.795,63	CONF APURACAO ICMS
53	3.3.2.05.0002 - ICMS		13.244,42	0,00	CONF APURACAO ICMS
54	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		0,00	13.244,42	CONF APURACAO ICMS
Totais dessa Data ====>		31/07/2023	93.549,96	93.549,96	
Totais do Mês de Julho ====>			578.440,46	578.440,46	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/08/2023				
1	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		272.835,04	0,00	
2	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	272.835,04	
45	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		190.984,50	0,00	COMPRAS DE MERCADORIAS NF
46	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	190.984,50	COMPRAS DE MERCADORIAS NF
Totais dessa Data ====>		01/08/2023	463.819,54	463.819,54	

FL.(S)
Nº300
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	04/08/2023				
3	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		16.906,27	0,00	Pgto. Conf. Recibos Diversos
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	16.906,27	Pgto. Conf. Recibos Diversos
Totais dessa Data ====>		04/08/2023	16.906,27	16.906,27	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	07/08/2023				
7	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		15.553,77	0,00	PAGTO REF. INSS
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	15.553,77	PAGTO REF. INSS
Totais dessa Data ====>		07/08/2023	15.553,77	15.553,77	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	09/08/2023				
25	3.3.2.02.0004 - ENERGIA ELETRICA		463,23	0,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	463,23	Pgto Conf. Energia Eletrica
Totais dessa Data ====>		09/08/2023	463,23	463,23	

FL.(S)
Nº 303
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/08/2023				
17	3.3.2.03.0005 - HONORARIOS CONTABEIS		1.630,00	0,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.630,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
19	3.3.2.03.0004 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		1.580,00	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.580,00	Pgto. conf. Duplicatas
21	3.3.2.02.0023 - MATERIAL DE LIMPEZA		332,66	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	332,66	Pgto. conf. Duplicatas
29	3.3.2.02.0027 - TELEFONE		200,00	0,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
30	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	200,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
53	3.3.2.02.0020 - SISTEMA E SOFTWARE		250,00	0,00	VLR REF CONF BOLETO
54	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	250,00	VLR REF CONF BOLETO
Totais dessa Data ====>		10/08/2023	3.992,66	3.992,66	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	11/08/2023				
15	3.3.2.02.0021 - INTERNET		100,00	0,00	Pgto. Conf. Internet
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	100,00	Pgto. Conf. Internet
Totais dessa Data ====>		11/08/2023	100,00	100,00	

FL.(S)
Nº 305
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	14/08/2023				
47	3.3.2.01.0014 - PERICULOSIDADE		1.455,43	0,00	
48	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.455,43	
49	3.3.2.01.0014 - PERICULOSIDADE		1.477,26	0,00	
50	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.477,26	
Totais dessa Data ====>		14/08/2023	2.932,69	2.932,69	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	15/08/2023				
27	3.3.2.02.0016 - SEGUROS		1.540,66	0,00	
28	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.540,66	
Totais dessa Data ====>		15/08/2023	1.540,66	1.540,66	

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	18/08/2023				
31	3.3.2.01.0011 - GRATIFICAÇÃO		1.509,56	0,00	
32	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.509,56	
Totais dessa Data ====>		18/08/2023	1.509,56	1.509,56	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

FL.(S)
Nº 305
RUBRICA:

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	25/08/2023				
37	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		1.721,77	0,00	REF. PAGTO PIS
38	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.721,77	REF. PAGTO PIS
41	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		13.244,42	0,00	CONF APURACAO ICMS
42	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	13.244,42	CONF APURACAO ICMS
51	3.4.1.01.0008 - DESPESA COM CARTÃO		4.063,55	0,00	
52	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	4.063,55	
Totais dessa Data ====>		25/08/2023	19.029,74	19.029,74	

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	28/08/2023				
23	3.3.2.02.0023 - MATERIAL DE LIMPEZA		244,55	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	244,55	Pgto. conf. Duplicatas
33	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		7.946,65	0,00	REF. PAGTO COFINS
34	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	7.946,65	REF. PAGTO COFINS
55	3.4.1.01.0004 - TARIFA REG DE COBRANÇA		566,44	0,00	
56	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	566,44	
57	3.3.2.02.0009 - FRETES E CARRETOS		216,78	0,00	
58	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	216,78	
Totais dessa Data ====>		28/08/2023	8.974,42	8.974,42	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/08/2023				
43	3.3.2.05.0002 - ICMS		13.641,75	0,00	CONF APURACAO ICMS
44	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		0,00	13.641,75	CONF APURACAO ICMS
Totais dessa Data ====>		30/08/2023	13.641,75	13.641,75	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/08/2023				
5	3.3.2.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		17.159,86	0,00	
6	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	17.159,86	
9	3.3.2.01.0007 - FGTS		14.524,11	0,00	REF. FGTS DO PERIODO
10	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		0,00	14.524,11	REF. FGTS DO PERIODO
11	3.3.2.02.0030 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO		15.787,07	0,00	REF. INSS PATRONAL DO MES
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	15.787,07	REF. INSS PATRONAL DO MES
13	3.3.2.01.0006 - INSS		14.524,11	0,00	REF. INSS PATRONAL DO MES
14	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	14.524,11	REF. INSS PATRONAL DO MES
35	3.3.2.05.0004 - COFINS		8.185,05	0,00	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
36	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		0,00	8.185,05	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
39	3.3.2.05.0003 - PIS		1.773,43	0,00	REF. PIS APURADO NO PERIODO
40	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		0,00	1.773,43	REF. PIS APURADO NO PERIODO
Totais dessa Data ====>		31/08/2023	71.953,63	71.953,63	
Totais do Mês de Agosto ====>			620.417,92	620.417,92	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/09/2023				
1	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		281.020,10	0,00	
2	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	281.020,10	
49	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		168.612,06	0,00	COMPRAS DE MERCADORIAS NF
50	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	168.612,06	COMPRAS DE MERCADORIAS NF
Totais dessa Data ====>		01/09/2023	449.632,16	449.632,16	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/09/2023				
3	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		17.159,86	0,00	Pgto. Conf. Recibos Diversos
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	17.159,86	Pgto. Conf. Recibos Diversos
7	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		14.524,11	0,00	PAGTO REF. INSS
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	14.524,11	PAGTO REF. INSS
9	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		14.524,11	0,00	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	14.524,11	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
15	3.3.2.02.0021 - INTERNET		100,00	0,00	Pgto. Conf. Internet
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	100,00	Pgto. Conf. Internet
Totais dessa Data ====>		05/09/2023	46.308,08	46.308,08	

PMSJP
FL.(S)
Nº 311
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	11/09/2023				
17	3.3.2.03.0005 - HONORARIOS CONTABEIS		1.630,00	0,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.630,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
27	3.3.2.02.0027 - TELEFONE		200,00	0,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	200,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
Totais dessa Data ====>		11/09/2023	1.830,00	1.830,00	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/09/2023				
57	3.3.2.02.0020 - SISTEMA E SOFTWARE		250,00	0,00	VLR REF CONF BOLETO
58	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	250,00	VLR REF CONF BOLETO
Totais dessa Data ====>		12/09/2023	250,00	250,00	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	15/09/2023				
23	3.3.2.02.0016 - SEGUROS		1.540,66	0,00	
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.540,66	
25	3.3.2.02.0016 - SEGUROS		1.540,66	0,00	
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.540,66	
Totais dessa Data ====>		15/09/2023	3.081,32	3.081,32	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	18/09/2023				
29	3.3.2.01.0011 - GRATIFICAÇÃO		1.517,20	0,00	
30	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.517,20	
51	3.3.2.02.0012 - COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES		2.666,03	0,00	
52	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	2.666,03	
55	3.3.2.02.0013 - DESPESAS C/VEICULOS		13.371,19	0,00	
56	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	13.371,19	
Totais dessa Data ====>		18/09/2023	17.554,42	17.554,42	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/09/2023				
19	3.3.2.03.0004 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		1.580,00	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.580,00	Pgto. conf. Duplicatas
21	3.3.2.02.0023 - MATERIAL DE LIMPEZA		609,84	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	609,84	Pgto. conf. Duplicatas
35	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		1.773,43	0,00	REF. PAGTO PIS
36	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.773,43	REF. PAGTO PIS
Totais dessa Data ====>		20/09/2023	3.963,27	3.963,27	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	25/09/2023				
31	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		8.185,05	0,00	REF. PAGTO COFINS
32	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	8.185,05	REF. PAGTO COFINS
45	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		13.641,75	0,00	CONF APURACAO ICMS
46	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	13.641,75	CONF APURACAO ICMS
Totais dessa Data ====>		25/09/2023	21.826,80	21.826,80	

FL.(S)
Nº 320
RUBRICA

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	28/09/2023				
39	3.3.2.02.0003 - MANUTENÇÃO/REPARO		7.824,11	0,00	
40	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	7.824,11	
47	3.3.2.05.0002 - ICMS		14.051,01	0,00	CONF APURACAO ICMS
48	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		0,00	14.051,01	CONF APURACAO ICMS
53	3.3.2.01.0004 - FERIAS		6.177,12	0,00	
54	2.1.5.01.0006 - FERIAS A PAGAR		0,00	6.177,12	
59	3.1.3.02.0001 - C.S.V.		466.683,80	0,00	VALOR REF - CUSTO CSV
60	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		0,00	466.683,80	VALOR REF - CUSTO CSV
Totais dessa Data ===>		28/09/2023	494.736,04	494.736,04	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	29/09/2023				
5	3.3.2.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		17.417,26	0,00	
6	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	17.417,26	
Totais dessa Data ====>		29/09/2023	17.417,26	17.417,26	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

FL.(S)
Nº322
RUBRICA:

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/09/2023				
11	3.3.2.01.0006 - INSS		16.023,88	0,00	REF. INSS PATRONAL DO MES
12	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	16.023,88	REF. INSS PATRONAL DO MES
13	3.3.2.01.0007 - FGTS		14.741,97	0,00	REF. FGTS DO PERIODO
14	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		0,00	14.741,97	REF. FGTS DO PERIODO
33	3.3.2.05.0004 - COFINS		8.430,60	0,00	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
34	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		0,00	8.430,60	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
37	3.3.2.05.0003 - PIS		1.826,63	0,00	REF. PIS APURADO NO PERIODO
38	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		0,00	1.826,63	REF. PIS APURADO NO PERIODO
41	3.7.1.01.0001 - PROVISÃO - IRPJ		9.824,92	0,00	CONF APURACAO IRPJ
42	2.1.4.01.0003 - IRPJ A RECOLHER		0,00	9.824,92	CONF APURACAO IRPJ
43	3.7.1.02.0001 - PROVISÃO - CSLL		8.842,43	0,00	REF. CSLL APURADO NO PERIODO
44	2.1.4.01.0012 - CSLL A RECOLHER		0,00	8.842,43	REF. CSLL APURADO NO PERIODO
Totais dessa Data ====>		30/09/2023	59.690,43	59.690,43	
Totais do Mês de Setembro ====>			1.116.289,78	1.116.289,78	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	02/10/2023				
1	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		285.235,40	0,00	
2	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	285.235,40	
49	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		114.094,16	0,00	COMPRAS DE MERCADORIAS NF .
50	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	114.094,16	COMPRAS DE MERCADORIAS NF .
Totais dessa Data ====>		02/10/2023	399.329,56	399.329,56	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	04/10/2023				
25	3.3.2.02.0004 - ENERGIA ELETRICA		470,18	0,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	470,18	Pgto Conf. Energia Eletrica
Totais dessa Data ===>		04/10/2023	470,18	470,18	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

FL.(S)
Nº 325
RUBRICA:

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/10/2023				
3	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		17.417,26	0,00	Pgto. Conf. Recibos Diversos
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	17.417,26	Pgto. Conf. Recibos Diversos
7	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		16.023,88	0,00	PAGTO REF. INSS
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	16.023,88	PAGTO REF. INSS
9	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		14.741,97	0,00	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	14.741,97	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
15	3.3.2.02.0021 - INTERNET		100,00	0,00	Pgto. Conf. Internet
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	100,00	Pgto. Conf. Internet
37	2.1.4.01.0003 - IRPJ A RECOLHER		9.824,92	0,00	REF. PAGTO IRRF
38	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	9.824,92	REF. PAGTO IRRF
63	3.3.2.02.0005 - AGUA		233,60	0,00	Pgto Conf. Agua e Esgoto
64	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	233,60	Pgto Conf. Agua e Esgoto
Totais dessa Data ====>		05/10/2023	58.341,63	58.341,63	

PMSJP
FL.(S)
Nº 326
RUBRICA

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/10/2023				
51	3.3.2.02.0012 - COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES		1.042,89	0,00	
52	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.042,89	
Totais dessa Data ====>		10/10/2023	1.042,89	1.042,89	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	11/10/2023				
29	3.3.2.02.0027 - TELEFONE		200,00	0,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
30	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	200,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
Totais dessa Data ====>		11/10/2023	200,00	200,00	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/10/2023				
17	3.3.2.03.0005 - HONORARIOS CONTABEIS		1.630,00	0,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.630,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
19	3.3.2.03.0004 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		1.580,00	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.580,00	Pgto. conf. Duplicatas
27	3.3.2.02.0016 - SEGUROS		1.540,66	0,00	
28	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.540,66	
31	3.3.2.01.0011 - GRATIFICAÇÃO		1.524,96	0,00	
32	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.524,96	
55	3.3.2.01.0014 - PERICULOSIDADE		1.479,47	0,00	
56	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.479,47	
57	3.4.1.01.0006 - DESPESA COM CARTÃO		1.889,05	0,00	
58	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.889,05	
59	3.3.2.02.0009 - FRETES E CARRETOS		1.556,01	0,00	
60	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.556,01	
61	3.3.2.02.0009 - FRETES E CARRETOS		3.999,00	0,00	
62	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	3.999,00	
Totais dessa Data ===>		12/10/2023	15.199,15	15.199,15	

PMSJP
FL.(S)
Nº 329
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/10/2023				
21	3.3.2.02.0023 - MATERIAL DE LIMPEZA		122,88	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	122,88	Pgto. conf. Duplicatas
23	3.3.2.02.0023 - MATERIAL DE LIMPEZA		348,11	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	348,11	Pgto. conf. Duplicatas
33	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		8.430,60	0,00	REF. PAGTO COFINS
34	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	8.430,60	REF. PAGTO COFINS
35	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		1.826,63	0,00	REF. PAGTO PIS
36	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.826,63	REF. PAGTO PIS
39	2.1.4.01.0012 - CSLL A RECOLHER		8.842,43	0,00	REF. PAGTO CSLL
40	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	8.842,43	REF. PAGTO CSLL
45	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		14.051,01	0,00	CONF APURACAO ICMS
46	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	14.051,01	CONF APURACAO ICMS
53	2.1.5.01.0006 - FERIAS A PAGAR		6.177,12	0,00	PGTO. CONF. FERIAS
54	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	6.177,12	PGTO. CONF. FERIAS
Totais dessa Data ====>		20/10/2023	39.798,78	39.798,78	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/10/2023				
43	3.3.2.05.0003 - PIS		1.854,03	0,00	REF. PIS APURADO NO PERIODO
44	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		0,00	1.854,03	REF. PIS APURADO NO PERIODO
Totais dessa Data ====>		30/10/2023	1.854,03	1.854,03	

FL.(S)
Nº331
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/10/2023				
5	3.3.2.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		17.678,52	0,00	
6	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	17.678,52	
11	3.3.2.01.0006 - INSS		16.264,24	0,00	REF. INSS PATRONAL DO MES
12	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	16.264,24	REF. INSS PATRONAL DO MES
13	3.3.2.01.0007 - FGTS		14.963,10	0,00	REF. FGTS DO PERIODO
14	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		0,00	14.963,10	REF. FGTS DO PERIODO
41	3.3.2.05.0003 - PIS		8.557,06	0,00	REF. PIS APURADO NO PERIODO
42	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		0,00	8.557,06	REF. PIS APURADO NO PERIODO
47	3.3.2.05.0002 - ICMS		14.261,77	0,00	CONF APURACAO ICMS
48	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		0,00	14.261,77	CONF APURACAO ICMS
Totais dessa Data ====>		31/10/2023	71.724,69	71.724,69	
Totais do Mês de Outubro ====>			587.960,91	587.960,91	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/11/2023				
1	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		293.792,46	0,00	
2	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	293.792,46	
41	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		138.082,45	0,00	COMPRAS DE MERCADORIAS NF
42	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	138.082,45	COMPRAS DE MERCADORIAS NF
Totais dessa Data ====>		01/11/2023	431.874,91	431.874,91	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	02/11/2023				
15	3.3.2.02.0021 - INTERNET		100,00	0,00	Pgto. Conf. Internet
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	100,00	Pgto. Conf. Internet
Totais dessa Data ====>		02/11/2023	100,00	100,00	

PMSJP
FL.(S)
Nº334
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	06/11/2023				
3	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		17.678,52	0,00	Pgto. Conf. Recibos Diversos
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	17.678,52	Pgto. Conf. Recibos Diversos
7	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		16.264,24	0,00	PAGTO REF. INSS
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	16.264,24	PAGTO REF. INSS
9	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		14.963,10	0,00	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	14.963,10	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
25	3.3.2.02.0027 - TELEFONE		200,00	0,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	200,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
47	3.3.2.02.0020 - SISTEMA E SOFTWARE		250,00	0,00	VLR REF CONF BOLETO
48	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	250,00	VLR REF CONF BOLETO
49	3.3.2.02.0009 - FRETES E CARRETOS		334,71	0,00	
50	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	334,71	
Totais dessa Data ===>		06/11/2023	49.690,57	49.690,57	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/11/2023				
17	3.3.2.03.0005 - HONORARIOS CONTABEIS		1.630,00	0,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.630,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
23	3.3.2.02.0016 - SEGUROS		1.540,66	0,00	
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.540,66	
27	3.3.2.01.0011 - GRATIFICAÇÃO		1.532,83	0,00	
28	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.532,83	
51	3.3.2.02.0005 - AGUA		208,02	0,00	Pgto Conf. Agua e Esgoto
52	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	208,02	Pgto Conf. Agua e Esgoto
Totais dessa Data ====>		10/11/2023	4.911,51	4.911,51	

PMSJP
FL.(S)
Nº336
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	13/11/2023				
43	3.3.2.01.0014 - PERICULOSIDADE		1.501,67	0,00	
44	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.501,67	
Totais dessa Data ====>		13/11/2023	1.501,67	1.501,67	

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	16/11/2023				
45	3.3.2.02.0013 - DESPESAS C/VEICULOS		13.978,91	0,00	
46	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	13.978,91	
Totais dessa Data ====>		16/11/2023	13.978,91	13.978,91	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/11/2023				
19	3.3.2.03.0004 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		1.580,00	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.580,00	Pgto. conf. Duplicatas
21	3.3.2.02.0023 - MATERIAL DE LIMPEZA		289,78	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	289,78	Pgto. conf. Duplicatas
29	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		8.557,06	0,00	REF. PAGTO PIS
30	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	8.557,06	REF. PAGTO PIS
37	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		14.261,77	0,00	CONF APURACAO ICMS
38	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	14.261,77	CONF APURACAO ICMS
Totais dessa Data ====>		20/11/2023	24.688,61	24.688,61	

PMSJP
FL.(S)
Nº 339
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	28/11/2023				
33	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		1.854,03	0,00	REF. PAGTO PIS 3
34	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.854,03	REF. PAGTO PIS 3
Totais dessa Data ====>		28/11/2023	1.854,03	1.854,03	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/11/2023				
5	3.3.2.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		17.943,70	0,00	
6	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	17.943,70	
11	3.3.2.01.0006 - INSS		16.508,20	0,00	REF. INSS PATRONAL DO MES
12	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	16.508,20	REF. INSS PATRONAL DO MES
13	3.3.2.01.0007 - FGTS		15.187,55	0,00	REF. FGTS DO PERIODO Q
14	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		0,00	15.187,55	REF. FGTS DO PERIODO Q
31	3.3.2.05.0004 - COFINS		8.813,77	0,00	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
32	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		0,00	8.813,77	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
35	3.3.2.05.0003 - PIS		1.909,65	0,00	REF. PIS APURADO NO PERIODO
36	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		0,00	1.909,65	REF. PIS APURADO NO PERIODO
39	3.3.2.05.0002 - ICMS		14.689,62	0,00	CONF APURACAO ICMS
40	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		0,00	14.689,62	CONF APURACAO ICMS
Totais dessa Data ====>		30/11/2023	75.052,49	75.052,49	
Totais do Mês de Novembro ====>			603.652,70	603.652,70	

PMSJP
FL.(S)
Nº 311
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/12/2023				
1	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		299.668,31	0,00	
2	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	299.668,31	
55	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		113.873,95	0,00	COMPRAS DE MERCADORIAS NF
56	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	113.873,95	COMPRAS DE MERCADORIAS NF
Totais dessa Data ====>		01/12/2023	413.542,26	413.542,26	

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/12/2023				
3	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		17.678,52	0,00	Pgto. Conf. Recibos Diversos
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	17.678,52	Pgto. Conf. Recibos Diversos
9	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		16.508,20	0,00	PAGTO REF. INSS
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	16.508,20	PAGTO REF. INSS
11	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		15.187,55	0,00	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	15.187,55	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
39	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		8.813,77	0,00	REF. PAGTO COFINS
40	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	8.813,77	REF. PAGTO COFINS
Totais dessa Data ====>		05/12/2023	58.188,04	58.188,04	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	06/12/2023				
33	3.3.2.02.0027 - TELEFONE		200,00	0,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
34	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	200,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
Totais dessa Data ====>		06/12/2023	200,00	200,00	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/12/2023				
19	3.3.2.03.0005 - HONORARIOS CONTABEIS		1.630,00	0,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.630,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
59	3.3.2.01.0014 - PERICULOSIDADE		1.524,19	0,00	
60	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.524,19	
61	3.4.1.01.0008 - DESPESA COM CARTÃO		1.355,22	0,00	
62	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.355,22	
63	3.3.2.02.0013 - DESPESAS C/VEICULOS		13.772,33	0,00	
64	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	13.772,33	
65	3.3.2.02.0020 - SISTEMA E SOFTWARE		250,00	0,00	VLR REF CONF BOLETO
66	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	250,00	VLR REF CONF BOLETO
Totais dessa Data ====>		12/12/2023	18.531,74	18.531,74	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	13/12/2023				
17	3.3.2.02.0021 - INTERNET		100,00	0,00	Pgto. Conf. Internet
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	100,00	Pgto. Conf. Internet
Totais dessa Data ===>		13/12/2023	100,00	100,00	

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	14/12/2023				
27	3.3.2.02.0004 - ENERGIA ELETRICA		470,18	0,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
28	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	470,18	Pgto Conf. Energia Eletrica
Totais dessa Data ====>		14/12/2023	470,18	470,18	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	15/12/2023				
25	3.3.2.02.0023 - MATERIAL DE LIMPEZA		410,55	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	410,55	Pgto. conf. Duplicatas
29	3.3.2.02.0016 - SEGUROS		1.540,66	0,00	
30	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.540,66	
31	3.3.2.02.0016 - SEGUROS		1.540,66	0,00	
32	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.540,66	
35	3.3.2.01.0011 - GRATIFICAÇÃO		1.540,82	0,00	
36	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.540,82	
162	3.3.2.02.0005 - AGUA		266,30	0,00	Pgto Conf. Agua e Esgoto
163	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	266,30	Pgto Conf. Agua e Esgoto
Totais dessa Data ====>		15/12/2023	5.298,99	5.298,99	

FL.(S)
Nº 348
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/12/2023				
21	3.3.2.03.0004 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		1.580,00	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.580,00	Pgto. conf. Duplicatas
43	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		1.909,65	0,00	REF. PAGTO PIS
44	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.909,65	REF. PAGTO PIS
51	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		14.689,62	0,00	CONF APURACAO ICMS
52	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	14.689,62	CONF APURACAO ICMS
Totais dessa Data ====>		20/12/2023	18.179,27	18.179,27	

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	21/12/2023				
23	3.3.2.02.0023 - MATERIAL DE LIMPEZA		406,99	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	406,99	Pgto. conf. Duplicatas
69	3.3.2.02.0009 - FRETES E CARRETOS		2.333,02	0,00	
70	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	2.333,02	
71	3.3.2.02.0009 - FRETES E CARRETOS		3.591,49	0,00	
72	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	3.591,49	
Totais dessa Data ====>		21/12/2023	6.331,50	6.331,50	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	28/12/2023				
13	3.3.2.01.0006 - INSS		16.999,79	0,00	REF. INSS PATRONAL DO MES
14	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	16.999,79	REF. INSS PATRONAL DO MES
15	3.3.2.01.0007 - FGTS		15.639,80	0,00	REF. FGTS DO PERIODO
16	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		0,00	15.639,80	REF. FGTS DO PERIODO
41	3.3.2.05.0004 - COFINS		8.990,05	0,00	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
42	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		0,00	8.990,05	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
45	3.3.2.05.0003 - PIS		1.947,84	0,00	REF. PIS APURADO NO PERIODO
46	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		0,00	1.947,84	REF. PIS APURADO NO PERIODO
47	3.7.1.02.0001 - PROVISÃO - CSLL		9.489,92	0,00	REF. CSLL APURADO NO PERIODO
48	2.1.4.01.0012 - CSLL A RECOLHER		0,00	9.489,92	REF. CSLL APURADO NO PERIODO
49	3.7.1.01.0001 - PROVISÃO - IRPJ		10.544,35	0,00	CONF APURACAO IRPJ
50	2.1.4.01.0003 - IRPJ A RECOLHER		0,00	10.544,35	CONF APURACAO IRPJ
57	3.3.2.02.0012 - COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES		8.999,64	0,00	
58	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	8.999,64	
67	3.4.1.01.0006 - TARIFA BANCARIAS		466,88	0,00	
68	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	466,88	
Totais dessa Data ====>		28/12/2023	73.078,27	73.078,27	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	29/12/2023				
7	3.3.2.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		18.212,85	0,00	
8	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	18.212,85	
53	3.3.2.05.0002 - ICMS		14.983,42	0,00	CONF APURACAO ICMS
54	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		0,00	14.983,42	CONF APURACAO ICMS
73	3.1.3.02.0001 - C.S.V.		318.250,51	0,00	
74	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		0,00	318.250,51	
Totais dessa Data ====>		29/12/2023	351.446,78	351.446,78	

PMSJP
FL.(S)
Nº 352
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/12/2023				
256	2.4.4.01.0001 - LUCRO DO EXERCICIO		0,00	370.799,67	Encerramento de Exercicio
257	3.3.2.02.0030 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO		0,00	31.007,61	Encerramento de Exercicio
258	3.4.1.01.0006 - DESPESA COM CARTÃO		0,00	30.852,73	Encerramento de Exercicio
259	3.3.2.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	200.213,23	Encerramento de Exercicio
260	3.1.3.02.0001 - C.S.V.		0,00	1.476.628,95	Encerramento de Exercicio
261	3.3.2.01.0004 - FERIAS		0,00	17.864,22	Encerramento de Exercicio
262	3.3.2.01.0006 - INSS		0,00	183.177,16	Encerramento de Exercicio
263	3.3.2.01.0007 - FGTS		0,00	155.577,67	Encerramento de Exercicio
264	3.3.2.01.0011 - GRATIFICAÇÃO		0,00	21.437,15	Encerramento de Exercicio
265	3.3.2.01.0014 - PERICULOSIDADE		0,00	17.167,76	Encerramento de Exercicio
266	3.3.2.02.0003 - MANUTENÇÃO/REPARO		0,00	7.824,11	Encerramento de Exercicio
267	3.3.2.02.0004 - ENERGIA ELETRICA		0,00	4.518,35	Encerramento de Exercicio
268	3.3.2.02.0005 - AGUA		0,00	707,92	Encerramento de Exercicio
269	3.3.2.02.0009 - FRETES E CARRETOS		0,00	38.841,13	Encerramento de Exercicio
270	3.3.2.02.0012 - COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES		0,00	37.264,93	Encerramento de Exercicio
271	3.3.2.02.0013 - DESPESAS C/VEICULOS		0,00	66.705,05	Encerramento de Exercicio
272	3.3.2.02.0016 - SEGUROS		0,00	21.569,24	Encerramento de Exercicio
273	3.3.2.02.0020 - SISTEMA E SOFTWARE		0,00	3.250,00	Encerramento de Exercicio
274	3.3.2.02.0021 - INTERNET		0,00	1.200,00	Encerramento de Exercicio
275	3.3.2.02.0023 - MATERIAL DE LIMPEZA		0,00	8.241,78	Encerramento de Exercicio
276	3.3.2.03.0004 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		0,00	18.960,00	Encerramento de Exercicio
277	3.3.2.03.0005 - HONORARIOS CONTABEIS		0,00	19.560,00	Encerramento de Exercicio
278	3.3.2.03.0008 - SERV PRESTADOS POR TERCEIROS		0,00	89.600,00	Encerramento de Exercicio
279	3.4.1.01.0002 - MULTAS		0,00	3.602,66	Encerramento de Exercicio
280	3.4.1.01.0004 - TARIFA REG DE COBRANÇA		0,00	1.682,02	Encerramento de Exercicio
281	3.4.1.01.0006 - TARIFA BANCARIAS		0,00	2.067,52	Encerramento de Exercicio
282	3.7.1.01.0001 - PROVISÃO - IRPJ		0,00	38.307,21	Encerramento de Exercicio
283	3.7.1.02.0001 - PROVISÃO - CSLL		0,00	34.438,84	Encerramento de Exercicio
284	3.3.2.02.0027 - TELEFONE		0,00	2.400,00	Encerramento de Exercicio
285	3.3.2.02.0029 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		0,00	5.809,66	Encerramento de Exercicio
286	3.3.2.05.0002 - ICMS		0,00	159.439,08	Encerramento de Exercicio
287	3.3.2.05.0003 - PIS		0,00	29.284,12	Encerramento de Exercicio
288	3.3.2.05.0004 - COFINS		0,00	87.106,38	Encerramento de Exercicio
289	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.188.781,39	0,00	Encerramento de Exercicio
290	3.3.2.02.0032 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE		0,00	1.205,03	Encerramento de Exercicio
291	3.3.2.02.0033 - UNIFORMES		0,00	470,21	Encerramento de Exercicio
Totais dessa Data ====>		31/12/2023	3.188.781,39	3.188.781,39	
Totais do Mês de Dezembro ====>			4.134.148,42	4.134.148,42	

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

PMSJP

FL.(S)
Nº 355
RUBRICA:

MODELO II

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E ANTES DA AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I - ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO, brasileiro, casado, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 290.134.883-15, representante legal da sociedade VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.051.208/0001-81, com sede à R 08 DE OUTUBRO, 2, CASA A, PARQUE JUCARA, 65.970-000, PORTO FRANCO - MA. conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – RODRIGO DE SOUSA CARVALHO, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 958.630.523-68, e no CRC sob o nº 008667/O, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via nº única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº 20251106233, referente ao exercício de 2023 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão ;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

PMSJP
FL.(S)
Nº 364
RUBRICA:

Porto Franco - MA, 31 de dezembro de 2023

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
Antonio Portilho Fonseca Filho
CPF: 290.134.883-15
Cargo: Titular

Assinatura Eletrônica do Contador Responsável
Rodrigo De Sousa Carvalho
CPF: 958.630.523-68
Cargo: Contador

Balanço Patrimonial - Exercício de 2023
CNPJ : 13.051.208/0001-81

PMSJP
FL.(S)
Nº 352
RUBRICA

1		ATIVO	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1		DISPONÍVEL	
1.1.1.01		CAIXA	
1.1.1.01.0001		CAIXA GERAL	368.644,54
	****	CAIXA	368.644,54
	***	DISPONÍVEL	368.644,54
1.1.5		CSV - CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	
1.1.5.01		MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	
1.1.5.01.0001		MERCADORIAS PARA REVENDA	161.228,33
	****	MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	161.228,33
	***	CSV - CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	161.228,33
	**	ATIVO CIRCULANTE	529.872,87
	*	ATIVO	529.872,87

Porto Franco - MA, 31 de dezembro de 2023

ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
CPF: 290.134.883-15
SOCIO ADMINISTRADOR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
Contador(a) CRC: 016338/O-6 MA

Balanço Patrimonial - Exercício de 2023
CNPJ : 13.051.208/0001-81

PMSJP

FL.(S)
Nº 316
RUBRICA

2		PASSIVO	
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	
2.1.1.01		EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	
2.1.1.01.0001		BANCO DO BRASIL	52.000,00
	****	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	52.000,00
	***	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	52.000,00
2.1.4		OBRIGAÇÕES FISCAIS	
2.1.4.01		IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.4.01.0002		ICMS A RECOLHER	14.983,42
2.1.4.01.0003		IRPJ A RECOLHER	10.544,35
2.1.4.01.0009		PIS A RECOLHER	1.947,84
2.1.4.01.0010		COFINS A RECOLHER	8.990,05
2.1.4.01.0012		CSLL A RECOLHER	9.489,92
	****	IMPOSTOS A RECOLHER	45.955,58
	***	OBRIGAÇÕES FISCAIS	45.955,58
2.1.5		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
2.1.5.01		OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	
2.1.5.01.0001		SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	18.478,03
	****	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	18.478,03
2.1.5.02		OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
2.1.5.02.0001		INSS A RECOLHER	16.999,79
2.1.5.02.0002		FGTS A RECOLHER	15.639,80
	****	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	32.639,59
	***	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	51.117,62
	**	PASSIVO CIRCULANTE	149.073,20
2.4		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	

Porto Franco - MA, 31 de dezembro de 2023

ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
CPF: 290.134.883-15
SOCIO ADMINISTRADOR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
Contador(a) CRC: 016338/O-6 MA

Balanço Patrimonial - Exercício de 2023
CNPJ : 13.051.208/0001-81

2.4.1		CAPITAL SOCIAL	
2.4.1.01		CAPITAL SUBSCRITO	
2.4.1.01.0002		CAPITAL SOCIAL	10.000,00
	****	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00
	***	CAPITAL SOCIAL	10.000,00
2.4.4		LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO	
2.4.4.01		LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO	
2.4.4.01.0001		LUCRO DO EXERCICIO	370.799,67
	****	LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO	370.799,67
	***	LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO	370.799,67
	**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	380.799,67
	*	PASSIVO	529.872,87

PMSJP
FL.(S)
Nº 357
RUBRICA:

Porto Franco - MA, 31 de dezembro de 2023

ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
CPF: 290.134.883-15
SOCIO ADMINISTRADOR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
Contador(a) CRC: 016338/O-6 MA

DRE-DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 13.051.208/0001-81

PMSJP
FL.(S)
Nº 363
RUBRICA:

RECEITA BRUTA	
RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.188.781,39
(+) TOTAL DE RECEITAS	**3.188.781,39**
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS	
ICMS	(159.439,08)
PIS	(29.284,12)
COFINS	(87.106,38)
	(275.829,58)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	
C.S.V.	(1.476.628,95)
TOTAL	**(1.476.628,95)**
(-) DESPESA COM O PESSOAL	
SALARIOS E ORDENADOS	(200.213,23)
INSS	(183.177,16)
FGTS	(155.577,67)
PERICULOSIDADE	(17.167,76)
FERIAS	(17.864,22)
GRATIFICAÇÃO	(21.437,15)
	(595.437,19)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
MANUTENÇÃO/REPARO	(7.824,11)
ENERGIA ELETRICA	(4.518,35)
AGUA	(707,92)
FRETES E CARRETOS	(38.841,13)
COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES	(37.264,93)
DESPESAS C/VEICULOS	(66.705,05)
SEGUROS	(21.569,24)
SISTEMA E SOFTWARE	(3.250,00)
INTERNET	(1.200,00)
MATERIAL DE LIMPEZA	(8.241,78)
TELEFONE	(2.400,00)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(5.809,66)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(31.007,61)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(1.205,03)
UNIFORMES	(470,21)
HONORARIOS ADVOCATICIOS	(18.960,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(19.560,00)
SERV PRESTADOS POR TERCEIROS	(89.600,00)
	(359.135,02)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	

PMSJP

FL.(S)
Nº 359
RUBRICA:

DRE-DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 13.051.208/0001-81

(-) DESPESAS FINANCEIRAS		
MULTAS	(3.602,66)	
TARIFA REG DE COBRANÇA	(1.682,02)	
TARIFA BANCARIAS	(2.067,52)	
DESPESA COM CARTÃO	(30.852,73)	
(=) LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL	**(38.204,93)**	**443.545,72**
IRPJ E CSLL		
PROVISÃO - CSLL	(34.438,84)	
PROVISÃO - IRPJ	(38.307,21)	
TOTAL	**(72.746,05)**	
(=) LUCRO DO EXERCICIO	**R$ 370.799,67**	

Porto Franco - MA, 31 de dezembro de 2023

ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
CPF: 290.134.883-15
SOCIO ADMINISTRADOR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
Contador(a) CRC: 016338/O-6 MA

VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.051.208/0001-81
CEP: 65.970-000, PORTO FRANCO - MA.
ENDEREÇO: RUA 08 DE OUTUBRO, 2, CASA A, PARQUE JUCARA

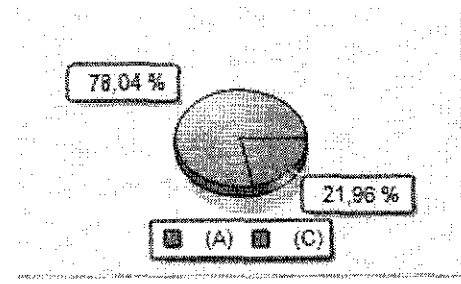
FL.(S)
Nº360
RUBRICA:

Emissão de Indices - Exercício de 2023
CNPJ : 13.051.208/0001-81

(A) - Ativo Circulante	529.872,8700
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	149.073,2000
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	3,5544

Fórmula....: I = (A + B) / (C + D)
Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

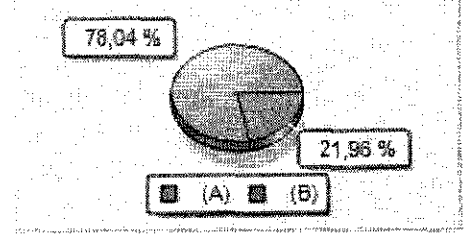
Desejável..: Maior que 1



(A) - Ativo Circulante	529.872,8700
(B) - Passivo Circulante	149.073,2000
(I) - Índice de Liquidez Corrente	3,5544

Fórmula....: I = (A / B)
Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponiveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

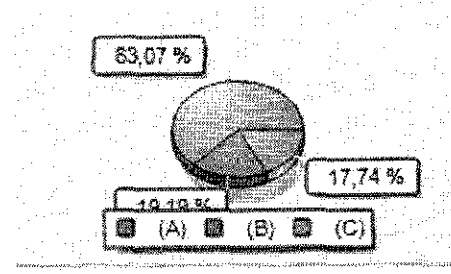
Desejável..: Maior que 1



(A) - Ativo Circulante	529.872,8700
(B) - Estoques	161.228,3300
(C) - Passivo Circulante	149.073,2000
(1) - Índice de Liquidez Seca	2,4729

Fórmula....: I = (A - B) / C
Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

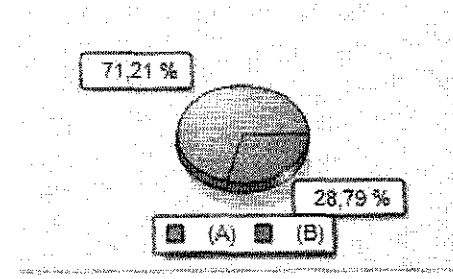
Desejável..: Maior que 1



(A) - Disponibilidade	368.644,5400
(B) - Passivo Circulante	149.073,2000
(I) - Índice de Liquidez Imediata	2,4729

Fórmula....: I = (A / B)
Análise....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável..: Maior que 1



VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.051.208/0001-81
CEP: 65.970-000, PORTO FRANCO - MA.
ENDEREÇO: RUA 08 DE OUTUBRO, 2. CASA A, PARQUE JUCARA

FL.(S)
Nº 162
RUBRICA:

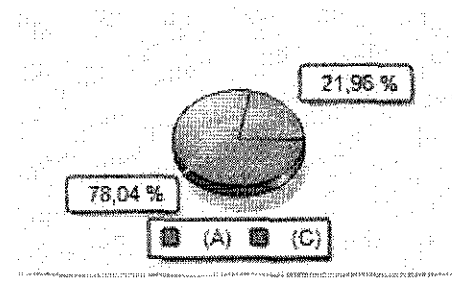
Emissão de Índices - Exercício de 2023
CNPJ : 13.051.208/0001-81

(A) - Passivo Circulante	149.073,2000
(B) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(C) - Ativo Total	529.872,8700
(I) - Índice de Endividamento Geral	0,2813

Fórmula....: I = (A + B) / C

Análise....: Demonstra a relação entra a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

Desejável..: Menor que 1

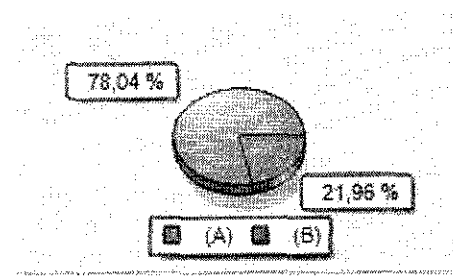


(A) - Ativo Total	529.872,8700
(B) - Passivo Circulante	149.073,2000
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Solvência Geral	3,5544

Fórmula....: I = A / (B + C)

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável..: Maior que 1



Porto Franco - MA, 31 de dezembro de 2023

ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
CPF: 290.134.883-15
SOCIO ADMINISTRADOR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
Contador(a) CRC: 016338/O-6 MA

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA**- Sociedade empresaria LTDA, constituída sob forma de capital autorizado, com criação prevista na Leinº 13.647, de 23 de dezembro de 2015, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, tem sede e foro na cidade de Porto Franco, Interiordo Estado da Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Constitui objeto social da **VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA**, Construção de edifícios; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; Obras de alvenaria; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Loteamento de imóveis próprios; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Corretagem no aluguel de imóveis; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Limpeza em prédios e em domicílios; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A **VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA**- Sociedade empresaria LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número deidentificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA- Sociedade empresaria LTDA.

Balanço patrimonial (BP);
Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados (DLPA);
Demonstração do resultado do exercício (DRE);
Demonstração do fluxo de caixa (DFC).

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária,bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediataou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Porto Franco - MA, 31 de dezembro de 2023

ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
CPF: 290.134.883-15
SOCIO ADMINISTRADOR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
Contador (a) CRC: 016338/O-6 MA

Termo de Encerramento

PMSJP

FL.(S)
Nº363
RUBRICA:

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 148, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA.

Porto Franco, 31/12/2023

ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
Administrador, Sócio
CPF 290.134.883-15

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008667/O

PMSJP

FL.(S)
Nº 364
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29013488315	ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
95863052368	RODRIGO DE SOUSA CARVALHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/09/2025 09:09 SOB Nº 20251119025.
PROTOCOLO: 251119025 DE 12/09/2025. NIRE: 21201741480.
VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/09/2025
empresafacil.ma.gov.br

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno
Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

PMSJP

FL.(S)
Nº 365
RUBRICA:

MODELO I

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO, brasileiro, casado, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 290.134.883-15, representante legal da sociedade VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.051.208/0001-81, com sede à R 08 DE OUTUBRO, 2, CASA A, PARQUE JUCARA, CEP 65970-000, PORTO FRANCO-MA, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – RODRIGO DE SOUSA CARVALHO, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 958.630.523–68, e no CRC sob o nº 008667/O, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, exercício de 2024 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão ;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

PMSJP

FL.(S)
Nº 366
RUBRICA:

Porto Franco, MA – 31 de dezembro de 2024

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
CPF: 290.134.883-15
Cargo: Titular

Assinatura Eletrônica do Contador Responsável
RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
Cargo: Contador

VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.051.208/0001-81
CEP: 65.970-000, PORTO FRANCO - MA.
ENDEREÇO: RUA 08 DE OUTUBRO, 2, CASA A, PARQUE JUCARA

FL.(S)
Nº361
RUBRICA:

Balanço Patrimonial - Exercício de 2024
CNPJ : 13.051.208/0001-81

1		ATIVO	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1		DISPONÍVEL	
1.1.1.01		CAIXA	
1.1.1.01.0001		CAIXA GERAL	336.737,45
	****	CAIXA	336.737,45
	***	DISPONÍVEL	336.737,45
1.1.5		CSV - CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	
1.1.5.01		MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	
1.1.5.01.0001		MERCADORIAS PARA REVENDA	1.237.474,83
	****	MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	1.237.474,83
	***	CSV - CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	1.237.474,83
	**	ATIVO CIRCULANTE	1.574.212,28
	*	ATIVO	1.574.212,28

Balanço Patrimonial - Exercício de 2024
CNPJ : 13.051.208/0001-81

PMSJP
FL.(S)
Nº 3 6 3
RUBRICA:

2		PASSIVO	
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	
2.1.1.01		EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	
2.1.1.01.0001		BANCO DO BRASIL	52.000,00
	****	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	52.000,00
	***	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	52.000,00
2.1.4		OBRIGAÇÕES FISCAIS	
2.1.4.01		IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.4.01.0002		ICMS A RECOLHER	38.814,43
2.1.4.01.0003		IRPJ A RECOLHER	28.070,59
2.1.4.01.0009		PIS A RECOLHER	5.045,88
2.1.4.01.0010		COFINS A RECOLHER	23.288,66
2.1.4.01.0012		CSLL A RECOLHER	25.263,53
	****	IMPOSTOS A RECOLHER	120.483,09
	***	OBRIGAÇÕES FISCAIS	120.483,09
2.1.5		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
2.1.5.01		OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	
2.1.5.01.0001		SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	19.232,45
	****	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	19.232,45
2.1.5.02		OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
2.1.5.02.0001		INSS A RECOLHER	17.698,26
2.1.5.02.0002		FGTS A RECOLHER	16.283,04
	****	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	33.981,30
	***	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	53.213,75
	**	PASSIVO CIRCULANTE	225.696,84
2.4		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.4.1		CAPITAL SOCIAL	
2.4.1.01		CAPITAL SUBSCRITO	
2.4.1.01.0002		CAPITAL SOCIAL	10.000,00
	****	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00
	***	CAPITAL SOCIAL	10.000,00
2.4.3		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.4.3.01		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.4.3.01.0001		LUCROS ACUMULADOS	370.799,67

Balanço Patrimonial - Exercício de 2024
CNPJ : 13.051.208/0001-81

	****	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	370.799,67
	***	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	370.799,67
2.4.4		LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO	
2.4.4.01		LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO	
2.4.4.01.0001		LUCRO DO EXERCICIO	967.715,77
	****	LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO	967.715,77
	***	LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO	967.715,77
	**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.348.515,44
	*	PASSIVO	1.574.212,28

PORTO FRANCO - MA , 31 de dezembro de 2024

ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
CPF: 290.134.883-15
SOCIO ADMINISTRADOR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
Contador(a) CRC: 016338/O-6 MA

PMSJP

FL.(S)
Nº 370
RUBRICA:

DRE-DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - CNPJ: 13.051.208/0001-81

RECEITA BRUTA	
RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.168.009,12
(+) TOTAL DE RECEITAS	**9.168.009,12**
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS	
ICMS	(394.831,73)
PIS	(59.498,39)
COFINS	(274.608,06)
	(728.938,18)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	
C.S.V.	(5.500.805,45)
TOTAL	**(5.500.805,45)**
(-) DESPESA COM O PESSOAL	
SALARIOS E ORDENADOS	(227.366,22)
INSS	(191.853,29)
FGTS	(192.625,96)
PERICULOSIDADE	(84.833,51)
FERIAS	(43.542,77)
GRATIFICAÇÃO	(95.032,07)
	(835.253,82)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
MANUTENÇÃO/REPARO	(91.570,08)
ENERGIA ELETRICA	(4.554,73)
AGUA	(3.820,01)
FRETES E CARRETOS	(186.948,17)
COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES	(180.066,58)
DESPESAS C/VEICULOS	(28.021,02)
SEGUROS	(12.786,76)
SISTEMA E SOFTWARE	(3.829,56)
INTERNET	(1.100,00)
MATERIAL DE LIMPEZA	(1.071,08)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(108.442,73)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.735,11)
MONITORAMENTO E ALARME	(3.177,02)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(2.441,05)
UNIFORMES	(805,06)
HONORARIOS ADVOCATICIOS	(3.800,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(21.571,20)
DESPACHANTES	(1.805,66)
SERV PRESTADOS POR TERCEIROS	(95.711,05)
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	(30.000,00)
DESPESAS GERAIS	(99.306,84)

PMSJP

FL.(S)
Nº 371
RUBRICA:

DRE-DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - CNPJ: 13.051.208/0001-81

(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	(882.563,71)	
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFA REG DE COBRANÇA	(4.125,15)	
TARIFA BANCARIAS	(2.555,03)	
DESPESA COM CARTÃO	(12.889,03)	
(=) LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL	**(19.569,21)**	**1.200.878,75**
IRPJ E CSLL		
PROVISÃO - CSLL	(99.014,49)	
PROVISÃO - IRPJ	(134.148,49)	
TOTAL	**(233.162,98)**	
(=) LUCRO DO EXERCICIO	**R$ 967.715,77**	

PORTO FRANCO - MA, 31 de dezembro de 2024

ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
CPF: 290.134.883-15
SOCIO ADMINISTRADOR

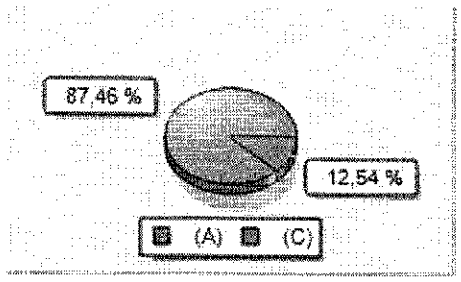
RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
Contador(a) CRC: 016338/O-6 MA

Emissão de Indices - Exercicio de 2024
CNPJ : 13.051.208/0001-81

(A) - Ativo Circulante	1.574.212,2800
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	225.696,8400
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	6,9749

Fórmula....: I = (A + B) / (C + D)
Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

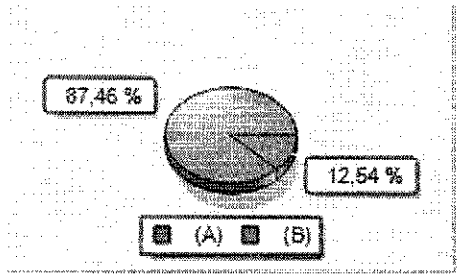
Desejável..: Maior que 1



(A) - Ativo Circulante	1.574.212,2800
(B) - Passivo Circulante	225.696,8400
(I) - Índice de Liquidez Corrente	6,9749

Fórmula....: I = (A / B)
Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

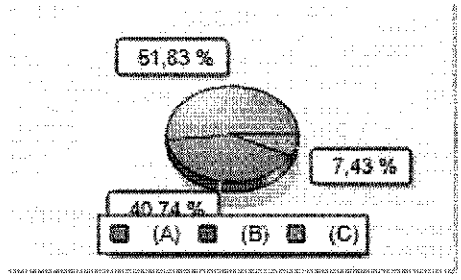
Desejável..: Maior que 1



(A) - Ativo Circulante	1.574.212,2800
(B) - Estoques	1.237.474,8300
(C) - Passivo Circulante	225.696,8400
(I) - Índice de Liquidez Seca	1,4920

Fórmula....: I = (A - B) / C
Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

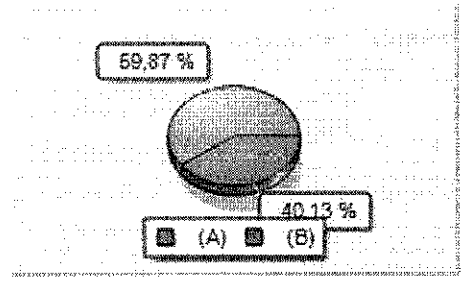
Desejável..: Maior que 1



(A) - Disponibilidade	336.737,4500
B) - Passivo Circulante	225.696,8400
(I) - Índice de Liquidez Imediata	1,4920

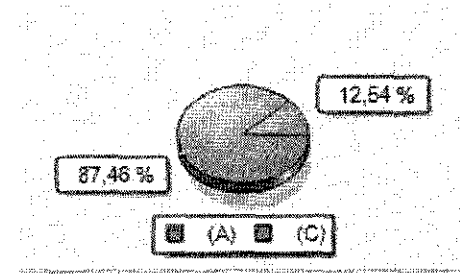
Fórmula....: I = (A / B)
Análise....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R$ 1,00 de suas dividas.

Desejável..: Maior que 1



Emissão de Índices - Exercício de 2024
CNPJ : 13.051.208/0001-81

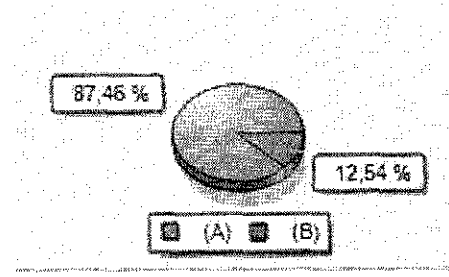
(A) - Passivo Circulante	225.696,8400
(B) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(C) - Ativo Total	1.574.212,2800
(I) - Índice de Endividamento Geral	0,1434



Fórmula....: I = (A + B) / C
Análise....: Demonstra a relação entra a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

Desejável..: Menor que 1

(A) - Ativo Total	1.574.212,2800
(B) - Passivo Circulante	225.696,8400
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Solvência Geral	6,9749



Fórmula....: I = A / (B + C)
Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável..: Maior que 1

PORTO FRANCO - MA, 31 de dezembro de 2024

ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
CPF: 290.134.883-15
SOCIO ADMINISTRADOR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
Contador(a) CRC: 016338/O-6 MA

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA-** Sociedade empresaria LTDA, constituída sob forma de capital autorizado, com criação prevista na Leinº 13.647, de 23 de dezembro de 2015, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, tem sede e foro na cidade de Porto Franco, Interiordo Estado da Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Constitui objeto social da **VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA**, Construção de edifícios; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; Obras de alvenaria; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Loteamento de imóveis próprios; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Corretagem no aluguel de imóveis; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Limpeza em prédios e em domicílios; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A **VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA**- Sociedade empresaria LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número deidentificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA- Sociedade empresaria LTDA.

Balanço patrimonial (BP);
Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados (DLPA);
Demonstração do resultado do exercício (DRE);
Demonstração do fluxo de caixa (DFC).

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária,bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediataou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

PORTO FRANCO-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
CPF: 290.134.883-15
SOCIO ADMINISTRADOR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
Contador (a) CRC: 016338/O-6 MA

PMSJP

FL.(S)
Nº 375
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29013488315	ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
95863052368	RODRIGO DE SOUSA CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2025 12:04 SOB Nº 20251123669.
PROTOCOLO: 251123669 DE 15/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12514757753. CNPJ DA SEDE: 13051208000181.
NIRE: 21201741480. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2025.
VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

PMSJP

Nome do Livro: DIÁRIO

FL.(S)
Nº 376
RUBRICA:

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 114, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA, município Porto Franco, CNPJ nº 13.051.208/0001-81, Número de Registro (NIRE) 21201741480.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/12/2010
Ato constitutivo: 21101767061

Porto Franco, 01/01/2024

ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
Administrador, Sócio
CPF 290.134.883-15

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008667/O

PMSJP
FL.(S)
Nº377
RUBRICA

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/01/2024				
1	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		747.153,38	0,00	
2	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	747.153,38	
27	3.3.2.02.0023 - MATERIAL DE LIMPEZA		805,05	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
28	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	805,05	Pgto. conf. Duplicatas
Totais dessa Data ====>		01/01/2024	747.958,43	747.958,43	

PMSJP
FL.(S)
Nº373
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/01/2024				
3	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		18.478,03	0,00	Pgto. Conf. Recibos Diversos
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	18.478,03	Pgto. Conf. Recibos Diversos
5	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		16.999,79	0,00	
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	16.999,79	
7	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		15.639,80	0,00	
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	15.639,80	
Totais dessa Data ====>		05/01/2024	51.117,62	51.117,62	

PMSJP
FL.(S)
Nº 174
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/01/2024				
41	3.3.2.02.0016 - SEGUROS		1.826,68	0,00	
42	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.826,68	
47	3.3.2.02.0009 - FRETES E CARRETOS		45.289,02	0,00	
48	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	45.289,02	
53	3.3.2.02.0023 - MATERIAL DE LIMPEZA		266,03	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
54	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	266,03	Pgto. conf. Duplicatas
Totais dessa Data ====>		12/01/2024	47.381,73	47.381,73	

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	15/01/2024				
25	3.3.2.01.0014 - PERICULOSIDADE		15.557,21	0,00	
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	15.557,21	
37	3.3.2.02.0021 - INTERNET		100,00	0,00	Pgto. Conf. Internet
38	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	100,00	Pgto. Conf. Internet
45	3.3.2.02.0005 - AGUA		230,55	0,00	Pgto Conf. Agua e Esgoto
46	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	230,55	Pgto Conf. Agua e Esgoto
51	3.3.2.02.0030 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO		517,00	0,00	
52	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	517,00	
55	3.3.2.02.0033 - UNIFORMES		805,06	0,00	
56	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	805,06	
Totais dessa Data ====>		15/01/2024	17.209,82	17.209,82	

PMSJP
FL.(S)
Nº363
RUBRICA

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	22/01/2024				
31	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		22.414,60	0,00	REF. PAGTO COFINS Q
32	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	22.414,60	REF. PAGTO COFINS Q
39	3.3.2.03.0005 - HONORARIOS CONTABEIS		1.797,60	0,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
40	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.797,60	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
Totais dessa Data ====>		22/01/2024	24.212,20	24.212,20	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	25/01/2024				
9	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		14.983,42	0,00	
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	14.983,42	
11	2.1.4.01.0003 - IRPJ A RECOLHER		10.544,35	0,00	
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	10.544,35	
13	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		1.947,84	0,00	
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.947,84	
17	2.1.4.01.0012 - CSLL A RECOLHER		9.489,92	0,00	
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	9.489,92	
Totais dessa Data ====>		25/01/2024	36.965,53	36.965,53	

FL.(S)
Nº 363
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/01/2024				
19	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		560.365,04	0,00	COMPRAS DE MERCADORIAS NF
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	560.365,04	COMPRAS DE MERCADORIAS NF
21	3.3.2.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		18.662,81	0,00	
22	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	18.662,81	
23	3.3.2.01.0007 - FGTS		15.796,20	0,00	REF. FGTS DO PERIODO
24	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		0,00	15.796,20	REF. FGTS DO PERIODO
29	3.3.2.05.0004 - COFINS		22.414,60	0,00	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
30	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		0,00	22.414,60	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
33	3.3.2.05.0003 - PIS		4.856,50	0,00	REF. PIS APURADO NO PERIODO
34	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		0,00	4.856,50	REF. PIS APURADO NO PERIODO
35	3.3.2.05.0002 - ICMS		33.783,90	0,00	CONF APURACAO ICMS
36	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		0,00	33.783,90	CONF APURACAO ICMS
43	3.3.2.02.0004 - ENERGIA ELETRICA		380,29	0,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
44	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	380,29	Pgto Conf. Energia Eletrica
49	3.3.2.01.0011 - GRATIFICAÇÃO		28.000,00	0,00	
50	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	28.000,00	
57	2.4.4.01.0001 - LUCRO DO EXERCICIO		370.799,67	0,00	REF LUCRO ACUMULADOS
58	2.4.3.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS		0,00	370.799,67	REF LUCRO ACUMULADOS
	Totais dessa Data ====>	31/01/2024	1.055.059,01	1.055.059,01	
	Totais do Mês de Janeiro ====>		1.979.904,34	1.979.904,34	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/02/2024				
1	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		747.154,39	0,00	
2	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	747.154,39	
3	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		543.554,08	0,00	COMPRAS DE MERCADORIAS NF
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	543.554,08	COMPRAS DE MERCADORIAS NF
Totais dessa Data ====>		01/02/2024	1.290.708,47	1.290.708,47	

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/02/2024				
5	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		18.662,81	0,00	Pgto. Conf. Recibos Diversos
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	18.662,81	Pgto. Conf. Recibos Diversos
9	3.3.2.02.0003 - MANUTENÇÃO/REPARO		75.904,06	0,00	PAGTO REF. INSS
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	75.904,06	PAGTO REF. INSS
13	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		15.796,20	0,00	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	15.796,20	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
Totais dessa Data ====>		05/02/2024	110.363,07	110.363,07	

PMSJP
FL.(S) Nº 56
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/02/2024				
39	3.3.2.02.0005 - AGUA		235,26	0,00	Pgto Conf. Agua e Esgoto
40	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	235,26	Pgto Conf. Agua e Esgoto
41	3.3.2.01.0014 - PERICULOSIDADE		3.601,78	0,00	
42	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	3.601,78	
Totais dessa Data ====>		12/02/2024	3.837,04	3.837,04	

FL.(S)
Nº 137
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	13/02/2024				
33	3.3.2.02.0016 - SEGUROS		1.826,68	0,00	
34	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.826,68	
Totais dessa Data ====>		13/02/2024	1.826,68	1.826,68	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	15/02/2024				
29	3.3.2.02.0021 - INTERNET		100,00	0,00	Pgto. Conf. Internet
30	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	100,00	Pgto. Conf. Internet
Totais dessa Data ====>		15/02/2024	100,00	100,00	

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/02/2024				
17	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		8.990,05	0,00	
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	8.990,05	
25	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		33.783,90	0,00	CONF APURACAO ICMS
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	33.783,90	CONF APURACAO ICMS
Totais dessa Data ====>		20/02/2024	42.773,95	42.773,95	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	22/02/2024				
31	3.3.2.03.0005 - HONORARIOS CONTABEIS		1.797,60	0,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
32	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.797,60	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
35	3.3.2.02.0020 - SISTEMA E SOFTWARE		547,08	0,00	VLR REF CONF BOLETO
36	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	547,08	VLR REF CONF BOLETO
Totais dessa Data ====>		22/02/2024	2.344,68	2.344,68	

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	23/02/2024				
45	3.4.1.01.0004 - TARIFA REG DE COBRANÇA		4.125,15	0,00	
46	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	4.125,15	
47	3.3.1.02.0002 - DESPESAS GERAIS		12.800,99	0,00	
48	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	12.800,99	
Totais dessa Data ====>		23/02/2024	16.926,14	16.926,14	

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	28/02/2024				
7	3.3.2.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		18.663,82	0,00	Pgto. Conf. Recibos Diversos
8	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	18.663,82	Pgto. Conf. Recibos Diversos
11	3.3.2.01.0006 - INSS		17.170,80	0,00	REF. INSS PATRONAL DO MES
12	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	17.170,80	REF. INSS PATRONAL DO MES
15	3.3.2.01.0007 - FGTS		15.797,21	0,00	REF. FGTS DO PERIODO
16	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		0,00	15.797,21	REF. FGTS DO PERIODO
19	3.3.2.05.0004 - COFINS		22.414,63	0,00	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
20	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		0,00	22.414,63	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
21	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		4.856,50	0,00	REF. PAGTO PIS
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	4.856,50	REF. PAGTO PIS
23	3.3.2.05.0003 - PIS		4.856,50	0,00	REF. PIS APURADO NO PERIODO
24	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		0,00	4.856,50	REF. PIS APURADO NO PERIODO
27	3.3.2.05.0002 - ICMS		37.357,72	0,00	CONF APURACAO ICMS
28	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		0,00	37.357,72	CONF APURACAO ICMS
37	3.3.2.02.0004 - ENERGIA ELETRICA		380,30	0,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
38	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	380,30	Pgto Conf. Energia Eletrica
43	3.3.2.03.0008 - DESPACHANTES		1.805,66	0,00	
44	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.805,66	
	Totais dessa Data ====>	28/02/2024	123.303,14	123.303,14	
	Totais do Mês de Fevereiro ====>		1.592.183,17	1.592.183,17	

PMSJP
FL.(S)
Nº 393
RUBRICA

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/03/2024				
1	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		747.155,41	0,00	
2	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	747.155,41	
3	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		521.811,92	0,00	COMPRAS DE MERCADORIAS NF
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	521.811,92	COMPRAS DE MERCADORIAS NF
Totais dessa Data ====>		01/03/2024	1.268.967,33	1.268.967,33	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/03/2024				
5	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		18.663,82	0,00	Pgto. Conf. Recibos Diversos
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	18.663,82	Pgto. Conf. Recibos Diversos
9	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		17.170,80	0,00	PAGTO REF. INSS
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	17.170,80	PAGTO REF. INSS
13	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		15.797,21	0,00	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	15.797,21	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
Totais dessa Data ====>		05/03/2024	51.631,83	51.631,83	

PMSJP
FL.(S)
Nº 395
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/03/2024				
41	3.3.2.02.0005 - AGUA		289,25	0,00	Pgto Conf. Agua e Esgoto
42	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	289,25	Pgto Conf. Agua e Esgoto
	Totais dessa Data ====>	12/03/2024	289,25	289,25	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	15/03/2024				
33	3.3.2.02.0021 - INTERNET		100,00	0,00	Pgto. Conf. Internet .
34	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	100,00	Pgto. Conf. Internet .
39	3.3.2.02.0004 - ENERGIA ELETRICA		380,29	0,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
40	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	380,29	Pgto Conf. Energia Eletrica
43	3.3.2.02.0012 - COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES		80.663,02	0,00	
44	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	80.663,02	
Totais dessa Data ====>		15/03/2024	81.143,31	81.143,31	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/03/2024				
25	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		4.856,50	0,00	REF. PAGTO PIS
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	4.856,50	REF. PAGTO PIS
29	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		37.357,72	0,00	CONF APURACAO ICMS
30	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	37.357,72	CONF APURACAO ICMS
Totais dessa Data ====>		20/03/2024	42.214,22	42.214,22	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	22/03/2024				
35	3.3.2.03.0005 - HONORARIOS CONTABEIS		1.797,60	0,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
36	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.797,60	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
37	3.3.2.02.0020 - SISTEMA E SOFTWARE		547,08	0,00	VLR REF CONF BOLETO
38	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	547,08	VLR REF CONF BOLETO
Totais dessa Data ====>		22/03/2024	2.344,68	2.344,68	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	25/03/2024				
21	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		22.414,63	0,00	REF. PAGTO COFINS
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	22.414,63	REF. PAGTO COFINS
Totais dessa Data ====>		25/03/2024	22.414,63	22.414,63	

PMSJP
FL.(S)
Nº 400
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	28/03/2024				
7	3.3.2.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		18.664,83	0,00	
8	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	18.664,83	
11	3.3.2.01.0006 - INSS		17.171,81	0,00	REF. INSS PATRONAL DO MES
12	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	17.171,81	REF. INSS PATRONAL DO MES
15	3.3.2.01.0007 - FGTS		15.798,22	0,00	REF. FGTS DO PERIODO
16	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		0,00	15.798,22	REF. FGTS DO PERIODO
23	3.3.2.05.0004 - COFINS		22.414,66	0,00	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
24	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		0,00	22.414,66	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
27	3.3.2.05.0003 - PIS		4.856,51	0,00	REF. PIS APURADO NO PERIODO
28	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		0,00	4.856,51	REF. PIS APURADO NO PERIODO
31	3.3.2.05.0002 - ICMS		37.357,77	0,00	CONF APURACAO ICMS
32	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		0,00	37.357,77	CONF APURACAO ICMS
45	3.3.2.02.0009 - FRETES E CARRETOS		23.044,05	0,00	
46	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	23.044,05	
47	3.1.3.02.0001 - C.S.V.		1.344.877,90	0,00	
48	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		0,00	1.344.877,90	
	Totais dessa Data ====>	28/03/2024	1.484.185,75	1.484.185,75	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/03/2024				
17	3.7.1.01.0001 - PROVISÃO - IRPJ		38.829,26	0,00	CONF APURACAO IRPJ
18	2.1.4.01.0003 - IRPJ A RECOLHER		0,00	38.829,26	CONF APURACAO IRPJ
19	3.7.1.02.0001 - PROVISÃO - CSLL		24.207,80	0,00	REF. CSLL APURADO NO PERIODO
20	2.1.4.01.0012 - CSLL A RECOLHER		0,00	24.207,80	REF. CSLL APURADO NO PERIODO
Totais dessa Data ====>		30/03/2024	63.037,06	63.037,06	
Totais do Mês de Março ====>			3.016.228,06	3.016.228,06	

PMSJP
FL.(S)
Nº 402
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/04/2024				
1	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		758.360,68	0,00	
2	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	758.360,68	
3	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		631.385,70	0,00	COMPRAS DE MERCADORIAS NF
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	631.385,70	COMPRAS DE MERCADORIAS NF
Totais dessa Data ====>		01/04/2024	1.389.746,38	1.389.746,38	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/04/2024				
5	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		18.664,83	0,00	Pgto. Conf. Recibos Diversos
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	18.664,83	Pgto. Conf. Recibos Diversos
9	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		17.171,81	0,00	PAGTO REF. INSS
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	17.171,81	PAGTO REF. INSS
13	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		15.798,22	0,00	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	15.798,22	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
Totais dessa Data ====>		05/04/2024	51.634,86	51.634,86	

FL.(S)
Nº404
RUBRICA

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	11/04/2024				
47	3.3.2.02.0005 - AGUA		236,85	0,00	Pgto Conf. Agua e Esgoto
48	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	236,85	Pgto Conf. Agua e Esgoto
Totais dessa Data ====>		11/04/2024	236,85	236,85	

PMSJP
FL.(S) Nº 305
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/04/2024				
43	3.3.2.02.0005 - AGUA		232,55	0,00	Pgto Conf. Agua e Esgoto
44	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	232,55	Pgto Conf. Agua e Esgoto
45	3.3.2.02.0005 - AGUA		235,55	0,00	Pgto Conf. Agua e Esgoto
46	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	235,55	Pgto Conf. Agua e Esgoto
Totais dessa Data ====>		12/04/2024	468,10	468,10	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	15/04/2024				
35	3.3.2.02.0021 - INTERNET		100,00	0,00	Pgto. Conf. Internet
36	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	100,00	Pgto. Conf. Internet
39	3.3.2.02.0016 - SEGUROS		1.826,68	0,00	
40	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.826,68	
41	3.3.2.02.0004 - ENERGIA ELETRICA		380,33	0,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
42	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	380,33	Pgto Conf. Energia Eletrica
49	3.3.2.02.0030 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO		341,56	0,00	
50	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	341,56	
51	3.4.1.01.0006 - TARIFA BANCARIAS		2.555,03	0,00	Pgto. Conf. Tarifas Bancarias
52	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	2.555,03	Pgto. Conf. Tarifas Bancarias
53	3.3.2.02.0013 - DESPESAS C/VEICULOS		2.333,00	0,00	
54	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	2.333,00	
Totais dessa Data ====>		15/04/2024	7.536,60	7.536,60	

PMSJP
FL.(S)
Nº 401
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/04/2024				
25	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		4.856,51	0,00	REF. PAGTO PIS
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	4.856,51	REF. PAGTO PIS
Totais dessa Data ====>		20/04/2024	4.856,51	4.856,51	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	22/04/2024				
23	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		22.414,66	0,00	REF. PAGTO COFINS
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	22.414,66	REF. PAGTO COFINS
37	3.3.2.03.0005 - HONORARIOS CONTABEIS		1.797,60	0,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
38	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.797,60	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
Totais dessa Data ====>		22/04/2024	24.212,26	24.212,26	

PMSJP
FL.(S)
Nº 1404
RUBRICA

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	23/04/2024				
31	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		37.357,77	0,00	CONF APURACAO ICMS
32	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	37.357,77	CONF APURACAO ICMS
Totais dessa Data ====>		23/04/2024	37.357,77	37.357,77	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/04/2024				
7	3.3.2.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		18.851,48	0,00	
8	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	18.851,48	
11	3.3.2.01.0006 - INSS		17.343,53	0,00	REF. INSS PATRONAL DO MES
12	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	17.343,53	REF. INSS PATRONAL DO MES
15	3.3.2.01.0007 - FGTS		15.956,20	0,00	REF. FGTS DO PERIODO
16	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		0,00	15.956,20	REF. FGTS DO PERIODO
17	3.3.2.01.0014 - PERICULOSIDADE		15.141,88	0,00	
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	15.141,88	
19	2.1.4.01.0003 - IRPJ A RECOLHER		38.829,26	0,00	REF. PAGTO IRRF
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	38.829,26	REF. PAGTO IRRF
21	2.1.4.01.0012 - CSLL A RECOLHER		24.207,80	0,00	REF. PAGTO CSLL
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	24.207,80	REF. PAGTO CSLL
27	3.3.2.05.0004 - COFINS		22.750,82	0,00	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
28	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		0,00	22.750,82	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
29	3.3.2.05.0003 - PIS		4.929,34	0,00	REF. PIS APURADO NO PERIODO
30	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		0,00	4.929,34	REF. PIS APURADO NO PERIODO
33	3.3.2.05.0002 - ICMS		37.918,03	0,00	CONF APURACAO ICMS
34	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		0,00	37.918,03	CONF APURACAO ICMS
	Totais dessa Data ====>	30/04/2024	195.928,34	195.928,34	
	Totais do Mês de Abril ====>		1.711.977,67	1.711.977,67	

PMSJP
FL.(S)
Nº 411
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/05/2024				
1	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		758.361,71	0,00	
2	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	758.361,71	
3	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		606.130,27	0,00	COMPRAS DE MERCADORIAS NF
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	606.130,27	COMPRAS DE MERCADORIAS NF
Totais dessa Data ====>		01/05/2024	1.364.491,98	1.364.491,98	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	06/05/2024				
5	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		18.851,48	0,00	Pgto. Conf. Recibos Diversos
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	18.851,48	Pgto. Conf. Recibos Diversos
11	3.3.2.02.0013 - DESPESAS C/VEICULOS		25.688,02	0,00	
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	25.688,02	
15	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		15.956,20	0,00	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	15.956,20	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
Totais dessa Data ====>		06/05/2024	60.495,70	60.495,70	

PMSJP
FL.(S)
Nº 413
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	15/05/2024				
35	3.3.2.02.0020 - SISTEMA E SOFTWARE		547,08	0,00	VLR REF CONF BOLETO
36	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	547,08	VLR REF CONF BOLETO
37	3.3.2.02.0004 - ENERGIA ELETRICA		381,33	0,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
38	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	381,33	Pgto Conf. Energia Eletrica
39	3.3.2.02.0005 - AGUA		235,58	0,00	Pgto Conf. Agua e Esgoto
40	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	235,58	Pgto Conf. Agua e Esgoto
45	3.3.2.02.0031 - MONITORAMENTO E ALARME		3.177,02	0,00	
46	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	3.177,02	
47	3.3.2.01.0014 - PERICULOSIDADE		2.500,05	0,00	
48	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	2.500,05	
	Totais dessa Data ====>	15/05/2024	6.841,06	6.841,06	

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/05/2024				
19	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		17.343,53	0,00	PAGTO REF. INSS
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	17.343,53	PAGTO REF. INSS
29	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		37.918,03	0,00	CONF APURACAO ICMS
30	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	37.918,03	CONF APURACAO ICMS
Totais dessa Data ====>		20/05/2024	55.261,56	55.261,56	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	22/05/2024				
33	3.3.2.03.0005 - HONORARIOS CONTABEIS		1.797,60	0,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
34	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.797,60	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
41	3.3.2.02.0009 - FRETES E CARRETOS		25.366,02	0,00	
42	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	25.366,02	
Totais dessa Data ====>		22/05/2024	27.163,62	27.163,62	

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	23/05/2024				
21	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		22.750,82	0,00	REF. PAGTO COFINS
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	22.750,82	REF. PAGTO COFINS
49	3.3.1.02.0002 - DESPESAS GERAIS		13.441,03	0,00	
50	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	13.441,03	
Totais dessa Data ====>		23/05/2024	36.191,85	36.191,85	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/05/2024				
9	3.3.2.01.0006 - INSS		17.169,79	0,00	REF. INSS PATRONAL DO MES
10	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	17.169,79	REF. INSS PATRONAL DO MES
23	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		4.929,34	0,00	REF. PAGTO PIS
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	4.929,34	REF. PAGTO PIS
25	3.3.2.05.0004 - COFINS		22.750,88	0,00	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
26	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		0,00	22.750,88	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
27	3.3.2.05.0003 - PIS		4.929,34	0,00	REF. PIS APURADO NO PERIODO
28	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		0,00	4.929,34	REF. PIS APURADO NO PERIODO
31	3.3.2.05.0002 - ICMS		37.918,14	0,00	CONF APURACAO ICMS
32	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		0,00	37.918,14	CONF APURACAO ICMS
Totais dessa Data ====>		30/05/2024	87.697,49	87.697,49	

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/05/2024				
7	3.3.2.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		18.852,49	0,00	
6	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	18.852,49	
13	3.4.1.01.0008 - DESPESA COM CARTÃO		12.889,03	0,00	
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	12.889,03	
17	3.3.2.01.0007 - FGTS		15.956,20	0,00	REF. FGTS DO PERIODO
18	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		0,00	15.956,20	REF. FGTS DO PERIODO
43	3.3.2.02.0009 - FRETES E CARRETOS		22.800,02	0,00	
44	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	22.800,02	
Totais dessa Data ====>		31/05/2024	70.497,74	70.497,74	
Totais do Mês de Maio ====>			1.708.641,00	1.708.641,00	

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	03/06/2024				
1	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		758.362,74	0,00	
2	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	758.362,74	
5	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		584.705,58	0,00	COMPRAS DE MERCADORIAS NF
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	584.705,58	COMPRAS DE MERCADORIAS NF
Totais dessa Data ====>		03/06/2024	1.343.068,32	1.343.068,32	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/06/2024				
7	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		18.852,49	0,00	Pgto. Conf. Recibos Diversos
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	18.852,49	Pgto. Conf. Recibos Diversos
15	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		15.956,20	0,00	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	15.956,20	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
25	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		17.169,79	0,00	PAGTO REF. INSS
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	17.169,79	PAGTO REF. INSS
Totais dessa Data ====>		05/06/2024	51.978,48	51.978,48	

PMSJP
FL.(S)
Nº 403
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	06/06/2024				
43	3.3.2.02.0016 - SEGUROS		1.826,68	0,00	
44	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.826,68	
Totais dessa Data ====>		06/06/2024	1.826,68	1.826,68	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/06/2024				
47	3.3.2.02.0005 - AGUA		248,99	0,00	Pgto Conf. Agua e Esgoto
48	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	248,99	Pgto Conf. Agua e Esgoto
49	3.3.2.02.0012 - COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES		28.500,56	0,00	
50	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	28.500,56	
Totais dessa Data ====>		12/06/2024	28.749,55	28.749,55	

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	15/06/2024				
45	3.3.2.02.0004 - ENERGIA ELETRICA		385,38	0,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
46	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	385,38	Pgto Conf. Energia Eletrica
	Totais dessa Data ====>	15/06/2024	385,38	385,38	

FL.(S)
Nº 0424
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	18/06/2024				
39	3.3.2.02.0021 - INTERNET		100,00	0,00	Pgto. Conf. Internet
40	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	100,00	Pgto. Conf. Internet
Totais dessa Data ====>		18/06/2024	100,00	100,00	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/06/2024				
27	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		22.750,88	0,00	REF. PAGTO COFINS
28	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	22.750,88	REF. PAGTO COFINS
29	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		4.929,34	0,00	REF. PAGTO PIS
30	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	4.929,34	REF. PAGTO PIS
35	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		37.918,14	0,00	CONF APURACAO ICMS
36	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	37.918,14	CONF APURACAO ICMS
Totais dessa Data ====>		20/06/2024	65.598,36	65.598,36	

FL.(S)
Nº 106
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	21/06/2024				
41	3.3.2.03.0005 - HONORARIOS CONTABEIS		1.797,60	0,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
42	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.797,60	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
Totais dessa Data ====>		21/06/2024	1.797,60	1.797,60	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	28/06/2024				
9	3.3.2.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		18.853,50	0,00	
10	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	18.853,50	
13	3.3.2.01.0006 - INSS		17.345,55	0,00	REF. INSS PATRONAL DO MES
14	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	17.345,55	REF. INSS PATRONAL DO MES
17	3.3.2.01.0007 - FGTS		15.958,22	0,00	REF. FGTS DO PERIODO
18	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		0,00	15.958,22	REF. FGTS DO PERIODO
19	3.3.2.01.0014 - PERICULOSIDADE		14.957,21	0,00	
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	14.957,21	
21	3.7.1.01.0001 - PROVISÃO - IRPJ		39.501,70	0,00	CONF APURACAO IRPJ
22	2.1.4.01.0003 - IRPJ A RECOLHER		0,00	39.501,70	CONF APURACAO IRPJ
23	3.7.1.02.0001 - PROVISÃO - CSLL		24.570,92	0,00	REF. CSLL APURADO NO PERIODO
24	2.1.4.01.0012 - CSLL A RECOLHER		0,00	24.570,92	REF. CSLL APURADO NO PERIODO
31	3.3.2.05.0004 - COFINS		22.750,88	0,00	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
32	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		0,00	22.750,88	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
33	3.3.2.05.0003 - PIS		4.929,36	0,00	REF. PIS APURADO NO PERIODO
34	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		0,00	4.929,36	REF. PIS APURADO NO PERIODO
37	3.3.2.05.0002 - ICMS		37.918,09	0,00	CONF APURACAO ICMS
38	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		0,00	37.918,09	CONF APURACAO ICMS
51	3.3.2.01.0011 - GRATIFICAÇÃO		23.100,03	0,00	
52	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	23.100,03	
53	3.1.3.02.0001 - C.S.V.		1.365.051,07	0,00	VALOR REF - CUSTO CSV
54	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		0,00	1.365.051,07	VALOR REF - CUSTO CSV
55	3.3.2.01.0004 - FERIAS		17.742,17	0,00	
56	2.1.5.01.0008 - FERIAS A PAGAR		0,00	17.742,17	
Totais dessa Data ====>		28/06/2024	1.602.678,70	1.602.678,70	
Totais do Mês de Junho ====>			3.096.183,07	3.096.183,07	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/07/2024				
1	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		772.769,53	0,00	
2	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	772.769,53	
3	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		537.929,13	0,00	COMPRAS DE MERCADORIAS NF
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	537.929,13	COMPRAS DE MERCADORIAS NF
Totais dessa Data ====>		01/07/2024	1.310.698,66	1.310.698,66	

PMSJP
FL.(S)
Nº 429
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	02/07/2024				
45	2.1.5.01.0006 - FERIAS A PAGAR		17.742,17	0,00	PGTO. CONF. FERIAS
46	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	17.742,17	PGTO. CONF. FERIAS
Totais dessa Data ====>		02/07/2024	17.742,17	17.742,17	

PMSJP
FL.(S)
Nº 9120
RUBRICA

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/07/2024				
5	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		18.853,50	0,00	Pgto. Conf. Recibos Diversos
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	18.853,50	Pgto. Conf. Recibos Diversos
9	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		17.345,55	0,00	PAGTO REF. INSS
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	17.345,55	PAGTO REF. INSS
13	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		15.958,22	0,00	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	15.958,22	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
Totais dessa Data ====>		05/07/2024	52.157,27	52.157,27	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/07/2024				
39	3.3.2.02.0004 - ENERGIA ELETRICA		385,38	0,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
40	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	385,38	Pgto Conf. Energia Eletrica
41	3.3.2.02.0005 - AGUA		255,89	0,00	Pgto Conf. Agua e Esgoto
42	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	255,89	Pgto Conf. Agua e Esgoto
Totais dessa Data ====>		12/07/2024	641,27	641,27	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	16/07/2024				
37	3.3.2.02.0020 - SISTEMA E SOFTWARE		547,08	0,00	VLR REF CONF BOLETO
38	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	547,08	VLR REF CONF BOLETO
Totais dessa Data ====>		16/07/2024	547,08	547,08	

PMSJP
FL.(S)
Nº 433
RUBRICA

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	18/07/2024				
33	3.3.2.02.0021 - INTERNET		100,00	0,00	Pgto. Conf. Internet
34	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	100,00	Pgto. Conf. Internet
43	3.3.2.01.0014 - PERICULOSIDADE		3.177,02	0,00	
44	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	3.177,02	
Totais dessa Data ====>		18/07/2024	3.277,02	3.277,02	

PMSJP
FL.(S)
Nº 424
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	22/07/2024				
21	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		22.750,88	0,00	REF. PAGTO COFINS
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	22.750,88	REF. PAGTO COFINS
23	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		4.929,36	0,00	REF. PAGTO PIS
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	4.929,36	REF. PAGTO PIS
29	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		37.918,09	0,00	CONF APURACAO ICMS
30	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	37.918,09	CONF APURACAO ICMS
35	3.3.2.03.0005 - HONORARIOS CONTABEIS		1.797,60	0,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
36	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.797,60	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
Totais dessa Data ====>		22/07/2024	67.395,93	67.395,93	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/07/2024				
11	3.3.2.01.0006 - INSS		17.519,01	0,00	REF. INSS PATRONAL DO MES
12	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	17.519,01	REF. INSS PATRONAL DO MES
15	3.3.2.01.0007 - FGTS		16.117,80	0,00	REF. FGTS DO PERIODO
16	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		0,00	16.117,80	REF. FGTS DO PERIODO
17	2.1.4.01.0003 - IRPJ A RECOLHER		39.501,70	0,00	REF. PAGTO IRRF
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	39.501,70	REF. PAGTO IRRF
19	2.1.4.01.0012 - CSLL A RECOLHER		24.570,92	0,00	REF. PAGTO CSLL
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	24.570,92	REF. PAGTO CSLL
25	3.3.2.05.0004 - COFINS		22.750,85	0,00	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
26	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		0,00	22.750,85	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
27	3.3.2.05.0003 - PIS		4.929,35	0,00	REF. PIS APURADO NO PERIODO
28	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		0,00	4.929,35	REF. PIS APURADO NO PERIODO
31	3.3.2.05.0002 - ICMS		30.910,78	0,00	CONF APURACAO ICMS
32	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		0,00	30.910,78	CONF APURACAO ICMS
Totais dessa Data ====>		30/07/2024	156.300,41	156.300,41	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/07/2024				
7	3.3.2.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		19.039,99	0,00	
8	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	19.039,99	
Totais dessa Data ====>		31/07/2024	19.039,99	19.039,99	
Totais do Mês de Julho ====>			1.627.799,80	1.627.799,80	

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/08/2024				
1	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		772.770,58	0,00	
2	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	772.770,58	
3	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		484.136,22	0,00	COMPRAS DE MERCADORIAS NF
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	484.136,22	COMPRAS DE MERCADORIAS NF
37	3.3.2.02.0020 - SISTEMA E SOFTWARE		547,08	0,00	VLR REF CONF BOLETO
38	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	547,08	VLR REF CONF BOLETO
Totais dessa Data ====>		01/08/2024	1.257.453,88	1.257.453,88	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/08/2024				
5	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		19.039,99	0,00	Pgto. Conf. Recibos Diversos
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	19.039,99	Pgto. Conf. Recibos Diversos
9	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		17.519,01	0,00	PAGTO REF. INSS
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	17.519,01	PAGTO REF. INSS
13	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		16.117,80	0,00	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	16.117,80	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
Totais dessa Data ====>		05/08/2024	52.676,80	52.676,80	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/08/2024				
39	3.3.2.02.0004 - ENERGIA ELETRICA		385,39	0,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
40	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	385,39	Pgto Conf. Energia Eletrica
Totais dessa Data ====>		12/08/2024	385,39	385,39	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	15/08/2024				
41	3.3.2.02.0005 - AGUA		341,05	0,00	Pgto Conf. Agua e Esgoto
42	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	341,05	Pgto Conf. Agua e Esgoto
45	3.3.2.02.0030 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO		288,55	0,00	
46	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	288,55	
Totais dessa Data ====>		15/08/2024	629,60	629,60	

PMSJP

FL.(S)
Nº 44
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/08/2024				
21	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		22.750,85	0,00	REF. PAGTO COFINS
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	22.750,85	REF. PAGTO COFINS
23	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		4.929,35	0,00	REF. PAGTO PIS
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	4.929,35	REF. PAGTO PIS
27	3.3.2.05.0003 - PIS		5.023,01	0,00	REF. PIS APURADO NO PERIODO
28	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		0,00	5.023,01	REF. PIS APURADO NO PERIODO
29	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		30.910,78	0,00	CONF APURACAO ICMS
30	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	30.910,78	CONF APURACAO ICMS
31	3.3.2.02.0021 - INTERNET		100,00	0,00	Pgto. Conf. Internet
32	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	100,00	Pgto. Conf. Internet
35	3.3.2.02.0018 - SEGUROS		1.826,68	0,00	
36	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.826,68	
Totais dessa Data ====>		20/08/2024	65.540,67	65.540,67	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	22/08/2024				
33	3.3.2.03.0005 - HONORARIOS CONTABEIS		1.797,60	0,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
34	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.797,60	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
Totais dessa Data ====>		22/08/2024	1.797,60	1.797,60	

PMSJP
FL.(S)
Nº 443
RUBRICA

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	28/08/2024				
43	3.3.2.02.0009 - FRETES E CARRETOS		28.506,03	0,00	
44	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	28.506,03	
47	3.3.1.02.0002 - DESPESAS GERAIS		23.064,82	0,00	
48	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	23.064,82	
Totais dessa Data ====>		28/08/2024	51.570,85	51.570,85	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/08/2024				
7	3.3.2.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		19.041,01	0,00	
8	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	19.041,01	
11	3.3.2.01.0006 - INSS		17.520,02	0,00	REF. INSS PATRONAL DO MES
12	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	17.520,02	REF. INSS PATRONAL DO MES
15	3.3.2.01.0007 - FGTS		16.118,81	0,00	REF. FGTS DO PERIODO
16	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		0,00	16.118,81	REF. FGTS DO PERIODO
25	3.3.2.05.0004 - COFINS		23.183,12	0,00	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
26	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		0,00	23.183,12	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
Totais dessa Data ====>		30/08/2024	75.862,96	75.862,96	
Totais do Mês de Agosto ====>			1.505.917,75	1.505.917,75	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	02/09/2024				
1	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		766.704,73	0,00	
2	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	766.704,73	
3	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		596.761,36	0,00	COMPRAS DE MERCADORIAS NF
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	596.761,36	COMPRAS DE MERCADORIAS NF
41	3.3.2.02.0020 - SISTEMA E SOFTWARE		547,08	0,00	VLR REF CONF BOLETO
42	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	547,08	VLR REF CONF BOLETO
Totais dessa Data ====>		02/09/2024	1.364.013,17	1.364.013,17	

Contabilidade Geral
VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/09/2024				
5	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		19.041,01	0,00	Pgto. Conf. Recibos Diversos
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	19.041,01	Pgto. Conf. Recibos Diversos
9	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		17.520,02	0,00	PAGTO REF. INSS
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	17.520,02	PAGTO REF. INSS
13	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		16.118,81	0,00	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	16.118,81	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
Totais dessa Data ====>		05/09/2024	52.679,84	52.679,84	

PMSJP
FL.(S)
Nº 444
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/09/2024				
43	3.3.2.02.0004 - ENERGIA ELETRICA		385,38	0,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
44	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	385,38	Pgto Conf. Energia Eletrica
45	3.3.2.02.0005 - AGUA		341,05	0,00	Pgto Conf. Agua e Esgoto
46	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	341,05	Pgto Conf. Agua e Esgoto
Totais dessa Data ====>		12/09/2024	726,43	726,43	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	18/09/2024				
47	3.3.2.02.0012 - COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES		25.903,00	0,00	
48	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	25.903,00	
Totais dessa Data ====>		18/09/2024	25.903,00	25.903,00	

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	19/09/2024				
39	3.3.2.02.0016 - SEGUROS		1.826,68	0,00	
40	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.826,68	
Totais dessa Data ====>		19/09/2024	1.826,68	1.826,68	

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/09/2024				
23	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		23.183,12	0,00	REF. PAGTO COFINS
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	23.183,12	REF. PAGTO COFINS
25	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		5.023,01	0,00	REF. PAGTO PIS
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	5.023,01	REF. PAGTO PIS
31	3.3.2.02.0029 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		32.842,70	0,00	
32	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	32.842,70	
35	3.3.2.02.0021 - INTERNET		100,00	0,00	Pgto. Conf. Internet
36	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	100,00	Pgto. Conf. Internet
37	3.3.2.03.0005 - HONORARIOS CONTABEIS		1.797,60	0,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
38	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.797,60	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
49	3.3.2.02.0009 - FRETES E CARRETOS		15.600,03	0,00	
50	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	15.600,03	
Totais dessa Data ====>		20/09/2024	78.546,46	78.546,46	

PMSJP
FL.(S)
Nº 453
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	21/09/2024				
51	3.3.2.01.0011 - GRATIFICAÇÃO		22.188,03	0,00	
52	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	22.188,03	
	Totais dessa Data ====>	21/09/2024	22.188,03	22.188,03	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/09/2024				
7	3.3.2.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		19.042,03	0,00	
8	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	19.042,03	
11	3.3.2.01.0006 - INSS		17.521,03	0,00	REF. INSS PATRONAL DO MES
12	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	17.521,03	REF. INSS PATRONAL DO MES
15	3.3.2.01.0007 - FGTS		16.281,02	0,00	REF. FGTS DO PERIODO
16	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		0,00	16.281,02	REF. FGTS DO PERIODO
17	3.3.2.01.0014 - PERICULOSIDADE		13.058,15	0,00	
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	13.058,15	
19	3.7.1.01.0001 - PROVISÃO - IRPJ		27.746,94	0,00	CONF APURACAO IRPJ
20	2.1.4.01.0003 - IRPJ A RECOLHER		0,00	27.746,94	CONF APURACAO IRPJ
21	3.7.1.02.0001 - PROVISÃO - CSLL		24.972,24	0,00	REF. CSLL APURADO NO PERIODO
22	2.1.4.01.0012 - CSLL A RECOLHER		0,00	24.972,24	REF. CSLL APURADO NO PERIODO
27	3.3.2.05.0004 - COFINS		23.001,14	0,00	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
28	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		0,00	23.001,14	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
29	3.3.2.05.0003 - PIS		4.983,58	0,00	REF. PIS APURADO NO PERIODO
30	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		0,00	4.983,58	REF. PIS APURADO NO PERIODO
33	3.3.2.05.0002 - ICMS		31.297,20	0,00	CONF APURACAO ICMS
34	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		0,00	31.297,20	CONF APURACAO ICMS
53	3.1.3.02.0001 - C.S.V.		1.387.346,90	0,00	VALOR REF - CUSTO CSV
54	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		0,00	1.387.346,90	VALOR REF - CUSTO CSV
Totais dessa Data ====>		30/09/2024	1.565.250,23	1.565.250,23	
Totais do Mês de Setembro ====>			3.111.133,84	3.111.133,84	

PMSJP
FL.(S)
Nº 439
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/10/2024				
1	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		781.269,99	0,00	
2	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	781.269,99	
3	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		498.892,50	0,00	COMPRAS DE MERCADORIAS NF
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	498.892,50	COMPRAS DE MERCADORIAS NF
Totais dessa Data ==>>		01/10/2024	1.280.162,49	1.280.162,49	

PMSJP
FL.(S)
Nº 49
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	07/10/2024				
5	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		19.042,03	0,00	Pgto. Conf. Recibos Diversos
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	19.042,03	Pgto. Conf. Recibos Diversos
9	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		17.521,03	0,00	PAGTO REF. INSS
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	17.521,03	PAGTO REF. INSS
13	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		16.281,02	0,00	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	16.281,02	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
Totais dessa Data ====>		07/10/2024	52.844,08	52.844,08	

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	09/10/2024				
39	3.3.2.02.0005 - AGUA		345,66	0,00	Pgto Conf. Agua e Esgoto
40	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	345,66	Pgto Conf. Agua e Esgoto
	Totais dessa Data ====>	09/10/2024	345,66	345,66	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/10/2024				
41	3.3.2.01.0004 - FERIAS		25.800,60	0,00	
42	2.1.5.01.0006 - FERIAS A PAGAR		0,00	25.800,60	
Totais dessa Data ====>		10/10/2024	25.800,60	25.800,60	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	11/10/2024				
37	3.3.2.02.0004 - ENERGIA ELETRICA		395,88	0,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
38	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	395,88	Pgto Conf. Energia Eletrica
Totais dessa Data ====>		11/10/2024	395,88	395,88	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	22/10/2024				
21	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		23.001,14	0,00	REF. PAGTO COFINS
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	23.001,14	REF. PAGTO COFINS
23	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		4.983,58	0,00	REF. PAGTO PIS
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	4.983,58	REF. PAGTO PIS
Totais dessa Data ====>		22/10/2024	27.984,72	27.984,72	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	25/10/2024				
29	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		31.297,20	0,00	CONF APURACAO ICMS
30	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	31.297,20	CONF APURACAO ICMS
Totais dessa Data ====>		25/10/2024	31.297,20	31.297,20	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	28/10/2024				
33	3.3.2.02.0021 - INTERNET		100,00	0,00	Pgto. Conf. Internet
34	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	100,00	Pgto. Conf. Internet
35	3.3.2.03.0005 - HONORARIOS CONTABEIS		1.797,60	0,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
36	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.797,60	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
Totais dessa Data ====>		28/10/2024	1.897,60	1.897,60	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/10/2024				
15	3.3.2.01.0007 - FGTS		16.281,02	0,00	REF. FGTS DO PERIODO
16	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		0,00	16.281,02	REF. FGTS DO PERIODO
17	2.1.4.01.0012 - CSLL A RECOLHER		24.972,24	0,00	REF. PAGTO CSLL
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	24.972,24	REF. PAGTO CSLL
19	2.1.4.01.0003 - IRPJ A RECOLHER		27.746,94	0,00	REF. PAGTO IRRF
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	27.746,94	REF. PAGTO IRRF
25	3.3.2.05.0004 - COFINS		23.438,10	0,00	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
26	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		0,00	23.438,10	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
27	3.3.2.03.0008 - SERV PRESTADOS POR TERCEIROS		95.711,05	0,00	REF. PIS APURADO NO PERIODO
28	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	95.711,05	REF. PIS APURADO NO PERIODO
31	3.3.2.05.0002 - ICMS		38.335,24	0,00	CONF APURACAO ICMS
32	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		0,00	38.335,24	CONF APURACAO ICMS
Totais dessa Data ====>		30/10/2024	226.484,59	226.484,59	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/10/2024				
7	3.3.2.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		19.230,39	0,00	
8	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	19.230,39	
11	3.3.2.01.0006 - INSS		17.696,24	0,00	REF. INSS PATRONAL DO MES
12	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	17.696,24	REF. INSS PATRONAL DO MES
Totais dessa Data ====>		31/10/2024	36.926,63	36.926,63	
Totais do Mês de Outubro ====>			1.684.139,45	1.684.139,45	

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/11/2024				
1	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		781.657,44	0,00	
2	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	781.657,44	
3	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		453.740,30	0,00	COMPRAS DE MERCADORIAS NF
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	453.740,30	COMPRAS DE MERCADORIAS NF
Totais dessa Data ====>		01/11/2024	1.235.397,74	1.235.397,74	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/11/2024				
5	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		19.230,39	0,00	Pgto. Conf. Recibos Diversos
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	19.230,39	Pgto. Conf. Recibos Diversos
9	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		17.696,24	0,00	PAGTO REF. INSS
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	17.696,24	PAGTO REF. INSS
13	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		16.281,02	0,00	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	16.281,02	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
37	3.3.2.02.0005 - AGUA		277,01	0,00	Pgto Conf. Agua e Esgoto
38	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	277,01	Pgto Conf. Agua e Esgoto
Totais dessa Data ====>		05/11/2024	53.484,66	53.484,66	

PMSJP
FL.(S)
Nº 965
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	11/11/2024				
35	3.3.2.02.0004 - ENERGIA ELETRICA		328,56	0,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
36	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	328,56	Pgto Conf. Energia Eletrica
Totais dessa Data ====>		11/11/2024	328,56	328,56	

PMSJP
FL.(S)
Nº 406
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	15/11/2024				
39	3.3.2.02.0009 - FRETES E CARRETOS		4.788,00	0,00	
40	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	4.788,00	
Totais dessa Data ====>		15/11/2024	4.788,00	4.788,00	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	18/11/2024				
41	3.3.2.01.0014 - PERICULOSIDADE		2.888,00	0,00	
42	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	2.888,00	
43	3.3.2.02.0032 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE		2.441,05	0,00	
44	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	2.441,05	
45	3.3.2.03.0004 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		3.800,00	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
46	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	3.800,00	Pgto. conf. Duplicatas
47	3.3.2.02.0003 - MANUTENÇÃO/REPARO		15.666,02	0,00	
48	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	15.666,02	
49	3.3.2.03.0011 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE		30.000,00	0,00	
50	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	30.000,00	
Totais dessa Data ====>		18/11/2024	54.795,07	54.795,07	

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/11/2024				
17	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		23.438,10	0,00	REF. PAGTO COFINS
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	23.438,10	REF. PAGTO COFINS
19	3.3.2.05.0003 - PIS		5.078,25	0,00	REF. PIS APURADO NO PERIODO
20	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		0,00	5.078,25	REF. PIS APURADO NO PERIODO
21	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		5.078,25	0,00	REF. PAGTO PIS
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	5.078,25	REF. PAGTO PIS
27	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		38.335,24	0,00	CONF APURACAO ICMS
28	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	38.335,24	CONF APURACAO ICMS
33	3.3.2.03.0005 - HONORARIOS CONTABEIS		1.797,60	0,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
34	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.797,60	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
51	2.1.5.01.0006 - FERIAS A PAGAR		25.800,60	0,00	PGTO. CONF. FERIAS
52	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	25.800,60	PGTO. CONF. FERIAS
Totais dessa Data ====>		20/11/2024	99.528,04	99.528,04	

PMSJP
FL.(S)
Nº 164
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	28/11/2024				
7	3.3.2.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		19.231,42	0,00	
8	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	19.231,42	
11	3.3.2.01.0006 - INSS		17.697,25	0,00	REF. INSS PATRONAL DO MES
12	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	17.697,25	REF. INSS PATRONAL DO MES
15	3.3.2.01.0007 - FGTS		16.282,02	0,00	REF. FGTS DO PERIODO
16	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		0,00	16.282,02	REF. FGTS DO PERIODO
23	3.3.2.05.0004 - COFINS		23.449,72	0,00	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
24	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		0,00	23.449,72	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
31	3.3.2.02.0021 - INTERNET		100,00	0,00	Pgto. Conf. Internet
32	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	100,00	Pgto. Conf. Internet
Totais dessa Data ====>		28/11/2024	76.760,41	76.760,41	

PMSJP
FL.(S)
Nº 470
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	29/11/2024				
25	3.3.2.05.0003 - PIS		5.080,77	0,00	REF. PIS APURADO NO PERIODO
26	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		0,00	5.080,77	REF. PIS APURADO NO PERIODO
29	3.3.2.05.0002 - ICMS		33.220,43	0,00	CONF APURACAO ICMS
30	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		0,00	33.220,43	CONF APURACAO ICMS
Totais dessa Data ====>		29/11/2024	38.301,20	38.301,20	
Totais do Mês de Novembro ====>			1.563.383,68	1.563.383,68	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	02/12/2024				
1	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		776.288,54	0,00	
2	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	776.288,54	
3	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		557.639,85	0,00	COMPRAS DE MERCADORIAS NF
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	557.639,85	COMPRAS DE MERCADORIAS NF
Totais dessa Data ====>		02/12/2024	1.333.928,39	1.333.928,39	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/12/2024				
5	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		19.231,42	0,00	Pgto. Conf. Recibos Diversos 3
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	19.231,42	Pgto. Conf. Recibos Diversos 3
9	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		17.697,25	0,00	PAGTO REF. INSS
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	17.697,25	PAGTO REF. INSS
13	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		16.282,02	0,00	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	16.282,02	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
Totais dessa Data ====>		05/12/2024	53.210,69	53.210,69	

PMSJP
FL.(S)
Nº 473
RUBRICA:

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	11/12/2024				
59	3.3.2.02.0029 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		75.600,03	0,00	
60	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	75.600,03	
Totais dessa Data ====>		11/12/2024	75.600,03	75.600,03	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/12/2024				
41	3.3.2.02.0020 - SISTEMA E SOFTWARE		547,08	0,00	VLR REF CONF BOLETO
42	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	547,08	VLR REF CONF BOLETO
43	3.3.2.02.0004 - ENERGIA ELETRICA		386,22	0,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
44	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	386,22	Pgto Conf. Energia Eletrica
45	3.3.2.02.0005 - AGUA		314,77	0,00	Pgto Conf. Agua e Esgoto
46	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	314,77	Pgto Conf. Agua e Esgoto
Totais dessa Data ====>		12/12/2024	1.248,07	1.248,07	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/12/2024				
23	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		23.449,72	0,00	REF. PAGTO COFINS
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	23.449,72	REF. PAGTO COFINS
25	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		5.080,77	0,00	REF. PAGTO PIS
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	5.080,77	REF. PAGTO PIS
31	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		33.220,43	0,00	CONF APURACAO ICMS
32	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	33.220,43	CONF APURACAO ICMS
35	3.3.2.02.0021 - INTERNET		100,00	0,00	Pgto. Conf. Internet
36	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	100,00	Pgto. Conf. Internet
37	3.3.2.03.0005 - HONORARIOS CONTABEIS		1.797,60	0,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
38	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.797,60	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
Totais dessa Data ====>		20/12/2024	63.648,52	63.648,52	

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/12/2024				
33	3.3.2.05.0002 - ICMS		38.814,43	0,00	CONF APURACAO ICMS
34	2.1.4.01.0002 - ICMS A RECOLHER		0,00	38.814,43	CONF APURACAO ICMS
Totais dessa Data ====>		30/12/2024	38.814,43	38.814,43	

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/12/2024				
7	3.3.2.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		19.232,45	0,00	
8	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	19.232,45	
11	3.3.2.01.0006 - INSS		17.698,26	0,00	REF. INSS PATRONAL DO MES
12	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	17.698,26	REF. INSS PATRONAL DO MES
15	3.3.2.01.0007 - FGTS		16.283,04	0,00	REF. FGTS DO PERIODO
16	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		0,00	16.283,04	REF. FGTS DO PERIODO
17	3.3.2.01.0014 - PERICULOSIDADE		13.952,21	0,00	
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	13.952,21	
19	3.7.1.01.0001 - PROVISÃO - IRPJ		28.070,59	0,00	CONF APURACAO IRPJ
20	2.1.4.01.0003 - IRPJ A RECOLHER		0,00	28.070,59	CONF APURACAO IRPJ
21	3.7.1.02.0001 - PROVISÃO - CSLL		25.263,53	0,00	REF. CSLL APURADO NO PERIODO
22	2.1.4.01.0012 - CSLL A RECOLHER		0,00	25.263,53	REF. CSLL APURADO NO PERIODO
27	3.3.2.05.0004 - COFINS		23.288,66	0,00	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
28	2.1.4.01.0010 - COFINS A RECOLHER		0,00	23.288,66	REF. COFINS APURADO NO PERIODO
29	3.3.2.05.0003 - PIS		5.045,88	0,00	REF. PIS APURADO NO PERIODO
30	2.1.4.01.0009 - PIS A RECOLHER		0,00	5.045,88	REF. PIS APURADO NO PERIODO
39	3.3.2.02.0016 - SEGUROS		1.826,68	0,00	
40	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.826,68	
47	3.3.2.02.0012 - COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES		45.000,00	0,00	
48	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	45.000,00	
49	3.3.2.02.0009 - FRETES E CARRETOS		21.555,00	0,00	
50	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	21.555,00	
51	3.3.2.01.0011 - GRATIFICAÇÃO		21.744,01	0,00	
52	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	21.744,01	
53	3.3.2.02.0030 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO		588,00	0,00	
54	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	588,00	
55	3.1.3.02.0001 - C.S.V.		1.403.529,58	0,00	VALOR REF - CUSTO CSV
56	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		0,00	1.403.529,58	VALOR REF - CUSTO CSV
57	3.3.1.02.0002 - DESPESAS GERAIS		50.000,00	0,00	
58	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	50.000,00	
99	2.4.4.01.0001 - LUCRO DO EXERCICIO		0,00	967.715,77	Encerramento de Exercicio
100	3.3.2.02.0030 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO		0,00	1.735,11	Encerramento de Exercicio
101	3.4.1.01.0008 - DESPESA COM CARTÃO		0,00	12.889,03	Encerramento de Exercicio
102	3.3.2.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	227.366,22	Encerramento de Exercicio
103	3.1.3.02.0001 - C.S.V.		0,00	5.500.805,45	Encerramento de Exercicio
104	3.3.2.01.0004 - FERIAS		0,00	43.542,77	Encerramento de Exercicio
105	3.3.2.01.0006 - INSS		0,00	191.853,29	Encerramento de Exercicio
106	3.3.2.01.0007 - FGTS		0,00	192.625,96	Encerramento de Exercicio
107	3.3.2.01.0011 - GRATIFICAÇÃO		0,00	95.032,07	Encerramento de Exercicio
108	3.3.2.01.0014 - PERICULOSIDADE		0,00	84.633,51	Encerramento de Exercicio
109	3.3.2.02.0003 - MANUTENÇÃO/REPARO		0,00	91.570,08	Encerramento de Exercicio
110	3.3.2.02.0004 - ENERGIA ELETRICA		0,00	4.554,73	Encerramento de Exercicio
111	3.3.2.02.0005 - AGUA		0,00	3.820,01	Encerramento de Exercicio
112	3.3.2.02.0009 - FRETES E CARRETOS		0,00	186.948,17	Encerramento de Exercicio
113	3.3.2.02.0012 - COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES		0,00	180.066,58	Encerramento de Exercicio
114	3.3.2.02.0013 - DESPESAS C/VEICULOS		0,00	28.021,02	Encerramento de Exercicio
115	3.3.2.02.0016 - SEGUROS		0,00	12.786,76	Encerramento de Exercicio
116	3.3.2.02.0020 - SISTEMA E SOFTWARE		0,00	3.829,56	Encerramento de Exercicio
117	3.3.2.02.0021 - INTERNET		0,00	1.100,00	Encerramento de Exercicio
118	3.3.2.02.0023 - MATERIAL DE LIMPEZA		0,00	1.071,08	Encerramento de Exercicio
119	3.3.2.03.0004 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		0,00	3.800,00	Encerramento de Exercicio
120	3.3.2.03.0005 - HONORARIOS CONTABEIS		0,00	21.571,20	Encerramento de Exercicio
121	3.3.2.03.0006 - DESPACHANTES		0,00	1.805,66	Encerramento de Exercicio
122	3.3.2.03.0008 - SERV PRESTADOS POR TERCEIROS		0,00	95.711,05	Encerramento de Exercicio

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/12/2024				
123	3.4.1.01.0004 - TARIFA REG DE COBRANÇA		0,00	4.125,15	Encerramento de Exercicio
124	3.4.1.01.0006 - TARIFA BANCARIAS		0,00	2.555,03	Encerramento de Exercicio
125	3.7.1.01.0001 - PROVISÃO - IRPJ		0,00	134.148,49	Encerramento de Exercicio
126	3.7.1.02.0001 - PROVISÃO - CSLL		0,00	99.014,49	Encerramento de Exercicio
127	3.3.2.02.0029 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		0,00	108.442,73	Encerramento de Exercicio
128	3.3.2.05.0002 - ICMS		0,00	394.831,73	Encerramento de Exercicio
129	3.3.2.05.0003 - PIS		0,00	59.498,39	Encerramento de Exercicio
130	3.3.2.05.0004 - COFINS		0,00	274.608,06	Encerramento de Exercicio
131	3.3.1.02.0002 - DESPESAS GERAIS		0,00	99.306,84	Encerramento de Exercicio
132	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		9.168.009,12	0,00	Encerramento de Exercicio
133	3.3.2.02.0031 - MONITORAMENTO E ALARME		0,00	3.177,02	Encerramento de Exercicio
134	3.3.2.02.0032 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE		0,00	2.441,05	Encerramento de Exercicio
135	3.3.2.02.0033 - UNIFORMES		0,00	805,06	Encerramento de Exercicio
136	3.3.2.03.0011 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE		0,00	30.000,00	Encerramento de Exercicio
Totais dessa Data ====>		31/12/2024	10.861.087,01	10.861.087,01	
Totais do Mês de Dezembro ====>			12.427.537,14	12.427.537,14	

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

PMSJP
FL.(S) Nº 127
RUBRICA

MODELO II

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E ANTES DA AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I - ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO, brasileiro, casado, empresário, inscrito (a) no CPF sob o nº 290.134.883-15, representante legal da sociedade VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.051.208/0001-81, com sede à R 08 DE OUTUBRO, 2, CASA A, PARQUE JUCARA, 65.970-000, PORTO FRANCO - MA, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – RODRIGO DE SOUSA CARVALHO, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 958.630.523-68, e no CRC sob o nº 008667/O, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via nº única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº 20251123669, referente ao exercício de 2024 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão ;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

PMSJP
FL.(S)
Nº 4960
RUBRICA:

Porto Franco - MA, 31 de dezembro de 2024

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
Antonio Portilho Fonseca Filho
CPF: 290.134.883-15
Cargo: Titular

Assinatura Eletrônica do Contador Responsável
Rodrigo De Sousa Carvalho
CPF: 958.630.523-68
Cargo: Contador

VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.051.208/0001-81
CEP: 65.970-000, PORTO FRANCO - MA.
ENDEREÇO: RUA 08 DE OUTUBRO, 2, CASA A, PARQUE JUCARA

FL.(S)
Nº 116
RUBRICA

Balanço Patrimonial - Exercício de 2024
CNPJ : 13.051.208/0001-81

1		ATIVO	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1		DISPONÍVEL	
1.1.1.01		CAIXA	
1.1.1.01.0001		CAIXA GERAL	336.737,45
	****	CAIXA	336.737,45
	***	DISPONÍVEL	336.737,45
1.1.5		CSV - CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	
1.1.5.01		MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	
1.1.5.01.0001		MERCADORIAS PARA REVENDA	1.237.474,83
	****	MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	1.237.474,83
	***	CSV - CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	1.237.474,83
	**	ATIVO CIRCULANTE	1.574.212,28
	*	ATIVO	1.574.212,28

Balanço Patrimonial - Exercício de 2024
CNPJ : 13.051.208/0001-81

PMSJP
FL.(S)
Nº 462
RUBRICA:

2		PASSIVO	
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	
2.1.1.01		EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	
2.1.1.01.0001		BANCO DO BRASIL	52.000,00
	****	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	52.000,00
	***	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	52.000,00
2.1.4		OBRIGAÇÕES FISCAIS	
2.1.4.01		IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.4.01.0002		ICMS A RECOLHER	38.814,43
2.1.4.01.0003		IRPJ A RECOLHER	28.070,59
2.1.4.01.0009		PIS A RECOLHER	5.045,88
2.1.4.01.0010		COFINS A RECOLHER	23.288,66
2.1.4.01.0012		CSLL A RECOLHER	25.263,53
	****	IMPOSTOS A RECOLHER	120.483,09
	***	OBRIGAÇÕES FISCAIS	120.483,09
2.1.5		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
2.1.5.01		OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	
2.1.5.01.0001		SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	19.232,45
	****	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	19.232,45
2.1.5.02		OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
2.1.5.02.0001		INSS A RECOLHER	17.698,26
2.1.5.02.0002		FGTS A RECOLHER	16.283,04
	****	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	33.981,30
	***	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	53.213,75
	**	PASSIVO CIRCULANTE	225.696,84
2.4		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.4.1		CAPITAL SOCIAL	
2.4.1.01		CAPITAL SUBSCRITO	
2.4.1.01.0002		CAPITAL SOCIAL	10.000,00
	****	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00
	***	CAPITAL SOCIAL	10.000,00
2.4.3		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.4.3.01		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.4.3.01.0001		LUCROS ACUMULADOS	370.799,67

VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.051.208/0001-81
CEP: 65.970-000, PORTO FRANCO - MA.
ENDEREÇO: RUA 08 DE OUTUBRO, 2, CASA A, PARQUE JUCARA

FL.(S)
Nº 483
RUBRICA:

Balanço Patrimonial - Exercício de 2024
CNPJ : 13.051.208/0001-81

	****	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	370.799,67
	***	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	370.799,67
2.4.4		LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO	
2.4.4.01		LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO	
2.4.4.01.0001		LUCRO DO EXERCICIO	967.715,77
	****	LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO	967.715,77
	***	LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO	967.715,77
	**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.348.515,44
	*	PASSIVO	1.574.212,28

PORTO FRANCO - MA , 31 de dezembro de 2024

ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
CPF: 290.134.883-15
SOCIO ADMINISTRADOR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
Contador(a) CRC: 016338/O-6 MA

DRE-DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - CNPJ: 13.051.208/0001-81

RECEITA BRUTA	
RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.168.009,12
(+) TOTAL DE RECEITAS	**9.168.009,12**
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS	
ICMS	(394.831,73)
PIS	(59.498,39)
COFINS	(274.608,06)
	(728.938,18)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	
C.S.V.	(5.500.805,45)
TOTAL	**(5.500.805,45)**
(-) DESPESA COM O PESSOAL	
SALARIOS E ORDENADOS	(227.366,22)
INSS	(191.853,29)
FGTS	(192.625,96)
PERICULOSIDADE	(84.833,51)
FERIAS	(43.542,77)
GRATIFICAÇÃO	(95.032,07)
	(835.253,82)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
MANUTENÇÃO/REPARO	(91.570,08)
ENERGIA ELETRICA	(4.554,73)
AGUA	(3.820,01)
FRETES E CARRETOS	(186.948,17)
COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES	(180.066,58)
DESPESAS C/VEICULOS	(28.021,02)
SEGUROS	(12.786,76)
SISTEMA E SOFTWARE	(3.829,56)
INTERNET	(1.100,00)
MATERIAL DE LIMPEZA	(1.071,08)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(108.442,73)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.735,11)
MONITORAMENTO E ALARME	(3.177,02)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(2.441,05)
UNIFORMES	(805,06)
HONORARIOS ADVOCATICIOS	(3.800,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(21.571,20)
DESPACHANTES	(1.805,66)
SERV PRESTADOS POR TERCEIROS	(95.711,05)
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	(30.000,00)
DESPESAS GERAIS	(99.306,84)

PMSJP

FL.(S)
Nº 185
RUBRICA:

DRE-DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - CNPJ: 13.051.208/0001-81

(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	(882.563,71)	
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFA REG DE COBRANÇA	(4.125,15)	
TARIFA BANCARIAS	(2.555,03)	
DESPESA COM CARTÃO	(12.889,03)	
(=) LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL	**(19.569,21)**	**1.200.878,75**
IRPJ E CSLL		
PROVISÃO - CSLL	(99.014,49)	
PROVISÃO - IRPJ	(134.148,49)	
TOTAL	**(233.162,98)**	
(=) LUCRO DO EXERCICIO	**R$ 967.715,77**	

PORTO FRANCO - MA, 31 de dezembro de 2024

ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
CPF: 290.134.883-15
SOCIO ADMINISTRADOR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
Contador(a) CRC: 016338/O-6 MA

Emissão de Índices - Exercício de 2024

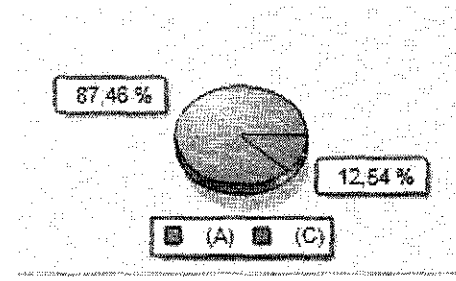
CNPJ : 13.051.208/0001-81

(A) - Ativo Circulante	1.574.212,2800
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	225.696,8400
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	6,9749

Fórmula....: I = (A + B) / (C + D)

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável..: Maior que 1

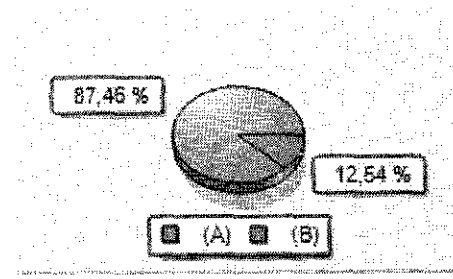


(A) - Ativo Circulante	1.574.212,2800
(B) - Passivo Circulante	225.696,8400
(I) - Índice de Liquidez Corrente	6,9749

Fórmula....: I = (A / B)

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável..: Maior que 1

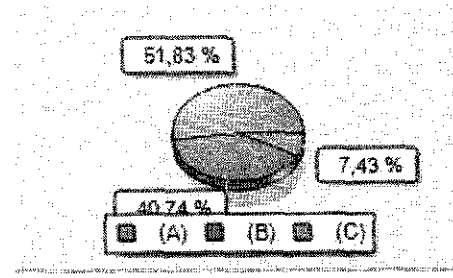


(A) - Ativo Circulante	1.574.212,2800
(B) - Estoques	1.237.474,8300
(C) - Passivo Circulante	225.696,8400
(I) - Índice de Liquidez Seca	1,4920

Fórmula....: I = (A - B) / C

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável..: Maior que 1

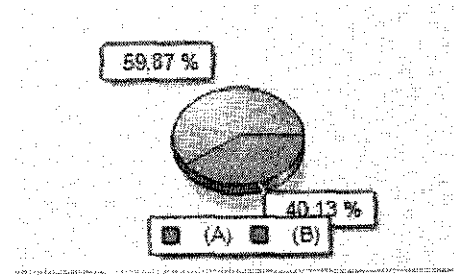


(A) - Disponibilidade	336.737,4500
(B) - Passivo Circulante	225.696,8400
(I) - Índice de Liquidez Imediata	1,4920

Fórmula....: I = (A / B)

Análise....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável..: Maior que 1

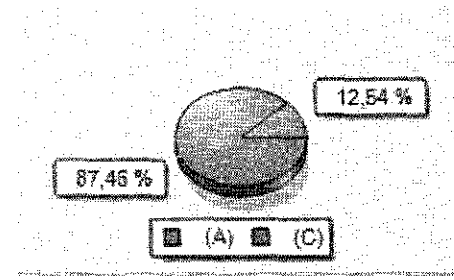


Emissão de Índices - Exercício de 2024
CNPJ : 13.051.208/0001-81

(A) - Passivo Circulante	225.696,8400
(B) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(C) - Ativo Total	1.574.212,2800
(I) - Índice de Endividamento Geral	0,1434

Fórmula....: I = (A + B) / C
Análise....: Demonstra a relação entra a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

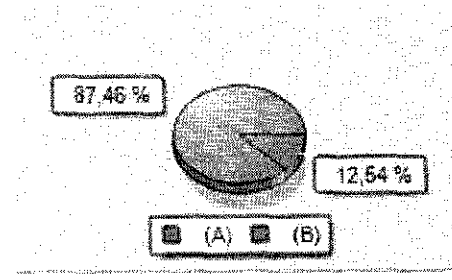
Desejável..: Menor que 1



(A) - Ativo Total	1.574.212,2800
(B) - Passivo Circulante	225.696,8400
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Solvência Geral	6,9749

Fórmula....: I = A / (B + C)
Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável..: Maior que 1



PORTO FRANCO - MA, 31 de dezembro de 2024

ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
CPF: 290.134.883-15
SOCIO ADMINISTRADOR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
Contador(a) CRC: 016338/O-6 MA

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA-** Sociedade empresaria LTDA, constituída sob forma de capital autorizado, com criação prevista na Leinº 13.647, de 23 de dezembro de 2015, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, tem sede e foro na cidade de Porto Franco, Interiordo Estado da Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Constitui objeto social da **VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA**, Construção de edifícios; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; Obras de alvenaria; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Loteamento de imóveis próprios; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Corretagem no aluguel de imóveis; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Limpeza em prédios e em domicílios; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A **VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA-** Sociedade empresaria LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número deidentificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA- Sociedade empresaria LTDA.

Balanço patrimonial (BP);
Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados (DLPA);
Demonstração do resultado do exercício (DRE);
Demonstração do fluxo de caixa (DFC).

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária,bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediataou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

PORTO FRANCO-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
CPF: 290.134.883-15
SOCIO ADMINISTRADOR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
Contador (a) CRC: 016338/O-6 MA

PMSJP

FL.(S)
Nº 489
RUBRICA:

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 114, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA.

Porto Franco, 31/12/2024

ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
Administrador, Sócio
CPF 290.134.883-15

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008667/O

PMSJP

FL.(S)
Nº 5910
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29013488315	ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
95863052368	RODRIGO DE SOUSA CARVALHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/09/2025 07:42 SOB Nº 20251125572.
PROTOCOLO: 251125572 DE 15/09/2025. NIRE: 21201741480.
VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/09/2025
empresafacil.ma.gov.br

PMSJP
FL.(S)
Nº 461
RUBRICA:

CERT-2VCPF - 542025
Código de validação: FD66C4CEB3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

CERTIFICO, usando da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Criminais e do Juizado Especial Criminal, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 27 de agosto do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES CRIMINAIS** contra **ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO**, brasileiro, filho de Luisa Macedo Fonseca e Antonio Portilho Fonseca, CPF nº 290.134.883-15, com endereço na Rua 8 de Outubro, Casa 2, Bairro Parque Juçara, nesta cidade. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Porto Franco, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Distribuição a meu cargo, no Fórum, nesta cidade. Eu, Ana Karoline Carneiro Cirqueira, Auxiliar de Secretaria Judicial, consultei e digitei. E eu, Mariana Gomes Pereira Lucena, Secretária Judicial, subscrevo e assino. Porto Franco/MA, 27 de agosto de 2025. Certidão isenta de custas. Válida por 60 (sessenta) dias.

MARIANA GOMES PEREIRA LUCENA
Secretária Judicial
2ª Vara da Comarca de Porto Franco
Matrícula 149229

Documento assinado. PORTO FRANCO, 27/08/2025 11:46 (MARIANA GOMES PEREIRA LUCENA)

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PMSJP

FL.(S) Nº 192 RUBRICA:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12514736985 em 15/09/2025, protocolo 251119025. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201741480
CNPJ:	13051208000181
Município:	Porto Franco

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
29013488315	ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO	
95863052368	RODRIGO DE SOUSA CARVALHO	MA008667/O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/09/2025 09:09 SOB Nº 20251119025.
PROTOCOLO: 251119025 DE 12/09/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12514736985. NIRE: 21201741480.
VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/09/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

PMSJP
FL.(S) Nº 193
RUBRICA:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
REGISTRO.....	: MA-008667/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.630.523-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 21/10/2025 as 15:09:17.
Válido até: 19/01/2026.
Código de Controle: 4001910.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PMSJP
FL.(S)
Nº 494
RUBRICA:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12514800390 em 16/09/2025, protocolo 251125572. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201741480
CNPJ:	13051208000181
Munícipio:	Porto Franco

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
29013488315	ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO	
95863052368	RODRIGO DE SOUSA CARVALHO	MA008667/O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/09/2025 07:42 SOB Nº 20251125572.
PROTOCOLO: 251125572 DE 15/09/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12514800390. NIRE: 21201741480.
VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/09/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VERSATTO
SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

CNPJ 13.051.208/0001-81
Rua 08 de Outubro, 2A, Parque Jussara
Porto Franco - Maranhão

PMSJP

FL.(S)
Nº 415
RUBRICA:

A(o)
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
AV. COMÉRCIO N.º 150, CENTRO.
SÃO JOÃO DO PARAISO – MA.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2025 - PMSJP
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

"CARTA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

Prezados Senhores,

Pela presente estamos apresentando os Documentos de Habilitação exigidos e necessários à nossa participação na **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2025,** para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Porto Franco (MA), 22 de Outubro de 2025.

VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA:13051208000181
Assinado de forma digital por VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA:13051208000181
Dados: 2025.10.22 15:44:18 -03'00'

VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA
RUA 08 DE OUTUBRO, N.º 2, CASA A – PARQUE JUÇARA – PORTO FRANCO (MA)
CNPJ (MF) N.º 13.051.208/0001-81
ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
Sócio - Administrador
CPF (MF) N.º 290.134.883-15
RG N.º 0576312620159 SSP-MA

VERSATTO
SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

CNPJ 13.051.208/0001-81
Rua 08 de Outubro, 2A, Parque Jussara
Porto Franco - Maranhão

PMSJP

FL.(S)
Nº 496
RUBRICA

A(o)
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
AV. COMÉRCIO N.º 150, CENTRO.
SÃO JOÃO DO PARAISO – MA.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2025 - PMSJP
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

"DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)"

VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 13.051.208/0001-81, por intermédio de seu Representante Legal o **SR. ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO**, portador da Carteira de Identidade N.º 0576312620159 - SSP/MA e do CPF N.º 290.134.883-15, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V, do Artigo 27, da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei N.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (não emprega).

Porto Franco (MA), 22 de Outubro de 2025.

VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA:13051208000181
Assinado de forma digital por VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA:13051208000181
Dados: 2025.10.22 15:44:37 -03'00'

VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA
RUA 08 DE OUTUBRO, N.º 2, CASA A – PARQUE JUÇARA – PORTO FRANCO (MA)
CNPJ (MF) N.º 13.051.208/0001-81
ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
Sócio - Administrador
CPF (MF) N.º 290.134.883-15
RG N.º 0576312620159 SSP-MA

VERSATTO
SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

CNPJ 13.051.208/0001-81
Rua 08 de Outubro, 2A, Parque Jussara
Porto Franco - Maranhão

PMSJP

FL.(S)
Nº 1121
RUBRICA:

A(o)
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
AV. COMÉRCIO N.º 150, CENTRO.
SÃO JOÃO DO PARAISO – MA.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2025 - PMSJP
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

"DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO"

A Empresa **VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 13.051.208/0001-81, por intermédio de seu Representante Legal o **SR. ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO**, portador da Carteira de Identidade N.º 0576312620159 - SSP/MA e do CPF N.º 290.134.883-15, Declara, sob as penas da Lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial do art. 36 da lei 12.462/2011, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselhos técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados o Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos.

Porto Franco (MA), 22 de Outubro de 2025.

VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA:13051208000181
Assinado de forma digital por VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA:13051208000181
Dados: 2025.10.22 15:45:10 -03'00'

VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA
RUA 08 DE OUTUBRO, N.º 2, CASA A – PARQUE JUÇARA – PORTO FRANCO (MA)
CNPJ (MF) N.º 13.051.208/0001-81
ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
Sócio - Administrador
CPF (MF) N.º 290.134.883-15
RG N.º 0576312620159 SSP-MA

VERSATTO
SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

CNPJ 13.051.208/0001-81
Rua 08 de Outubro, 2A, Parque Jussara
Porto Franco - Maranhão

PMSJP
FL.(S)
Nº 494
RUBRICA:

A(o)
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
AV. COMÉRCIO N.º 150, CENTRO.
SÃO JOÃO DO PARAISO – MA.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2025 - PMSJP
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

"DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI N° 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991"

A empresa **VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 13.051.208/0001-81, Rua 08 de Outubro, N.º 2 – Casa A – Parque Juçara, CEP: 65.970-000, Porto Franco – Maranhão, por intermédio de seu Representante Legal o **SR. ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO**, portador da Carteira de Identidade N.º 0576312620159 - SSP/MA e do CPF N.º 290.134.883-15, **DECLARA,** para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade prevista na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte benefício previsto no art. 3°, § 2°, inciso V, da Lei n° 8.666/1993.

Porto Franco (MA), 22 de Outubro de 2025.

VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA:13051208000181
Assinado de forma digital por VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA:13051208000181
Dados: 2025.10.22 15:45:24 -03'00'

VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA
RUA 08 DE OUTUBRO, N.° 2, CASA A – PARQUE JUÇARA – PORTO FRANCO (MA)
CNPJ (MF) N.° 13.051.208/0001-81
ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
Sócio - Administrador
CPF (MF) N.° 290.134.883-15
RG N.° 0576312620159 SSP-MA

VERSATTO
SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

CNPJ 13.051.208/0001-81
Rua 08 de Outubro, 2A, Parque Jussara
Porto Franco - Maranhão

A(o)
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
AV. COMÉRCIO N.º 150, CENTRO.
SÃO JOÃO DO PARAISO – MA.

PMSJP
FL.(S)
Nº 499
RUBRICA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2025 - PMSJP
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

"DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE."

Pelo presente instrumento, A empresa **VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 13.051.208/0001-81, Rua 08 de Outubro, N.º 2 – Casa A – Parque Juçara, CEP: 65.970-000, Porto Franco – Maranhão, por intermédio de seu Representante Legal o **SR. ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO**, portador da Carteira de Identidade N.º 0576312620159 - SSP/MA e do CPF N.º 290.134.883-15, através de seu representante legal infra-assinado: DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de:

( ) **MICROEMPRESA (ME) –** Conforme Inciso I do artigo 3º da Lei complementar Nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)– Conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, 14/12/2006; nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar N.º 147/14, bem assim que inexistem fatos se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

(X) DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021).

Porto Franco (MA), 22 de Outubro de 2025.

VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA:13051208000181
Assinado de forma digital por VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA:13051208000181
Dados: 2025.10.22 15:45:38 -03'00'

VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA
RUA 08 DE OUTUBRO, N.º 2, CASA A – PARQUE JUÇARA – PORTO FRANCO (MA)
CNPJ (MF) N.º 13.051.208/0001-81
ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
Sócio - Administrador
CPF (MF) N.º 290.134.883-15
RG N.º 0576312620159 SSP-MA

VERSATTO
SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

CNPJ 13.051.208/0001-81
Rua 08 de Outubro, 2A, Parque Jussara
Porto Franco - Maranhão

PMSJP
FL.(S)
Nº 500
RUBRICA:

A(o)
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
AV. COMÉRCIO N.º 150, CENTRO.
SÃO JOÃO DO PARAISO – MA.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2025 - PMSJP
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

"DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO"

Pelo presente instrumento, A empresa **VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 13.051.208/0001-81, Rua 08 de Outubro, N.º 2 – Casa A – Parque Juçara, CEP: 65.970-000, Porto Franco – Maranhão, por intermédio de seu Representante Legal o **SR. ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO**, portador da Carteira de Identidade N.º 0576312620159 - SSP/MA e do CPF N.º 290.134.883-15, **DECLARA.**

(X) que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, I, da Lei N.º 14.133/2021).

Porto Franco (MA), 22 de Outubro de 2025.

VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA:13051208000181
Assinado de forma digital por VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA:13051208000181
Dados: 2025.10.22 15:45:51 -03'00'

VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA
RUA 08 DE OUTUBRO, N.º 2, CASA A – PARQUE JUÇARA – PORTO FRANCO (MA)
CNPJ (MF) N.º 13.051.208/0001-81
ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
Sócio - Administrador
CPF (MF) N.º 290.134.883-15
RG N.º 0576312620159 SSP-MA

VERSATTO
SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

CNPJ 13.051.208/0001-81
Rua 08 de Outubro, 2A, Parque Jussara
Porto Franco - Maranhão

A(o)
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
AV. COMÉRCIO N.º 150, CENTRO.
SÃO JOÃO DO PARAISO – MA.

PMSJP
FL.(S)
Nº503
RUBRICA:

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2025 - PMSJP
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

"DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS"

A empresa **VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 13.051.208/0001-81, Rua 08 de Outubro, N.º 2 – Casa A – Parque Juçara, CEP: 65.970-000, Porto Franco – Maranhão, por intermédio de seu Representante Legal o **SR. ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO**, portador da Carteira de Identidade N.º 0576312620159 - SSP/MA e do CPF N.º 290.134.883-15, **DECLARA**: sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

Porto Franco (MA), 22 de Outubro de 2025.

VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA:13051208000181
Assinado de forma digital por VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA:13051208000181
Dados: 2025.10.22 15:46:03 -03'00'

VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA
RUA 08 DE OUTUBRO, N.º 2, CASA A – PARQUE JUÇARA – PORTO FRANCO (MA)
CNPJ (MF) N.º 13.051.208/0001-81
ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
Sócio - Administrador
CPF (MF) N.º 290.134.883-15
RG N.º 0576312620159 SSP-MA

VERSATTO
SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

CNPJ 13.051.208/0001-81
Rua 08 de Outubro, 2A, Parque Jussara
Porto Franco - Maranhão

PMSJP

FL.(S)
Nº502
RUBRICA

A(o)
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
AV. COMÉRCIO N.º 150, CENTRO.
SÃO JOÃO DO PARAISO – MA.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2025 - PMSJP
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

"DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL "

A empresa **VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 13.051.208/0001-81, Rua 08 de Outubro, N.º 2 – Casa A – Parque Juçara, CEP: 65.970-000, Porto Franco – Maranhão, por intermédio de seu Representante Legal o **SR. ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO**, portador da Carteira de Identidade N.º 0576312620159 - SSP/MA e do CPF N.º 290.134.883-15,, **DECLARA**, que atende o art 7º, XXXIII, da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Porto Franco (MA), 22 de Outubro de 2025.

VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA:13051208000181
Assinado de forma digital por VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA:13051208000181
Dados: 2025.10.22 15:46:21 -03'00'

VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA
RUA 08 DE OUTUBRO, N.º 2, CASA A – PARQUE JUÇARA – PORTO FRANCO (MA)
CNPJ (MF) N.º 13.051.208/0001-81
ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
Sócio - Administrador
CPF (MF) N.º 290.134.883-15
RG N.º 0576312620159 SSP-MA

VERSATTO
SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

CNPJ 13.051.208/0001-81
Rua 08 de Outubro, 2A, Parque Jussara
Porto Franco - Maranhão

PMSJP
FL.(S)
Nº 503
RUBRICA:

A(o)
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
AV. COMÉRCIO N.º 150, CENTRO.
SÃO JOÃO DO PARAISO – MA.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2025 - PMSJP
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

"DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021 "

A empresa **VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 13.051.208/0001-8, Rua 08 de Outubro, N.º 2 – Casa A – Parque Juçara, CEP: 65.970-000, Porto Franco – Maranhão, por intermédio de seu Representante Legal o **SR. ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO**, portador da Carteira de Identidade N.º 0576312620159 - SSP/MA e do CPF N.º 290.134.883-15, DECLARA:

(X) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, prevista em lei e em outras normas específicas.

Porto Franco (MA), 22 de Outubro de 2025.

VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA:13051208000181
Assinado de forma digital por VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA:13051208000181
Dados: 2025.10.22 15:46:34 -03'00'

VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA
RUA 08 DE OUTUBRO, N.º 2, CASA A – PARQUE JUÇARA – PORTO FRANCO (MA)
CNPJ (MF) N.º 13.051.208/0001-81
ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
Sócio - Administrador
CPF (MF) N.º 290.134.883-15
RG N.º 0576312620159 SSP-MA

VERSATTO
SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

CNPJ 13.051.208/0001-81
Rua 08 de Outubro, 2A, Parque Jussara
Porto Franco - Maranhão

PMSJP
FL.(S)
Nº 504
RUBRICA

A(o)
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
AV. COMÉRCIO N.º 150, CENTRO.
SÃO JOÃO DO PARAISO – MA.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2025 - PMSJP
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

"DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021"

Pelo presente instrumento, A empresa **VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 13.051.208/0001-81, Rua 08 de Outubro, N.º 2 – Casa A – Parque Juçara, CEP: 65.970-000, Porto Franco – Maranhão, por intermédio de seu Representante Legal o **SR. ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO**, portador da Carteira de Identidade N.º 0576312620159 - SSP/MA e do CPF N.º 290.134.883-15, DECLARA:

(X) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Porto Franco (MA), 22 de Outubro de 2025.

VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA:13051208000181
Assinado de forma digital por VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA:13051208000181
Dados: 2025.10.22 15:46:47 -03'00'

VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA
RUA 08 DE OUTUBRO, N.º 2, CASA A – PARQUE JUÇARA – PORTO FRANCO (MA)
CNPJ (MF) N.º 13.051.208/0001-81
ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
Sócio - Administrador
CPF (MF) N.º 290.134.883-15
RG N.º 0576312620159 SSP-MA

VERSATTO
SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

CNPJ 13.051.208/0001-81
Rua 08 de Outubro, 2A, Parque Jussara
Porto Franco - Maranhão

PMSJP
FL.(S)
Nº 505
RUBRICA:

A(o)
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
AV. COMÉRCIO N.º 150, CENTRO.
SÃO JOÃO DO PARAISO – MA.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2025 - PMSJP
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

"DECLARAÇÃO UNIFICADA"

A empresa **VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 13.051.208/0001-81, Rua 08 de Outubro, N.º 2 – Casa A – Parque Juçara, CEP: 65.970-000, Porto Franco – Maranhão, por intermédio de seu Representante Legal o **SR. ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO**, portador da Carteira de Identidade N.º 0576312620159 - SSP/MA e do CPF N.º 290.134.883-15, propõe a essa entidade a participação no certame licitatório acima referenciado e para tanto **DECLARA** Expressamente:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

PMSJP

FL.(S)
Nº506
RUBRICA:

Porto Franco (MA), 22 de Outubro de 2025.

VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA:13051208000181

Assinado de forma digital por VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA:13051208000181
Dados: 2025.10.22 15:47:00 -03'00'

VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA
RUA 08 DE OUTUBRO, N.º 2, CASA A – PARQUE JUÇARA – PORTO FRANCO (MA)
CNPJ (MF) N.º 13.051.208/0001-81
ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
Sócio - Administrador
CPF (MF) N.º 290.134.883-15
RG N.º 0576312620159 SSP-MA

DECLARAÇÃO ÚNICA

PMSJP
FL.(S)
Nº 501
RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014 / 2025

PROCESSO LICITATÓRIO 108/2025

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

PMSJP
FL.(S)
Nº 508
RUBRICA:

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Porto Franco-MA, 02 de Outubro de 2025

VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDAVERSATTO SOLUCOES E EMPREENDIMENTO LTDA - 13.051.208/0001-81

02/10/2025 11:13:24

Assinatura Digital: 5443BB354E0D39B6F7EC9D8D6E919F9A

ALTERAÇAO CONTRATUAL
CNPJ: 13.051.208/0001-81
VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA

PMSJP
FL.(S)
Nº 504
RUBRICA

ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, natural da cidade de Pedreiras – MA, nascido em 26/12/1967, Empresário, número do documento 290.134.883-15, residente e domiciliado no(a): RUA 08 DE OUTUBRO 02, PARQUE JUCARA, CASA CASA A Porto Franco - MA, CEP 65970-000 **(art. 997, I, CC)**.

Sócio da sociedade limitada **VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA** , sediada na RUA 08 DE OUTUBRO, nº 2, CASA A, PARQUE JUCARA, CEP: 65970-000, Porto Franco - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 13.051.208/0001-81 resolve alterar seu contrato sob as seguintes clausulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercicio das seguintes atividades econômicas: 4120-4/00 - Construcao de edificios 3811-4/00 - Coleta de residuos nao-perigosos 3812-2/00 - Coleta de residuos perigosos 4213-8/00 - Obras de urbanizacao - ruas, pracas e calcadas 4321-5/00 - Instalacao e manutencao eletrica 4322-3/01 - Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas 4322-3/02 - Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao 4322-3/03 - Instalacoes de sistema de prevencao contra incendio 4329-1/03 - Instalacao, manutencao e reparacao de elevadores, escadas e esteiras rolantes 4329-1/04 - Montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos 4329-1/99 - Outras obras de instalacoes em construcoes nao especificadas anteriormente 6810-2/03 - Loteamento de imoveis proprios 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliacao de imoveis 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliacao de imoveis 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imoveis 7490-1/04 - Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios 7711-0/00 - Locacao de automoveis sem condutor 7830-2/00 - Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros 8121-4/00 - Limpeza em predios e em domicilios 8299-7/99 - Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente 4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construcao em geral GEODÉS8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E IA 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matríz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 6810-2/03 - LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS 6821-8/02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E IA 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS

E exercerá as seguintes atividades:

4120-4/00 - Construção de edifícios
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
6810-2/03 - Loteamento de imóveis próprios
6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

PMSJP

FL.(S)
Nº 510
RUBRICA

CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Porto Franco - MA, 16 de Setembro de 2025

ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
Sócio/Administrador

PMSJP

FL.(S)
Nº 511
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29013488315	ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2025 11:21 SOB Nº 20251128555.
PROTOCOLO: 251128555 DE 18/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12514988178. CNPJ DA SEDE: 13051208000181.
NIRE: 21201741480. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2025.
VERSATTO SOLUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

Classificação da Disputa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 108/2025

PMSJP
FL.(S)
Nº 552
RUBRICA:

ITEM 1

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
1	Lance Excluído	65537	L N SANTANA SERVICOS LTDA	30.073.150/0001-17	SAO LUIS/MA	ME	Onix	Chevrolet	R$ 8.300,00	12,00	R$ 99.600,00
1	Lance Excluído	73464	REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.372.068/0001-25	Santa Inês/MA	EPP	FIAT	PULSE	R$ 8.500,00	12,00	R$ 102.000,00
1	Lance Excluído	67035	LOGICA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	29.083.166/0001-09	Raposa/MA	ME	Chevrolet/Onix 2023/1.0 TURBO FLEX LTZ AUTOMÁTICO	Chevrolet/Onix 2023/1.0 TURBO FLEX LTZ AUTOMÁTICO	R$ 8.500,00	12,00	R$ 102.000,00
1	Fornecedor Desclassificado	9083	GRA SERVIÇOS LTDA	19.540.723/0001-72	Mirador/MA	EPP	chevrolet	onix	R$ 50.000,00	12,00	R$ 644.088,00

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
4	Lance Excluído	48556	T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA	28.185.008/0001-99	São José de Ribamar/MA	EPP	Toyota, Sw4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA. LOCAÇÃO DE VEÍCULO SUV, TIPO PASSEIO, COM CONDUTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO OU MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2024, COM SEGURO TOTAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃ	R$ 51.000,00	12,00	R$ 612.000,00
4	Fornecedor Inabilitado	48411	J.M.X NETO CONSTRUTORA LTDA	36.515.420/0001-58	Ipu/CE	EPP	RENAULT	DUSTER	R$ 52.000,00	12,00	R$ 624.000,00

PMS.JP

FL.(S) Nº 513 RUBRICA

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
~~1~~	~~Fornecedor Inabilitado~~	~~11600~~	~~C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA~~	~~18.040.621/0001-10~~	~~Pedreiras/MA~~	~~ME~~	~~serviços~~	~~serviço~~	~~R$ 55.000,00~~	~~12,00~~	~~R$ 660.000,00~~

PMSJP

FL.(S)
Nº 5JL
RUBRICA

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
1	1	93019	VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA	13.051.208/0001-81	Porto Franco/MA	ME	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA. LOCAÇÃO DE VEÍCULO SUV, TIPO PASSEIO, COM CONDUTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO OU MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2024, COM SEGURO TOTA	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA. LOCAÇÃO DE VEÍCULO SUV, TIPO PASSEIO, COM CONDUTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO OU MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2024, COM SEGURO TOTAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R$ 55.000,00	12,00	R$ 660.000,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 915
RUBRICA:

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
							L, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO				
1	2	69685	RIBEIRO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA	29.661.794/0001-16	Carpina/PE	EPP	Jeep Renegade - 2024	Jeep Renegade - 2024	R$ 55.880,00	12,00	R$ 670.560,00
~~4~~	~~Fornecedor Desclassificado~~	~~73283~~	~~LOCA TUDO LOCADORA EIRELI~~	~~30.025.240/0001-01~~	~~Lagarto/SE~~	~~EPP~~	~~volkswagen~~	~~tera~~	~~R$ 63.999,99~~	~~12,00~~	~~R$ 767.999,88~~
~~4~~	~~Fornecedor Desclassificado~~	~~44002~~	~~STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA~~	~~18.284.527/0001-31~~	~~Governador Edison Lobão/MA~~	~~EPP~~	~~RENAULT~~	~~DUSTER~~	~~R$ 64.000,00~~	~~12,00~~	~~R$ 768.000,00~~
~~4~~	~~Fornecedor Desclassificado~~	~~9883~~	~~CRA SERVIÇOS LTDA~~	~~40.649.733/0001-72~~	~~Mirador/MA~~	~~EPP~~	~~chevrolet~~	~~onix~~	~~R$ 64.600,00~~	~~12,00~~	~~R$ 775.200,00~~

PMSJP
FL.(S)
Nº 516
RUBRICA:

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
1	3	48556	T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA	28.185.008/0001-99	São José de Ribamar/MA	EPP	Toyota, Sw4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA. LOCAÇÃO DE VEÍCULO SUV, TIPO PASSEIO, COM CONDUTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO OU MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2024, COM SEGURO TOTAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃ	R$ 68.000,00	12,00	R$ 816.000,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 517
RUBRICA:

ITEM 2

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
2	Lance Excluído	77363	L N SANTANA SERVICOS LTDA	39.973.150/0001-47	SAO LUIS/MA	ME	S10	Chevrolet	R$ 18.400,00	12,00	R$ 217.200,00
2	Lance Excluído	73088	REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.372.068/0001-25	Santa Inês/MA	EPP	HILUX	SRV	R$ 18.133,33	12,00	R$ 217.599,96
2	Lance Excluído	64272	LOGICA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	29.083.166/0931-00	Raposa/MA	ME	Toyota/Hilux/2022 2.8 D-4D TURBO DIESEL CD SRX 4X4 AUTOMÁTICO	Toyota/Hilux/2022 2.8 D-4D TURBO DIESEL CD SRX 4X4 AUTOMÁTICO	R$ 18.133,33	12,00	R$ 217.599,96
2	Fornecedor Inabilitado	29156	J M X NETO CONSTRUTORA LTDA	36.515.420/0001-58	Ipu/CE	EPP	TOYOTA	HILUX	R$ 48.000,00	12,00	R$ 576.000,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 513
RUBRICA

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
2	1	27231	VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA	13.051.208/0001-81	Porto Franco/MA	ME	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, COM MOTORISTA: VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP TRACIONADA 4X4 Especificação: veículo tipo camionete pick-up, com no máximo 01 (um) ano de uso, Cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustível diesel, tração 4x4 com opção reduzida, freios ABS, controle de estabilidade e tração, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos nas	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, COM MOTORISTA: VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP TRACIONADA 4X4 Especificação: veículo tipo camionete pick-up, com no máximo 01 (um) ano de uso, Cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustível diesel, tração 4x4 com opção reduzida, freios ABS, controle de estabilidade e tração, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, transmissão automática de no mínimo cinco machas a frente e uma a ré, motor de mínimo 160	R$ 54.000,00	12,00	R$ 648.000,00

PMSJP
FL.(S) Nº 519
RUBRICA

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
							quatro portas, transmissão automática de no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré, motor de mínimo 160 CV, mínimo dois airbags frontais. O veículo deverá possuir todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN e documentação em vigência. O veículo deverá possuir seguro contra colisão, roubo, furto ou incêndio, cobertura a terceiros para danos materiais e corporais, sem ônus	CV, mínimo dois airbags frontais. O veículo deverá possuir todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN e documentação em vigência. O veículo deverá possuir seguro contra colisão, roubo, furto ou incêndio, cobertura a terceiros para danos materiais e corporais, sem ônus para a Contratante. As manutenções corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATADA, Livre de quilometragem. Incluindo mão de obra (motorista). Sem fornecimento de combustível.			

PMSJP
FL.(S) Nº 530
RUBRICA

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
							para a Contratante. As manutenções corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATADA, Livre de quilometragem. Incluindo mão de obra (motorista). Sem fornecimento de combustível				

PMSJP
FL.(S)
Nº 521
RUBRICA:

~~2~~	~~Fornecedor Desclassificado~~	~~81879~~	~~LOCA TUDO LOCADORA EIRELI~~	~~30.025.240/0001-01~~	~~Lagarto/SE~~	~~EPP~~	~~fiat~~	~~toro~~	~~R$ 68.000,00~~	~~12,00~~	~~R$ 826.800,00~~
~~2~~	~~Fornecedor Desclassificado~~	~~81283~~	~~GRA SERVIÇOS LTDA~~	~~10.640.733/0001-72~~	~~Mirador/MA~~	~~EPP~~	~~chevrolet~~	~~s10~~	~~R$ 68.006,64~~	~~12,00~~	~~R$ 826.879,68~~
~~2~~	~~Fornecedor Desclassificado~~	~~96065~~	~~STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA~~	~~18.294.527/0001-31~~	~~Governador Edison Lobão/MA~~	~~EPP~~	~~GM CHEVROLET~~	~~S 10 LS 4X4 DIESEL~~	~~R$ 72.000,00~~	~~12,00~~	~~R$ 864.000,00~~
~~2~~	~~Fornecedor Inabilitado~~	~~38610~~	~~C.ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA~~	~~18.940.624/0001-10~~	~~Pedreiras/MA~~	~~ME~~	~~serviços~~	~~serviços~~	~~R$ 72.533,32~~	~~12,00~~	~~R$ 870.399,84~~
2	2	76902	RIBEIRO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA	29.661.794/0001-16	Carpina/PE	EPP	Nissa Frontier 2024	Nissa Frontier 2024	R$ 72.533,32	12,00	R$ 870.399,84
2	3	49913	T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA	28.185.008/0001-99	São José de Ribamar/MA	EPP	Toyota Hilux	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, COM MOTORISTA: VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP TRACIONADA 4X4	R$ 72.533,32	12,00	R$ 870.399,84

ITEM 3

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
3	Lance Excluído	27296	L N SANTANA SERVICOS LTDA	39.073.150/0001-17	SAO LUIS/MA	ME	Ducato	Fiat	R$ 25.500,00	12,00	R$ 306.000,00
3	Lance Excluído	25029	REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.372.069/0001-25	Santa Inês/MA	EPP	FIAT	DUCATO	R$ 25.700,00	12,00	R$ 308.400,00
3	Lance Excluído	28163	LOGICA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	29.083.166/0001-99	Rapesa/MA	ME	Mercedes-Benz/ Sprinter Van/2022 2.2 Cdi 415 Longo (161) 5p marcha ao	Mercedes-Benz/S printer Van/2022 2.2 Cdi 416 Longo (161) 5p marcha o	R$ 25.700,00	12,00	R$ 308.400,00
3	Fornecedor Inabilitado	764	J M X NETO CONSTRUTORA LTDA	36.615.420/0001-58	Ipu/CE	EPP	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	R$ 51.000,00	12,00	R$ 612.000,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 522
RUBRICA:

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
3	1	68258	VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA	13.051.209/0001-81	Porto Franco/MA	ME	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15 1 PASSAGEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO, AR CONDICIONADO, LATARIA E MECÂNICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA. VEÍCULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO. /LOCAÇÃO DE VAN PASSAGEIRO - TETO ALTO, COM CÂMB	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15 1 PASSAGEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO, AR CONDICIONADO, LATARIA E MECÂNICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA. VEÍCULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO. /LOCAÇÃO DE VAN PASSAGEIRO - TETO ALTO, COM CÂMBIO MANUAL, POSSUIR AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE,	R$ 68.000,00	12,00	R$ 816.000,00

PMSJP

FL.(S)
Nº 503
RUBRICA

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
							IO MAN UAL, POSS UIR AIR BAG PARA OS OCUP ANTE S DA CABI NE, SISTE MA DE FREI OS ABS, VIDR OS ELÉT RICO S DIAN TEIR OS, MOT OR COM A POTÊ NCIA NO MÍNI MO 2.2, EXCL USIV AMEN TE A DIES EL, COM AR-CON DICIO NADO DE FÁBR ICA, COM CAPA CIDA DE MÍNI MA DE 15 PASS AGEI ROS MAIS 1 MOT ORIS TA, MAXI MO 02 (DOIS) ANOS DE FABRI CAÇÃ O E MOD ELO. ESPE	SISTE MA DE FREIO S ABS, VIDRO S ELÉTRI COS DIANT EIROS, MOTO R COM A POTÊN CIA NO MÍNIM O 2.2, EXCLU SIVAM ENTE A DIESE L, COM AR-CONDI CIONA DO DE FÁBRI CA, COM CAPAC IDADE MÍNIM A DE 15 PASSA GEIRO S MAIS 1 MOTO RISTA, MAXIM O 02 (DOIS) ANOS DE FABRI CAÇÃ O E MODE LO. ESPEC IFICAÇ ÕES: COR BRANC A; MOTO R DE 4 CILIND ROS; 02 PORTA S LATER AIS DIANT EIRAS, PORTA LATER AL CORR EDIÇA E 01 PORTA TRASE IRA BIPAR TIDA. POTÊN			

PMSJP
FL.(S)
Nº 5.214
RUBRICA:

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
							CIFIC AÇÕES: COR BRANCA; MOTOR DE 4 CILINDROS; 02 PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL COR REDIÇA E 01 PORTA TRASEIRA BIPARTIDA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 CV A 3500 RPM; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; RODAS EM AÇO AR 16; PREPARAÇÃO PARA RADIO; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS. TERÃO TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO	CIA MÍNIMA DE 127 CV A 3500 RPM; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; RODAS EM AÇO AR 16; PREPARAÇÃO PARA RADIO; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS. TERÃO TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E DEMAIS ÓRGÃOS REGULAMENTADORES OFICIAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRÂNS			

PMSJP
FL.(S)
Nº 525
RUBRICA:

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
							CONTRAN E DEMAIS ÓRGÃOS REGULAMENTADORES OFICIAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR ADESIVADO COM O PADRA, CONTENDO O NOME E LOGO MARCA OFICIAL DESTE MUNICÍPIO.	ITO. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR ADESIVADO COM O PADRA, CONTENDO O NOME E LOGO MARCA OFICIAL DESTE MUNICÍPIO.			

PMSJP

FL.(S)
Nº 516
RUBRICA:

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
~~3~~	~~Fornecedor Desclassificado~~	~~33074~~	~~LOCA TUDO LOCADORA EIRELI~~	~~30.625.240/0001-01~~	~~Lagarto/SE~~	~~EPP~~	~~FIAT~~	~~DUCATO~~	~~R$ 71.000,00~~	~~12,00~~	~~R$ 852.000,58~~
~~3~~	~~Fornecedor Desclassificado~~	~~44182~~	~~STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA~~	~~18.294.527/0001-31~~	~~Governador Edison Lobão/MA~~	~~EPP~~	~~FIAT~~	~~DUCATO MINI BUSS~~	~~R$ 72.000,00~~	~~12,00~~	~~R$ 864.000,00~~
~~3~~	~~Fornecedor Desclassificado~~	~~2654~~	~~GRA SERVIÇOS LTDA~~	~~10.540.733/0001-72~~	~~Mirador/MA~~	~~EPP~~	~~mercedes bens~~	~~sprinter~~	~~R$ 73.245,00~~	~~12,00~~	~~R$ 878.940,00~~
3	2	76618	RIBEIRO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA	29.661.794/0001-16	Carpina/PE	EPP	Fiat Ducato 2023	Fiat Ducato 2023	R$ 75.750,00	12,00	R$ 909.000,00

PMSJP

FL.(S)
Nº 527
RUBRICA:

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
3	3	55013	T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA	28.185.008/0001-99	São José de Ribamar/MA	EPP	Renalt , master	OCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15 1 PASSAGEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO, AR CONDICIONADO, LATARIA E MECÂNICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA. VEÍCULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO. /LOCAÇÃO DE VAN PASSAGEIRO - TETO ALTO, COM CÂMBIO MANUAL, POSSUIR AIR BAG	R$ 77.100,00	12,00	R$ 925.200,00
~~3~~	~~Fornecedor Inabilitado~~	~~44588~~	~~C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA.~~	~~18.040.621/0001-10~~	~~Pedreiras/MA~~	~~ME~~	~~serviço~~	~~serviço~~	~~R$ 77.100,00~~	~~12,00~~	~~R$ 925.200,00~~

PMSJP
FL.(S)
Nº 524
RUBRICA:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 108/2025

Vencedor(es) do(s) Item(s)

logo comprador

LICITANET

PMSJP

FL.(S)
Nº 529
RUBRICA:

Fornecedor: VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA - 13.051.208/0001-81

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	12,00	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA. LOCAÇÃO DE VEÍCULO SUV, TIPO PASSEIO, COM CONDUTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO OU MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2024, COM SEGURO TOTAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA. LOCAÇÃO DE VEÍCULO SUV, TIPO PASSEIO, COM CONDUTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO OU MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2024, COM SEGURO TOTAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA. LOCAÇÃO DE VEÍCULO SUV, TIPO PASSEIO, COM CONDUTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO OU MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2024, COM SEGURO TOTAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R$ 55.000,00	R$ 660.000,00	R$ 68.000,00	R$ 816.000,00	19,11 %	R$ 19,11
2	12,00	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, COM MOTORISTA: VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP TRACIONADA 4X4 Especificação: veiculo tipo camionete pick-up, com no máximo 01 (um) ano de uso, Cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustível diesel, tração 4x4 com	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, COM MOTORISTA: VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP TRACIONADA 4X4 Especifica	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, COM MOTORISTA: VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP TRACIONADA 4X4 Especificação: veiculo tipo camionete pick-up,	R$ 72.533,00	R$ 870.396,00	R$ 72.533,32	R$ 870.399,84	0,00 %	R$ 0,00

PMSJP

FL.(S)
Nº530
RUBRICA:

opção reduzida, freios ABS, controle de estabilidade e tração, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, transmissão automática de no mínimo cinco machas a frente e uma a ré, motor de mínimo 160 CV, mínimo dois airbags frontais. O veículo deverá possuir todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN e documentação em vigência. O veículo deverá possuir seguro contra colisão, roubo, furto ou incêndio, cobertura a terceiros para danos materiais e corporais, sem ônus para a Contratante. As manutenções corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATADA, Livre de quilometragem. Incluindo mão de obra (motorista). Sem fornecimento de combustível.	ção: veículo tipo camionete pick-up, com no máximo 01 (um) ano de uso, Cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustível diesel, tração 4x4 com opção reduzida, freios ABS, controle de estabilidade e tração, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, transmissão automática de no mínimo cinco machas a frente e uma a ré, motor de mínimo 160 CV, mínimo dois airbags frontais. O veículo deverá possuir todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN e document ação em vigência. O veículo deverá possuir seguro contra colisão, roubo, furto ou incêndio, cobertura a terceiros para danos materiais e corporais, sem ônus para a Contratante. As manutenç ões corretivas e	com no máximo 01 (um) ano de uso, Cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustível diesel, tração 4x4 com opção reduzida, freios ABS, controle de estabilidade e tração, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionad o, vidros elétricos nas quatro portas, transmissão automática de no mínimo cinco machas a frente e uma a ré, motor de mínimo 160 CV, mínimo dois airbags frontais. O veículo deverá possuir todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN e documentaç ão em vigência. O veículo deverá possuir seguro contra colisão, roubo, furto ou incêndio, cobertura a terceiros para danos materiais e corporais, sem ônus para a Contratante. As manutenções corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATAD A, Livre de quilometrag em. Incluindo mão de obra (motorista). Sem forneciment o de combustível.

PMSJP

FL.(S)
Nº 521
RUBRICA:

			preventivas seguem por conta da CONTRATADA, Livre de quilometragem. Incluindo mão de obra (motorista). Sem fornecimento de combustível.								
3	12,00	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15 1 PASSAGEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO, AR CONDICIONADO, LATARIA E MECÂNICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA. VEÍCULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO. /LOCAÇÃO DE VAN PASSAGEIRO - TETO ALTO, COM CÂMBIO MANUAL, POSSUIR AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, SISTEMA DE FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, MOTOR COM A POTÊNCIA NO MÍNIMO 2.2, EXCLUSIVAMENTE A DIESEL, COM AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS MAIS 1 MOTORISTA, MAXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO E MODELO. ESPECIFICAÇÕES: COR BRANCA; MOTOR DE 4 CILINDROS; 02 PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL CORREDIÇA E 01 PORTA TRASEIRA BIPARTIDA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 CV A 3500 RPM; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; RODAS EM AÇO AR 16; PREPARAÇÃO	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15 1 PASSAGEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO, AR CONDICIONADO, LATARIA E MECÂNICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA. VEÍCULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO. /LOCAÇÃO DE VAN PASSAGEIRO - TETO ALTO, COM CÂMBIO MANUAL, POSSUIR AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, SISTEMA DE FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, MOTOR COM A POTÊNCIA NO MÍNIMO	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15 1 PASSAGEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO, AR CONDICIONADO, LATARIA E MECÂNICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA. VEÍCULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO. /LOCAÇÃO DE VAN PASSAGEIRO - TETO ALTO, COM CÂMBIO MANUAL, POSSUIR AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, SISTEMA DE FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, MOTOR COM A POTÊNCIA NO MÍNIMO 2.2, EXCLUSIVAMENTE A DIESEL, COM AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS MAIS 1 MOTORISTA	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00	R$ 77.100,00	R$ 925.200,00	2,72 %	R$ 2,72

PARA RADIO; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS. TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E DEMAIS ÓRGÃOS REGULAMENTADORES OFICIAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR ADESIVADO COM O PADRA, CONTENDO O NOME E LOGOMARCA OFICIAL DESTE MUNICÍPIO.

2.2, EXCLUSIVAMENTE A DIESEL, COM AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS MAIS 1 MOTORISTA, MAXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO E MODELO. ESPECIFICAÇÕES: COR BRANCA; MOTOR DE 4 CILINDROS; 02 PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL CORREDIÇA E 01 PORTA TRASEIRA BIPARTIDA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 CV A 3500 RPM; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; RODAS EM AÇO AR 16; PREPARAÇÃO PARA RADIO; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS. TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E DEMAIS ÓRGÃOS REGULAMENTADORES OFICIAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM TODOS OS

, MAXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO E MODELO. ESPECIFICAÇÕES: COR BRANCA; MOTOR DE 4 CILINDROS; 02 PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL CORREDIÇA E 01 PORTA TRASEIRA BIPARTIDA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 CV A 3500 RPM; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; RODAS EM AÇO AR 16; PREPARAÇÃO PARA RADIO; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS. TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E DEMAIS ÓRGÃOS REGULAMENTADORES OFICIAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR ADESIVADO COM O PADRA, CONTENDO O NOME E LOGOMARCA OFICIAL DESTE MUNICÍPIO.

PMSJP

FL.(S)
Nº 532
RUBRICA

DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR ADESIVADO COM O PADRA, CONTENDO O NOME E LOGOMARCA OFICIAL DESTE MUNICÍPIO.

PMSJP
FL.(S) Nº 223
RUBRICA:

Total R$ 2.430.396,00 **Total Orçado R$ 2.611.599,84** **6,94%** **R$ 181.203,84**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA	**13.051.208/0001-81**	**1 - 2 - 3**	R$ 2.430.396,00	R$ 2.611.599,84	6,94%	R$ 181.203,84
Total Geral			**R$ 2.430.396,00**	**R$ 2.611.599,84**	**6,94%**	**R$ 181.203,84**

VERSATTO
SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

CNPJ 13.051.208/0001-81
Rua 08 de Outubro, 2A, Parque Jussara
Porto Franco - Maranhão

PMSJP
FL.(S)
Nº 524
RUBRICA:

A(o)
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
AV. COMÉRCIO N.º 150, CENTRO.
SÃO JOÃO DO PARAISO – MA.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2025 - PMSJP
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

"PROPOSTA READEQUADA"

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social: VERSATTO SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA		CNPJ: 13.051.208/0001-81
Endereço: R. 08 DE OUTUBRO, 2A, PARQUE JUÇARA		Tel/Fax: (98)98424-7435
CEP: 65.970-000	Cidade: Porto Franco	UF: Maranhão
Banco: BANCO CAIXA	Agência: 4290	C/C: 574582641-6
E-mail: versattosolucoes@hotmail.com		

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:		
Nome: Antônio Portilho Fonseca Filho		Tel: (98)98424-7435
Endereço: R. 08 de Outubro, 2A, Parque Juçara		
CEP: 65.970-000	Cidade: Porto Franco	UF: Maranhão
CPF: 290.134.883-15	Cargo/Função: Sócio Administrador	
RG: 0576312620159	Órgão Expedido: SESP-MA	
Naturalidade: Pedreiras - MA	Nacionalidade: Brasileiro	

RESUMO DA PROPOSTA:

CNPJ 13.051.208/0001-81
Rua 08 de Outubro, 2A, Parque Jussara
Porto Franco - Maranhão

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd	V.Unt	V. Total/Mês	V.Total/Ano
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE VEÍCULO SUV, TIPO PASSEIO, COM CONDUTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO OU MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2024, COM SEGURO TOTAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	RENAULT - DUSTER	UND	8	R$ 6.875,00	R$ 55.000,00	R$ 440.000,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, COM MOTORISTA: VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP TRACIONADA 4X4 Especificação: veiculo tipo camionete pick-up, com no máximo 01 (um) ano de uso, Cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustivel diesel, tração 4x4 com opção reduzida, freios ABS, controle de estabilidade e tração, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, transmissão automática de no mínimo cinco machas a frente e uma a ré, motor de mínimo 160 CV, mínimo dois airbags frontais.	CHEVROLET - S10	UND	4	R$ 13.500,00	R$ 54.000,00	R$ 648.000,00
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15 +1 PASSAGEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO, AR CONDICIONADO, LATARIA E MECÂNICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA VEÍCULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO. /LOCAÇÃO DE VAN PASSAGEIRO - TETO ALTO, COM CÂMBIO MANUAL, POSSUIR AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, SISTEMA DE FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, MOTOR COM A POTÊNCIA NO MÍNIMO 2.2, EXCLUSIVAMENTE A DIESEL, COM AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS MAIS 1 MOTORISTA, MAXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO E MODELO. ESPECIFICAÇÕES: COR BRANCA; MOTOR DE 4 CILINDROS; 02 PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL CORREDIÇA E 01 PORTA TRASEIRA BIPARTIDA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 CV A 3500 RPM; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; RODAS EM AÇO AR 16; PREPARAÇÃO PARA RADIO; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS. TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E DEMAIS ÓRGÃOS REGULAMENTADORES OFICIAIS.	FIAT - DUCATO	UND	3	R$ 22.666,67	R$ 68.000,00	R$ 816.000,00
					VALOR TOTAL:	R$ 177.000,00	R$ 1.904.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$: 1.904.000,00 (Um Milhão, novecentos e quatro mil).

***DECLARO** que somos cientes de todas as informações para elaboração da presente proposta.*

1 – *Esta proposta é válida por* ***60 (Sessenta) dias****, a contar da data de sua apresentação.*

a) Ao efetuar essa proposta, esta empresa proponente declara ter tomado pleno conhecimento desta cotação de preço e dos demais documentos integrantes da presente estando ciente das obrigações das partes e das condições de prestação dos serviços.

b) Esta empresa proponente declara que todas as despesas diretas e indiretas envolvidas no provimento dos serviços estão incluídas nos valores desta proposta de preços, que possui capacidade técnico-operacional adequada e que os preços são exequíveis.

c) Declaramos ainda, que nos respectivos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os demais custos que, porventura incidam sobre o objeto licitado.

PMSJP
FL.(S)
Nº 526
RUBRICA:

Porto Franco (MA), 28 de Outubro de 2025.

VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA:13051208000181
Assinado de forma digital por VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA:13051208000181
Dados: 2025.10.28 11:59:06 -03'00'

VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA
RUA 08 DE OUTUBRO, N.º 2, CASA A – PARQUE JUÇARA – PORTO FRANCO (MA)
CNPJ (MF) N.º 13.051.208/0001-81
ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
Sócio - Administrador
CPF (MF) N.º 290.134.883-15
RG N.º 0576312620159 SSP-MA

logo

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 108/2025

LICITANET

PMSJP

FL.(S)
Nº 537
RUBRICA:

comprador

Às **08:31:24 horas do dia 14 de Outubro de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 08:30:00 horas do dia 14/10/2025, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Item 1

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93019	VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA	13051208000181			R$ 68.000,00	Classificada	–
48411	J M X NETO CONSTRUTORA LTDA	36515420000158			R$ 52.000,00	Classificada	–
65537	L N SANTANA SERVICOS LTDA	39973150000117			R$ 8.300,00	Desclassificada	–
69685	RIBEIRO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA	29661794000116			R$ 68.000,00	Classificada	–
73283	LOCA TUDO LOCADORA EIRELI	30025240000101			R$ 68.000,00	Classificada	–
9083	GRA-SERVIÇOS LTDA	10540733000172			R$ 64.600,00	Classificada	–
57936	LOGICA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	29083166000109			R$ 8.500,00	Desclassificada	–
11600	C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA	18940621000110			R$ 68.000,00	Classificada	–
11092	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18294527000131			R$ 69.000,00	Classificada	–
48556	T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA	28185008000199			R$ 68.000,00	Classificada	–
73464	REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	31372068000125			R$ 8.500,00	Desclassificada	–

Lances

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~L N SANTANA SERVICOS LTDA~~	~~39.973.150/0001-17~~	~~R$ 8.300,00~~	~~13/10/2025 08:26:25~~	~~Lance Excluído~~
~~REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~31.372.068/0001-25~~	~~R$ 8.500,00~~	~~13/10/2025 22:00:06~~	~~Lance Excluído~~
~~LOGICA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA~~	~~29.083.166/0001-09~~	~~R$ 8.500,00~~	~~13/10/2025 17:17:04~~	~~Lance Excluído~~
~~GRA-SERVIÇOS LTDA~~	~~10.540.733/0001-72~~	~~R$ 50.000,00~~	~~14/10/2025 08:15:35~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA~~	~~28.185.008/0001-99~~	~~R$ 61.000,00~~	~~14/10/2025 08:12:45~~	~~Lance Excluído~~

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~J M X NETO CONSTRUTORA LTDA~~	~~36.515.420/0001-58~~	~~R$ 52.000,00~~	~~05/10/2025 05:38:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA	13.051.208/0001-81	R$ 55.000,00	24/10/2025 11:26:05	Manual
~~C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA~~	~~18.940.621/0001-10~~	~~R$ 55.000,00~~	~~14/10/2025 09:45:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
RIBEIRO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA	29.661.794/0001-16	R$ 55.880,00	24/10/2025 11:26:00	Manual
VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA	13.051.208/0001-81	R$ 55.890,00	24/10/2025 11:24:24	Manual
RIBEIRO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA	29.661.794/0001-16	R$ 55.900,00	24/10/2025 11:24:11	Manual
~~LOCA TUDO LOCADORA EIRELI~~	~~30.025.240/0001-01~~	~~R$ 63.000,00~~	~~15/10/2025 14:39:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ESTRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA~~	~~18.294.527/0001-34~~	~~R$ 64.000,00~~	~~14/10/2025 09:07:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GRA SERVIÇOS LTDA~~	~~10.540.733/0001-72~~	~~R$ 64.600,00~~	~~13/10/2025 16:52:20~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA	28.185.008/0001-99	R$ 68.000,00	13/10/2025 21:44:33	Classificado
~~C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA~~	~~18.940.621/0001-10~~	~~R$ 68.000,00~~	~~13/10/2025 17:32:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LOCA TUDO LOCADORA EIRELI~~	~~30.025.240/0001-01~~	~~R$ 68.000,00~~	~~13/10/2025 16:40:27~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
RIBEIRO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA	29.661.794/0001-16	R$ 68.000,00	13/10/2025 11:23:25	Classificado
VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA	13.051.208/0001-81	R$ 68.000,00	02/10/2025 17:40:03	Classificado
~~ESTRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA~~	~~18.294.527/0001-34~~	~~R$ 69.000,00~~	~~13/10/2025 18:33:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Classificação Final

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA	13.051.208/0001-81	R$ 55.000,00
2º	RIBEIRO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA	29.661.794/0001-16	R$ 55.880,00
3º	T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA	28.185.008/0001-99	R$ 68.000,00

Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/10/2025 08:31:32	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	14/10/2025 08:46:29	Fornecedor: **65537**, sua proposta inicial no valor de **R$ 8.300,00**, foi **RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Senhores licitantes venho informar que devido as empresas dos tokens 65537, 73464 e 57936 terem entendido errado a formula de cadastramento da proposta cadastrando o valor de um veiculo e devido esse entendimento esses lances dessas propostas vai interferir na disputa dos outros fornecedores por tanto essas três propostas serão desclassificada por não cumprir o item 6.5.1 do edital!**
Sistema	14/10/2025 08:46:36	Fornecedor: **65537**, sua proposta inicial no valor de **R$ 8.300,00**, foi **RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Senhores licitantes venho informar que devido as empresas dos tokens 65537, 73464 e 57936 terem entendido errado a formula de cadastramento da proposta cadastrando o valor de um veiculo e devido esse entendimento esses lances dessas propostas vai interferir na disputa dos outros fornecedores por tanto essas três propostas serão desclassificada por não cumprir o item 6.5.1 do edital!**

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/10/2025 08:50:05	Fornecedor: **73464**, sua proposta inicial no valor de **R$ 8.500,00**, foi **RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Senhores licitantes venho informar que devido as empresas dos tokens 65537, 73464 e 57936 terem entendido errado a formula de cadastramento da proposta cadastrando o valor de um veiculo e devido esse entendimento esses lances dessas propostas vai interferir na disputa dos outros fornecedores por tanto essas três propostas serão desclassificada por não cumprir o item 6.5.1 do edital!**
Sistema	14/10/2025 08:50:14	Fornecedor: **57936**, sua proposta inicial no valor de **R$ 8.500,00**, foi **RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Senhores licitantes venho informar que devido as empresas dos tokens 65537, 73464 e 57936 terem entendido errado a formula de cadastramento da proposta cadastrando o valor de um veiculo e devido esse entendimento esses lances dessas propostas vai interferir na disputa dos outros fornecedores por tanto essas três propostas serão desclassificada por não cumprir o item 6.5.1 do edital!**
Sistema	14/10/2025 09:02:52	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
Sistema	14/10/2025 09:15:05	A etapa de envio de lances do **ITEM 1** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	14/10/2025 09:24:33	A prorrogação automática do **ITEM 1** está encerrada.
Sistema	14/10/2025 09:35:42	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	14/10/2025 09:45:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	15/10/2025 14:34:17	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente! A disputa do **ITEM 1** foi reiniciada pelo seguinte motivo: **Devido o ocorrido de ontem que interferiu na disputa inicial, será reiniciada a fase de lances.**
Sistema	15/10/2025 14:38:34	Fornecedor: **9083**, seu lance no valor de **R$ 50.999,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lembrando a todos o ocorrido de ontem interferiu na disputa por tanto será reiniciada a fase de lances.!**
Sistema	15/10/2025 14:36:42	Fornecedor: **48556**, seu lance no valor de **R$ 51.000,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lembrando a todos o ocorrido de ontem interferiu na disputa por tanto será reiniciada a fase de lances.!**
Sistema	15/10/2025 14:44:29	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Fornecedor 93019	15/10/2025 14:50:04	Bom dia Sr. Pregoeiro, Estamos tendo problema na nosso acesso ao sistema, por este motivo não conseguimos da nossos lances
Fornecedor 73283	15/10/2025 14:50:31	nao teve problema sr pregoeiro
Fornecedor 73283	15/10/2025 14:51:06	consegui acessar normalmente o sistema e ofertar o lance
Fornecedor 73283	15/10/2025 14:52:13	o suporte do licitanet falou que o sistema nao apresentou nenhuma instabilidade
Fornecedor 93019	15/10/2025 14:52:39	Nosso Sistema continua travando, estou atualizando desde as 14:00, com isso quando conseguimos entrar não estava mais liberado para fase de lances.
Fornecedor 73283	15/10/2025 14:53:26	solicite entao assistencia ao suporte Fornecedor 93019
Fornecedor 73283	15/10/2025 14:53:37	so o senhor teve problemas
Fornecedor 73283	15/10/2025 15:02:48	estamos participando de pregões hoje desde às 9 horas da manhã, e o sistema funcionou perfeitamente bem em todos os certames
Fornecedor 93019	15/10/2025 15:05:00	Só o fornecedor 73283, não tem problemas no acesso, então todos os outros Fornecedores Que não puderam entrar estão sendo prejudicados.
Fornecedor 93019	15/10/2025 15:05:35	Não conseguem entrar ao acesso para a diputa.**
Fornecedor 73283	15/10/2025 15:07:17	Existem diversos problemas que podem acontecer no momento da disputa, problema com conexão e um trilhão de outros fatores. Se o sistema do licitanet tivesse com instabilidade, todos teriam problemas. Mas o suporte técnico pode emitir um parecer sobre a situação, confirmando que houve instabilidade, ou confirmando que o sistema funcionou perfeitamente bem o dia inteiro.
Fornecedor 73283	15/10/2025 15:08:55	Caso o Licitanet emita o parecer confirmando que houve instabilidade, o pregoeiro deverá voltar a etapa de lances, ou fazer uma nova licitação. Caso o licitanet emita o parecer que o sistema funcionou perfeitamente bem, o pregoeiro deve seguir o certame normalmente e prosseguir com as convocações das empresas vencedoras.
Fornecedor 93019	15/10/2025 15:09:48	Quem deve se manifestar a respeito disso e a CPL juntamente com o sistema licitanet.
Sistema	15/10/2025 15:10:04	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	15/10/2025 15:20:06	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 15:32:56	A proposta do fornecedor **J M X NETO CONSTRUTORA LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$52.000,00**.
Sistema	17/10/2025 14:30:59	Empresa: **J M X NETO CONSTRUTORA LTDA** - 36515420000158, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Boa tarde senhores licitantes. Dando continuidade, A EMPRESA: J M X NETO CONSTRUTORA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº 36.515.420/0001-58 INABILITADA. De acordo com os ITEM: 8.36.1 do Edital!**
Sistema	17/10/2025 14:31:00	A proposta do fornecedor **C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$55.000,00**.
Sistema	17/10/2025 14:31:25	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	17/10/2025 14:41:26	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	17/10/2025 16:47:10	Empresa: **C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA** - 18940521000110, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Boa tarde senhores licitantes. Dando continuidade, A EMPRESA: C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº 36.515.420/0001-58 INABILITADA. De acordo com os ITEM: 8.36.1 do Edital!**
Sistema	17/10/2025 16:47:11	A proposta do fornecedor **LOCA TUDO LOCADORA EIRELI** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$63.999,99**.
Sistema	17/10/2025 16:48:09	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	17/10/2025 16:58:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	24/10/2025 11:12:15	Fornecedor: **LOCA TUDO LOCADORA EIRELI**, com lance no valor de **R$ 63.999,99**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Decido por conceder o benefício de prioridade de contratação para empresa VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 13.051.208/0001-81, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como nos itens 3.7 e 3.7.2 do Edital.!**
Sistema	24/10/2025 11:12:17	A proposta do fornecedor **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$64.000,00**.
Sistema	24/10/2025 11:13:32	Fornecedor: **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, com lance no valor de **R$ 64.000,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Decido por conceder o benefício de prioridade de contratação para empresa VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 13.051.208/0001-81, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como nos itens 3.7 e 3.7.2 do Edital.!**
Sistema	24/10/2025 11:13:34	A proposta do fornecedor **GRA-SERVIÇOS LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$64.600,00**.
Sistema	24/10/2025 11:13:52	Fornecedor: **GRA-SERVIÇOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 64.600,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Decido por conceder o benefício de prioridade de contratação para empresa VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 13.051.208/0001-81, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como nos itens 3.7 e 3.7.2 do Edital.!**
Sistema	24/10/2025 11:21:33	O **ITEM 1** está em disputa final para os fornecedores empatados. Boa sorte!
Sistema	24/10/2025 11:26:38	O prazo de disputa final foi **encerrado**.
Sistema	24/10/2025 11:29:31	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	24/10/2025 11:39:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/10/2025 14:22:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA-13.051.208/0001-81** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA -13.051.208/0001-81** venceu o **ITEM -1** pelo valor de **R$55.000,00.**
Sistema	28/10/2025 14:22:51	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/10/2025 14:26:39	O fornecedor **RIBEIRO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/10/2025 14:32:53	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/10/2025 14:34:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **RIBEIRO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **31/10/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **05/11/2025**.
Sistema	03/11/2025 09:15:56	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor **RIBEIRO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA - 29.661.794/0001-16**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	04/11/2025 08:38:40	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
RIBEIRO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA	29661794000116	28/10/2025 14:26:39			Indeferido

Item 2

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27231	VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA	13051208000181			R$ 72.533,00	Classificada	–
29156	J M X NETO CONSTRUTORA LTDA	36515420000158			R$ 48.000,00	Classificada	–
77363	L N SANTANA SERVICOS LTDA	39973150000117			R$ 18.100,00	Desclassificada	–
76902	RIBEIRO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA	29661794000116			R$ 72.533,32	Classificada	–
81970	LOCA TUDO LOCADORA EIRELI	30025240000101			R$ 72.533,32	Classificada	–
81203	GRA-SERVIÇOS LTDA	10540733000172			R$ 68.906,64	Classificada	–
64272	LOGICA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	29083166000109			R$ 18.133,33	Desclassificada	–
38610	C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA	18940621000110			R$ 72.533,32	Classificada	–
96065	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18294527000131			R$ 72.000,00	Classificada	–
49913	T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA	28185008000199			R$ 72.533,32	Classificada	–
73088	REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	31372068000125			R$ 18.133,33	Desclassificada	–

Lances

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~L N SANTANA SERVICOS LTDA~~	~~39.973.150/0001-17~~	~~R$ 18.100,00~~	~~13/10/2025 09:25:25~~	~~Lance Excluído~~
~~REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~31.372.068/0001-25~~	~~R$ 18.133,33~~	~~13/10/2025 22:00:05~~	~~Lance Excluído~~
~~LOGICA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA~~	~~29.083.166/0001-00~~	~~R$ 18.133,33~~	~~13/10/2025 17:17:04~~	~~Lance Excluído~~
~~J M X NETO CONSTRUTORA LTDA~~	~~36.515.420/0001-58~~	~~R$ 48.000,00~~	~~06/10/2025 05:38:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA	13.051.208/0001-81	R$ 54.000,00	24/10/2025 11:38:11	Negociacao
~~LOCA TUDO LOCADORA EIRELI~~	~~30.026.240/0001-01~~	~~R$ 68.000,00~~	~~15/10/2025 14:30:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GRA-SERVIÇOS LTDA~~	~~10.540.733/0001-72~~	~~R$ 68.906,64~~	~~13/10/2025 16:52:20~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA~~	~~18.294.527/0001-31~~	~~R$ 72.000,00~~	~~13/10/2025 18:33:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA	13.051.208/0001-81	R$ 72.533,00	02/10/2025 17:40:03	Classificado
T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA	28.185.008/0001-99	R$ 72.533,32	13/10/2025 21:44:33	Classificado

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA~~	~~18.040.624/0001-10~~	~~R$ 72.533,32~~	~~13/10/2025 17:32:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LOCA TUDO LOCADORA EIRELI~~	~~30.025.240/0001-01~~	~~R$ 72.533,32~~	~~13/10/2025 16:40:27~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
RIBEIRO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA	29.661.794/0001-16	R$ 72.533,32	13/10/2025 11:23:25	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA	13.051.208/0001-81	R$ 54.000,00
Empatado	RIBEIRO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA	29.661.794/0001-16	R$ 72.533,32
Empatado	T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA	28.185.008/0001-99	R$ 72.533,32

Mensagens

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/10/2025 08:31:32	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	14/10/2025 08:57:34	Fornecedor: **77363**, sua proposta inicial no valor de **R$ 18.100,00**, foi **RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Senhores licitantes venho informar que devido as empresas dos tokens 77363, 73088 e 64272 terem entendido errado a formula de cadastramento da proposta cadastrando o valor de um veiculo e devido esse intendimento esses lances desssas propostas vai interferir na disputa dos outros fornecedores por tanto essas três propostas serão desclaficada por não cumprir o item 6.5.1 do edital!**
Sistema	14/10/2025 08:57:54	Fornecedor: **73088**, sua proposta inicial no valor de **R$ 18.133,33**, foi **RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Senhores licitantes venho informar que devido as empresas dos tokens 77363, 73088 e 64272 terem entendido errado a formula de cadastramento da proposta cadastrando o valor de um veiculo e devido esse intendimento esses lances desssas propostas vai interferir na disputa dos outros fornecedores por tanto essas três propostas serão desclassficada por não cumprir o item 6.5.1 do edital!**
Sistema	14/10/2025 08:58:17	Fornecedor: **64272**, sua proposta inicial no valor de **R$ 18.133,33**, foi **RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Senhores licitantes venho informar que devido as empresas dos tokens 77363, 73088 e 64272 terem entendido errado a formula de cadastramento da proposta cadastrando o valor de um veiculo e devido esse intendimento esses lances desssas propostas vai interferir na disputa dos outros fornecedores por tanto essas três propostas serão desclassficada por não cumprir o item 6.5.1 do edital!**
Sistema	14/10/2025 09:02:52	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
Sistema	14/10/2025 09:15:05	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	14/10/2025 09:35:42	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	14/10/2025 09:45:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	15/10/2025 14:34:18	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente! A disputa do **ITEM 2** foi reiniciada pelo seguinte motivo: **Devido o ocorrido de ontem que interferiu na disputa inicial, será reiniciada a fase de lances.**
Sistema	15/10/2025 14:44:29	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Fornecedor 81970	15/10/2025 14:49:57	não teve problema sr pregoeiro
Sistema	15/10/2025 15:10:04	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	15/10/2025 15:20:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	15/10/2025 15:32:56	A proposta do fornecedor **J M X NETO CONSTRUTORA LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$48.000,00**.
Sistema	17/10/2025 14:30:59	Empresa: **J M X NETO CONSTRUTORA LTDA** - 36515420000158, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Boa tarde senhores licitantes. Dando continuidade, A EMPRESA: J M X NETO CONSTRUTORA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº 36.515.420/0001-58 INABILITADA. De acordo com os ITEM: 8.36.1 do Edital!**

FL.(S)
Nº 543
RUBRICA

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 14:31:00	A proposta do fornecedor **LOCA TUDO LOCADORA EIRELI** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$68.900,00.**
Sistema	17/10/2025 14:31:25	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	17/10/2025 14:41:26	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	17/10/2025 16:47:10	Empresa: **C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA** - 18940621000110, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Boa tarde senhores licitantes. Dando continuidade, A EMPRESA: C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº 36.515.420/0001-58 INABILITADA. De acordo com os ITEM: 8.36.1 do Edital!**
Sistema	24/10/2025 11:12:16	Fornecedor: **LOCA TUDO LOCADORA EIRELI**, com lance no valor de **R$ 68.900,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Decido por conceder o benefício de prioridade de contratação para empresa VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 13.051.208/0001-81, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como nos itens 3.7 e 3.7.2 do Edital.!**
Sistema	24/10/2025 11:12:17	A proposta do fornecedor **GRA-SERVIÇOS LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$68.906,64.**
Sistema	24/10/2025 11:13:52	Fornecedor: **GRA-SERVIÇOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 68.906,64**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Decido por conceder o benefício de prioridade de contratação para empresa VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 13.051.208/0001-81, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como nos itens 3.7 e 3.7.2 do Edital.!**
Sistema	24/10/2025 11:13:54	A proposta do fornecedor **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$72.000,00.**
Sistema	24/10/2025 11:15:48	Fornecedor: **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, com lance no valor de **R$ 72.000,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Decido por conceder o benefício de prioridade de contratação para empresa VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 13.051.208/0001-81, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como nos itens 3.7 e 3.7.2 do Edital.!**
Sistema	24/10/2025 11:15:49	A proposta do fornecedor **VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$72.533,00.**
Sistema	24/10/2025 11:29:31	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	24/10/2025 11:38:11	ITEM 2 negociado no valor de **R$ 54.000,00** pelo fornecedor ID: 27231 - Data Prop.: 02/10/2025 17:40:03
Sistema	24/10/2025 11:39:33	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	28/10/2025 14:22:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA-13.051.208/0001-81** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA -13.051.208/0001-81** venceu o **ITEM -2** pelo valor de **R$54.000,00.**
Sistema	28/10/2025 14:22:51	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/10/2025 14:26:39	O fornecedor **RIBEIRO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/10/2025 14:32:53	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/10/2025 14:34:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **RIBEIRO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **31/10/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **05/11/2025.**
Sistema	03/11/2025 09:15:56	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor **RIBEIRO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA - 29.661.794/0001-16,** tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	04/11/2025 08:38:40	A disputa do **ITEM 2** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
RIBEIRO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA	29661794000116	28/10/2025 14:26:39			Indeferido

Item 3

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68258	VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA	13051208000181			R$ 77.100,00	Classificada	–
764	J M X NETO CONSTRUTORA LTDA	36515420000158			R$ 51.000,00	Classificada	–
27296	L N SANTANA SERVICOS LTDA	39973150000117			R$ 25.500,00	Desclassificada	–
76618	RIBEIRO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA	29661794000116			R$ 77.100,00	Classificada	–
33074	LOCA TUDO LOCADORA EIRELI	30025240000101			R$ 77.100,00	Classificada	–
2654	GRA-SERVIÇOS LTDA	10540733000172			R$ 73.245,00	Classificada	–
28163	LOGICA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	29083166000109			R$ 25.700,00	Desclassificada	–
44588	C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA	18940621000110			R$ 77.100,00	Classificada	–
44182	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18294527000131			R$ 75.000,00	Classificada	–
55013	T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA	28185008000199			R$ 77.100,00	Classificada	–
25920	REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	31372068000125			R$ 25.700,00	Desclassificada	–

Lances

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~L N SANTANA SERVICOS LTDA~~	~~39.973.150/0001-17~~	~~R$ 25.500,00~~	~~13/10/2025 09:25:25~~	~~Lance Excluído~~
~~REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~31.372.068/0001-25~~	~~R$ 25.700,00~~	~~13/10/2025 22:00:05~~	~~Lance Excluído~~
~~LOGICA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA~~	~~29.083.166/0001-09~~	~~R$ 25.700,00~~	~~13/10/2025 17:17:04~~	~~Lance Excluído~~
~~J M X NETO CONSTRUTORA LTDA~~	~~36.515.420/0001-58~~	~~R$ 51.000,00~~	~~06/10/2025 05:28:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA	13.051.208/0001-81	R$ 68.000,00	24/10/2025 11:38:23	Negociacao
~~LOCA TUDO LOCADORA EIRELI~~	~~30.025.240/0001-01~~	~~R$ 71.000,00~~	~~15/10/2025 14:39:53~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA~~	~~18.294.527/0001-34~~	~~R$ 72.000,00~~	~~14/10/2025 09:08:03~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GRA-SERVIÇOS LTDA~~	~~10.540.733/0001-72~~	~~R$ 73.245,00~~	~~13/10/2025 16:52:28~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA	13.051.208/0001-81	R$ 75.000,00	24/10/2025 11:26:11	Manual
~~STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA~~	~~18.294.527/0001-34~~	~~R$ 75.000,00~~	~~13/10/2025 18:33:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
RIBEIRO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA	29.661.794/0001-16	R$ 75.750,00	24/10/2025 11:26:06	Manual
VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA	13.051.208/0001-81	R$ 75.800,00	24/10/2025 11:24:45	Manual
RIBEIRO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA	29.661.794/0001-16	R$ 76.000,00	24/10/2025 11:24:39	Manual
T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA	28.185.008/0001-99	R$ 77.100,00	13/10/2025 21:44:33	Classificado
~~C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA~~	~~18.940.621/0001-10~~	~~R$ 77.100,00~~	~~13/10/2025 17:32:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LOCA TUDO LOCADORA EIRELI~~	~~30.025.240/0001-01~~	~~R$ 77.100,00~~	~~13/10/2025 16:40:27~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
RIBEIRO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA	29.661.794/0001-16	R$ 77.100,00	13/10/2025 11:23:25	Classificado
VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA	13.051.208/0001-81	R$ 77.100,00	02/10/2025 17:40:03	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA	13.051.208/0001-81	R$ 68.000,00
2º	RIBEIRO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA	29.661.794/0001-16	R$ 75.750,00
3º	T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA	28.185.008/0001-99	R$ 77.100,00

Mensagens

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/10/2025 08:31:32	O **ITEM 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	14/10/2025 08:59:50	Fornecedor: **27296**, sua proposta inicial no valor de **R$ 25.500,00**, foi **RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Senhores licitantes venho informar que devido as empresas dos tokens 27296, 25920 e 28163 terem entendido errado a formula de cadastramento da proposta cadastrando o valor de um veiculo e devido esse intendimento esses lances desssas propostas vai interferir na disputa dos outros fornecedores por tanto essas três propostas serão desclassificada por não cumprir o item 6.5.1 do edital!**
Sistema	14/10/2025 09:00:02	Fornecedor: **25920**, sua proposta inicial no valor de **R$ 25.700,00**, foi **RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Senhores licitantes venho informar que devido as empresas dos tokens 27296, 25920 e 28163 terem entendido errado a formula de cadastramento da proposta cadastrando o valor de um veiculo e devido esse intendimento esses lances desssas propostas vai interferir na disputa dos outros fornecedores por tanto essas três propostas serão desclassificada por não cumprir o item 6.5.1 do edital!**
Sistema	14/10/2025 09:00:16	Fornecedor: **28163**, sua proposta inicial no valor de **R$ 25.700,00**, foi **RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Senhores licitantes venho informar que devido as empresas dos tokens 27296, 25920 e 28163 terem entendido errado a formula de cadastramento da proposta cadastrando o valor de um veiculo e devido esse intendimento esses lances desssas propostas vai interferir na disputa dos outros fornecedores por tanto essas três propostas serão desclassificada por não cumprir o item 6.5.1 do edital!**
Sistema	14/10/2025 09:02:52	O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** será encerrado automaticamente!
Sistema	14/10/2025 09:15:05	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	14/10/2025 09:35:42	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	14/10/2025 09:45:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	15/10/2025 14:34:18	O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** será encerrado automaticamente! A disputa do **ITEM 3** foi reiniciada pelo seguinte motivo: **Devido o ocorrido de ontem que interferiu na disputa inicial, será reiniciada a fase de lances.**
Sistema	15/10/2025 14:44:29	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	15/10/2025 15:10:04	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	15/10/2025 15:20:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	15/10/2025 15:32:56	A proposta do fornecedor **J M X NETO CONSTRUTORA LTDA** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$51.000,00**.
Sistema	17/10/2025 14:30:59	Empresa: **J M X NETO CONSTRUTORA LTDA** - 36515420000158, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Boa tarde senhores licitantes. Dando continuidade, A EMPRESA: J M X NETO CONSTRUTORA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº 36.515.420/0001-58 INABILITADA. De acordo com os ITEM: 8.36.1 do Edital!**
Sistema	17/10/2025 14:31:00	A proposta do fornecedor **LOCA TUDO LOCADORA EIRELI** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$71.999,99**.
Sistema	17/10/2025 14:31:25	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

FL.(S)
Nº 5136
RUBRICA:

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 14:41:26	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	17/10/2025 16:47:10	Empresa: **C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA** - 18940621000110, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Boa tarde senhores licitantes. Dando continuidade, A EMPRESA: C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº 36.515.420/0001-58 INABILITADA. De acordo com os ITEM: 8.36.1 do Edital!**
Sistema	24/10/2025 11:12:16	Fornecedor: **LOCA TUDO LOCADORA EIRELI**, com lance no valor de **R$ 71.999,99**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Decido por conceder o benefício de prioridade de contratação para empresa VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 13.051.208/0001-81, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como nos itens 3.7 e 3.7.2 do Edital.!**
Sistema	24/10/2025 11:12:17	A proposta do fornecedor **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$72.000,00**.
Sistema	24/10/2025 11:13:33	Fornecedor: **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, com lance no valor de **R$ 72.000,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Decido por conceder o benefício de prioridade de contratação para empresa VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 13.051.208/0001-81, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como nos itens 3.7 e 3.7.2 do Edital.!**
Sistema	24/10/2025 11:13:34	A proposta do fornecedor **GRA-SERVIÇOS LTDA** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$73.245,00**.
Sistema	24/10/2025 11:13:53	Fornecedor: **GRA-SERVIÇOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 73.245,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Decido por conceder o benefício de prioridade de contratação para empresa VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 13.051.208/0001-81, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como nos itens 3.7 e 3.7.2 do Edital.!**
Sistema	24/10/2025 11:21:33	O **ITEM 3** está em disputa final para os fornecedores empatados. Boa sorte!
Sistema	24/10/2025 11:26:38	O prazo de disputa final foi **encerrado.**
Sistema	24/10/2025 11:29:31	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	24/10/2025 11:38:23	ITEM 3 negociado no valor de **R$ 68.000,00** pelo fornecedor ID: 68258 - Data Prop.: 02/10/2025 17:40:03
Sistema	24/10/2025 11:39:33	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	28/10/2025 14:22:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA-13.051.208/0001-81** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA -13.051.208/0001-81** venceu o **ITEM -3** pelo valor de **R$68.000,00.**
Sistema	28/10/2025 14:22:51	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/10/2025 14:26:39	O fornecedor **RIBEIRO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/10/2025 14:32:53	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/10/2025 14:34:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **RIBEIRO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **31/10/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **05/11/2025**.
Sistema	03/11/2025 09:15:56	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor **RIBEIRO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA - 29.661.794/0001-16**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	04/11/2025 08:38:40	A disputa do **ITEM 3** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
RIBEIRO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA	29661794000116	28/10/2025 14:26:39			Indeferido

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	14/10/2025 08:31:24	Senhores Licitantes, Bom Dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2025. Em nome da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, gostaria de agradecer a todos pela participação.
Pregoeiro	14/10/2025 08:32:59	Classificadas as propostas, dentro de alguns instantes o Sistema estará aberto para lances.
Pregoeiro	14/10/2025 08:46:02	Senhores licitantes venho informar que devido as empresas dos tokens 65537, 73464 e 57936 terem entendido errado a formula de cadastramento da proposta cadastrando o valor de um veiculo e devido esse entendimento esses lances dessas propostas vai interferir na disputa dos outros fornecedores por tanto essas três propostas serão desclassificada por não cumprir o item 6.5.1 do edital
Pregoeiro	14/10/2025 09:01:15	Classificadas as propostas, o Sistema estará aberto para lances neste momento
Sistema	14/10/2025 09:02:52	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1, 2, 3** às **09:02:52**
Pregoeiro	14/10/2025 09:14:27	senhores o sistema de licitações teve uma pane mais me parece que vai voltar a normalidade
Pregoeiro	14/10/2025 09:53:42	senhores licitantes de acordo com as informações concedidas pelo suporte do sistema esta sessão será suspensa para amanhã as 14:30hs e iremos reiniciar a fase de disputa novamente para que todos os concorrentes possam ofertar lances ok
Sistema	14/10/2025 09:56:34	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo whatsapp_image_2025_10_14_at_09_46_15_1760446594.jpeg do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	14/10/2025 09:56:34	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo whatsapp_image_2025_10_14_at_09_06_26_1760446594.jpeg do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	14/10/2025 09:56:34	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo whatsapp_image_2025_10_14_at_09_12_44_1760446594.jpeg do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	14/10/2025 09:56:34	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo whatsapp_image_2025_10_14_at_09_19_43_1760446594.jpeg do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	14/10/2025 09:56:34	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo whatsapp_image_2025_10_14_at_09_08_44_1760446594.jpeg do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	14/10/2025 10:01:49	SENHORES DE ACORDO COM ESSA INFORMAÇÃO RECEBIDA DO SUPORTE: Estamos trabalhando incansavelmente para oferecer sempre o melhor serviço possível. No entanto, reconhecemos que, ocasionalmente, podem ocorrer instabilidades momentâneas — no dia 14/10/2025 — em razão de lentidão nos servidores da AWS, utilizados por grande parte das maiores empresas do mundo. Pedimos desculpas por qualquer inconveniente e reafirmamos nosso compromisso com a excelência e a transparência no atendimento a todos vocês. EU ANEXEI TAMBEM PRINTS DA TELA
Sistema	14/10/2025 10:02:46	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 014/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: esta sessão será suspensa para amanhã as 14:30hs. A **REABERTURA** será no dia 15/10/2025 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	14/10/2025 10:04:30	https://downdetector.com.br/fora-do-ar/aws-amazon-web-services/
Pregoeiro	14/10/2025 10:05:12	VOCÊS TAMBEM PODEM CONFERIR QUE FOI UM PROBLEMA GERAL
Sistema	15/10/2025 14:30:09	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 014/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	15/10/2025 14:30:39	Senhores Licitantes, Boa tarde. Estamos reiniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2025. Em nome da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, gostaria de agradecer a todos pela participação, lembrando a todos o ocorrido de ontem interferiu na disputa por tanto será reiniciada a fase de lances.
Pregoeiro	15/10/2025 14:39:55	senhores licitantes ainda estamos acionando o suporte para ver a questão dos lances anteriores
Sistema	15/10/2025 14:48:27	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
Pregoeiro	15/10/2025 14:49:24	senhores o chat está bloqueado para que os fornecedores se manifestem se estão tendo problemas para que possamos informar ao pessoal do suporte
Pregoeiro	15/10/2025 15:10:11	Prezados Sr Licitante. Dando continuidade ao presente certame, vamos abrir a fase de negociação. Peço que se manifestem quanto a possibilidade de, caso queira, apresentar melhor oferta para o respectivos itens arrematados. Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação
Sistema	15/10/2025 15:12:55	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **BLOQUEADO** pelo condutor do processo!
Pregoeiro	15/10/2025 15:32:31	Senhores licitantes para efeito do sistema as propostas serão aceitas provisoriamente e e somente será convocado para anexar a proposta readequada no final quando for declarado habilitado o vencedor
Pregoeiro	15/10/2025 15:35:41	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **15/10/2025 15:35:00hs** até o dia **15/10/2025 17:35:00hs** para o(s) fornecedor(es): J M X NETO CONSTRUTORA LTDA.
Pregoeiro	15/10/2025 15:35:46	Dando continuidade ao presente certame, VENHOR SOLICITAR DA EMPRESA: A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL, no prazo de 2 (duas) horas.

FL.(S)
Nº 5440
RUBRICA

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	15/10/2025 16:25:46	esta sessão fica suspensa até dia 17/10/2025 as 14:30hs
Sistema	15/10/2025 16:26:03	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 014/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: esta sessão fica suspensa até dia 17/10/2025 as 14:30hs. A **REABERTURA** será no dia 17/10/2025 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	15/10/2025 17:35:01	O prazo para o fornecedor **J M X NETO CONSTRUTORA LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
Sistema	17/10/2025 14:30:29	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 014/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	17/10/2025 14:31:32	Prezados Sr Licitante. Dando continuidade ao presente certame, vamos abrir a fase de negociação. Peço que se manifestem quanto a possibilidade de, caso queira, apresentar melhor oferta para o respectivos itens arrematados. Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação
Pregoeiro	17/10/2025 14:44:30	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **17/10/2025 14:44:00hs** até o dia **17/10/2025 16:44:00hs** para o(s) fornecedor(es): LOCA TUDO LOCADORA EIRELI C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA.
Pregoeiro	17/10/2025 14:45:02	Dando continuidade ao presente certame, VENHOR SOLICITAR DAS EMPRESAS: AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÕES DE ACORDO COM O EDITAL, no prazo de 2 (duas) horas.
Pregoeiro	17/10/2025 14:46:03	Senhores licitantes para efeito do sistema as propostas serão aceitas provisoriamente e somente será convocado para anexar a proposta readequada no final quando for declarado habilitado o vencedor
Sistema	17/10/2025 15:36:55	O fornecedor **LOCA TUDO LOCADORA EIRELI** acabou de **ENVIAR** proposta_declaracao_esclarecimentos_folder_planilhas_e_convencao_coletiva_1760726215.zip no habilitanet.
Sistema	17/10/2025 15:37:23	O fornecedor **LOCA TUDO LOCADORA EIRELI** acabou de **ENVIAR** crlv_veiculos_17_10_2025_1760726242.zip no habilitanet.
Sistema	17/10/2025 15:37:32	O fornecedor **LOCA TUDO LOCADORA EIRELI** acabou de **ENVIAR** contrato_social_e_balancos_1760726252.rar no habilitanet.
Sistema	17/10/2025 15:37:40	O fornecedor **LOCA TUDO LOCADORA EIRELI** acabou de **ENVIAR** habilitacao_corrigida_em_17_10_2025_1760726260.zip no habilitanet.
Sistema	17/10/2025 16:44:01	O prazo para o fornecedor **LOCA TUDO LOCADORA EIRELI** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
Sistema	17/10/2025 16:44:01	O prazo para o fornecedor **C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
Pregoeiro	17/10/2025 16:48:15	Prezados Sr Licitante. Dando continuidade ao presente certame, vamos abrir a fase de negociação. Peço que se manifestem quanto a possibilidade de, caso queira, apresentar melhor oferta para o respectivos itens arrematados. Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação
Pregoeiro	17/10/2025 16:58:18	SENHORES LICITANTES ESTA SESSÃO FICA SUSPENSA ATÉ DIA 20 AS 15:00HS
Sistema	17/10/2025 16:58:38	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 014/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: SENHORES LICITANTES ESTA SESSÃO FICA SUSPENSA ATÉ DIA 20 AS 15:00HS. A **REABERTURA** será no dia 20/10/2025 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	20/10/2025 15:47:59	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 014/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	20/10/2025 15:48:18	BOA TARDE A TODOS SENHORES DESCULPEM A DEMORA
Pregoeiro	20/10/2025 15:49:37	ESTOU PASSANDO PRA AVISAR QUE ESTA SESSÃO FICA SUSPENSA PARA QUARTA FEIRA AS 10:00HS DA MANHÃ POIS AINDA ESTAMOS COM MUITOS DOCUMENTOS EM ANALISE POR ISSO A DEMORA FIQUEM ATENTOS
Sistema	20/10/2025 15:50:17	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 014/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: ESTA SESSÃO FICA SUSPENSA PARA QUARTA FEIRA AS 10:00HS DA MANHÃ. A **REABERTURA** será no dia 22/10/2025 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	22/10/2025 09:59:33	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 014/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	22/10/2025 10:05:03	senhores licitantes aguardem por favor ok estamos muito atarefados por isso a demora mais ainda hoje daremos o resultado da habilitação da empresa arrematante
Pregoeiro	22/10/2025 11:13:00	senhores licitantes fica suspensa a sessão até as 15:00hs de hoje
Sistema	22/10/2025 11:13:18	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 014/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: senhores licitantes fica suspensa a sessão até as 15:00hs de hoje. A **REABERTURA** será no dia 22/10/2025 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2025 15:00:53	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 014/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	22/10/2025 15:01:22	BOA TARDE A TODOS SENHORES LICITANTES
Pregoeiro	22/10/2025 15:01:33	AGUARDEM UM MOMENTO
Pregoeiro	22/10/2025 16:10:00	Senhores licitantes diante de um e-mail recebido na data de hoje com um oficio em anexo iremos suspender a sessão para analisar e comunicar ao suporte do sistema para tentarmos corrigir nossa falha e retornaremos no dia 24 as 11:00hs
Sistema	22/10/2025 16:10:15	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo oficio_pref_sao_joao_do_paraiso_locacao_versatto_1761160215.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	22/10/2025 16:10:31	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo gmail_oficio_prioridade_no_certame_de_acordo_com_item_do_edital_3_7_pregao_eletronico_n_014_2025_versatto_solucoes_e_empreendimento_ltda_1761160231.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	22/10/2025 16:11:14	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 014/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: Retornaremos no dia 24 as 11:00hs. A **REABERTURA** será no dia 24/10/2025 11:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	24/10/2025 11:01:02	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 014/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	24/10/2025 11:05:00	BOM DIA SENHORES LICITANTES. Levando em consideração a recomendação feita pelo Procurador Geral do Município. Decido por conceder o benefício de prioridade de contratação para empresa VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 13.051.208/0001-81, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como nos itens 3.7 e 3.7.2 do Edital.
Sistema	24/10/2025 11:05:36	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo parecer_assinado_1761314736.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	24/10/2025 11:11:02	No entanto. Não há como conceder o benefício diretamente via sistema devido a "FALHA OPERACIONAL", devidamente esclarecida no parecer jurídico. Portanto, a única forma de garantir o direito da requerente é por meio de desclassificação das empresas que estão a frente na ordem de classificação entre a requerente e a primeira colocada.
Pregoeiro	24/10/2025 11:11:22	Reitero, que está desclassificação não se dá devido a falhas ou descumprimentos de normas editalícias por parte das empresas. Tão somente para efeito de cumprimento do direito previsto em lei da qual a empresa VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 13.051.208/0001-81, comprovou estar sendo suprimido indevidamente.
Pregoeiro	24/10/2025 11:11:36	Por fim, esclareço que, em caso de inabilitação da empresa VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 13.051.208/0001-81, todas as empresas ora desclassificadas serão readmitidas e a licitação terá sua classificação atua retomada.
Pregoeiro	24/10/2025 11:11:46	O direito do contraditório será assegurado a todos os participantes durante o prazo para registro de intenção de recursos. Fiquem atentos.
Pregoeiro	24/10/2025 11:24:05	SENHORES ESTE TEMPO SERÁ CONCEDIDO SOMENTE PARA QUE O SISTEMA POSSA LIBERAR A OPÇÃO DE ALTERAÇÃO NAS PROPOSTAS E EU PODER ALTERAR O POSSICIONAMENTO REFERENTE A EMPRESA VERSATTO
Pregoeiro	24/10/2025 11:29:37	Prezados Sr Licitante. Dando continuidade ao presente certame, vamos abrir a fase de negociação. Peço que se manifestem quanto a possibilidade de, caso queira, apresentar melhor oferta para o respectivos itens arrematados. Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação nos itens
Pregoeiro	24/10/2025 11:42:20	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **24/10/2025 11:42:00hs** até o dia **24/10/2025 13:42:00hs** para o(s) fornecedor(es): VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA.
Pregoeiro	24/10/2025 11:42:26	Dando continuidade ao presente certame, VENHOR SOLICITAR DA EMPRESA VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA: A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL, no prazo de 2 (duas) horas.
Sistema	24/10/2025 11:53:20	O fornecedor **VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** doc_habilitacao_versatto_1761317599.zip no habilitanet.
Sistema	24/10/2025 12:35:40	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
Pregoeiro	24/10/2025 12:40:26	senhores licitantes o prazo para anexar documentos fica em aberto mais a sessão fica suspensa até terça feira as 14:20hs
Sistema	24/10/2025 12:40:43	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 014/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: a sessão fica suspensa até terça feira as 14:20hs. A **REABERTURA** será no dia 28/10/2025 14:20 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	24/10/2025 13:07:10	O fornecedor **VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** assinado_20250918084347_contrato_map2505003356_1761322030.pdf no habilitanet.
Sistema	24/10/2025 13:12:25	O fornecedor **VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** doc_habilitacao_versatto_1761322344.rar no habilitanet.
Sistema	24/10/2025 13:17:28	O fornecedor **VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA** acabou de **EXCLUIR** doc_habilitacao_versatto_1761317599.zip do habilitanet.
Sistema	24/10/2025 13:42:01	O prazo para o fornecedor **VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**

FL.(S)
Nº 520
RUBRICA:

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/10/2025 14:20:23	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 014/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	28/10/2025 14:37:27	SENHORES LICITANTES DEVIDO A MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS ESTÁ SESSÃO FICA SUSPENSA E DIA 03/11/2025 AS 09:00hs retornaremos para conferir se ouve ou não algum documento anexado no sistema se sim vamos cumprir os prazos legais se não a sessão será encerrada no mesmo dia.
Sistema	28/10/2025 14:38:08	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 014/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: ESTÁ SESSÃO FICA SUSPENSA E DIA 03/11/2025 AS 09:00hs. A **REABERTURA** será no dia 03/11/2025 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	03/11/2025 09:05:40	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 014/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	03/11/2025 09:07:03	bom dia senhores licitantes
Sistema	03/11/2025 09:16:11	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo resposta_do_recurso_ribeiro_servicos_de_transporte_de_passageiro_e_locacoes_ltda_1762172171.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	03/11/2025 09:16:49	Dando continuidade, irei solicitar a proposta adequada dos itens arrematados pelas empresas: no prazo de 2 (duas) horas, conforme item 6.20.4 do Edital
Pregoeiro	03/11/2025 09:17:35	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **03/11/2025 09:17:00hs** até o dia **03/11/2025 11:17:00hs** para o(s) fornecedor(es): VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA.
Sistema	03/11/2025 09:19:53	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo whatsapp_image_2025_11_03_1762172383.jpeg do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	03/11/2025 09:21:47	senhores licitante diante do aviso em anexo fica em aberto o prazo mais a sessão fica suspensa até amanhã as 08:30hs da manha ok tenham todos um bom dia
Sistema	03/11/2025 09:22:32	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 014/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: a sessão fica suspensa até amanhã as 08:30hs da manha. A **REABERTURA** será no dia 04/11/2025 08:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	03/11/2025 09:27:34	O fornecedor **VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_de_preco_readequada_versatto_1762172854.pdf no proposta final.
Sistema	03/11/2025 09:40:01	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **EXCLUIR** o arquivo resposta_do_recurso_ribeiro_servicos_de_transporte_de_passageiro_e_locacoes_ltda_1762172171.pdf do processo.
Sistema	03/11/2025 09:40:15	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo resposta_do_recurso_2025_1762173615.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	03/11/2025 11:17:01	O prazo para o fornecedor **VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	04/11/2025 08:36:02	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 014/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	04/11/2025 08:38:26	Bom dia senhores licitantes diante do ocorrido de ontem a sessão ficou pra finalizar na data de hoje por tanto não tendo mais nada pra prosseguir esta sessão será encerrada e encaminhada para adjudicação e homologação do processo tenham todos um bom dia e de já agradeço a todos pela participação no certame.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

LICITANET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 108/2025

PMSJP

FL.(S)
Nº 551
RUBRICA:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETARIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO do(a) MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025 referente à *FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA*, que ADJUDICA nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA - 13.051.208/0001-81

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	12,00	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA. LOCAÇÃO DE VEÍCULO SUV, TIPO PASSEIO, COM CONDUTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO OU MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2024, COM SEGURO TOTAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA. LOCAÇÃO DE VEÍCULO SUV, TIPO PASSEIO, COM CONDUTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO OU MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2024, COM SEGURO TOTAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R$ 55.000,00	R$ 660.000,0000	R$ 68.000,00	R$ 816.000,00	19,1176 %	R$ 156.000,00

PMSJP

FL.(S)
Nº 552
RUBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA. LOCAÇÃO DE VEÍCULO SUV, TIPO PASSEIO, COM CONDUTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO OU MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2024, COM SEGURO TOTAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

PMSJP

FL.(S)
Nº553
RUBRICA

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	12,00	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, COM MOTORISTA: VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP TRACIONADA 4X4 Especificação: veiculo tipo camionete pick-up, com no máximo 01 (um) ano de uso, Cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustível diesel, tração 4x4 com opção reduzida, freios ABS, controle de estabilidade e tração, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, transmissão automática de no mínimo cinco machas a frente e uma a	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, COM MOTORISTA: VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP TRACIONADA 4X4 Especificação: veiculo tipo camionete pick-up, com no máximo 01 (um) ano de uso, Cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustivel diesel, tração 4x4 com opção reduzida, freios ABS, controle de estabilidade e tração, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, transmissão automática de no mínimo cinco machas a frente e uma a ré, motor	R$ 54.000,00	R$ 648.000,0000	R$ 72.533,32	R$ 870.399,84	25,5514 %	R$ 222.399,84

PMSJP
FL.(S)
Nº 554
RUBRICA

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
			ré, motor de mínimo 160 CV, mínimo dois airbags frontais. O veículo deverá possuir todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN e documentação em vigência. O veículo deverá possuir seguro contra colisão, roubo, furto ou incêndio, cobertura a terceiros para danos materiais e corporais, sem ônus para a Contratante. As manutenções corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATADA, Livre de quilometragem. Incluindo mão de obra (motorista). Sem fornecimento de	de mínimo 160 CV, mínimo dois airbags frontais. O veículo deverá possuir todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN e documentação em vigência. O veículo deverá possuir seguro contra colisão, roubo, furto ou incêndio, cobertura a terceiros para danos materiais e corporais, sem ônus para a Contratante. As manutenções corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATADA, Livre de quilometragem. Incluindo mão de obra (motorista). Sem fornecimento de combustível.						

PMSJP

FL.(S)
Nº 556
RUBRICA

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
			combust ivel.							

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, COM MOTORISTA: VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP TRACIONADA 4X4 Especificação: veiculo tipo camionete pick-up, com no máximo 01 (um) ano de uso, Cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustível diesel, tração 4x4 com opção reduzida, freios ABS, controle de estabilidade e tração, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, transmissão automática de no mínimo cinco machas a frente e uma a ré, motor de mínimo 160 CV, mínimo dois airbags frontais. O veículo deverá possuir todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN e documentação em vigência. O veiculo deverá possuir seguro contra colisão, roubo, furto ou incêndio, cobertura a terceiros para danos materiais e corporais, sem ônus para a Contratante. As manutenções corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATADA, Livre de quilometragem. Incluindo mão de obra (motorista). Sem fornecimento de combustível.

PMSJD
FL.(S)
Nº 556
RUBRICA

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
3	12,00	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15 1 PASSAGEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO, AR CONDICIONADO, LATARIA E MECÂNICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA. VEÍCULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO. /LOCAÇÃO DE VAN PASSAGEIRO - TETO ALTO, COM CÂMBIO MANUAL, POSSUIR AIR BAG PARA OS	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15 1 PASSAGEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO, AR CONDICIONADO, LATARIA E MECÂNICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA. VEÍCULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO. /LOCAÇÃO DE VAN PASSAGEIRO - TETO ALTO, COM CÂMBIO MANUAL, POSSUIR AIR BAG PARA OS OCUPANTES	R$ 68.000,00	R$ 816.000,0000	R$ 77.100,00	R$ 925.200,00	11,8028 %	R$ 109.200,00

PMSJP

FL.(S)
Nº 52
RUBRICA

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
			OCUPANTES DA CABINE, SISTEMA DE FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, MOTOR COM A POTÊNCIA NO MÍNIMO 2.2, EXCLUSIVAMENTE A DIESEL, COM AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS MAIS 1 MOTORISTA, MAXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO E MODELO. ESPECIFICAÇÕES: COR BRANCA; MOTOR DE 4 CILINDROS; 02 PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL CORREDIÇA E	DA CABINE, SISTEMA DE FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, MOTOR COM A POTÊNCIA NO MÍNIMO 2.2, EXCLUSIVAMENTE A DIESEL, COM AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS MAIS 1 MOTORISTA, MAXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO E MODELO. ESPECIFICAÇÕES: COR BRANCA; MOTOR DE 4 CILINDROS; 02 PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL CORREDIÇA E 01 PORTA TRASEIRA BIPARTI					

PMSJP

FL.(S)
Nº 536
RUBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
			01 PORTA TRASEIRA BIPARTIDA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 CV A 3500 RPM; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; RODAS EM AÇO AR 16; PREPARAÇÃO PARA RADIO; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS. TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E DEMAIS ÓRGÃOS REGULAMENTADORES OFICIAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGUR	DA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 CV A 3500 RPM; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; RODAS EM AÇO AR 16; PREPARAÇÃO PARA RADIO; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS. TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E DEMAIS ÓRGÃOS REGULAMENTADORES OFICIAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO						

PMSJP

FL.(S)
Nº 559
RUBRICA

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
			ANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR ADESIVADO COM O PADRA, CONTENDO O NOME E LOGOMARCA OFICIAL DESTE MUNICÍPIO.	NACIONAL DE TRÂNSITO. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR ADESIVADO COM O PADRA, CONTENDO O NOME E LOGOMARCA OFICIAL DESTE MUNICÍPIO.						

PMSJP

FL.(S)
Nº 560
RUBRICA:

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15 1 PASSAGEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO, AR CONDICIONADO, LATARIA E MECÂNICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA. VEÍCULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO. /LOCAÇÃO DE VAN PASSAGEIRO - TETO ALTO, COM CÂMBIO MANUAL, POSSUIR AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, SISTEMA DE FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, MOTOR COM A POTÊNCIA NO MÍNIMO 2.2, EXCLUSIVAMENTE A DIESEL, COM AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS MAIS 1 MOTORISTA, MAXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO E MODELO. ESPECIFICAÇÕES: COR BRANCA; MOTOR DE 4 CILINDROS; 02 PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL CORREDIÇA E 01 PORTA TRASEIRA BIPARTIDA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 CV A 3500 RPM; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; RODAS EM AÇO AR 16; PREPARAÇÃO PARA RADIO; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS. TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E DEMAIS ÓRGÃOS REGULAMENTADORES OFICIAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR ADESIVADO COM O PADRA, CONTENDO O NOME E LOGOMARCA OFICIAL DESTE MUNICÍPIO.

Subtotal Adjudicado: R$	**Subtotal Orçado: R$**	**18,6705 %**	**R$**
2.124.000,00	**2.611.599,84**		**487.599,84**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 2.124.000,00	R$ 2.611.599,84	18,6705 %	487.599,84

São João do Paraíso - Maranhão, 04 de Novembro de 2025

ZAQUEU DA SILVA CASTRO

PMSJP

FL.(S)
Nº 561
RUBRICA:

Logo comprador

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

LICITANET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 108/2025

PMSJP

FL.(S)
Nº562
RUBRICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETARIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA*

Fornecedor : VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA - 13.051.208/0001-81

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	12,00	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA. LOCAÇÃO DE VEÍCULO SUV, TIPO PASSEIO, COM CONDUTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO OU MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2024, COM SEGURO TOTAL. EM ÓTIMO ESTADO DE CONSE	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA. LOCAÇÃO DE VEÍCULO SUV, TIPO PASSEIO, COM CONDUTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO OU MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2024, COM SEGURO TOTAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R$ 55.000,00	R$ 660.000,00	R$ 66.000,00	R$ 816.000,00	19,11	R$ 13.000,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 503
RUBRICA:

Subtotal Adjudicado R$ 2.124.000,00	Subtotal Orçado: R$ 2.611.599,84	18,6705 %	R$ 487.599,84

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
			RVAÇÃO							

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA. LOCAÇÃO DE VEÍCULO SUV, TIPO PASSEIO, COM CONDUTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO OU MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2024, COM SEGURO TOTAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Subtotal Adjudicado R$ 2.124.000,00	Subtotal Orçado: R$ 2.611.599,84	18,6705 %	R$ 487.599,84

PMSJP

FL.(S)
Nº 514
RUBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	12,00	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, COM MOTORISTA: VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP TRACIONADA 4X4 Especificação: veiculo tipo camionete pick-up, com no máximo 01 (um) ano de uso, Cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustível diesel, tração 4x4 com opção reduzida, freios ABS, controle de estabilidade e tração, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, transmissão automática de no mínimo cinco	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, COM MOTORISTA: VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP TRACIONADA 4X4 Especificação: veiculo tipo camionete pick-up, com no máximo 01 (um) ano de uso, Cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustível diesel, tração 4x4 com opção reduzida, freios ABS, controle de estabilidade e tração, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, transmissão automática de no mínimo cinco machas a frente	R$ 54.000,00	R$ 648.000,00	R$ 72.533,32	R$ 870.399,84	25,55	R$ 18.533,32
					Subtotal Adjudicado R$ 2.124.000,00			Subtotal Orçado: R$ 2.611.599,84	18,6705 %	R$ 487.599,84

PMSJP

FL.(S)
Nº 565
RUBRICA

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
			machas a frente e uma a ré, motor de mínimo 160 CV, mínimo dois airbags frontais. O veículo deverá possuir todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN e documentação em vigência. O veículo deverá possuir seguro contra colisão, roubo, furto ou incêndio, cobertura a terceiros para danos materiais e corporais, sem ônus para a Contratante. As manutenções corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATADA, Livre de quilometragem. Incluindo mão	e uma a ré, motor de mínimo 160 CV, mínimo dois airbags frontais. O veículo deverá possuir todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN e documentação em vigência. O veículo deverá possuir seguro contra colisão, roubo, furto ou incêndio, cobertura a terceiros para danos materiais e corporais, sem ônus para a Contratante. As manutenções corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATADA, Livre de quilometragem. Incluindo mão de obra (motorista). Sem fornecimento de				

PMSJP

FL.(S)
Nº 566
RUBRICA

Subtotal Adjudicado R$ 2.124.000,00 | Subtotal Orçado: R$ 2.611.599,84 | 18,6705 % | R$ 487.599,84

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
			de obra (motorista). Sem fornecimento de combustível.	combustível.						

PMSJP
FL.(S)
Nº 567
RUBRICA:

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, COM MOTORISTA: VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP TRACIONADA 4X4 Especificação: veiculo tipo camionete pick-up, com no máximo 01 (um) ano de uso, Cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustivel diesel, tração 4x4 com opção reduzida, freios ABS, controle de estabilidade e tração, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, transmissão automática de no mínimo cinco machas a frente e uma a ré, motor de minimo 160 CV, mínimo dois airbags frontais. O veiculo deverá possuir todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN e documentação em vigência. O veículo deverá possuir seguro contra colisão, roubo, furto ou incêndio, cobertura a terceiros para danos materiais e corporais, sem ônus para a Contratante. As manutenções corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATADA, Livre de quilometragem. Incluindo mão de obra (motorista). Sem fornecimento de combustivel.

Subtotal Adjudicado R$ 2.124.000,00	Subtotal Orçado: R$ 2.611.599,84	18,6705 %	R$ 487.599,84

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	12,00	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15 1 PASSAGEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO, AR CONDICIONADO, LATARIA E MECÂNICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA. VEÍCULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO. /LOCAÇÃO DE VAN PASSAGEIRO - TETO ALTO, COM CÂMBIO MANUAL, POSSUIR AIR	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15 1 PASSAGEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO, AR CONDICIONADO, LATARIA E MECÂNICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA. VEÍCULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO. /LOCAÇÃO DE VAN PASSAGEIRO - TETO ALTO, COM CÂMBIO MANUAL, POSSUIR AIR BAG PARA	R$ 68.000,00	R$ 816.000,00	R$ 77.100,00	R$ 925.200,00	11,80	R$ 9.100,00
					Subtotal Adjudicado R$ 2.124.000,00			Subtotal Orçado: R$ 2.611.599,84	18,6705 %	R$ 487.599,84

PMSJP

FL.(S)
Nº 506
RUBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
			BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, SISTEMA DE FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, MOTOR COM A POTÊNCIA NO MÍNIMO 2.2, EXCLUSIVAMENTE A DIESEL, COM AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS MAIS 1 MOTORISTA, MAXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO E MODELO. ESPECIFICAÇÕES: COR BRANCA; MOTOR DE 4 CILINDROS; 02 PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS,	OS OCUPANTES DA CABINE, SISTEMA DE FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, MOTOR COM A POTÊNCIA NO MÍNIMO 2.2, EXCLUSIVAMENTE A DIESEL, COM AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS MAIS 1 MOTORISTA, MAXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO E MODELO. ESPECIFICAÇÕES: COR BRANCA; MOTOR DE 4 CILINDROS; 02 PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL CORREDIÇA E					

PMSJP

FL.(S)
Nº 564
RUBRICA:

Subtotal Adjudicado R$ 2.124.000,00	Subtotal Orçado: R$ 2.611.599,84	18,6705 %	R$ 487.599,84

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
			PORTA LATERAL CORREDIÇA E 01 PORTA TRASEIRA BIPARTIDA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 CV A 3500 RPM; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; RODAS EM AÇO AR 16; PREPARAÇÃO PARA RADIO; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS. TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E DEMAIS ÓRGÃOS REGULAMENTADORES OFICIAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	01 PORTA TRASEIRA BIPARTIDA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 CV A 3500 RPM; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; RODAS EM AÇO AR 16; PREPARAÇÃO PARA RADIO; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS. TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E DEMAIS ÓRGÃOS REGULAMENTADORES OFICIAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE					
					Subtotal Adjudicado R$ 2.124.000,00		Subtotal Orçado: R$ 2.611.599,84		18,6705 %	R$ 487.599,84

PMSJP

FL.(S)
Nº 570
RUBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
			, COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR ADESIVADO COM O PADRA, CONTENDO O NOME E LOGOMARCA OFICIAL DESTE MUNICÍPIO.	SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR ADESIVADO COM O PADRA, CONTENDO O NOME E LOGOMARCA OFICIAL DESTE MUNICÍPIO.						

PMSJP
FL.(S)
Nº 577
RUBRICA

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15 1 PASSAGEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO, AR CONDICIONADO, LATARIA E MECÂNICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA. VEÍCULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO. /LOCAÇÃO DE VAN PASSAGEIRO - TETO ALTO, COM CÂMBIO MANUAL, POSSUIR AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, SISTEMA DE FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, MOTOR COM A POTÊNCIA NO MÍNIMO 2.2, EXCLUSIVAMENTE A DIESEL, COM AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS MAIS 1 MOTORISTA, MAXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO E MODELO. ESPECIFICAÇÕES: COR BRANCA; MOTOR DE 4 CILINDROS; 02 PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL CORREDIÇA E 01 PORTA TRASEIRA BIPARTIDA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 CV A 3500 RPM; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; RODAS EM AÇO AR 16; PREPARAÇÃO PARA RADIO; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS. TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E DEMAIS ÓRGÃOS REGULAMENTADORES OFICIAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR ADESIVADO COM O PADRA, CONTENDO O NOME E LOGOMARCA OFICIAL DESTE MUNICÍPIO.

Subtotal Adjudicado R$ 2.124.000,00	Subtotal Orçado: R$ 2.611.599,84	18,6705 %	R$ 487.599,84

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 2.124.000,00	R$ 2.611.599,84	18,6705 %	487.599,84

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

São João do Paraíso-MA , 04 de Novembro de 2025

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
SECRETARIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

PMSJP
FL.(S)
Nº 57
RUBRICA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.14/2025

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 14/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 108/2025

OBJETO
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 2.124.000,00 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 06 de novembro de 2025
FINAL: 06 de novembro de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DADOS DO BENEFICIÁRIO
VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.051.208/0001-81
RUA 08 DE OUTUBRO, Nº 8 – CASA A, PARQUE JUÇARA, PORTO FRANCO/MA, CEP 65.970-000
E-MAIL: VERSATTOSOLUCOES2@GMAIL.COM, CELULAR: (98) 98424-7435
ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO, CPF: 290.134.883-15

PREÂMBULO

Aos 06 de novembro de 2025, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 14/2025, que tem como objeto FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de

referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as

obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva do Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.

3.2. Compete especificamente ao Agente de Contratações:

a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;

b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;

d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;

e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente ao Agente de Contratações, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Total/Mês	Total/Ano
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA. LOCAÇÃO DE VEÍCULO SUV, TIPO PASSEIO, COM CONDUTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO OU MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2024, COM SEGURO TOTAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	UND	RENAULT - DUSTER	8	R$ 6.875,00	R$ 55.000,00	R$ 660.000,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, COM MOTORISTA: VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP TRACIONADA 4X4 Especificação: veiculo tipo camionete pick-up, com no máximo 01 (um) ano de uso, Cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustível diesel, tração 4x4 com opção reduzida, freios ABS, controle de estabilidade e tração, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros	UND	CHEVROLET – S10	4	R$ 13.500,00	R$ 54.000,00	R$ 648.000,00

	elétricos nas quatro portas, transmissão automática de no mínimo cinco machas a frente e uma a ré, motor de mínimo 160 CV, mínimo dois airbags frontais. O veículo deverá possuir todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN e documentação em vigência. O veículo deverá possuir seguro contra colisão, roubo, furto ou incêndio, cobertura a terceiros para danos materiais e corporais, sem ônus para a Contratante. As manutenções corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATADA, Livre de quilometragem. Incluindo mão de obra (motorista). Sem fornecimento de combustível.						
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15 +1 PASSAGEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO, AR CONDICIONADO, LATARIA E MECÂNICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA. VEÍCULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO. /LOCAÇÃO DE VAN PASSAGEIRO - TETO ALTO, COM CÂMBIO MANUAL, POSSUIR AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, SISTEMA DE FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, MOTOR COM A POTÊNCIA NO MÍNIMO 2.2, EXCLUSIVAMENTE A DIESEL, COM AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS MAIS 1 MOTORISTA, MAXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO E MODELO. ESPECIFICAÇÕES: COR BRANCA; MOTOR DE 4 CILINDROS; 02 PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL CORREDIÇA E 01 PORTA TRASEIRA BIPARTIDA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 CV A 3500 RPM; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; RODAS EM AÇO AR 16; PREPARAÇÃO PARA RADIO; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS. TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E DEMAIS ÓRGÃOS REGULAMENTADORES OFICIAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO	UND	FIAT - DUCATO	3	R$ 22.666,67	R$ 68.000,00	R$ 816.000,00

	NACIONAL DE TRÂNSITO. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR ADESIVADO COM O PADRA, CONTENDO O NOME E LOGOMARCA OFICIAL DESTE MUNICÍPIO.						
Valor Total						**R$ 177.000,00**	**R$ 2.124.000,00**

São João do Paraíso – MA, 06 de novembro de 2025.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025

VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA:13051208000181
Assinado de forma digital por VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA:13051208000181
Dados: 2025.11.06 12:14:10 -03'00'

VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.051.208/0001-81
ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
CPF: 290.134.883-15

OBJETO: 1º O objeto do presente Termo é aditar o **CONTRATO N.º 51/2023**, quanto à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) dias, para a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de consultoria técnica agropecuária**
São Domingos do Maranhão (MA), 10 de dezembro de 2024.
CONTRATADA: **F. GEOVANE SALAES ANDRADE inscrita no CNPJ: 002.074.32/0001-78.**
CONTRATANTE: **Sr Renan da Silva Araujo**,
Assessor de Finanças.

OBJETO: 2º O objeto do presente Termo é aditar o **CONTRATO N.º 51/2023**, quanto à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) dias, para a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de consultoria técnica agropecuária**
São Domingos do Maranhão (MA), 10 de dezembro de 2025.
CONTRATADA: **F. GEOVANE SALAES ANDRADE inscrita no CNPJ: 002.074.32/0001-78.**
CONTRATANTE: **Sr Renan da Silva Araujo**,
Assessor de Finanças.

EXTRATO DO 2 º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 51/2023 - SEMAD.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD.

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: fede6bad2d3dc92acce1f4d4c1f29a50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.14/2025

PMSJP
FL.(S)
Nº 562
RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.14/2025
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 14/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 108/2025

OBJETO
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 2.124.000,00 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 06 de novembro de 2025
FINAL: 06 de novembro de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DADOS DO BENEFICIÁRIO
VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.051.208/0001-81
RUA 08 DE OUTUBRO, Nº 8 - CASA A, PARQUE JUÇARA, PORTO FRANCO/MA, CEP 65.970-000
E-MAIL: VERSATTOSOLUCOES2@GMAIL.COM, CELULAR: (98) 98424-7435
ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO, CPF: 290.134.883-15

PREÂMBULO
Aos 06 de novembro de 2025, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 14/2025, que tem como objeto FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 – A presente Ata tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, especificado no Termo de Referência, Anexo I

do edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

PMSJP
FL.(S)
Nº583
RUBRICA

2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos

da Lei nº 14.133, de 2021.
4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PMSJP
FL.(S)
Nº 584
RUBRICA

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1 – Por razão de interesse público;
6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva do Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.

PMSJP

FL.(S)
Nº 565
RUBRICA:

3.2. Compete especificamente ao Agente de Contratações:

a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;
b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;
c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;
d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;
e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente ao Agente de Contratações, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Total/Mês	Total/Ano
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA. LOCAÇÃO DE VEÍCULO SUV, TIPO PASSEIO, COM CONDUTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO OU MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2024, COM SEGURO TOTAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	UND	RENAULT - DUSTER	8	R$ 6.875,00	R$ 55.000,00	R$ 660.000,00

2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, COM MOTORISTA: VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP TRACIONADA 4X4 Especificação: veiculo tipo camionete pick-up, com no máximo 01 (um) ano de uso, Cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustível diesel, tração 4x4 com opção reduzida, freios ABS, controle de estabilidade e tração, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, transmissão automática de no mínimo cinco machas a frente e uma a ré, motor de mínimo 160 CV, mínimo dois airbags frontais. O veículo deverá possuir todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN e documentação em vigência. O veículo deverá possuir seguro contra colisão, roubo, furto ou incêndio, cobertura a terceiros para danos materiais e corporais, sem ônus para a Contratante. As manutenções corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATADA, Livre de quilometragem. Incluindo mão de obra (motorista). Sem fornecimento de combustível.	UND	CHEVROLET – S10	4	R$ 13.500,00	R$ 54.000,00	R$ 648.000,00
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15 +1 PASSAGEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO, AR CONDICIONADO, LATARIA E MECÂNICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA. VEÍCULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO. /LOCAÇÃO DE VAN PASSAGEIRO - TETO ALTO, COM CÂMBIO MANUAL, POSSUIR AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, SISTEMA DE FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, MOTOR COM A POTÊNCIA NO MÍNIMO 2.2, EXCLUSIVAMENTE A DIESEL, COM AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS MAIS 1 MOTORISTA, MAXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO E MODELO. ESPECIFICAÇÕES: COR BRANCA; MOTOR DE 4 CILINDROS; 02 PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL CORREDIÇA E 01 PORTA TRASEIRA BIPARTIDA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 CV A 3500 RPM; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; RODAS EM AÇO AR 16; PREPARAÇÃO PARA RADIO; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS. TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E DEMAIS ÓRGÃOS REGULAMENTADORES OFICIAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR ADESIVADO COM O PADRA, CONTENDO O NOME E LOGOMARCA OFICIAL DESTE MUNICÍPIO.	UND	FIAT - DUCATO	3	R$ 22.666,67	R$ 68.000,00	R$ 816.000,00
Valor Total						**R$ 177.000,00**	**R$ 2.124.000,00**

São João do Paraíso – MA, 06 de novembro de 2025.

PMSJP
FL.(S)
Nº 586
RUBRICA:

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025

VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.051.208/0001-81
ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
CPF: 290.134.883-15

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 3c3179372fe2609df62a3242d519aef7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

?AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90016/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025
AVISO DE LICITAÇÃO
INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.
OBJETO: Contratação de empresa em engenharia para construção de unidades habitacionais no Município de São Raimundo das Mangabeiras – MA., conforme condições e especificações constantes do projeto básico e anexos (memorial e planilhas.
DATA DA SESSÃO: 27/11/2025
HORÁRIO: 10h00min (dez horas), horário de Brasília (DF).
Nº / ANO DA PROPOSTA: 039577/2025; PROGRAMA: MCIDADES/CAIXA.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Contratação, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta COMISSÃO, bem como no site da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/ ; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); onde poderão ser consultados gratuitamente. Mais Informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.
São Raimundo das Mangabeiras - MA, 04 de novembro de 2025.

Camila Sousa Brito Rocha
Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 4badba18be2dd6ab081ddfa1a41b7098

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2024- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024.
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2024.
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2024 firmado em 13 de junho de 2024, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.546.719/0001-37, e a Sra. **DOMINGAS CIRQUEIRA DA SILVA**, CPF sob o nº 038.117.103-54, do interesse desta Prefeitura Municipal em ADITIVAR o Contrato Nº 96/2024, referente a **Locação do imóvel destinado ao aluguel social de casa popular, localizado na RUA 03, S/N, VILA CIDADÃO, CEP 65840-000 na cidade de São Raimundo das Mangabeiras.**
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação da Vigência e Reajustar o Valor Contratual, em conformidade com o artigo 107, Artigo 134 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025.
ASSINATURAS: A Sra. DARLEIA DE OLIVEIRA COSTA, (Secretária Municipal de Assistência Social) e a Sra. DOMINGAS CIRQUEIRA DA SILVA, (LOCADORA).

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: d4d2dd32b67f0fdaf8dd5dd7b02fe4e2

PMSJP

LEI Nº 304, DE 28 DE SETEMBRO DE 2025.

FL.(S) Nº 567 RUBRICA

LEI Nº 304, DE 28 DE SETEMBRO DE 2025.

"INSTITUI O PRÊMIO PROFESSORA CECI TEIXEIRA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MARANHÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído Prêmio Professora Ceci Teixeira com o objetivo de estimular e prestar reconhecimento aos professores pelo desenvolvimento da excelência, equidade e da qualidade social do sistema público de São Raimundo das Mangabeiras - MA, na promoção do desenvolvimento intelectual e acadêmico das crianças e adolescentes.
Art. 2º São objetivos do Prêmio Professora Ceci Teixeira Lima e Silva:

I. – Estimular o desenvolvimento da excelência, da equidade, da qualidade social e do exercício da docência nos sistemas municipais de ensino;
II. – Fomentar o desenvolvimento de ações voltadas à superação das desigualdades educacionais, à formação e à valorização dos profissionais da educação e ao monitoramento e avaliação do aprendizado;
III. – Favorecer o alcance das metas 5 (cinco) e 8 (oito) do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei n.º 115, de 23 de junho de 2015;
IV. – Estimular e prestar reconhecimento aos professores da rede municipal com foco na melhoria da aprendizagem dos estudantes;
V. – Fomentar o desenvolvimento de iniciativas para garantia da alfabetização em Língua Portuguesa na idade certa;
VI. – Fortalecer a colaboração entre os professores e escolas, mobilizando a comunidade escolar para implementação de ações didático-pedagógicas voltadas à melhoria

dos resultados de aprendizagem e ao aumento da equidade no território mangabeirense.
Art. 3º O Prêmio Professora Ceci Teixeira destina-se a professores e escolas dos sistemas públicos municipais com adesão ao Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem, em efetivo exercício de sala de aula e que atuem em turmas do 2º, 5º e 9º ano do Ensino Fundamental.
§ 1º A concessão do prêmio será dividida em 3 (três) categorias: Professor (1º e 2º Lugar), Turma (1º e 2º Lugar) e Escola destaque.
§ 2º A concessão do prêmio será realizada anualmente levando em consideração as metas estabelecidas pela SEMED com base nos resultados de aprendizagem da avaliação somativa do SEAMA do ano anterior e/ou do Sistema de Avaliação Municipal (quando houver), com base na proficiência média em Língua Portuguesa dos estudantes, conforme os critérios estabelecidos por Portaria a ser expedida pela SEMED.
§ 3º Ficam impedidos de receber a premiação prevista no *caput* os professores das redes públicas que não estiverem em pleno exercício na sala de aula no ano da solenidade de premiação.
§ 4º As metas para o certame do Prêmio, serão previamente estabelecidas por portaria no início do ano letivo.
Art. 4º Relativamente aos resultados de aprendizagem de Língua

CONTRATO Nº 279/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 108/2025

OBJETO CONTRATUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

VALOR CONTRATUAL
R$1.008.500,00 (um milhão, oito mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 07 de novembro de 2025
FINAL: 07 de novembro de 2026

DADOS DO CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23
AVENIDA MARANHÃO, S/N, ALTO BONITO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MARANHÃO.
ZAQUEU DA SILVA CASTRO, CPF nº 641.201.633-34

DADOS DO CONTRATADO
VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.051.208/0001-81
RUA 08 DE OUTUBRO, Nº 8 – CASA A, PARQUE JUÇARA, PORTO FRANCO/MA, CEP 65.970-000
E-MAIL: VERSATTOSOLUCOES2@GMAIL.COM, CELULAR: (98) 98424-7435
ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO, CPF: 290.134.883-15

FISCAL DO CONTRATO
Dirceu Marinho Aguiar

PREÂMBULO

Aos 07 de novembro de 2025, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA** de

acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$1.008.500,00 (um milhão, oito mil e quinhentos reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Preço Unit.	Total/Mês	Total/Ano
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA. LOCAÇÃO DE VEÍCULO SUV, TIPO PASSEIO, COM CONDUTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO OU MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2024, COM SEGURO TOTAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	UND	RENAULT - DUSTER	5	R$ 6.875,00	R$ 34.375,00	R$ 412.500,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, COM MOTORISTA: VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP TRACIONADA 4X4 Especificação: veiculo tipo camionete pick-up, com no máximo 01 (um) ano de uso, Cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustível diesel, tração 4x4 com opção reduzida, freios ABS, controle de estabilidade e tração, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, transmissão automática de no mínimo cinco machas a frente e uma a ré, motor de mínimo 160 CV, mínimo dois airbags frontais. O veículo deverá possuir todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN e documentação em vigência. O veículo deverá possuir seguro contra colisão, roubo, furto ou incêndio, cobertura a terceiros para danos materiais e corporais, sem ônus para a Contratante. As manutenções corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATADA, Livre de quilometragem. Incluindo mão de obra (motorista). Sem fornecimento de combustível.	UND	CHEVROLET – S10	2	R$ 13.500,00	R$ 27.000,00	R$ 324.000,00
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15 +1 PASSAGEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO, AR CONDICIONADO, LATARIA E MECÂNICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA. VEÍCULOS AUTOMOTORES COM	UND	FIAT - DUCATO	1	R$ 22.666,67	R$ 22.666,67	R$ 272.000,00

	QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO. /LOCAÇÃO DE VAN PASSAGEIRO - TETO ALTO, COM CÂMBIO MANUAL, POSSUIR AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, SISTEMA DE FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, MOTOR COM A POTÊNCIA NO MÍNIMO 2.2, EXCLUSIVAMENTE A DIESEL, COM AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS MAIS 1 MOTORISTA, MAXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO E MODELO. ESPECIFICAÇÕES: COR BRANCA; MOTOR DE 4 CILINDROS; 02 PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL CORREDIÇA E 01 PORTA TRASEIRA BIPARTIDA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 CV A 3500 RPM; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; RODAS EM AÇO AR 16; PREPARAÇÃO PARA RADIO; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS. TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E DEMAIS ÓRGÃOS REGULAMENTADORES OFICIAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR ADESIVADO COM O PADRA, CONTENDO O NOME E LOGOMARCA OFICIAL DESTE MUNICÍPIO.						
Valor Total					**R$ 84.041,67**	**R$1.008.500,00**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.
2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;
2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
2.3.3 – A Proposta do Contratado;
2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 07/11/2025 e encerramento em 07/11/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Poder	02 – Executivo
Unidade Orçamentaria	020301 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Função	04 – Administração
SubFunção	122 – Administração Geral
Programa	1203 – Manutenção dos Serviços administrativos Gerais
Projeto/Atividade:	2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Saldo de Dotação	R$ 1.268,205,73
FICHA	107

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:
11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.4.3 – Indenizações e multas.
11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com

relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, 07 de novembro de 2025.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025

PELA CONTRATADA

VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 13.051.208/0001-81
ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
CPF: 290.134.883-15

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

casa 08 - Vinhais São Luis - MA
, AMPARO LEGAL:, 14.133/2021, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses
São Domingos do Maranhão - (MA), 10 de outubro de 2025
CONTRATANTE: Sr **Tarcia Karlene Silva Costa**.
Secretario Municipal de Educação.

EXTRATO DO 1 º PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 069/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.
OBJETO: 1 º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de serviços de análise bacteriológica de água, controle de portabilidade, análise físico-químico de água, locação de máquina purificadora de água, através de osmose reversa 200 l/ hr,,. **CONTRATADA: G DE J GOMES CAMPOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **21.593.889/0001-38**, com sede na **rua treze, quadra 14, casa 08 - Vinhais São Luis - MA**
, AMPARO LEGAL:, 14.133/2021, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses
São Domingos do Maranhão - (MA), 10 de outubro de 2025
CONTRATANTE: Sr **Clodomir Gomes da Silva Junior**.
Secretario Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 1 º PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 070/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD.
OBJETO: 1 º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de serviços de análise bacteriológica de água, controle de portabilidade, análise físico-químico de água, locação de máquina purificadora de água, através de osmose reversa 200 l/ hr,,. **CONTRATADA: G DE J GOMES CAMPOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **21.593.889/0001-38**, com sede na **rua treze, quadra 14, casa 08 - Vinhais São Luis - MA**
, AMPARO LEGAL:, 14.133/2021, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses
São Domingos do Maranhão - (MA), 10 de outubro de 2025
CONTRATANTE: Sr **Renan da Silva Araujo**
Assessor de Finanças.

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 316a85f2115e2abcd1a6796114718fc0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Centro Administrativo da Prefeittura Municipal**, NO VALOR** R$: 6.072,00 (seis mil setenta e dois reais) **CONTRATADA: MARIA AMELIA DE MELO SILVA, CPF N: 401.677.473-04 , MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 19 /2025, AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N° 14.133/2021** E suas Posteriores alterações e proposta de Preços, Vegência: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão- MA, 06 de novembro de 2025 **CONTRATANTE: Sr. RENAN SILVA DE ARAUJO - Assessor de Finanças**.

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 87273551e98cd8e9ea651f8aa02d8478

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2025, ASSINADO EM 07/11/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2025, assinado em 07/11/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves para Uso das Secretarias Municipais de São João do Paraíso- MA. Processo Administrativo nº 108/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: **VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.051.208/0001-81**. Valor Global: R$ 1.008.500,00 (um milhão, oito mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 07 de novembro de 2025. Vigência Final: 07 de novembro de 2026. ZAQUEU DA SILVA CASTRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL GOVERNO E PLANEJAMENTO. São João do Paraíso - MA, 07 de novembro de 2025.

PMSJP
FL.(S)
Nº 516
RUBRICA:

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 7ff4a7ccf142de18ef294de5b3c79f84

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2025, ASSINADO EM 07/11/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2025, assinado em 07/11/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves para Uso das Secretarias Municipais de São João do Paraíso- MA. Processo Administrativo nº 108/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: **VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.051.208/0001-81**. Valor Global: R$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais). Vigência Inicial: 07 de novembro de 2025. Vigência Final: 07 de novembro de 2026. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 07 de novembro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e2fe5724ecc0e1909fc443830a1675c7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2025, ASSINADO EM 07/11/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2025, assinado em 07/11/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves para Uso das Secretarias Municipais de São João do Paraíso- MA. Processo Administrativo nº 108/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30, CONTRATADO: **VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.051.208/0001-81**. Valor Global: R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais). Vigência Inicial: 07 de novembro de 2025. Vigência Final: 07 de novembro de 2026. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 07 de novembro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 309cdf4f1fdc9a11fcc8d81768ad6fe2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2025, ASSINADO EM 07/11/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2025, assinado em 07/11/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves para Uso das Secretarias Municipais de São João do Paraíso- MA. Processo Administrativo nº 108/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: **VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.051.208/0001-81**. Valor Global: R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 07 de novembro de 2025. Vigência Final: 07 de novembro de 2026. ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA - SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL. São João do Paraíso - MA, 07 de novembro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 2d9a5fc07890abd6e3d557e06929488f

CONTRATO Nº 280/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 108/2025

OBJETO CONTRATUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 07 de novembro de 2025
FINAL: 07 de novembro de 2026

DADOS DO CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23
AVENIDA MARANHÃO, S/N, CENTRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MARANHÃO
MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA, CPF nº 600.356.123-80

DADOS DO CONTRATADO
VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.051.208/0001-81
RUA 08 DE OUTUBRO, Nº 8 – CASA A, PARQUE JUÇARA, PORTO FRANCO/MA, CEP 65.970-000
E-MAIL: VERSATTOSOLUCOES2@GMAIL.COM, CELULAR: (98) 98424-7435
ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO, CPF: 290.134.883-15

FISCAL DO CONTRATO
Dirceu Marinho Aguiar

PREÂMBULO

Aos 07 de novembro de 2025, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA** de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Total/Mês	Total/Ano
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15 +1 PASSAGEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO, AR CONDICIONADO, LATARIA E MECÂNICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA. VEÍCULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO. /LOCAÇÃO DE VAN PASSAGEIRO - TETO ALTO, COM CÂMBIO MANUAL, POSSUIR AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, SISTEMA DE FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, MOTOR COM A POTÊNCIA NO MÍNIMO 2.2, EXCLUSIVAMENTE A DIESEL, COM AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS MAIS 1 MOTORISTA, MAXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO E MODELO. ESPECIFICAÇÕES: COR BRANCA; MOTOR DE 4 CILINDROS; 02 PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL CORREDIÇA E 01 PORTA TRASEIRA BIPARTIDA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 CV A 3500 RPM; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; RODAS EM AÇO AR 16; PREPARAÇÃO PARA RADIO; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS. TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E DEMAIS ÓRGÃOS REGULAMENTADORES OFICIAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR ADESIVADO COM O PADRA, CONTENDO O NOME E LOGOMARCA OFICIAL DESTE MUNICÍPIO.	UND	FIAT - DUCATO	2	R$22.666,67	R$45.333,33	R$ 544.000,00
Valor Total						**R$45.333,33**	**R$ 544.000,00**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.
2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;
2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
2.3.3 – A Proposta do Contratado;
2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 07/11/2025 e encerramento em 07/11/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.
3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Poder	02 – EXECUTIVO
Unidade Orçamentaria	020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10 – SAUDE
SubFunção	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto/Atividade:	2027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Saldo de Dotação	R$ 816.200,00
FICHA	330

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PMSJP
FL.(S)
Nº 606
RUBRICA

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

PMSJP

FL.(S)
Nº 607
RUBRICA:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, 07 de novembro de 2025.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

PELA CONTRATADA

VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.051.208/0001-81
ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
CPF: 290.134.883-15

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

casa 08 – Vinhais São Luis – MA
, AMPARO LEGAL:, 14.133/2021, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses
São Domingos do Maranhão - (MA), 10 de outubro de 2025
CONTRATANTE: Sr **Tarcia Karlene Silva Costa.**
Secretario Municipal de Educação.

EXTRATO DO 1 º PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 069/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.
OBJETO: 1 º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de serviços de análise bacteriológica de água, controle de portabilidade, análise físico-químico de água, locação de máquina purificadora de água, através de osmose reversa 200 l/ hr,.. **CONTRATADA: G DE J GOMES CAMPOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **21.593.889/0001-38**, com sede na **rua treze, quadra 14, casa 08 – Vinhais São Luis – MA**
, AMPARO LEGAL:, 14.133/2021, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses
São Domingos do Maranhão - (MA), 10 de outubro de 2025
CONTRATANTE: Sr **Clodomir Gomes da Silva Junior.**
Secretario Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 1 º PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 070/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD.
OBJETO: 1 º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de serviços de análise bacteriológica de água, controle de portabilidade, análise físico-químico de água, locação de máquina purificadora de água, através de osmose reversa 200 l/ hr,.. **CONTRATADA: G DE J GOMES CAMPOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **21.593.889/0001-38**, com sede na **rua treze, quadra 14, casa 08 – Vinhais São Luis – MA**
, AMPARO LEGAL:, 14.133/2021, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses
São Domingos do Maranhão - (MA), 10 de outubro de 2025
CONTRATANTE: Sr **Renan da Silva Araujo**
Assessor de Finanças.

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 316a85f2115e2abcd1a6796114718fc0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Centro Administrativo da Prefeittura Municipal, **NO VALOR** R$: 6.072,00 (seis mil setenta e dois reais) **CONTRATADA: MARIA AMELIA DE MELO SILVA, CPF N: 401.677.473-04 , MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 19 /2025, AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N° 14,133/2021** E suas Posteriores alterações e proposta de Preços, Vegência: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão- MA, 06 de novembro de 2025 **CONTRATANTE: Sr. RENAN SILVA DE ARAUJO - Assessor de Finanças**.

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 87273551e98cd8e9ea651f8aa02d8478

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2025, ASSINADO EM 07/11/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2025, assinado em 07/11/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves para Uso das Secretarias Municipais de São João do Paraíso- MA. Processo Administrativo nº 108/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: **VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.051.208/0001-81**. Valor Global: R$ 1.008.500,00 (um milhão, oito mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 07 de novembro de 2025. Vigência Final: 07 de novembro de 2026. ZAQUEU DA SILVA CASTRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL GOVERNO E PLANEJAMENTO. São João do Paraíso - MA, 07 de novembro de 2025.

PMSJP
FL.(S) Nº 604
RUBRICA:

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 7ff4a7ccf142de18ef294de5b3c79f84

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2025, ASSINADO EM 07/11/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2025, assinado em 07/11/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves para Uso das Secretarias Municipais de São João do Paraíso- MA. Processo Administrativo nº 108/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: **VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.051.208/0001-81**. Valor Global: R$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais). Vigência Inicial: 07 de novembro de 2025. Vigência Final: 07 de novembro de 2026. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 07 de novembro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e2fe5724ecc0e1909fc443830a1675c7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2025, ASSINADO EM 07/11/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2025, assinado em 07/11/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves para Uso das Secretarias Municipais de São João do Paraíso- MA. Processo Administrativo nº 108/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30, CONTRATADO: **VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.051.208/0001-81**. Valor Global: R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais). Vigência Inicial: 07 de novembro de 2025. Vigência Final: 07 de novembro de 2026. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 07 de novembro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 309cdf4f1fdc9a11fcc8d81768ad6fe2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2025, ASSINADO EM 07/11/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2025, assinado em 07/11/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves para Uso das Secretarias Municipais de São João do Paraíso- MA. Processo Administrativo nº 108/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: **VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.051.208/0001-81**. Valor Global: R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 07 de novembro de 2025. Vigência Final: 07 de novembro de 2026. ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA - SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL. São João do Paraíso - MA, 07 de novembro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 2d9a5fc07890abd6e3d557e06929488f

CONTRATO Nº 281/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 108/2025

OBJETO CONTRATUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 07 de novembro de 2025
FINAL: 07 de novembro de 2026

DADOS DO CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30
AVENIDA MARANHÃO, S/N, CENTRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MARANHÃO.
MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA, CPF nº 600.356.123-80

DADOS DO CONTRATADO
VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.051.208/0001-81
RUA 08 DE OUTUBRO, Nº 8 – CASA A, PARQUE JUÇARA, PORTO FRANCO/MA, CEP 65.970-000
E-MAIL: VERSATTOSOLUCOES2@GMAIL.COM, CELULAR: (98) 98424-7435
ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO, CPF: 290.134.883-15

FISCAL DO CONTRATO
Dirceu Marinho Aguiar

PREÂMBULO

Aos 07 de novembro de 2025, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 14.588.101/0001-30, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA** de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Preço Unit.**	**Total/Mês**	**Total/Ano**
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA. LOCAÇÃO DE VEÍCULO SUV, TIPO PASSEIO, COM CONDUTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO OU MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2024, COM SEGURO TOTAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	UND	RENAULT - DUSTER	2	R$ 6.875,00	R$13.750,00	R$ 165.000,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, COM MOTORISTA: VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP TRACIONADA 4X4 Especificação: veiculo tipo camionete pick-up, com no máximo 01 (um) ano de uso, Cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustível diesel, tração 4x4 com opção reduzida, freios ABS, controle de estabilidade e tração, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, transmissão automática de no mínimo cinco machas a frente e uma a ré, motor de mínimo 160 CV, mínimo dois airbags frontais. O veículo deverá possuir todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN e documentação em vigência. O veículo deverá possuir seguro contra colisão, roubo, furto ou incêndio, cobertura a terceiros para danos materiais e corporais, sem ônus para a Contratante. As manutenções corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATADA, Livre de quilometragem. Incluindo mão de obra (motorista). Sem fornecimento de combustível.	UND	CHEVROLET – S10	2	R$13.500,00	R$27.000,00	R$ 324.000,00
Valor Total						**R$40.750,00**	**R$ 489.000,00**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 07/11/2025 e encerramento em 07/11/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Poder	02 – EXECUTIVO
Unidade Orçamentaria	021601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10 – SAUDE

SubFunção	301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0210 – GESTÃO EM SAUDE BASICA
Projeto/Atividade:	2031 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Saldo de Dotação	R$ 539.654,91
FICHA	580

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, 07 de novembro de 2025.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

PELA CONTRATADA

VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.051.208/0001-81
ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
CPF: 290.134.883-15

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

casa 08 - Vinhais São Luis - MA
, AMPARO LEGAL:, 14.133/2021, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses
São Domingos do Maranhão - (MA), 10 de outubro de 2025
CONTRATANTE: Sr **Tarcia Karlene Silva Costa.**
Secretario Municipal de Educação.

EXTRATO DO 1 º PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 069/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.
OBJETO: 1 º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de serviços de análise bacteriológica de água, controle de portabilidade, análise físico-químico de água, locação de máquina purificadora de água, através de osmose reversa 200 l/ hr,.. **CONTRATADA: G DE J GOMES CAMPOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **21.593.889/0001-38**, com sede na **rua treze, quadra 14, casa 08 - Vinhais São Luis - MA**
, AMPARO LEGAL:, 14.133/2021, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses
São Domingos do Maranhão - (MA), 10 de outubro de 2025
CONTRATANTE: Sr **Clodomir Gomes da Silva Junior**.
Secretario Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 1 º PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 070/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD.
OBJETO: 1 º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de serviços de análise bacteriológica de água, controle de portabilidade, análise físico-químico de água, locação de máquina purificadora de água, através de osmose reversa 200 l/ hr,.. **CONTRATADA: G DE J GOMES CAMPOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **21.593.889/0001-38**, com sede na **rua treze, quadra 14, casa 08 - Vinhais São Luis - MA**
, AMPARO LEGAL:, 14.133/2021, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses
São Domingos do Maranhão - (MA), 10 de outubro de 2025
CONTRATANTE: Sr **Renan da Silva Araujo**
Assessor de Finanças.

Publicado por: MARAN JúNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 316a85f2115e2abcd1a6796114718fc0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Centro Administrativo da Prefeittura Municipal, **NO VALOR** R$: 6.072,00 (seis mil setenta e dois reais) **CONTRATADA: MARIA AMELIA DE MELO SILVA, CPF N: 401.677.473-04 , MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 19 /2025, AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N° 14.133/2021** E suas Posteriores alterações e proposta de Preços, Vegência: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão- MA, 06 de novembro de 2025 **CONTRATANTE: Sr. RENAN SILVA DE ARAUJO - Assessor de Finanças.**

Publicado por: MARAN JúNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 87273551e98cd8e9ea651f8aa02d8478

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2025, ASSINADO EM 07/11/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2025, assinado em 07/11/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves para Uso das Secretarias Municipais de São João do Paraíso- MA. Processo Administrativo nº 108/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: **VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.051.208/0001-81**. Valor Global: R$ 1.008.500,00 (um milhão, oito mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 07 de novembro de 2025. Vigência Final: 07 de novembro de 2026. ZAQUEU DA SILVA CASTRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL GOVERNO E PLANEJAMENTO. São João do Paraíso - MA, 07 de novembro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 7ff4a7ccf142de18ef294de5b3c79f84

FL.(S) Nº 620 RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2025, ASSINADO EM 07/11/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2025, assinado em 07/11/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves para Uso das Secretarias Municipais de São João do Paraíso- MA. Processo Administrativo nº 108/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: **VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.051.208/0001-81**. Valor Global: R$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais). Vigência Inicial: 07 de novembro de 2025. Vigência Final: 07 de novembro de 2026. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 07 de novembro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e2fe5724ecc0e1909fc443830a1675c7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2025, ASSINADO EM 07/11/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2025, assinado em 07/11/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves para Uso das Secretarias Municipais de São João do Paraíso- MA. Processo Administrativo nº 108/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30, CONTRATADO: **VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.051.208/0001-81**. Valor Global: R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais). Vigência Inicial: 07 de novembro de 2025. Vigência Final: 07 de novembro de 2026. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 07 de novembro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 309cdf4f1fdc9a11fcc8d81768ad6fe2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2025, ASSINADO EM 07/11/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2025, assinado em 07/11/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves para Uso das Secretarias Municipais de São João do Paraíso- MA. Processo Administrativo nº 108/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: **VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.051.208/0001-81**. Valor Global: R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 07 de novembro de 2025. Vigência Final: 07 de novembro de 2026. ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA - SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL. São João do Paraíso - MA, 07 de novembro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 2d9a5fc07890abd6e3d557e06929488f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

CONTRATO Nº 282/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 108/2025

OBJETO CONTRATUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 07 de novembro de 2025
FINAL: 07 de novembro de 2026

DADOS DO CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60
AVENIDA DO COMÉRCIO, 150, ALTO BONITO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MARANHÃO
ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA, CPF nº 016.921.703-50

DADOS DO CONTRATADO
VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.051.208/0001-81
RUA 08 DE OUTUBRO, Nº 8 – CASA A, PARQUE JUÇARA, PORTO FRANCO/MA, CEP 65.970-000
E-MAIL: VERSATTOSOLUCOES2@GMAIL.COM, CELULAR: (98) 98424-7435
ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO, CPF: 290.134.883-15

FISCAL DO CONTRATO
Dirceu Marinho Aguiar

PREÂMBULO

Aos 07 de novembro de 2025, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 16.368.156/0001-60, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA** de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Total/Mês	Total/Ano
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA. LOCAÇÃO DE VEÍCULO SUV, TIPO PASSEIO, COM CONDUTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO OU MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2024, COM SEGURO TOTAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	UND	RENAULT - DUSTER	1	R$ 6.875,00	R$ 6.875,00	R$ 82.500,00
Valor Total						**R$ 6.875,00**	**R$ 82.500,00**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 07/11/2025 e encerramento em 07/11/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Poder	02 – EXECUTIVO
Unidade Orçamentaria	021701 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção	244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
Programa	0124 – GESTÃO EM ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2047 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Saldo de Dotação	R$ 385.467,80
FICHA	694

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE.**

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, 07 de novembro de 2025.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 007/2025

PELA CONTRATADA

VERSATTO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.051.208/0001-81
ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO
CPF: 290.134.883-15

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

casa 08 - Vinhais São Luis - MA
, **AMPARO LEGAL:, 14.133/2021, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses**
São Domingos do Maranhão - (MA), 10 de outubro de 2025
CONTRATANTE: Sr **Tarcia Karlene Silva Costa**.
Secretario Municipal de Educação.

EXTRATO DO 1 º PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 069/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.
OBJETO: 1 º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de serviços de análise bacteriológica de água, controle de portabilidade, análise físico-químico de água, locação de máquina purificadora de água, através de osmose reversa 200 l/ hr,. **CONTRATADA: G DE J GOMES CAMPOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **21.593.889/0001-38**, com sede na **rua treze, quadra 14, casa 08 - Vinhais São Luis - MA**
, **AMPARO LEGAL:, 14.133/2021, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses**
São Domingos do Maranhão - (MA), 10 de outubro de 2025
CONTRATANTE: Sr **Clodomir Gomes da Silva Junior**.
Secretario Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 1 º PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 070/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD.
OBJETO: 1 º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de serviços de análise bacteriológica de água, controle de portabilidade, análise físico-químico de água, locação de máquina purificadora de água, através de osmose reversa 200 l/ hr,. **CONTRATADA: G DE J GOMES CAMPOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **21.593.889/0001-38**, com sede na **rua treze, quadra 14, casa 08 - Vinhais São Luis - MA**
, **AMPARO LEGAL:, 14.133/2021, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses**
São Domingos do Maranhão - (MA), 10 de outubro de 2025
CONTRATANTE: Sr **Renan da Silva Araujo**
Assessor de Finanças.

Publicado por: MARAN JúNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 316a85f2115e2abcd1a6796114718fc0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Centro Administrativo da Prefeittura Municipal, **NO VALOR** R$: 6.072,00 (seis mil setenta e dois reais) **CONTRATADA: MARIA AMELIA DE MELO SILVA, CPF N: 401.677.473-04 , MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 19 /2025, AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N° 14.133/2021** E suas Posteriores alterações e proposta de Preços, Vegência: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão- MA, 06 de novembro de 2025 **CONTRATANTE: Sr. RENAN SILVA DE ARAUJO - Assessor de Finanças**.

Publicado por: MARAN JúNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 87273551e98cd8e9ea651f8aa02d8478

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2025, ASSINADO EM 07/11/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2025, assinado em 07/11/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves para Uso das Secretarias Municipais de São João do Paraíso- MA. Processo Administrativo nº 108/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: **VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.051.208/0001-81**. Valor Global: R$ 1.008.500,00 (um milhão, oito mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 07 de novembro de 2025. Vigência Final: 07 de novembro de 2026. ZAQUEU DA SILVA CASTRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL GOVERNO E PLANEJAMENTO. São João do Paraíso - MA, 07 de novembro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 7ff4a7ccf142de18ef294de5b3c79f84

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2025, ASSINADO EM 07/11/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2025, assinado em 07/11/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves para Uso das Secretarias Municipais de São João do Paraíso- MA. Processo Administrativo nº 108/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: **VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.051.208/0001-81**. Valor Global: R$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais). Vigência Inicial: 07 de novembro de 2025. Vigência Final: 07 de novembro de 2026. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 07 de novembro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e2fe5724ecc0e1909fc443830a1675c7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2025, ASSINADO EM 07/11/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2025, assinado em 07/11/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves para Uso das Secretarias Municipais de São João do Paraíso- MA. Processo Administrativo nº 108/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30, CONTRATADO: **VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.051.208/0001-81**. Valor Global: R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais). Vigência Inicial: 07 de novembro de 2025. Vigência Final: 07 de novembro de 2026. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 07 de novembro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 309cdf4f1fdc9a11fcc8d81768ad6fe2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2025, ASSINADO EM 07/11/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2025, assinado em 07/11/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves para Uso das Secretarias Municipais de São João do Paraíso- MA. Processo Administrativo nº 108/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: **VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.051.208/0001-81**. Valor Global: R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 07 de novembro de 2025. Vigência Final: 07 de novembro de 2026. ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA - SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL. São João do Paraíso - MA, 07 de novembro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 2d9a5fc07890abd6e3d557e06929488f

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

FL.(S)
Nº 63
RUBRICA:

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 17/11/2025 - 17/11/2025
ENTIDADE:
DATA DE CRIAÇÃO: 17/11/2025 10:33:09
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e1fe1cca-bb9a-49d7-a2a6-7f94832405 2c

CONTRATO

cnpj contratante	Id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01597629000123	PE2822025SEMAS	97229628334	17/11/2025	-	-	ENVIADO
01597629000123	PE2812025SEMUS	97229628334	17/11/2025	-	-	ENVIADO
01597629000123	PE2802025SEMUS	97229628334	17/11/2025	-	-	ENVIADO
01597629000123	PE2792025SEGOVP	97229628334	17/11/2025	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 4